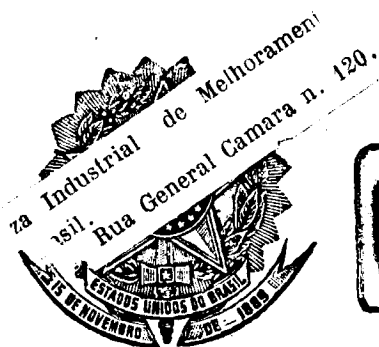


DIÁRIO



OFFICIAL

BIBLIOTECA
Centro de Documentação
M. J. E. I.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

2ª DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1936

AVISO

Official" recebe an-
riamente, até as 16
esouraria da Imprensa

SUMARIO

PODER EXECUTIVO:

Guerra — Rectificação.

DE ESTADO:

Justiça e Negocios Inte-
riores — Expediente das
do Interior e de Contabi-
Departamento Nacional de
e da Policia do Dis-
al.

Relações Exteriores —

Fazenda — Portarias —
das Directorias Geral do
cional, da Recella e da
e do Patrimonio Na-
Recebedoria do Districto
Inspectoria Geral dos Ban-
presta Nacional e Diacin
Caixa de Amortização, da
o Rio de Janeiro, da Dele-
al no Estado do Rio de Ja-
nstituto de Previdencia dos
os Publicos da União.

Marinha — Portarias —

Guerra — Portarias —

Viação e Obras Publicas
s — Expediente das Direc-
torias de Contabilidade e
ute e da Estrada de Ferro
Brasil.

Agricultura, Industria e
Portarias — Expediente
rias Genes do Agricultura,
e Commercio, de Conta-
da Propriedade Industrial.

contracto — Noticiario —
municipal — Rendas publicas
e obras — Sociedades auto-
Sociedades civis — Admini-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

São de 15 do corrente e não de 16, os
decretos constantes do *Diario Oficial* de
17, a paginas 10235/36.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 17 do corrente mez,
foram designados:

O servente, do 2ª classe, Alexandre
Amaral, para exercer o lugar de serven-
te, de 1ª classe, do Instituto Oswaldo
Cruz, enquanto o effectivo José Mar-
ques da Silva estiver licenciado;

O servente, de 3ª classe, Domingos Ro-
drigues Pedro, para exercer o lugar de
servente, de 2ª classe, do mesmo Insti-
tuto, enquanto o effectivo Alexandre
Amaral estiver substituido o servente,
de 1ª classe, José Marques da Silva;

O servente, de 4ª classe, Antonio Ma-
ria Filho, para exercer o lugar de ser-
vente, de 3ª classe, do mesmo Instituto,
enquanto o effectivo Domingos Rodri-
gues Pedro estiver substituido o ser-
vente, de 2ª classe, Alexandre Amaral;

O servente, contratado, Alfredo Alves
Marreiros, para exercer o lugar de ser-
vente, de 4ª classe, do mesmo Instituto,
enquanto o effectivo Antonio Maria Fi-
lho estiver substituido o servente, do
3ª classe, Domingos Rodrigues Pedro.

Expediente do dia 20 do maio de 1936

Requerimentos despatchados

Abdon Ramon Hoas, residente no Es-
tado do Amapá, solicitando naturaliza-
ção. — Justifique as divergencias,
existentes nos diversos documentos, quan-
to ao seu nome e aos dos seus progeni-
tores.

Erasmio Pires, residente nesta capi-
tal, solicitando naturalização. — Junte
nova folha com as varias epimias.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 6 de maio de 1936

Ao ministro da Fazenda, transmu-
tiu-se:

N. 1.398 — Processo de pagamento
de exercicios findos, na importancia de
5:329\$660, proveniente de gratificação
provisoria, a que fez jus, de 1922 a 1924,
o procurador da Republica no Estado
do Ceará, Dr. Alfredo de Miranda
Castro.

— Ao mesmo ministro da fazenda,
solicitaram-se pagamentos de folhas, no
Thesouro Nacional:

N. 1.399 — De 360\$, no escrivão, in-
terino, de 3ª entrancia, da Policia do
Districto Federal, Floriano Peixoto Pi-
nheiro de Campos, substituição, em de-
zembro de 1929;

N. 1.402 — De 578\$662, a dois cre-
dores, proveniente de substituições do
commissarios da Policia do Districto
Federal, em novembro e dezembro de
1929;

N. 1.409 — De 286\$510, a Agocio
Severino Bezerra, por ter exercido, in-
terinamente, no periodo de 8 de outu-
bro a 31 de dezembro de 1929, o lugar de
guarda da Casa de Detenção do Districto
Federal.

— Ao ministro-presidente do Tribu-
nal de Contas, solicitaram-se distri-
buição de credits ao Thesouro Na-
cional:

N. 1.395 — De 1:633\$833, para pa-
gamento do saldo que compete, no pe-
riodo de 26 de abril a 31 de dezembro do
corrente anno, ao 3º sargento, reformado,
da Policia Militar do Districto Fe-
deral, Julio da Silva;

N. 1.396 — De 2:300\$, para paga-
mento do soldo que compete, no periodo
de 22 de abril a 30 de junho do corrente
anno, ao capitão reformado, da Policia
Militar do Districto Federal, Luiz da
Silva Cordeiro.

— Ao mesmo ministro do Tribunal
de Contas, solicitou-se distribuição de
credito á Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.394 — De 291\$600, para paga-
mento ao escrivão do cartorio do Juizo
Federal, naquelle Estado, Alcides To-
lentino de Souza, por servicos prestados
nas eleições federaes de 1 de março ul-
timo.

— Ao presidente do Estado do Maranhão, remetteu-se:

N. 1.397 — Requerimento da Santa Casa do capital desse Estado, pedindo, novamente, pagamento da subvenção de 1929, por seu procurador, dando-se conhecimento ao requerente, que o alludido pagamento já foi requisitado ao Ministério da Fazenda, pelo aviso numero 845, de 19 de março ultimo, para ser effectuado na Delegacia Fiscal nesse Estado.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio transmittiram-se:

N. 1.353 — Terceira via do pedido n. 51, empenho n. 51, a favor de Manoel Alves de Souza;

N. 1.356 — Relação das despesas empenhadas, em março ultimo, pela Policia Civil do Distrito Federal.

— Ao mesmo contador, remetteu-se:

N. 1.361 — Terceira via do pedido n. 108, da Colonia de Psychopathas (Homens);

N. 1.363 — Terceira via do pedido n. 8, do Municipio Judiciario;

N. 1.364 — Terceira via do pedido n. 29, da Colonia de Psychopathas (mulheres);

N. 1.365 — Terceiras vias dos pedidos ns. 47 a 57, do Instituto Medico Legal.

— Ao juiz federal na seccão de Santa Catharina, communicou-se:

N. 1.357 — Ter este ministerio providenciado no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal nesse Estado, a credito de 291\$600, para pagamento ao escriptivo do cartorio desse juizo, Alcides Tolentino de Souza.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se:

N. 1.358 — Segunda via do pedido n. 51, a favor de Manoel Alves de Souza.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino, transmittiu-se:

N. 1.369 — Processo relativo ao requerimento do professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Euvaldo Diniz Gonçalves, na importancia de 3628, correspondente a gratificação adicional de 5 %, relativa ao periodo de 30 de junho a 31 de dezembro de 1925.

Segunda seccão

Ao ministro da Fazenda, solicitaram-se as seguintes restituições, depositadas no Thesouro Nacional:

N. 1.416 — De 3:000\$, a A. Figueiredo irmão, para garantia da proposta apresentada em concorrência publica para fornecimento de aves e ovos, às repartições deste ministerio, no corrente anno.

N. 1.417 — De 13:000\$, a Standard Oil Company of Brasil, para garantia da concorrência publica realizada para fornecimento de gasolina e kerosene às repartições deste ministerio, no corrente anno.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.401 — De 20:281\$460, a Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos, em março ultimo, ao Abrigo de Menores, ora Instituto Seta de Setembro;

N. 1.403 — De 2:000\$, a Mattos, Praga & Comp., de fornecimentos feitos em abril ultimo, a 4ª Pretoria Civil.

N. 1.404 — De 861\$, a Mattos, Praga & Comp., de fornecimentos feitos

à Secretaria de Estado deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.406 — De 3:314\$600, a dous credores, de fornecimentos feitos, em março e abril findos, ao Abrigo de Menores, ora Instituto Seta de Setembro;

N. 1.411 — De 6:160\$092, a seis credores, de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, à Policia Militar do Distrito Federal;

N. 1.412 — 7:300\$000 a F. Roma & Comp., de trabalhos executados, em abril findo, na sede do Juizo da 1ª Vara Civil do Distrito Federal.

N. 1.413 — 1:383\$349, a dous credores, de consumo de gaz, luz e energia electrica, em março findo, na Policia Militar do Distrito Federal.

N. 1.415 — 591\$166, a dous credores, de consumo de luz e energia electrica, em março findo, na Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 1.402 — 110\$000 ao commissario interino de 2ª classe, da secretaria da Policia do Distrito Federal. Pedro Paulo de Lemos, referente a março findo.

N. 1.407 — 566\$666 a quatro funcionarios da Colonia de Psychopathas (Homens), por substituições em abril ultimo.

N. 1.408 — 500\$000 ao bacharel Leonardo Smith, a titulo de primeiro estabelecimento, por ter assumido o exercicio do cargo de juiz da 3ª Pretoria Criminal do Distrito Federal.

Ao mesmo presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se adeantamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.405 — De 9:500\$000 ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, para attender às despesas com execução dos serviços de installação de agua no edificio da mencionada escola.

N. 1.414 — De 5:000\$000 ao pagador interino do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, capitão graduado João Eugenio Torres, para o trimestre de maio a junho do corrente anno.

Ao director da Escola João Luiz Alves declarou-se:

N. 1.410 — Ter approved a concorrência administrativa realizada nessa escola, para execução dos serviços de luz, agua, esgoto e aparelhos sanitarios nas novas installações desse instituto.

Ao director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro declarou-se:

N. 1.419 — Ter approved a concorrência administrativa realizada nessa Bibliotheca, em março ultimo, para fornecimento e installação de diversos utensilios, convindo, entretanto, que nas futuras concorrências sejam exigidos dos concurrentes documentos que provem a respectiva idoneidade, e estabelecido maior prazo entre a abertura da concorrência e o recebimento das propostas.

Ao director da Bibliotheca Nacional transmittiu-se:

N. 1.421 — Segunda via do processo de concorrência administrativa, para aquisição de um basfidor, banco e mesa para encadernadores, no corrente anno, declarando-se ter approved a concorrência em apreço, recommendando, porém, providências, afim de ser informado sobre o numero e data do officio que transmittiu ao Tribunal de Contas a primeira via do processo pertencente a mesma concorrência.

Ao desembargador-presidente de Appellação transmittiu-se:

N. 1.420 — Segunda via de concorrência administrativa para aquisição de uma achil anno, communicando-se a alludida concorrência informações sobre o do officio que transmittiu de Contas as principais e documentos pertencentes a concorrência.

Ao director da Casa transmittiu-se:

N. 1.422 — Segunda via de concorrência administrativa para aquisição de artigos de fura de automoveis, no declarando-se ter sido apurada a concorrência.

Ao juiz do distrito Eleitoral communicou-se:

N. 1.423 — Que a petição pedida por esse juiz ns. 6.207 de 23 de outubro de 1926, de fevereiro ultimo, virtude de não comporta da despesa, o sabido existia destinada ao serviço do

Ao Prefeito do Distrito declarou-se:

N. 1.424 — Emplaca do automovel "Ford" n. 12.640, que serve aos res do Distrito Federal:

Ao Chefe de Policia do Distrito declarou-se:

N. Segunda via do processo de concorrência administrativa para aquisição de diversos artigos, anno, declarando-se ter sido a referida concorrência, os artigos que não constam tractos lavrados na Secretaria deste ministerio.

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Ao contador seccional do ministerio remetteu-se:

N. 1.362 — Terceiras vias dos ns. 232 e 233, da 2ª Pretoria Civil.

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino transmittiu-se:

N. 1.360 — Cópia do em que a Sociedade Unificadores desta Capital solicitou em favor do associado Manoel Brandão Sobrinho, o pagamento do capim, no destinado aos animaes de criação.

Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se:

N. 1.367 — Segunda via do ns. 232, feito a João Timoteo.

N. 1.368 — Segunda via do ns. 233, feito a Superintendente de Limpeza Publica.

Departamento Nacional Publica

SECRETARIA GERAL

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 17 de novembro

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. juiz federal da 1ª Pretoria Civil do Distrito Federal:

N. E 1.062 — Em relação ao n. 7.998, de 13 de

a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa que a unica intimação feita para a demolição do barracão pertencente ao Sr. Marcellino Rodrigues Barboza, residente á ladeira do Leme numero 239, foi a 8 de agosto de 1929, por edital, dando o prazo de 15 dias, e que não foi cumprida, tudo por necessidade de execução de medidas contra a febre amarella.

— Ao Sr. juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos:

N. E. 1.063 — Em referencia ao officio n. 447, de 6 do corrente, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa que as habitações da praia dos Gamigos n. 46 poderão ser conservadas, desde que seus responsaveis cumpram a intimação n. 5.266 A, que manda "construir cozinha, tanque, gabinete sanitario com toca e caixa de gescarga para cada casa, canalizar as aguas e conservar o terreno rigorosamente limpo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. E. 1.066 — Em resposta ao officio n. 135, de 5 do corrente, com referencia a os preparados denominados "Salonete e Talo Ross", que não vejo possibilidade de serem feitas pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina as descrições ora solicitadas, attendendo ao facto de, por haver sido verificado a formula e satisfeita a função primordial dos chimicos, serem por estes desprezados os respectivos envoltorios.

Solicitou-se providencias:

Ao Sr. director de Viagem e Obras Publicas da Prefeitura do Districto Federal:

N. E. 1.067 — No sentido de serem feitos melhoramentos na rua Senador Nabuco.

Agradeceu-se:

Ao Sr. director dos Negocios Commercias e Consulares:

N. E. 1.065 — O recebimento dos boletins referentes ao movimento demographico-sanitario de Cherburgo, durante o mez de março proximo findo, enviados a este departamento em data de 12 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alberto Waddington Leal, pedindo inscripção no concurso para 3º official. — Deferido. (Requerimento n. 163, de 1930.)

Heitor Luiz Amaral Gurgel, pedindo inscripção no concurso para 3º official. — Indeferido. (Requerimento n. 165, de 1930.)

Expediente de 19 de maio de 1930

Officios:

Communicou-se:

N. E. 1.079 — Ao delegado do 1º districto policial, respondendo ao officio n. 1.349, de 12 de maio corrente, solicitando providencias no sentido de que compareça a essa delegacia afim de depor em um inquerito, o funcionario Oswaldo Cherr, que não existe nenhum empregado com o referido nome no quadro deste departamento.

N. E. 1.070 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referencia ao officio n. 521, de 7 de março ultimo, que no processo movido pelo requerimento do cirurgião dentista Antonio Luz Mascarenhas, o Sr. ministro da Justica exarou o seguinte despacho, com data de 12 do corrente: "Não

dispondo de diploma revestido dos requisitos legais, não póde o requerente obter a faculdade que reclama, e que a lei confere aos profissionais devidamente habilitados:

Remetteu-se:

N. E. 1.078 — Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em cópia, a informação da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal com relação ao producto "Jacaré", restituindo o processo n. 60.991, dessa directoria, enviado com o officio n. 68, de 11 de março ultimo.

Solicitou-se providencias:

N. E. 1.080 — Ao director geral de Obras e Viagem da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de que deixe de haver estagnação de aguas nos terrenos com frente para as ruas Felix da Cunha e Conde de Bonfim n. 33, ligada provavelmente a obstrução do rio de sua proximidade.

N. E. 1.081 — Ao juiz de Ausentes, no sentido de serem entregues a esse juiz, os moveis pertencentes a D. Julia da Silva e D. Maria da Gloria Barbosa, já fallecida a 17 de novembro de 1928, por acharem-se no albergue nocturno os referidos moveis.

N. E. 1.082 — Ao director do Deposito Publico, no sentido de serem recolhidos a esse deposito os moveis de dona Julia da Silva que se mudou, e até a presente data não os reclamou, e outros pertencentes a D. Maria da Gloria Barbosa, fallecida a 17 de novembro de 1928, existentes no albergue nocturno.

Agradeceu-se:

N. E. 1.087 — Ao embaixador do Brasil em Washington, o recebimento das publicações em data de 1 do corrente mez, enviadas a este departamento.

N. E. 1.088 — A directora-thesoureira da Cruz da Nacional contra a Tuberculose, o recebimento dos quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no posto n. 1, durante o mez de abril ultimo.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 15 de maio de 1930

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 750 — De 124\$546, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica feito pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, em março do corrente anno.

N. 748 — De 122\$163, á mesma Société, de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma, em março do corrente anno.

N. 753 — De 743\$, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno ao Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 751 — De 438\$979 á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de fornecimentos feitos em março do corrente anno, ao mesmo serviço.

N. 747 — De 250\$, a Luiz dos Santos Maia, pelo aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural em Santa Cruz, em abril do corrente anno.

N. 752 — De 2:791\$860, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimento feito em abril do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia.

Requerimento despachado

Ribeiro & Pinho, procuradores de Luiz Marques de Almeida, pedindo pagamento de 418\$000. — Foi solicitado pagamento pelo aviso, ao Ministerio da Fazenda, n. 180, de 30 de janeiro do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 17 de maio de 1930

Officios expedidos:

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.852 — A conta referente ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, durante o mez de abril.

N. 1.854 — O requerimento e o laudo de inspecção de saude, em que o Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, requer 7 mezes de licença, em prorrogação.

— Ao Dr. delegado da 3ª Delegacia de Saude:

N. 1.853 — A conta da Superintendencia da Limpeza Publica e Pariteular, referente á remoção de lixo dessa delegacia de saude, durante o 2º semestre do anno proximo findo.

— Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Inhaúma:

N. 1.848 — As contas referentes a fornecimentos feitos a esse centro pelas firmas Lutz, Ferrando & Comp. e M. Ventura & Comp.

— Ao Dr. procurador dos feitos da Saude Publica:

N. 1.849 — Cento e vinte nove processos administrativos de multas impostas por varias dependencias desta directoria.

Informou-se:

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 1.850 e 1.851 — Em additamento aos officios ns. 3.025 e 4.712: que o nome do infractor é João Baptista Domingues e não João Baptista Domingos e que a firma infractora é S. G. Giacomo, respectivamente.

Communicou-se:

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.874 — Que Accacio Augusto Ramos, multado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, deve o alludido deposito ser convertido em pagamento da multa, por não ter interposto recurso dentro do prazo legal.

— Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.855 — Que a multa imposta a Araujo & Marques, pela Inspectoria de F. de Generos Alimenticios, foi indeferida por despacho de 14-5-30.

Ns. 1.857 a 1.858 — Que as multas impostas aos Srs. Martins & Alvares, J. P. de Souza e Joaquim da Conceição Mello, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, foram relevadas.

Ns. 1.859 a 1.873, 1.875 a 1.885 — Que a Inspectoria de H. Industrial e Profissional, Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e 3ª Delegacia de Saude, impuzeram as seguintes multas aos Srs.: Ivo Arruda, Lyrio Rodrigues Venino, Alvaro Billar, Dr. Muniz Freire (2 multa), Lucinda de Almeida, Carlos Pimenta, Dr. Bento Borges (4 multas),

Manoel Nunes, Dr. Raphael Pinheiro, Dr. Bento Borges, Maria Siqueira, Jacob Golubchik (2 multas), Manoel José Pinto Filho & Comp., Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, Manoel Faria da Costa, Paschoal Carlos Magno, José Pereira da Silva, P. Pires Ferreira, A. D. da Silva, Alberto Ortiga Vianna e Clotilde de Oliveira Fernandes.

Requerimentos despachados

Da Inspeção de Higiene Industrial e Profissional:

N. 62 — Guerreiro & Albreu Ltd. — Concedido mais 90 dias.

N. 67 — A. Goyen. — Deferido.

N. 79 — J. Gonçalves Campos & Comp. — Concedido mais 90 dias para o integral cumprimento da intimação.

N. 306 — Manoel Neto Coelho. — Concedido 60 dias.

N. 308 — Nicola Altomare. — Concedido 60 dias.

N. 516 — J. Augusto Martins. — Concedido 120 dias.

N. 742 — José da Costa Macedo. — Deferido.

Inspeção dos Serviços de Prophylaxia:

General Alexandre Leal (635). — O requerente poderá conservar as calhas si lhes der a necessária declividade.

Albino Pereira (967). — Fica sem efeito a multa por estar cumprida a intimação.

Elino Rodrigues (1.341). — Sem efeito a vista da intimação.

Alípio Barbosa (1.433). — A vista da intimação, fica sem efeito a multa.

Jose Victor de Lameira (1.507). — A vista do parecer do inspector de Engenharia Sanitária, o requerente poderá conservar as calhas desde que lhes dê a necessária declividade.

Carlos Gonzales & Comp. (1.603). — Deferido.

Euclides Costa (1.806). — Fica sem efeito a multa por estar cumprida a intimação.

Albino Teixeira Boavista (1.970). — A intimação não foi cumprida satisfatoriamente, segundo informa o Dr. chefe do 1.º Distrito. Concedo mais dez dias para integral cumprimento.

Torquato Machado Monteiro (2.020). — A intimação referente ao prédio numero 1.285 não foi cumprida; ha uma calha interna retendo agua e tres externas que devem ser retidas, segundo informa o Dr. chefe do Distrito.

José da Silva (3.355). — Ficam sem efeito as multas por estarem cumpridas as intimações.

Armando Rangel (3.409). — O requerente poderá conservar as calhas si, mantidas sempre limpas, lhes for dada a necessaria declividade.

Carmen de Almeida Serra (3.519). — O requerente poderá conservar as calhas si lhes for dada a necessaria declividade.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (3.596 a 3.604). — Não podem ser attendidos.

A. d'Araujo & Comp. (3.616). — Estando já cumprida a intimação, não ha que deferir.

Alfredo Lourenço de Almeida (3.695). — Selle o documento apresentado.

Julia Rego Magalhães (3.709). — Selle o documento apresentado.

José Alves da Silva (10.471). — Archive-se.

Da 2ª Delegacia de Saúde:

Castro Silva & Comp. (20). — Concedo mais 30 dias para cumprimento da intimação.

José Moutinho dos Reis (45). — Concedo 60 dias.

Banco Portuguez do Brasil (73). — Concedo 30 dias.

Prizoto & Comp. (151). — Concedo mais 60 dias.

Joaquim José Salvador (189). — Certificado-se.

Joaquim Moreira Mesquita (212). — Deferido.

Dr. Custodio Fernandes (213). — Concedo 60 dias.

Dr. Nicolau Braz (246). — Concedo 60 dias.

Dr. Oswaldo Freire Braga de Sequeira (247). — Concedo mais 60 dias.

José Antonio da Silva (248). — Concedo 30 dias.

Francisco Unto (251). — Concedo 60 dias.

Domingos Guimarães Tavares (401). — Concedo o prazo de 60 dias, improrrogavel.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1930

N. 821 — Pedro Rodrigues de Costa Doria. — Mantenho o despacho de 17 de março, pelas razões do parecer.

N. 2.893 — Westcott & Comp. — Concedo a licença, com a restrição do parecer.

Dia 15

N. 888 — Deocleciano Avellar Pegado. — Não pode ser attendido, á vista do parecer.

N. 887 — Deocleciano de Avellar Pegado. — Não pode ser attendido, á vista do parecer.

N. 886 — Deocleciano de Avellar Pegado. — Não pode ser attendido, pelas razões do parecer.

Dia 16

N. 902 — Domingos d'Avila Franca. — Compareça a esta inspeção.

N. 47 — Dr. A. Schaeffer. — Remetta-se á Inspeção de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 249 — Paul Bruyère. — Compareça a esta inspeção.

N. 586 — Joaquim Duarte Barbosa. — Remetta-se á Inspeção de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 609 — Carlos Emilio Antunes. — Não pode ser attendido, á vista do parecer.

N. 635 — Raul Bruyère. — Concedo a licença.

N. 878 — João Roque Alvares Magalhães. — Archive-se.

N. 1.411 — João Roque Alvares de Magalhães. — Apresente documentação scientifica idonea das propriedades atribuidas ao preparado.

N. 933 — Joaquim Duarte Barbosa. — Archive-se.

N. 903 — Domingos d'Avila Franca. — Compareça a esta inspeção.

N. 896 — Hirsch & Kaden. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.

N. 2.284 — Clodoveu Augusto de Moraes. — A vista do laudo não pode ser attendido.

N. 2.285 — Clodoveu Augusto de Moraes. — Não pode ser attendido, á vista do laudo do Laboratorio.

N. 1.196 — Alberto Scala. — Apresente documentação scientifica idonea do emprego do preparado.

N. 869 — Bathilomen Dias Gomes Ferreira. — Mantenho o despacho anterior.

N. 901 — Domingos d'Avila Franca. — Não pode ser attendido, á vista da informação.

N. 797 — Domingos de Souza Partos Junior. — Deferido, com a restrição do parecer.

N. 923 — José Sampaio Fernandes. — Remetta-se á Inspeção de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 450 — Maurice Silland. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 626 — Augusto de Campos Barbosa. — Deferido, de accordo com a informação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 16 de maio de 1930

Offícios:

Ao director geral do departamento:

N. 748 — Propondo a nomeação do Dr. Mauro Penteado de Camargo para, anteriormente, exercer as funções de sub-inspector sanitario maritimo da Inspeção Sanitaria da Marinha Mercante.

— Aos inspectores de: marinha mercante, prophylaxia maritima e geral de saúde do porto e director do Hospital Paula Candido:

Ns. 749, 750, 751 e 752 — Enviando por cópia, o teor do aviso n. 128, de 7 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sobre a reunião de uma Conferencia Penal e Penitenciaria Brasileira a realizar-se de 18 a 25 de maio corrente, nesta capital, para a qual convida as repartições subordinadas a este departamento.

— Ao almoxarife geral:

N. 753 — Transmittindo os pedidos de material desta directoria, datados de 40 e 14 do corrente mez.

— Aos inspectores: geral de saúde do porto do Rio de Janeiro, prophylaxia maritima e marinha mercante:

Ns. 754, 755 e 756 — Reiterando o pedido constante da circular n. 3, de 27 de março ultimo desta directoria.

— Ao inspector sanitario da marinha mercante:

N. 757 — Restituindo os documentos pertencentes ao Dr. Mauro Penteado de Camargo, proposto para o cargo de sub-inspector sanitario maritimo.

N. 758 — Restituindo a caderneta de reservista do Exército, o attestado de vacinas e o certificado de exames das cadeiras do 6.º anno medico, pertencentes ao Dr. Hermes Saraiva da Silva, já nomeado sub-inspector sanitario maritimo, interino.

Dia 17

N. 759 — Restituindo os documentos pertencentes ao Dr. Ulysses José Lopes já nomeado sub-inspector sanitario maritimo, interino.

— Ao director da Contabilidade do Theouro Nacional:

N. 760 — Remetendo a relação das contas de hospitalização referentes ao mez de abril de 1929.

— Ao secretário geral:

N. 731 — Remetendo as terceira e quarta das contas e uma relação das mesmas, referente à hospitalização de tripulantes e passageiros, do mês de abril de 1929.

— Ao Sr. Amantino Camara & Companhia:

N. 762 — Remetendo a conta referente à hospitalização de um tripulante, removido a 5 de abril de 1929.

— Ao agente da Companhia Commercial Maritima:

N. 763 — Remetendo a conta de hospitalização de um tripulante, removido a 11 de abril de 1929.

— Ao director do Moinho Ingles:

N. 764 — Remetendo a conta referente à hospitalização de um tripulante, removido a 17 de abril de 1929.

— Ao presidente da Companhia Commercial e Navegação:

N. 765 — Remetendo a conta que se refere à hospitalização de um tripulante, removido a 24 de abril de 1929.

— Ao director presidente da Companhia de Navegação L. Brasileiro:

N. 766 — Remetendo as contas que se referem a hospitalização de tripulantes de diversos vapores e removidos a 14 e 19 de fevereiro e abril, respectivamente, de 1929.

— Ao agente da Companhia de Navegação Mado Real Inglesa:

N. 767 — Remetendo as contas referentes à hospitalização de um tripulante e passageiros removidos a 1º e 17 de abril de 1929.

— Ao director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 768 — Remetendo as contas referentes à hospitalização dos tripulantes removidos a 3 de abril de 1929.

— Ao presidente da Companhia Transoceanica de Navegação (Chargeurs Réunis):

N. 769 — Referentes à hospitalização de passageiros e tripulante, removidos a 24 e 30 de abril de 1929.

— Aos Srs. Wester Steam & Co. Ltd.:

N. 770 — Remetendo as contas referentes à hospitalização de tripulantes, removidos a 23 de abril de 1929.

— Aos Srs. Lamport, Holt & Comp. Ltd.:

N. 771 — Remetendo as contas referentes à hospitalização de tripulantes, removidos a 18 de abril de 1929.

— Aos Srs. C. Brothers & Comp.:

N. 772 — Remetendo as contas referentes à hospitalização de tripulantes removidos a 15 de abril de 1929.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 773 — Remetendo a relação das contas de hospitalização referentes ao mês de maio de 1929.

— Ao secretário geral:

N. 774 — Enviando as terceira e quarta das contas e uma relação das contas de hospitalização, referentes a maio de 1929.

— Ao director da Companhia Franceza de Navegação (Chargeurs Réunis):

N. 775 — Remetendo as contas de hospitalização de passageiros e tripulantes de diversos vapores, removidos a 24 e 30 de abril e 7 de maio de 1929.

— Ao director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 776 — Remetendo as contas referentes à hospitalização de passageiros removidos a 5 de maio de 1929.

— Ao presidente da Companhia de Navegação L. Brasileiro:

N. 777 — Remetendo as contas de hospitalização dos tripulantes de diversos vapores, removidos a 14 de abril e 24 de maio de 1929.

— Aos Srs. Wester Steam & Co. Ltd.:

N. 778 — Remetendo a conta referente à hospitalização de um tripulante do vapor "Lor Londonderry", removido a 23 de abril de 1929.

— Ao director da Companhia Commercial e Maritima:

N. 779 — Remetendo a conta referente à hospitalização de um tripulante, removido a 11 de abril de 1929.

— Aos Srs. Wilson Sons & Comp.:

N. 780 — Remetendo a conta referente à hospitalização de um tripulante removido a 8 de maio de 1929.

— Ao Sr. Rodolpho de Souza:

N. 781 — Remetendo a conta referente à hospitalização do tripulante removido a 29 de maio de 1929.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 782 — Remetendo a relação das contas de hospitalização de tripulantes e passageiros de diversos vapores de diferentes companhias, referentes ao mês de junho de 1929.

— Ao secretário geral:

N. 783 — Remetendo as terceira e quarta das contas e uma relação das contas referentes à hospitalização de passageiros e tripulantes de diversos vapores, removidos em junho de 1929.

— Aos Srs. Herman Stoltz & Comp.:

N. 784 — Remetendo as contas referentes à hospitalização dos tripulantes removidos a 24 de junho de 1929.

— Ao director da Companhia Commercial e Navegação:

N. 785 — Remetendo a conta de hospitalização de um tripulante removido a 12 de junho de 1929.

— Ao Sr. Rodolpho de Souza:

N. 786 — Remetendo a conta referente à hospitalização de um tripulante removido a 29 de maio de 1929.

— Ao director presidente de Companhia de Navegação L. Brasileiro:

N. 787 — Remetendo a conta de hospitalização de um tripulante removido a 14 de fevereiro de 1929.

INSPECTORIA DO SANTAMENTO RURAL

(Serviço Federal)

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1930

Campos Grande:

N. 1.068 — Francisco Antonio dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 1.070 — Eva Maria da Conceição. — Deferido.

Penha:

N. 1.069 — Maria Francisca Gonçalves. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 1.067 — Antonio Alves da Silva Porto. — Deferido.

Dia 16

Penha:

N. 1.108 — Eugenio Joaquim Tridon. — Deferido.

Dia 17

Jacarépaguá:

N. 1.111 — Maria Fernandes Couto. — Deferido.

N. 1.120 — Arthur Manoel Caetano. — Deferido.

N. 1.121 — Theodoro Palma. — Deferido.

Madureira:

N. 1.123 — José de Moraes Pinto. — Concedo 30 dias.

Penha:

N. 1.109 — José Garcia da Cruz. — A vista do despacho do requerimento n. 626, nada ha que deferir.

Campos Grande:

N. 1.112 — Sebastião Simplicio. — Concedo 60 dias.

N. 1.114 — Manoel José Hygiao. — Concedo 60 dias.

N. 1.116 — Cândida José de Azevedo. — Concedo 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 17 de maio de 1930

N. 983 — Companhia Brasileira de Laticínios. — Deferido nos termos do laudo n. 38, do Serviço de Fiscalização de Leite.

N. 1.068 — Neves & Mattos. — Transfira-se.

N. 1.254 — Américo de Andrade. — Deferido, guia n. 492.

N. 1.255 — Ignacio Teixeira da Cunha. — Deferido, guia n. 491.

N. 1.697 — Regina S. do Rego Monteiro. — Complete a instalação.

N. 1.700 — J. Clugas & Comp. — Deferido.

N. 1.711 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, guia n. 489.

N. 1.718 — Deolindo Pires. — Certifique-se.

N. 1.734 — Ferro & Ranalho. — Pode funcionar.

N. 1.739 — Justino Rodrigues. — De acordo com a informação, não ha que deferir.

N. 1.742 — Salvador Mattitano. — Pode funcionar.

N. 1.743 — Castro & Goncalves. — Deferido, guia n. 493.

N. 1.749 — Miranda & Lacerda. — Seiente, registre-se.

N. 1.752 — Antonio Jordão Lara Vargas. — Pode funcionar.

N. 1.755 — Hermogenes Soares de Souza. — Certifique-se.

N. 1.756 — Noberto Machado. — Certifique-se.

N. 1.757 — Alphen Telles de Menezes. — Deferido.

N. 1.762 — Albino Antonio da Silva. — Atendido por trinta dias.

N. 1.764 — Alfredo Nunes do Amaral. — Certifique-se.

N. 1.773 — Alfredo Ozorio da Valle. — Certifique-se.

N. 1.775 — Severino Simões. — Deferido.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyses prévias:

Café marca Tres Irmãos, fabricantes, Vieira Irmãos & Comp., em Nilópolis, Estado do Rio. Analyse n. 13.251.

Gelée de goiaba, marca Leão, fabricantes, Amorim Costa & Comp., em Olinda, Estado de Pernambuco. Analyse n. 13.275.

Manteiga, marca Barroso, fabricante, Honório Laurindo Barroso, em Santa Rita de Sapucahy, sul de Minas. Estado de Minas Gerais. Analyse n. 13.131.

Manteiga, marca Jurazy, fabricantes, Ribeiro Castro & Nascimento, em Formiga, Estado de Minas Geraes. analyse n. 13.133.

Manteiga, marca Helena, fabricantes, Souza & Comp., em Macaia, Estado de Minas Geraes. Analyse n. 13.209.

Manteiga, marca Serra de Piumhy, fabricantes, Miranda & Coutinho, em Capetinga, Municipio de Piumhy, Estado de Minas Geraes. Analyse n. 13.165.

Manteiga salgada, marca Chaves, fabricante, Cypriano Rodrigues da Silva Chaves, em Itatiajussu, Estado de Minas Geraes. Analyse n. 13.151.

Tolerados em analyses prévias:

Vinagre, fabricantes, J. F. Oliveira & Comp., á r. Saccadura Cabral, 111. Analyse n. 13.315.

Essencia de abacaxi, marca Coração, fabricantes, Duckworth & Comp., em Manchester, Inglaterra, analyse numero 13.191.

Chocolate em pó, marca Delicia, fabricantes, Martins Filhos, á rua dos Andradas n. 23. Analyse n. 13.242.

Condenados em analyses fiscaes:

Manteiga conservada, marca Deliciosa, fabricante, Antonio Candido Toledo, em Christina, Estado de Minas Geraes. Analyse n. 13.220.

Manteiga para confeitaria, fabricante, Eduardo Ferreira Lobo, á rua Benedicto Hyppolito n. 43. Analyse numero 13.253.

Vinho do Rio Grande, colhido no estabelecimento de Costa Alves & Pinto, á rua Saccadura Cabral n. 311. Analyse n. 13.259.

Creme de frutas, fabricante, Falehi Papiñi & Comp., em S. Paulo, colhido no estabelecimento de Venerando A. Coelho, á Avenida Rio Branco n. 160. Analyse n. 13.292.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 15 do corrente, passou á disposição do Dr. 2º delegado auxiliar, a contar de 27 do mez findo, o official de justiça, Affonso Henrique Gonçalves Machado.

— Por outro de 19 do corrente, foram suspensos por dois dias, sem prejuizo do serviço, os guardas civis ns. 1.019, Dario Franco, 1.020, Rogerio Cervo, e 1.078, Oscar Jorge.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De sessenta dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Aprigio Fernandes de Sá; e

De tres mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, José Rosalvo de Abreu.

Nos termos do art. 6º, do citado decreto:

De seis mezes, ao remador da embarcação da Alfandega da Parahyba, João Miguel dos Santos.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 17 de maio de 1930

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi autorizar a abertura, nessa delegacia, de concurso para provimento de empregos de 2ª entrança das repartições de Fazenda, e, bem assim, designar o consultor dessa repartição, bacharel João Gualberto Nogueira, para presidir os trabalhos do mesmo concurso e o 3º escripturario, Dr. José Manoel Nogueira Vinhaes, para servir de secretario. (Processo n. 19.689, de 1930.)

Dia 19 de maio de 1930

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 87 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 2:529\$910, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica, nos mezes de setembro a dezembro de 1923, á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, e solicitando providencias no sentido de serem annexadas ao mesmo processo as primeiras vias dos respectivos empenhos de despeza, de accordo com o disposto no art. 461 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica. (Processo numero 21.835, de 1929.)

N. 88 — Restituindo o processo a que deu origem o requerimento da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, sobre pagamento da importancia de 122\$8161, proveniente de serviços executados em 1923, na sede do 4º Batalhão da Policia Militar do Distrito Federal, e solicitando providencias no sentido de ser o pagamento requisitado nos termos do decreto n. 17.430, de 10 do setembro de 1926. (Processo n. 11.802, de 1929.)

Requerimento despachado

Pharmaceutica Elba Oddone, pedido permissoão para praticar no Laboratorio de Analyses. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 17 de maio de 1930

Ao Sr. bacharel João Gualberto Nogueira, consultor da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar-vos para presidir os trabalhos do concurso para provimento de empregos de 2ª entrança das repartições de Fazenda, a realizar-se nessa delegacia.

Ao Sr. João Manoel Nogueira Vinhaes, 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar-vos para servir de secretario do concurso para provimento de empregos de 2ª entrança das repartições de Fazenda, a realizar-se nessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 26 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que nomeia Mario Leopoldino Fabricio da Costa para o lugar do 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 38 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que promove, por antiguidade, o servente Umbelino Angelo da Costa, a continuo da Alfandega da Parahyba.

N. 37 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que promove o continuo Joaquim Severiano Maciel a porteiro-cartorario da Alfandega da Parahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 71 — Remettendo os decretos de 14 do corrente, que nomeiam o bacharel José Dempos de Grés Telles e José Antonio de Almeida Pernambuco, agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado do Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Remettendo os titulos de 15 do corrente, que nomeia remador e marinho das embarcações da Alfandega de Paranaguá, Querino Gonçalves Pinto e Esmeraldino Alves de Jesus.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 11 — Remettendo o decreto de 14 do corrente, que nomeia o servente da Alfandega de Parahyba, Rospicio Costa e Silva, para o lugar de continuo da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy.

N. 12 — Transmittindo o titulo de 15 do corrente, que nomeia Santino Alves Mourado, marinho das embarcações da Alfandega de Parahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 107 — Remettendo os decretos de 14 do corrente, que promovem, a chefe de secção, a 1ª e 2ª escripturarios, por merecimento, e a 3ª, por antiguidade, da Alfandega do Rio Grande, os 1º, 2º, 3º e 4º escripturarios, Alvaro Romeu, Paulo da Rocha Teixeira, Jacintho da Fonseca Lima e João Leopoldino da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 108 — Recommendando providencias no sentido de ser remittida uma cópia do officio n. 24, de 16 de abril de 1929, da Alfandega de Porto Alegre, afim de que possa ter solução o processo relativo á nomeação do servente João Dias Braga, para servir, interinamente, como continuo, na vaga aberta com a nomeação do continuo effectivo Affonso José da Cunha, para o lugar de porteiro da referida Alfandega. (Processo n. 18.243, de 1930.)

N. 109 — Recommendando providencias no sentido de ser reproduzido o telegramma n. 245, de 21 de junho de 1929, a que se refere o de n. 306, de 5 de abril findo, que não deu entrada no Thesouro Nacional, afim de que possa ter solução o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Socrates Taborda Ribas, pede 6 mezes de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 11.863, de 1º de fevereiro de 1921. (Processo n. 884, de 1930.)

N. 121 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede cinco mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo Thomaz Gomide.

N. 122 — Recomendando informar ao collectôr das rendas federaes em S. Sebastião, tem proposto de nomeação approvada.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25 — Remettendo o título de 15 do corrente, que nomeia Oséas de Souza Outra guarda do Posto Fiscal de Santaquá, Estado de Santa Catharina.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 120 — Remettendo o decreto de 11 do corrente, que nomeia 2º técnico do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos o Dr. Cyro Lopes Domingues.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1930

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 63 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Aídar & Kloua, estabelecimento com casa bancaria na cidade de Olympia, no Estado de São Paulo, pedem approvação da reforma do seu contracto social e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu dar a approvação solicitada. (Processo numero 20.306, de 1930.)

N. 64 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Arnaldo Souza & Comp., estabelecimento com casa bancaria na cidade de Olympia, Estado de São Paulo, pedem autorização para continuar com o mesmo ramo de negocio e sob a mesma razão social. Visto haver-se retratado da alludida firma o socio solidario Francisco Thomazella, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu conceder a autorização solicitada. (Processo n. 19.911, de 1930.)

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 143 — Transmittindo o aviso numero 2.622, de 2 do corrente, em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio solicita providencias no sentido de serem entregues, definitivamente, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, duas bombas "Marelli", conjugadas com motores para caixa d'agua, pertencentes ao annexo da *Revista do Supremo Tribunal*, e solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, prestar informação a respeito. (Processo n. 20.343, de 1930.)

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 16 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu que o prazo para apresentação de declaração de rendimento, referentes ao corrente anno, termina no dia 2 de julho proximo, de vez que, na forma estabelecida pelo Código Civil, expirando o prazo regularizar em dia feriado ou domingo, o seu vencimento se verifica no dia immediato. (Processo n. 21.303, de 1930.)

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 39 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saúde o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Aleino da Silva Rocha, que requereu seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924. (Processo n. 21.581, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 75 — Remettendo, por cópia, o officio n. 544, de 24 de abril findo, do Tribunal de Contas, attinente ao processo de tomada de contas n. 5.435, de Melanio Feliciano Soares, ex-collector das rendas federges de Uberaba, relativo ao periodo de 1 de novembro de 1898 a 12 de fevereiro de 1902, exercicios de 1898 a 1902, e recommendando providenciar afim de que, com a possível urgencia, seja dada solução ao pedido constante do alludido officio. (Processo numero 21.402, de 1930.)

N. 77 — Transmittindo, por cópia, o officio do Tribunal de Contas n. 547, de 24 de abril ultimo, referente ao processo de tomada de contas n. 7.095, de Leopoldo Nogueira da Gama, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes de Mantua, relativo ao periodo de 15 de fevereiro de 1898 a 27 de junho de 1907, exercicios de 1898 a 1907, e recommendando providenciar no sentido de ser attendido, com a possível urgencia, a solicitação constante do citado officio. (Processo n. 21.401, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 39 — Enviando o título de 17 do corrente, que nomeia Antonio Barro Moreira servente da Alfandega da Parahyba.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 123 — Declarando haver resolvido indeferir o requerimento em que o collectôr das rendas federaes em Olympia, Aureliano Martins Peixoto, pede seis mezes de licença para tratar de seus interesses, á vista do disposto no art. 16 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924. (Processo n. 21.423, de 1930.)

Directoria da Recella Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1930

Requerimentos despachados:

M. Ferreira, Irmão & Comp., procurador de Domingos Ferreria, pedindo cancelamento de divida. — Preliminarmente, prove a qualidade de procurador. (Processo n. 18.336, de 1930.)

Dia 19

Edgard de Brito Chaves, 2º escripturario do Tribunal de Contas, pedindo restituição de 167\$500. — Apresente a certidão do pagamento de sello, em folha, de accordo com o art. 77, § 1º do do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. (Processo n. 17.487, de 1930.)

Dia 20

Offícios:

Sr. 3º procurador da Republica:

N. 171 — Solicitando providencias no sentido de que sejam canceladas, em virtude do apurado no processo n. 54.791, do anno de 1929, constituido pelo officio n. 1.920, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de 24 de outubro do mesmo anno, as dividas de taxa de saneamento, attribuidas ao predio numero 26 da rua Catalão, constantes das seguintes certidões:

4.716 da serie E. N., exercicio de 1920.

312 da serie E. Q., exercicio de 1921.

8.038 da serie E. R., exercicio de 1922.

1.306 da serie EE. S., exercicio de 1923.

5.894 da serie E. T., exercicio de 1924.

4.490 da serie E. V., exercicio de 1925.

7.502 da serie E. fil., exercicio de 1926.

Processo n. 54.791, de 1929.

N. 172 — Solicitando providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 4.598, da serie E. V., do exercicio de 1925; e 7.948, da serie E. S., do exercicio de 1926 extra-lidas pelo predo da rua Frei Leandro n. 54, á vista do que expõe o Sr. director da Recchadoria do Distrito Federal em officio n. 19, de 6 de novembro de 1929. (Processo n. 57.324, de 1929.)

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 15 — Communicando que resolveu approvar a relação dos funcionarios, commerciantes e industriaes que devem compor as comissões arbitraes, no corrente anno, na Alfandega da capital do Estado.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 520 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Carapeba's S. A., proprietaria da usina Carapeba's, situada em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em petição fchada ao Thesouro Nacional sob n. 13.342, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente, de accordo com o § 36 do art. 2º das preliminares da Tarifa, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, pagando, porém, 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares isenção de direitos de importação para 345 peças (tubos para caldeira) de ferro, com a marca "L. G. S. A." — Fabrica de assucar Carapeba's" ns. 13345, com o peso total de 18.290 kilos approximadamente, constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, na terial esse vindo de Amsterdam pelo vapor hollandez "Flandriz", entrado no ia 14 deste mez, e destinado á usina da requerente.

N. 521 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Carapeba's S. A., proprietaria da Usina Carapeba's, situada em Macabé, no municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em petição fchada ao Thesouro Nacional sob numero 19.013, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente, de accordo com o § 36, do art. 2º das preliminares da Tarifa, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, pagando, porém, 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para 4 caixas, marca "L. G. S. A." — Fabrica de assucar Carapeba's", contendo 206 tubos de cobre de diversos feitios, fabricados especialmente para applicação em machinas de fabricar as-

encar, pesando bruto 1.515 kilos e liquido 1.087 kilos, contendo a 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse a chegar pelo vapor "Almirante Alexandrino" e destinado á Usina da requerente. (Processo n. 19.013, de 1930).

N. 522 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitaram as Usinas Francisco Vasconcellos S. A., proprietaria da Usina Goytacazes, situada no municipio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 20.781, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente, de accordo com o § 36 do art. 2º das preliminares a Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, pagando, porém, 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para 20 rodas de aço para vagões da estrada de ferro, para substituição, com a marca "U. F. V. v. e. e. n.º 2342", pesando bruto e liquido 4.550 kilos, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo de Amvers pelo vapor hollandez "Sirrah", entrado neste porto em 14 de abril findo, e destinado á usina da requerente. (Processo n. 20.781, de 1930).

N. 523 — Communico-vos, que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por N. Guimarães & Comp., da decisão daquelle Inspectoria que sujeitou ao pagamento de direitos na taxa de 18000 por kilogramma do art. n. 570, a mercadoria despachada na 2ª addição da nota 156.061, do anno ultimo. (Processo n. 16.683, de 1930).

N. 524 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou a Prefeitura do Distrito Federal em officio n. 2.919, de 11 de novembro do anno passado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 58.638 de 1929 concedeu, por despacho de 5 do corrente, de accordo com o art. 3º da Lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 2 folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e destinado aos serviços conservedos os direitos integaes de fructuaes a seu cargo devendo, porém, 14.000 peças a granel, s/ns., pesando 45.112 kilos; tijolos de barro refractarios para o mesmo serviço, constantes do item n. 5 que se achia assignalado com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similar na industria nacional.

N. 525 — Transmittindo o processo n. 13.182, do corrente anno, relativo a um requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, e sollicitando audiencia sobre o mesmo. (Processo n. 13.182, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 426 — Sollicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 2.866, do corrente

anno, remittido pela Alfandega com a ordem n. 182, de 29 de fevereiro ultimo.

N. 427 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 5.142, de 9 de abril findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 17.373, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 80.000 kilos de chumbo em barras, marca "Figueirôa", com 99,9 % de pureza, conforme consta da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Repartição de Aguas e Esgotos e destinado ao serviço de abastecimento d'agua da capital desse Estado (Processo n. 17.373, de 1930).

N. 428 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fichado no Thesouro Nacional sob numero 10.259, deste anno, em que a Companhia Telephonica Brasileira pede reconsideração do despacho que deu lugar á ordem n. 1.510, de 18 de dezembro de 1929, desta directoria á essa Alfandega, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, deferir o alludido requerimento, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 100 parafusos de latão e 100 peças (stops) feitas de zinco e "phosphor-bronze"; 30.500 parafusos de latão para transmissores e 500 porcas de latão para campainha; 16.400 parafusos de latão para transmissores e 600 porcas de latão para campainha constantes, respectivamente, dos itens ns. 1, 7 e 12, da primeira via da relação que acompanhou a citada ordem.

N. 429 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou a Empresa de Electricidade de Araraquara, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 18.692, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Empresa requerente e destinado aos serviços de força e luz e que é concessionaria (Processo n. 18.692, de 1930).

N. 430 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, Sociedade Anonima, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 431, de 4 de abril findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.010, deste anno concedeu por despacho de 9 do corrente, de accordo com o contracto celebrado por força do decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e de expediente para uma caixa com o peso liquido de 609 kilos contendo uma machina para cortar roscas e partes sobressaentes constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria des-

ta directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado á ampliação de sua fabrica de cimento, em Perus, nesse Estado. (Processo numero 16.010, de 1930).

N. 431 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou Julio C. Gernade, estabelecido nesse Estado, com industria de artefactos de borracha, pelo cabogramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 7.262, deste anno, concedeu, por despacho de 15 de abril findo, de accordo com a alinea a, art. 3º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revogado pelo artigo 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, com fiador idoneo, pagando, porém, 2 % de expediente, isenção de direitos de importação para 30 barras marca 166, ns. 15.181 a 15.210, pesando bruto 6.156 kilos e liquido 5.616 kilos, contendo oxydo de ferro e para 10 barras com igual marca, ns. 49.835 a 49.871, pesando bruto 10.800 kilos e liquido 10.000 kilos, contendo lithopone, material esse vindo pelo vapor *Mausland* e destinada á industria explorada pelo requerente (Processo n. 7.262, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 42 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou J. S. Kennedy, procurador da Companhia Ford Industrial do Brasil, pelo cabogramma fichado no Thesouro Nacional sob n. 18.732, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente, de accordo com o resolvido no processo n. 17.342, tambem deste anno, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo e 60 dias para preenchimento das formalidades legais, pagando, porém, 2 % de expediente, isenção de direitos de importação para 38 volumes, com o peso de 4.093 kilos, vindos pelo vapor "Aiban", entrado nesse porto no dia 8 do corrente, contendo materias destinadas á refinação e manufactura de artefactos de borracha e camaras de ar.

Pica, assim, confirmado o meu telegramma n. 159, de 17 deste mez (Processo n. 16.818, de 1930).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 102 — Transmittindo o processo n. 19.251, do corrente anno, relativo a um requerimento de Oscar Rodolpho Cox e sollicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo (Processo n. 19.251, de 1930).

N. 103 — Transmittindo o processo n. 18.873, do corrente, relativo a um requerimento de Leonardo Enicheli, e sollicitando providencias no sentido de serem prestadas informações, a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 128 — Com o officio n. 194, de 26 de março do corrente anno, encaminhastes á esta directoria o recurso interposto por Freire & Companhia, da decisão dessa delegacia mantendo a da Alfandega do Rio Grande que os multou em 2 % do valor official da mercadoria submettida a despacho, por infracção do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proem o seguinte despacho:

"Tendo em vista a allegação dos requerentes da qual se evidencia que se

trata de simples equívoco, dou, por equidade, provimento ao recurso."

O que vos communico para os devidos fins (Processo n. 15.759, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 158 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento com o officio do Sr. presidente desse Estado n. 5.025, de 8 da março ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 11.678, deste anno, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita redução de direitos de importação para (3) tres bolinas, pesando bruto (5.112) cinco mil cento e doze kilos, contendo fio de arame de cobre coberto de algodão e borracha com capa de chumbo, proprios para cabos subterraneos para telegrapho, transmissão de força e luz e quaisquer outras installações electricas, resolveu, por despacho de 5 do corrente, por se tratar de artigo que tem similar na industria nacional, indeferir o alludido pedido. (Processos n. 11.678, de 1930.)

N. 171 — Designando o 1º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Lauro Virgilio de Carvalho, para ter exercicio na 1ª Sub-directoria, devendo assumir as funções de sub-director, na ausencia do titular effectivo.

N. 172 — Communicando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria que resolveu passe a ter exercicio na 2ª Sub-directoria desta directoria o 1º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Antonio Gilirana, que vem servindo naquella directoria.

N. 173 — Communicando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria desta directoria, que resolveu passe a ter exercicio naquella secção o 1º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Antonio Gilirana.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a fabrica de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Carlos Mueller, de Joinville, em Santa Catharina. — José Antonio Gonçalves Mello, director da Receita.

Relação discriminativa dos productos fabricados pela Perfumaria Jasmim, de propriedade de Carlos Mueller, Joinville, Estado de Santa Catharina, em data de 31 de janeiro de 1930:

Sabonetes rotulados (typos da fabrica):

Flores do Paraíso, preço por duzia, 58, acondicionados em caixas de papelão com tres pães.

Yonne, preço por duzia, 58, idem, idem.

La Garçonne, preço por duzia, 58, idem, idem.

Idem, idem, acondicionados em pacotes de 12 pães.

Gil, preço por duzia, 58, idem, idem.

Far West, preço por duzia, 58, idem, idem.

Par, preço por duzia, 58, idem, idem.

Côco extrafino, preço por duzia, 58, idem, idem.

Sabonetes não rotulados (typos da fabrica):

Barras de côco, preço por duzia, 58, acondicionados em pacotes de uma duzia.

Côco, sem perfume, preço por duzia, 58, acondicionados em caixas de duas duzias.

E. W. E., preço por duzia, 28, idem, idem.

Combate, preço por duzia, 28, idem, idem.

Popular, preço por duzia, 28, acondicionados em caixas de 6 duzias.

Outros artigos:

Pó de arroz Petit Chat, pequeno, preço por duzia, 28, acondicionados em rolos de uma duzia.

Pó de arroz Petit Chat, grande, preço por duzia, 108, acondicionados em caixas de uma duzia.

Pó de arroz Yonne, preço por duzia, 158, acondicionados em caixa de uma duzia.

Extractos finos, grandes, preço por duzia, 58, acondicionados em caixas de duas duzias.

Extractos finos, pequenos, preço por duzia, 28, acondicionados em caixas de duas duzias.

Agua de Colonia, loção e agua de quina "Yonne", preço por duzia, 20.000, acondicionados em frascos de um quarto de litro.

Idem, idem, idem 158, idem, idem de meio litro.

Sabonetes com rotulagem especial, de propriedade de terceiros:

Diana (Alf. Hellwig & Comp.), preço por duzia, 28, acondicionados em pacotes de uma duzia.

Tell (Sigel, Elzel & Comp., Giba), preço por duzia, 28, acondicionados em caixas de um quarto de duzia.

Joinville, 31 de janeiro de 1930. Perfumaria Jasmim. — Carlos Mueller.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 526 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou a Prefeitura do Districto Federal, pelo officio n. 904, de 12 de abril ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 17.613, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo.

N. 527 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicitou a Prefeitura do Districto Federal, pelo officio n. 905, de 12 de abril ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 17.614, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres (3) folhas devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo.

rial esse importado pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1930

Requerimento despachado

N. 68.713, de 1929. — D. Edna Furlado Braga, habilitando-se a percepção de sua pensão, no Thesouro Nacional. — Archive-se, depois de entregue o titulo mediante recibo.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 165 — Concedendo o credito de 1:5718354, para pagamento a Raymundo Mendes da Silva.

N. 166 — Concedendo o credito de 4008, para pagamento a Lys Bellarmino Barbosa.

N. 167 — Concedendo o credito de 3608, para pagamento a Guaraciaba Oliveira.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 173 — Indagando si foi paga a ajuda de custo de 8008, ao escripturario do Tribunal de Contas, Benjamin Marelles.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 118 — Concedendo o credito de 3408, para pagamento a João Carlos de Figueiredo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 129 — Devolvendo o processo referente a divida de 808, de que o credor José Victorino Monteiro.

N. 130 — Devolvendo o processo em que a Câmara Municipal de Baderna pede pagamento de 1:5428902.

N. 131 — Remettendo a guia da pensãoista D. Noemia de Menezes.

N. 132 — Concedendo o credito de 1:0008, para pagamento a José Ferreira Leite.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 107 — Concedendo o credito de 1828, para pagamento a Julio Eugenio de Oliveira.

N. 108 — Concedendo o credito de 2258, para pagamento a Severiano Machado da Silva.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 107 — Remettendo os titulos da pensãoista D. Solanda Taques Franco do Souza, e concedendo os creditos de 2:4008 e 9:7618290, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 220 — Devolvendo o processo referente a aposentadoria do agente fiscal Cláudio de Barros Monteiro.

N. 221 — Devolvendo o processo em que Franklin Gomes da Silva pede pagamento de vencimentos.

N. 222 — Concedendo o credito de 1:8768133, para pagamento a D. Anna Isabel Ferreira Neves e outras.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 224 — Concedendo o credito de 1508, para pagamento a Nelson Guarani de Barros.

N. 225 — Concedendo o credito de 5:6608, para despesas á conta da guerra 8º da Guerra.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:
N. 224 — Concedendo o credito de 9698992, para pagamento a D. Ruth de Moura Naves.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 274 — Concedendo o credito de 2:5508106, para pagamento a Bernardo Felix da Silva.

N. 275 — Remettendo o titulo do activo Raymundo Soares da Cruz e concedendo os creditos de 9718010 e rês 3:5138191, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 276 — Communicando terem sido concedidos a Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha os creditos de 9718010 e 3:5138191, para pagamento a Raymundo Soares da Cruz.

N. 277 — Idem, idem, quanto ao credito de 2:5508106, para pagamento a Bernardo Felix da Silva.

— Ao Dr. Sampaio Corrêa:

N. 138 — Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director da Escola Polytechnica.

— Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 139 — Agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de consultor da Fazenda.

Portaria expedida:

N. 9 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. subdirector da 1.ª Sub-directoria a designar do respectivo servico o 4.º escripturario do mesmo Thesouro, José de Barros Vasconcellos, que passa a ter exercicio na 2.ª Sub-directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1930

Violeta Costa de Azevedo, sobre pagamento das prestações da compra do proprio nacional, ns. 50/52, praça Arthur Bernardes, Villa "Orsina da Fonseca". — O que pede a requerente está comprehendido nas respectivas clausulas do contracto. Não ha, pois, o que deferir. Processo n. 55.016/29.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de maio de 1930

Manoel de Lucas, pedindo, por certidão, a carta de aforamento de um prazo de terras, em Palmeiras, Estado do Rio. — Faça o requerente a prova de pagamento de fóros de 1924 até o presente exercicio. (Processo n. 15.168/30.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1930

Requerimentos:

N. 11.616 — Maria José Felício dos Santos. — Annote-se nos livros de taxa de penna d'agua existentes nesta repartição que os predios de que trata, não são suppridos d'agua pelos encanamentos publicos, conforme afirma a inspeccão de Aguas e Esgotos no officio numero 823, de 12 do fluente mez de julho.

N. 258 — Manoel Domingues. — Feita a necessaria annotação, annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 10.675 — Abilio Soares Guimarães. — Transfira-se.

N. 22.372 — Ermida & Gonçalves. — Preliminarmente officie-se a Directoria da Receita indagando si foram pagas o em que data recolhidas a esta recebedoria as importancias constantes das certidões de fls. 2 e 3, voltando em seguida o processo a 1.ª Sub-directoria, para fazer as devidas annotações nos conhecimentos de fls. 2 a 4.

N. 13.531 — Maria Monte Serrat de Barros. — Annotado o goso d'agua exclusivo por hydrometro, officie-se a Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 3.728 — Joaquim Ferreira Soares de Azevedo. — Em face da affirmativa feita pelo informante, officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 5.251 — Hilbernon Ferreira da Costa. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 7.792 — Dr. Samuel Bauzer. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 6.236 — Pope & Santoro. — De accordo, Encaminhe-se a Directoria da Receita.

N. 3.598 — André Pol & Comp. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 10\$, classificando-se a despesa na forma da lei.

Officio n. 90 — Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo informando que a divida é procedente contra Rosalinda da Silva Cunha, que succedeu a José Martins da Cruz, lançado como casa nova a partir de dezembro de 1926, em virtude de collecta numero 4.930.

N. 21.855 — Janowitz Warle & Comp. — Averte-se a mudança.

Precatorios:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:500\$, a favor da Abbadia Nullius de N. S. do Montserrat do Rio de Janeiro. — Officie-se quanto a divergencia do numero e data do conhecimento de deposito e nome do depositante.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de maio de 1930

Requerimentos:

N. 18.618 — Leocadio José Theodoro. — Transfira-se *ex-officio*, de accordo com a informação e parecer, uma vez que o collectando não previu o inicio do negocio. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 20.753 — David Joaquim Machado. — Idem.

N. 22.169 — Joaquim Leandro da Motta. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 7.208 — Manoel Alvarez Cerajo. — Transfira-se, de accordo com a informação e pareceres. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 5.816 — Henrique Lage. — Annote-se a baixa para o futuro exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 5.815 — Henrique Lage. — Idem.
N. 5.413 — Domingos Mauro. — Annote-se a mudança.

N. 6.210 — Simon Grosman. — Idem.
N. 4.715 — M. Visitação Litago. — Idem.

N. 3.833 — Carlos De Rossi. — Idem.

N. 4.082 — Mario Ribeiro. — Idem.

N. 9.466 — Quintino de Mattos e outros. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 17.063 — Coriolano F. do Rego Barros. — Idem.

N. 1.095 — Oliveira Bastos & Comp. Ltda. — Idem.

N. 17.358 — Antonio da Silva Rabaçeiro. — Transfira-se *ex-officio*, de accordo com a informação e parecer, uma vez que o collectando não previu o inicio do negocio. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 1.099 — Empresa Matadouro do Maruhy. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.098 — Porto Vaz & Comp. — De-se a baixa para o lançamento do corrente exercicio, á vista da informação e parecer.

N. 7.972 — Fortunato Pereira Goulart. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 14.809 — Isaac Ibrahim Balassiano. — Idem.

N. 7.632 — João Farano. — Faça-se a transferencia, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 13.657 — Gregorio de Miguel Abad. — Faça-se a transferencia para o nome do novo contribuinte, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 3.245 — Irene Abreu Mesquita. — Autorizo a transferencia em face das informações e pareceres.

N. 12.998 — Oswaldo Teixeira da Cruz. — Idem.

Notificações:

N. 43 — Ribeiro & Filho, estrada Modasenhora Felix n. 10. — A vista da informação e de accordo com o parecer, archive-se o presente processo.

N. 482 — Vidal & Garrido, rua General Bruce n. 295. — Multa de 150\$, mais a importancia de 1558, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 169 — Manoel Bernardo Rodrigues Godinho, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importancia de 608, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 470 — Manoel Lopes, ambulante. — Idem.

N. 180 — Maria Gruel, rua Real Grandeza n. 15. — Idem.

Certidões:

N. 458 — Norival Augusto da Silva Campos. — Certifique-se o que constar.

N. 402 — Candido de Souza Pereira Botafogo. — Certifique-se.

N. 460 — Rodrigues & França. — Idem.

DESPACHOS DA 2.ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de maio de 1930.

Sem numero — Bellarmino Teixeira Martins. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sem numero — Antonio Loureiro Pinto. — Satisfaga a exigencia no prazo de 30 dias.

Sem numero — Alipio Costau Pereira. — Satisfaga a exigencia no prazo de 30 dias.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Gama Machado & Comp., estabelecidos á rua Senador Vergueiro n. 233, com pequeno fabrico de perfumarias, pede para que sejam adicionados á sua lista de preços os seguintes preparados:

Tintura para cabelo de Mme. Selda Polocka, duzia 117\$000.

Rouge liquido "Rosita", duzia 20\$000.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1930. — *Gama Machado & Comp.*

Alteração na tabella de preços de alguns productos da fabrica de perfumarias e sabonetes Lambert, situada nesta capital á rua do Senado ns. 2116, de propriedade de A. G. Cruz:

Agua de Colonia Amourense:

Modelo grande, 120\$000.

Agua de Colonia Lucy:

Em 1/2 litros, 60\$000.

Em 1/4 de litros, 30\$000.

Estes preços annullam os preços dos mesmos artigos nas tabellas anteriores.

Observações — Nos preços acima não se achá incluído o valor das emballagens, que vae debitado separadamente nas respectivas notas numeradas, conforme determina o paragrapho 2º do artigo 67 do regulamento n. 17.451 de 6 de outubro de 1926 e despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, publicado no "Diário Official", de 5 de outubro de 1929, pagina 20.309. Outrossim, não se achá tambem incluído o valor do imposto de consumo referente aos mesmos artigos, conforme determinação expressa do respectivo regulamento, e que tambem vae debitado separadamente nas respectivas notas numeradas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1930. — *A. G. da Cruz.*

Alteração na tabella de preços de alguns productos da fabrica de Perfumarias e Sabonetes Lambert, situada nesta capital á rua do Senado ns. 2116, de propriedade de A. G. da Cruz:

Extracto Lucilla, com rolla de vidro, duzia 13\$000.

Agua de Colonia Amourense.

Vidros florestados com rolla de cortiça, modelo pequeno, duzia, 60\$000.

Observações — Nos preços acima não se achá incluído o valor das emballagens, que vae debitado separadamente nas respectivas notas numeradas, conforme determina o paragrapho 2º do artigo 67, do regulamento n. 17.451, de 6 de outubro de 1926, e despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, publicado no "Diário Official", de 5 de outubro de 1929, pagina 20.309. Outrossim, não se achá tambem incluído o valor do imposto de consumo referente aos mesmos artigos, conforme determinação expressa do respectivo regulamento, e que tambem vai debitado separadamente nas respectivas notas numeradas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *A. G. da Cruz.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de

propriedade de W. Francis Lynch, sita á rua General Polydoro n. 118, nesta capital:

Agua de Colonia Delly, litros, duzia, 120\$000.

Agua de Colonia Delly, meios litros, duzia, 60\$000.

Agua de Colonia Delly, quartos de litro, 45\$000.

Agua de Colonia Delly, oitavos de litro, duzia, 25\$000.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1930. — *W. Francis Lynch.*

Tabella das marcas e preços dos artigos de Mendel & Comp., pó de arroz e perfumarias, á rua São Luiz Gonzaga numero 531:

Sabonete Arlette, pequeno, duzia réis 2\$000.

Sabonete Collar, caixas, grossa, 71\$250.

Sabonete Sonhos de Nyssa, grossa, réis 21\$520.

Pó Noemia Pequeno, grossa, 20\$000.

Pó Noemia, médio, duzia, 4\$800.

Pasta Mendel, duzia, 24\$000.

Pasta Noemia, duzia, 20\$000.

Óleo de Baboza, duzia, 11\$300.

Óleo de Camelias, duzia, 11\$800.

Óleo de Coco, duzia, 11\$800.

Creme Mendel Pequeno, duzia, 11\$800.

Sabonete Mendel Oval, grossa, 11\$800.

Sabonete Noemia, caixas, grossa, réis 11\$800.

Sabonete Marliise, caixas, grossa, réis 11\$800.

Sabonete Arlette, caixas, grossa, réis 10\$5200.

Sabonete Collar Oval, grossa, 110\$000.

Sabonete Collar Redondo, grossa, réis 110\$000.

Agua de Colonia Mendel, 1/8, duzia, 18\$600.

Agua de Colonia Lilaz, 1/8, duzia, réis 18\$300.

Lapices dourados, duzia 18\$600.

Pó de arroz Arlette, pequeno, duzia, 4\$000.

Perfumadores Mendel, duzia, 10\$000.

Extracto Noemia Pequeno, duzia, réis 10\$000.

Pó de arroz Arlette, grande, duzia, 18\$300.

Pó de arroz Noemia, grande, duzia, 24\$800.

Pó de arroz Mendel, grande, duzia, réis 43\$000.

Pó de arroz Mendel, médio, duzia, réis 18\$600.

Pó de arroz Revelações do Harem, duzia, 40\$000.

Rouge Arlette, duzia, 15\$000.

Brilhantina Arlette, duzia, 21\$000.

Lapices n. 10, duzia, 11\$800.

Extracto Arlette Pequeno, duzia, réis 14\$800.

Extracto Collar, grande, duzia, réis 16\$800.

Talco Arlette, duzia, 30\$000.

Sabão Arlette, barba, duzia, 24\$800.

Fixador Mendel, duzia, 45\$000.

Agua de Colonia Mendel 1/4, duzia, 47\$000.

Agua de Colonia Lilaz, 1/4, duzia, réis 47\$000.

Extracto Arlette, grande, duzia, réis 47\$000.

Extracto Noemia, grande, duzia, réis 47\$000.

Creme Mendel, grande, duzia, 50\$000.

Loções Reclame n. 1 e 2, duzia, réis 53\$100.

Agua de Colonia Mendel, 1/2, duzia, 73\$000.

Agua de Colonia Lilaz, 1/2, duzia, réis 73\$000.

Loções Antinea, Marliise, Anitra e Revelações, duzia, 78\$000.

Aguas de Colonia Mendel e Lilaz, 1/1, duzia, 130\$000.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de maio de 1930

Requerimentos despachados

N. 4.913—Martins & Heredia, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 5.333 — Seraphim Oliveira Carvalho, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 5.966 — Orlando Farias. — Idem, idem.

N. 8.796 — Sylvia Dantas do Prado Kelly. — Idem idem.

N. 9.801 — Alberto de Vecchi, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 9.796 — F. F. Sampaio, idem. — Idem.

N. 5.289 — Luiza da Silveira Sarmiento, idem. — Idem.

N. 7.585 — Manoel Mendes Pinho, idem. — Idem.

N. 8.470 — Antonio da Silva Montalvão, idem. — Idem.

N. 9.727 — José Gomes Valente, idem. — Idem.

N. 9.748 — A. Pereira da Silva, idem. — Idem.

N. 8.567 — Arthur Tasso de Faria, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 9.745 — Luciano Felix Coelho, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 6.108 — Eduardo do Couto, idem. — Idem.

N. 9.914 — Joaquim de Lima Pires Ferreira, idem. — Idem.

N. 6.870 — João Westmore Ford, idem. — Idem.

N. 9.615 — Jorge João André, idem. — Idem.

N. 10.100 — E. P. Pinheiro, idem. — Idem.

N. 10.206 — João Pequeno, idem. — Idem.

N. 10.412 — D. J. Paulo, idem. — Idem.

N. 10.707 — Angelo Francisco Notare, idem. — Idem.

N. 10.928 — Francisco Xavier de Assis Cesar, idem. — Idem.

N. 10.976 — Alberto Alvim Chaves, idem. — Idem.

N. 11.013 — Felipe Merino Moreno, idem. — Idem.

N. 11.912 — José Antonio de Souza, idem. — Idem.

N. 12.216 — Aristobulo de Araujo Pereira, idem. — Idem.

N. 10.282 — Carlos da Costa Oliveira, idem. — Idem.

N. 11.908 — Tito C. Ramos, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 10.238 — José Ignacio Coelho, idem. — Idem.

N. 9.559 — Americo Almeida, idem. — Indeferido, nos termos do paragrapho 1º do art. 114 do Regulamento.

N. 5.625 — Clemente Castello Branco, idem. — Indeferido.

N. 10.895 — Noemi Lima, idem. — Idem.

N. 10.399 — Mauricio Magrin, *idem*. — Deferido. Leva-se em consideração o encargo de família.

N. 9.758 — Antonio da Silva Ranaiceiro, *idem*. — Faça-se o lançamento em nome do successor.

N. 12.077 — Joaquim Alves Moraes, *idem*. — Indeferido nos termos do artigo 152 do regulamento.

N. 11.896 — João Aguiar Pantoja, *idem*. — Indeferido por não ter apresentado a declaração de renda, exigida pelo art. 96, paragrapho 1º do regulamento.

N. 12.257 — M. Silva Portugal, *idem*. — Tendo o requerente prestado os esclarecimentos dentro do prazo, calcule-se o imposto de acordo com o balanço incluso.

N. 9.560 — Alvaro Ferreira da Silva, *idem*. — A vista da informação, mantenha-se o lançamento.

N. 12.498 — Manoel Antonio Trigo, *idem*. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por estar fora do prazo.

N. 12.160 — Arturo Vecchi, *idem*. — A vista da informação, mantenha-se o lançamento "ex-officio". A declaração indicada no requerimento é referente à pessoa physica, enquanto que o imposto exigido é relativo à pessoa juridica.

N. 598 — Carlos Contardo Massow, *idem*. — Cancele-se o lançamento.

Offícios expedidos:

N. 16 — Ao Sr. director da Junta Commercial — Fazenda e comunicação.

N. 32 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Respostas passagens.

Ns. 131 33 — Ao Sr. director da Receita Publica — Devolvendo processos.

N. 747 — Sr. delegado fiscal no Piahy — Fazendo comunicação.

N. 748 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Enviando declaração de renda.

Ns. 749 50 — Ao delegado fiscal do Ceará — Fazendo comunicação.

N. 751 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas — Remetendo telegramma.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de maio de 1930

Requerimentos despachados:

Sociedade Anonyma Martinelli — A certidão de fl. 15 só refere ter sido archivada na Junta Commercial a acta da assembleia geral, nada constando sobre o archivamento dos estatutos, tambem exigido pelos arts. 79 e 91 da lei de sociedades anonymas. Faça prova deste archivamento.

The Brazilian Coal Company Limited — Restituam-se, ficando certidões no processo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL IMPRESSO

Dia 20 de maio de 1930

Requerimentos:

Adhemar Burity, José Dias Soares, Antonio da Costa Conceição, Djalma Rosário dos Santos, Agnelo da Silva, Ismenia Martins, Luiz Depini, João Filgueira da Silva, João Martins Falleiro

e Liberato Teixeira de Souza. — Averbese.

Nicomedes de A. Lins. — Certifique-se o que constar.

Cleto Antonio de Oliveira. — Não pode ser attendido, em face do disposto no art. 20 do regulamento expedido com o decreto n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925.

Alfredo Pimentel Pereira. — Deferido, em vista do parecer.

Salgado Guimarães & Comp. Ltda. — Encaminhe-se.

Ch. Lourilleux. — *Idem*.

Villas Boas & Comp. — *Idem*.

Mathilde da Cunha Christern. — Pague-se a Oscar Lisboa da Cunha, a importância de oitenta e quatro mil réis 84\$000) classificando-se a despesa pelo modo proposto.

Alfredo Toussin. — Archive-se.

Offícios expedidos:

N. 859 — Ao Sr. José Benevenuto Figueiredo, respondendo ao telegramma de 6 do corrente.

N. 860 — Ao Sr. José Procopio do Rego, respondendo a carta de 25 de abril ultimo.

N. 861 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o 2º escriptuario Sr. Annibal da Silva Torres.

N. 862 — A Secretaria do Ministerio da Justica, respondendo a carta de 6 do corrente.

N. 863 — Ao Sr. Pedro Borges, respondendo aos telegrammas n.ºs 50 e 51 de 28 de abril ultimo.

N. 864 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo uma conta da firma Francisco Leal & Comp.

N. 865 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o expedidor, Sr. Jayme Fernandes.

N. 866 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo uma conta da firma Willy Boghoff & Comp.

N. 867 — Ao Sr. secretario geral do Estado do Rio Grande do Norte, respondendo ao officio n. 2.644 de 28 de abril ultimo.

N. 868 — Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, respondendo ao officio n. 138, de 23 de abril ultimo.

N. 869 — Ao Sr. secretario do Supremo Tribunal Federal, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 870 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o processo com fundamento no requerimento de Alfredo Soares de Souza.

N. 871 — Ao Sr. Inspector da Alfandega de Porto Alegre, restituindo o auto de infracção n. 11 do anno de 1927.

N. 872 — Ao Sr. Dr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, respondendo ao officio n. 140 de 7 do corrente.

N. 873 — Ao Sr. Collector Federal de Rosario, respondendo ao officio numero 54 de 11 de abril ultimo.

N. 874 Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicando o custo de uma encomenda e remetendo a respectiva conta.

N. 875 — Ao Sr. Alpheu Rosas Martins, respondendo ao officio n. 7, de 28 de abril ultimo.

N. 876 — Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando que seja feita rectificação no officio n. 622 de 21 de março ultimo.

N. 877 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma folha de pagamento relativa ao mez de abril ultimo.

Offícios despachados:

Sem numero, da Collectoria das Rendas Federaes de Franca. — Officio-se.

N. 927, da secretaria da Justica e Negocios Interiores, remetendo originaes — A Seção de Artes.

N. 1.181, da secretaria da Justica e Negocios Interiores, acompanhado de 1 original. — *Idem*.

N. 2.616, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — *Idem*.

N. 108, do Juizo da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal. — A Seção Central.

N. E-555, do Ministerio das Relações Exteriores. — *Idem*.

N. 160 e 161, do Estabelecimento do Fardamento e Equipamento. — *Idem*.

N. 475, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, com a 1ª via do empenho n. 32. — A Seção Central.

N. 478, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, com uma 1ª via do empenho n. 33. — *Idem*.

N. 143, da directoria geral do Thesouro Nacional, com o aviso n. 2.622. — Informe a Seção de Artes.

N. 142, da directoria geral do Thesouro Nacional, com decretos. — A Seção Central.

Sem numero, do Banco dos Emprecionarios Publicos. — *Idem*.

N. 40, da Collectoria das Rendas Federaes em Apiahy. — A Seção Central.

N. 1.118, da Directoria Geral dos Correios. — *Idem*.

Sem numero, da Collectoria Federal da villa S. Miguel. — *Idem*, para providenciar.

N. 46, da Collectoria Federal de São Roque. — Proceda-se na forma do parecer.

Memoranda:

Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão. — A Seção Central.

Expediente do Juizo de Direito da Comarca. — *Idem*.

Cartas:

Gabinete do Ministerio da Justica e Negocios Interiores. — Execute-se. Extrahida a conta, officio-se.

4ª Região Militar e 4ª Divisão de Infantaria (Juiz de Fora). — A Seção Central.

Francisco Pereira Oliveira Filho. — *Idem*.

Euclydes Corrêa de Araujo. — *Idem*. Antonio Ignacio de Araujo Soares. — *Idem*.

RENDAS ARRECADADAS PELA TRESOURARIA

De janeiro a abril de 1930 335:396\$188
De 1 a 19 de maio de 1930 37:174\$132

Total 372:570\$320

Em igual periodo de 1929 428:750\$665

Diferença para menos em 1930 56:180\$345

Imprensa Nacional, 19 de maio de 1930. — O 2º escriptuario, A. Machado. — O thesoureiro, Guilherme Catramby. — Visto, Araripe Filho, chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados:

Dia 13 de maio de 1930

- 215 J. — José Bueno. — Cancele-se a cláusula de inalienabilidade.
 312 A. — Araújo Maia & Comp. — Junte-se o processo anterior.
 110 C. — Carlinda Gomes da Rocha. — Pague-se a quantia de 325\$000.
 486 M. — Manoel Oltovi de Abreu. — Cumpra-se os alvarás.
 63 O. — Olympia V. Delsi. — Indeferido.
 336 A. — Alzira de Castro. — Satisfaga a exigência.
 477 M. — Mercedes M. Santos. — Elimine-se a menoridade.
 92 L. — Laura Junqueira. — Cumpra-se o alvará.
 410 F. — Francisco J. Mendes. — Celebre o estado civil.
 332 A. — Antonio S. Almeida. — Declare o estado civil.
 103 F. — Francisco F. Junior. — Faça as anotações.
 55 B. — Helena R. da Silva. — Elimine-se a menoridade.
 271 J. — João F. D. Junqueira. — Cumpra-se o alvará.
 Francisco B. Rodrigues. — Pague-se a quantia de 325\$000.
 20 V. — Dr. Virgílio de Oliveira. — Indeferido.

Dia 16

- 68 O. — Orlando Lima Freire do Pilar. — Certifique-se.
 283 J. — José Domingues Vieira. — Deferido.
 105 J. — 1928. — Remando de São Sebastião da Estação de Quintino Bocayuva. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 125\$000.
 Offício n. 3.701, de 9 de maio de 1930. — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota da caução da apolice de 200\$, quanto á de 1:000\$, nada ha que providenciar, por ser ao portador.
 89 L. — Lucercio F. Oliveira. — Cumpra-se o alvará.
 339 A. — Aarão Augusto Teixeira e outros. — Satisfagam a exigência.
 317 A. — Amelia A. Borrelli. — Entregue-se mediante recibo.
 49 S. — Sociedade A. Brasileira E. Mestre e Bladé. — Entregue-se, mediante recibo.
 343 A. — Alfredo G. V. Amaral. — Satisfaga a exigência.
 95 L. — Luiz Mestrinho Filho. — Indeferido.
 100 F. — Felicio Scheffino Rosa. — Satisfaga a exigência.
 286 J. — José M. P. de Almeida. — Certifique-se.
 415 P. — Floriano P. Reis de Andrade. — Certifique-se.
 117 F. — Francisco de R. Freire. — Cumpra-se o alvará, pagando-se a quantia de 3:220\$000.
 314 A. — Alvaro da S. Gusmão (Dr.). — Cumpra-se o alvará.
 272 A. — Arlinda G. Souza e outros. — Satisfaga a exigência.
 66 O. — Othelina S. Pimentel. — Indeferido.
 72 L. — Luiz F. Miranda Valverde. — Elimine-se a menoridade.

- 60 B. — Belisario A. O. Pereira Del. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 2:880\$000.
 281 J. — José N. Aguiar. — Certifique-se.
 319 A. — Augusto A. Marcelo Nave. — Satisfaga a exigência.
 369 A. — Antonio J. da Silva. — Elimine-se a menoridade.
 132 B. — Renato P. Fortuna. — Pague-se a quantia de 150\$000.
 182 M. — Manoel J. Rodrigues Caldas. — Satisfaga a exigência.

Dia 17

- 185 M. — Maria E. Viçela de Andrade. — Cumpra-se o alvará.
 42 D. — Dorado Ferreira de Souza. — Cumpra-se o alvará, quanto a transferência; quanto aos juros nada ha que deferir.
 70 B. — The British Bank of South America Ltda. — Cumpra-se o alvará.
 352 A. — Aurea P. Coelho. — Elimine-se a menoridade.
 351 A. — Ary C. Mesquita Bastos. — Cumpra-se o alvará.
 350 A. — Aurelio de Souza Lopes. — Pague-se a quantia de 325\$000.
 37 I. — Irene F. Figueira. — Nada ha que deferir.
 131 M. — Maria G. V. Martins. — Cumpra-se os alvarás.
 419 E. — Edgard Galvão Pereira. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 600\$000.
 36 I. — Idalina C. Bastos. — Cumpra-se o alvará, pagando-se a quantia de 2:310\$000.
 116 E. — Euás F. Castello Branco. — Deferido.
 126 R. — Raymundo M. Ferreira. — Deferido.
 41 D. — Dolores Gomes de Mello. — Elimine-se a menoridade.
 59 H. — Horacio D. Guimarães. — Satisfaga as exigências.
 190 M. — Maria Rosa. — Certifique-se.
 345 A. — Antonio F. Figueira Filho. — Indeferido.
 57 H. — Horacio Waltrudes Ribeiro. — Satisfaga as exigências.
 420 F. — Fabio E. Moderno Simas. — Satisfaga a exigência.

Dia 19

- 281 J. — João Bernardo da Cunha. — Satisfaga as exigências.
 436 R. — Rodolpho Graça. — Satisfaga as exigências.
 451 A. — 929. — Asylo N. S. da Lapa da Cidade de Campos. — A 1ª seção.
 98 P. — Paulo Alvares de Souza. — Satisfaga as exigências.
 50 E. — Eliza Ferraz. — Cumpra-se o alvará.
 181 M. — Maria M. Aguiar Moreira. — Satisfaga a exigência.
 340 A. — Alba Rocha. — Pague-se a quantia de 150\$000.
 224 A. — Antonio Materko. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 975\$000.
 95 F. — Fernando A. Souza. — Cumpra-se o alvará.
 53 F. — Francisco A. Frederico de Castro. — Satisfaga a exigência.
 108 E. — Eugenio da C. Mello (Dr.). — Satisfaga as exigências.
 43 Z. — Zilmar C. A. Macedo. — Elimine-se a menoridade.
 92 E. — Erycina de G. Drolhe Costa. — Elimine-se a menoridade.

- 260 J. — Joeldino C. Araripe Macedo. — Elimine-se a menoridade.
 341 A. — Ameloto Lopes de Almeida. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 800\$000.
 49 B. — Bernardino L. Cavallhaes. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de 3:187\$500.
 67 O. — Olga Diniz Albuquerque. — Cumpra-se o alvará e pague-se a
 493 M. — Maria N. Marcionis de Mello. — Certifique-se.
 301 J. — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.
 299 J. — Joaquim A. Teixeira. — Certifique-se.
 300 J. — Joaquim A. Teixeira. — Certifique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA FAZENDA, EM SUA REUNIÃO DE 17 DE MAIO DE 1930

Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3, do Ministério da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930

N. 764. — Albano Commercial de Alindas Ltd. — 12.144. — Despachou pela nota n. 26.688, deste anno, seis volumes contendo lista preparada a ager de qualquer quantidade, do art. 173 da tarifa, da taxa de 8080 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva verificado "cores de alfândega". A vista do laudo chimico que declara ser tinta preparada a ager a mercadoria representada pela amostra, a comissão entende que a mercadoria deve ser classificada na taxa de 8080 por kilogrammo do art. 173 da tarifa. O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 765. — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. 5.734. — Despachou pela nota n. 16.536, deste anno, 13 volumes contendo condão de algodão da taxa especial de \$150 por kilo, tendo o conferente Sr. Rezende Silva impugnado a classificação. A comissão é de parecer que em face das ordens citadas deve proseguir o despacho. O Sr. Inspector assim resolveu.

N. 766. — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. 15.928. — Despachou pela nota n. 13.635, deste anno, uma caixa contendo molas de aço para os freios de pé de auto-ônibus com molas de aço semelhantes ás para portas, tendo o conferente Sr. Eugenio Pouchet impugnado a classificação. A comissão classifica a mola em lide, com exclusiva applicação em *tanks* de automoveis, na taxa de 5 % *ad valorem*. O Sr. Inspector assim decidiu, havendo proposto o conferente Sr. Nestor Cunha que não se concedesse redução de direitos.

N. 767. — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. 16.194. — Despachou pela nota n. 42.064, deste anno, tres caixas contendo accessorios de medidores electricos, objectos physicos não classificados da taxa de 15 % *ad valorem*, art. 875, tendo o conferente Sr. Julio Maciel classificado como obras não classificadas de alumínio para pagar direitos *ad valorem* 50 %, do artigo 758. A comissão, de accordo com as decisões anteriores, classifica o pertence de alumínio para medido electrico, na taxa de 50 % *ad valorem*. Assim decidiu o Sr. Inspector.

N. 768 — Ferreira de Mattos & Comp. (13.189) — Receberam pelo armazem de encomendas postaes um *colis* numero de ordem 5.349, cujo conteúdo foi classificado como objectos physicos (partes) não classificados, da taxa de 15 % *ad valorem*, art. 875. A commissão classifica "viscosimetro" na taxa de \$400 por kilo do art. 980 da tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 769 — Villas Boas & Comp. (13.353) — Despacharam pela nota n. 41.563, deste anno, seis caixas contendo gesso em modelos para as artes, da taxa de \$200 por kilo, art. 268 da tarifa, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra classificado na segunda parte da ultima chave do art. 628 da tarifa, como gesso em obras não especificadas. A commissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, classifica o manequim para estudo de anatomia, na taxa de \$400 por unidade do art. 904 da tarifa, e a peça de gesso, representando o aparelho auditivo humano, na taxa de \$200 por kilogrammo do art. 628 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 770 — Moreno Borlido & Comp. (15.405) — Despacharam pela nota numero 36.451, deste anno, uma caixa contendo obras não classificadas de ferro fundido, thermometros communs, divididos sobre vidro e obras não classificadas de cobre simples, da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente senhor Fernandes da Silva classificado comoapparelhos physicos não classificados da taxa de 15 % *ad valorem*. A commissão classifica "viscosimetro" na taxa de \$400 por kilo do art. 980 da tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 771 — Abdo Bogossian & Sobrinho (9.101) — Receberam 36 encomendas postaes ns. 677/712, cujo conteúdo foi classificado como bijouteria de cobre da taxa de 12\$ por kilo, art. 674, com o que não concordaram os requerentes. A commissão classifica no art. 699, para pagar a taxa de 2\$ por kilogrammo, as medalhas religiosas, presas aos symbolos, que lhe foram presentes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 772 — Carlos Conteville & Comp. (15.183) — Submeteram a despacho 32 pneumáticos e 31 camaras de ar para automoveis de carga, tendo classificado para pagar a taxa de 15 % *ad valorem*. A commissão classifica os pneumáticos e camaras de ar representados pelas amostras na taxa de 15 % *ad valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 773 — Representação do conferente Sr. Fernandes da Silva, protocolada sob n. 16.342 — Pela nota 46.070, deste anno, despachou o Syndicato Condor uma caixa contendo "accessorios para aviões". Em conferencia, teve o dito conferente duvida sobre a classificação e submetteu o caso á apreciação da Commissão da Tarifa. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (apparelho indicador dos vãos dos aviões) e tomando conhecimento dos demais accesorios constantes da factura commercial, entende que a taxa a attribuir á mercadoria em lide é a de \$100 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 774 — E. Vella (14.539) — Pedindo reconsideração da decisão n. 671, de 26 de abril ultimo, classificando no art. 328 da tarifa para sujeitar a direitos na razão de 50 % *ad valorem*, a mercadoria despachada pelo bilhete de amostra n. 154. A commissão aceita o valor de 2\$ por kilogrammo, proposta pelo conferente do despacho, para o fim

de sujeitar a mercadoria em lide a direitos *ad valorem* 50 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 775 — Bromberg & Comp. (15.358) — Despacharam pela nota n. 31.990, deste anno, obras de ferro batidas nickeladas, do art. 757 da tarifa, tendo o conferente Sr. Horacio Machado classificado como obras não classificadas do fio de arame de ferro nickelado. A commissão classifica a mercadoria representada pela amostra (um cabide do fio de ferro nickelado) na taxa de 2\$600 por kilogrammo, como obras não especificadas do art. 240, combinada com a nota 160 da tarifa. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 776 — Portella Jugo Mascarenhas Limitada (15.763) — Pedindo reconsideração da decisão n. 733, de 7 de maio corrente, classificando como obras não classificadas de aluminio, para pagar direitos 50 % *ad valorem*, a mercadoria submettida a despacho pela requerente. A commissão mantém, por seus fundamentos, a decisão n. 733, de 7 de maio corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 777 — Abdo Bogossian & Sobrinho (14.911) — Despacharam pela nota n. 36.568, deste anno, uma caixa contendo espelhos pequenos com moldura de papelão da taxa de 1\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha impugnado a classificação. A commissão entende que a mercadoria permanecendo nos armazens, garante os direitos devidos, podendo, no caso, se aceitar o disposto da multa correspondente á differença de direitos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 778 — Bromberg & Comp. (16.260) — Despacharam pela nota n. 43.388, deste anno, uma caixa contendo fechaduras de ferro simples, com trinco, da taxa de 1\$500 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado exigido o pagamento da sobre taxa de 50 %. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente — fechadura de ferro com trinco, nickelada, em parte — entende que é applicavel a sobre taxa de 30 % da nota 100^a. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 779 — J. S. Ribas (16.215) — Despachou pela nota n. 46.539, deste anno, duas barricas contendo obras não classificadas de vidro n. 2, branco, para serviço de mesa, da taxa de 1\$200, não tendo o conferente Sr. Espirito Santo concordado com a desclassificação para vidro n. 1, pretendida pelo requerente. A commissão entende que a mercadoria em apreço foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 780 — Castilho & Rossi (15.531) — Despacharam pela nota n. 43.679, deste anno, uma caixa contendo botões de madreperola com furos da taxa de 12\$, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado para pagar a taxa de 30\$, por serem de madreperola com pés. A commissão classifica botões de madreperola, representados pela amostra na taxa de 30\$ por kilogrammo, do art. 81 da tarifa, ultima parte, onde estão nominalmente classificados. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 781 — Hasenclever & Comp. — 15.412. — Despacharam pela nota numero 42.547, deste anno, duas caixas contendo moitões, que classificaram como obras não classificadas de ferro batido envernizado, da taxa de \$600 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Julio Maciel, classificado no artigo 753, como rodidos, roldanas, polés e outros objectos semelhantes, da taxa

de \$700 por kilogrammo. A commissão classifica a mercadoria em apreço (talha differencial) na taxa de \$200 por kilogrammo, no art. 1.001 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 782 — Schering, Hillier & Co. Ltd. — 15.396. — Submeteram a despacho oito caixas contendo sessenta mil amostras para distribuição gratuita e pediram isenção do imposto de consumo. A commissão, de accordo com o parecer dos Srs. fiscaes do imposto de consumo com exercicio nesta repartição, decide que as amostras que acompanham o processo não incidem no imposto de consumo. O Sr. inspector assim resolveu.

N. 783 — Roberto Flogny & Co. — 13.555. — Despacharam pela nota numero 26.057, deste anno, tres caixas, contendo 2.500 velas medicinaes, tendo o conferente Sr. Jovino Barral impugnado a classificação. A commissão, á vista do laudo chimico, classifica "Anabrine", na taxa de 3\$800 por kilo como emplastro, do art. 229 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 784 — Companhia Paulista de Fapéis e Artes Graphicas — 6.355. — Despachou pela nota n. 171.368, do anno passado, 86 kilos de tinta preparada a agua, da taxa de \$080 por kilo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado, submettido á consideração superior, por ter duvida sobre a classificação. A commissão, á vista do laudo chimico, que declara: "a amostra é de uma pasta aquosa, tendo por base o chromato amarelo de chumbo, na proporção de 50 %", classifica a mercadoria em apreço na taxa de \$080, do art. 173 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 785 — Representação do conferente Sr. Nestor Cunha, protocolada sob n. 12.246:

Ribeiro Menezes & Comp. despacharam pela nota n. 33.966, deste anno, como "xarope medicinal", da taxa de 3\$200 por kilo, do art. 326 da tarifa, a mercadoria que o dito conferente classificou no art. 303 da tarifa como — *somatose, nutrose e semelhantes* — da taxa de 7\$500 por kilo. A commissão classifica "Céroluyl" na taxa de 3\$200 por kilo, do art. 326 da tarifa, de accordo com o laudo chimico annexo ao processo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 786 — Arp & Comp. — 15.530. — Despacharam pela nota n. 44.345, deste anno, duas caixas contendo cardas para machinas de cardar, da taxa de 15 % *ad-valorem*, tendo o conferente Sr. Nestor Cunha impugnado a classificação. A commissão é de opinião que se applique, no caso, o valor médio de 21\$ por kilogrammo, estabelecido para a mercadoria de que se trata (carda para machina). Decisão 460, de 1926. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 787 — Byington & Comp. 14.764. — Despacharam pela nota n. 41.748, deste anno, duas caixas contendo utensilios não classificados para machinas, do art. 1.031 da tarifa e taxa de \$390 por kilo, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira, classificado como obras de papelão da taxa de 50 %. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (pellicula quadricular em chassis de papelão, destinada a funcionar em machina do transmittir endereços), classifica a mercadoria em apreço na taxa de \$300, do art. 1.041 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 788 — J. dos Santos Guimarães & Comp — 16.076. — Despachou pela nota n. 45.006, deste anno, uma caixa contendo cadargo de algodão de qualquer quantidade, da taxa de 38 por kilo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado classificado na taxa de 88000 por kilo. A comissão classifica o cadargo representado pela amostra, na taxa de 38000 por kilogrammo, do artigo 441. O Sr. Uldarico Cavalcante opinou pela classificação de "traucotim", da taxa de 88000, do art. 439. O Sr. inspector decidiu pela taxa de 38 referida.

N. 789 — Sociedade Fabrica Santo Zabel Ltda. 16.357. — Despachou pela nota n. 47.715, deste anno, 55 colos contendo papel para estampa da taxa de 3100 por kilo, tendo o conferente Sr. Resende Silva verificado papel common para impressão, na taxa de 8300 por kilo, do art. 612, da tarifa. A comissão, consoante decisão anterior, n. 504, de 29 de maio do anno corrente, proferida para mercadoria igual, classifica o papel representado pela amostra para estampa, na taxa de 8100, do art. 612 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 790 — Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil — 15.390. — Despachou pela nota n. 44.704, deste anno, para fornos, 2 caixas contendo peças de barro, da taxa de 15% *ad-valorem*, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira impugnado a classificação. A comissão classifica peças de barro para fornos, na taxa de 15% *ad-valorem*, do art. 620. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 791 — Willy Borghoff & Comp. — 15.623. — Pedindo exame prévio para uma caixa da marca J. E. n. 100. Feito o exame, como tivessem quibda sobre a classificação, pediram para ser ouvida a comissão da tarifa. A comissão classifica Vidro para claraboia, do art. 654; classifica as peças de ferro batido, pintado ou galvanizado, para armação de claraboias, na taxa de \$670, do art. 757. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 792 — Otis Elevator Company — 15.548. — Despachou pela nota numero 43.543, deste anno, cinco caixas contendo obras não classificadas de ferro batido simples, da taxa de \$100, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira impugnado a classificação. A comissão classifica a moldura representada pela amostra (de ferro batido simples), na taxa de \$100 por kilo, do art. 757 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 793 — Otis Elevator Co. — 16.114. — Despachou pela nota n. 44.566, deste anno, duas caixas contendo barras de cobre da taxa de \$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Armando de Oliveira impugnado a classificação. A comissão classifica na taxa de 23000 por kilogrammo a obra de cobre representada pela amostra (reguas de cobre sem arestas, para confecção de portas de elevadores, etc.). O senhor inspector assim decidiu.

N. 794 — Internacional Havesier Export Company — 16.135. — Despachou pela nota n. 44.433, deste anno, livros impressos para leitura, da taxa de \$150 por kilo, tendo o conferente Sr. Milton Gonçalves impugnado a classificação. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um catalogo com estampas, constituindo um

livro impresso, brochado, classifica a mercadoria em apreço na taxa de \$150, do art. 606 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 795 — Officio n. EC.12, de 2 do corrente mez, do Ministerio das Relações Exteriores, protocolado sob numero 15.460, remetendo um officio da Legação do Brasil em Copenhagen, relativamente ao producto da "Spritfabrikker", denominado "Aalborg Taffel Akvavit". A comissão, à vista do laudo chimico que declara ser a amostra de uma aguardente, contendo 45% de alcool em volume, classifica a mercadoria em apreço "Aalborg Akvavit", na taxa de 18300 por kilogrammo, do artigo 131 da tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Estados: Officio n. 584, de 7 de maio corrente, sob n. 15.877, remetendo o recurso da Ford Motor Company Exports Inc., interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, n. 287, mandou considerar bem despachados os automoveis constantes da nota de importação numero 47.734, deste anno. A comissão é de parecer que deve prevalecer para o despacho dos automoveis em lide, o valor da respectiva factura consular, consoante o seu parecer de 12 de abril do anno corrente no officio da Alfandega de Santos, n. 313, de 15 de março, ainda do anno corrente, sobre questão identica e publicado à pag. 8642 do *Diario Official* de 16 de abril ultimo, questão, aliás, encaminhada a superior instancia, pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, com o officio n. 603 de 19 de abril do anno corrente. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 548, de 29 de abril ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 15.472, remetendo o recurso da Companhia Lithographica Humberto Rebizzi S.A., interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, n. 982, mandou classificar como para embrulho, aspero de um lado, da taxa de \$500 por kilo, do artigo 612 da tarifa, o papel submetido a despacho pela nota n. 77.251, de 1928. A comissão é de parecer que se homologue a classificação da Alfandega recorrida, que attribuiu ao papel representado pela amostra a taxa de \$500 pro kilogrammo, do art. 612 da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 547, de 29 de abril ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 15.473, remetendo o recurso da Companhia Lithographica Humberto Rebizzi S.A., interposto contra o acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, n. 1.061, mandou classificar como papel para embrulho, aspero de um lado, da taxa de \$500 por kilo, do art. 612 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 82.785, de 1928. A comissão é de parecer que se homologue a classificação recorrida, que attribuiu ao papel em lide a taxa de \$500 por kilogrammo, do art. 612. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 252, de 26 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 15.883, remetendo o recurso da Tecelagem de Seda Italo Brasileira, interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, n. 1267,

mandou classificar como papelão envernizado, do art. 613 da tarifa, para pagar \$700 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 71.420, de 1924. A comissão classifica o papelão representado pela amostra (não especificado), na taxa de \$300 por kilogrammo, do art. 613 da tarifa. O senhor inspector concordou.

Officio n. 585, de 7 de maio corrente, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 15.974, remetendo o recurso da firma Ludovico Lazzati, interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão numero 1.505, mandou classificar como saca de lã, do art. 523 da tarifa, da taxa de 38600 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 44.859, de 1929. A comissão, contra os votos dos conferentes Srs. Uldarico Cavalcante, Wacdemar de Andrade e Eugenio Pouchet, que consideram a mercadoria representada pela amostra como "saqueta de lã, da taxa de 38600, do art. 523; opinou pela classificação de "basta de qualquer qualidade", da taxa de 28200, do art. 489. O Sr. inspector opinou pela taxa de 28200, do art. 489 citado.

Officio n. 586, de 7 do corrente mez de maio, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 15.878, remetendo o recurso da firma G. Tomaselli & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, n. 8, mandou classificar como "esmeril em pedra de amolar", do art. 626 da tarifa, para pagar \$300 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 119.657, de 1929. A comissão homologa a classificação recorrida, que attribuiu a mercadoria representada pelas amostras "esmeril para amolar, em pedra", a taxa de \$300 por kilo, do art. 626 da tarifa. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 545, de 29 de abril ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 15.475, remetendo o recurso da Companhia Lithographica Humberto Rebizzi S.A., interposto contra o acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, n. 981, de 1928, mandou classificar como para embrulho, aspero de um lado, da taxa de \$500 por kilo, do art. 612, da tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 77.524, de 1928. A comissão homologa a classificação recorrida que attribuiu ao papel representado pela amostra (para embrulho), a taxa de \$500 por kilogrammo, do art. 612 da tarifa. O senhor inspector esteve de accordo.

Officio n. 546, de 29 de abril ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 15.474, remetendo o recurso da Companhia Lithographica Humberto Rebizzi S.A., interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, n. 1.020, mandou classificar como para embrulho, aspero de um lado, da taxa de \$500 por kilo, do art. 612 da tarifa, o papel despachado pela nota n. 78.388, de 1928. A comissão é de parecer que se homologue a classificação da alfandega recorrida, que attribuiu ao papel constante da amostra, a taxa de \$500 por kilo, do art. 612. O Sr. inspector concordou.

Officio n. 291, de 2 do corrente mez de maio, da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob n. 15.335, perguntando qual a verdadeira classificação da

mercadoria despachada por Alves & Costa, representada pela amostra que acompanhou o dito officio. A comissão classifica o vidro representado pela amostra (vidro grosso para vidraça), na taxa de \$260 por kilogramma, do art. 651 da tarifa. Em face da exiguidade da amostra, não puderam formar juízo os conferentes Drs. Waldemar de Andrade e Uldarico Cavalcante. O senhor inspector decidiu pela taxa de \$260.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1930. — *João José Alves de Barros Junior*, 2º escripturário.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

RELATORIO

APRESENTADO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DA UNIAO, EM 8 DE MAIO DE 1930, PELO PRESIDENTE EM EXERCICIO DO MESMO CONSELHO, MINISTRO AUGUSTO TAVARES DE LIMA

Senhores do Conselho Administrativo:

De accordo com o que dispõe o regimento interno, venho apresentar-vos o relatório de nossos trabalhos durante o anno de 1929.

Directoria e Conselho Administrativo

A directoria do Instituto, que era a mesma desde sua fundação, foi modificada em fins de maio, quando dispensado, a pedido, o Dr. Frederico Russell, se empossou do cargo de director-presidente o Sr. Augusto Henrique Correa de Sá, que tem dedicado ao desempenho desse elevado cargo o melhor de seus esforços e da sua reconhecida capacidade administrativa.

Quanto ao Conselho não houve nenhuma alteração no quadro de seus membros effectivos. Apenas occorreu a substituição interina do Dr. Julio Barbosa pelo Dr. João da Silva Rosa Junior, que serviu de 3 de agosto a 31 de outubro, demonstrando grande zelo e competência no exercicio das funções que lhe foram confiadas. No proprio dia em que elle de nós se afastou, o Conselho resolveu que se consignasse em acta um voto de agradecimento e louvor pela sua intelligente e operosa collaboração e que se communicasse essa deliberação ao Sr. presidente do Senado, em cuja secretaria é funcionario dos mais graduados e prestimosos. Foi uma homenagem justa e merecida.

Sessões do Conselho

Effectuaram-se durante o anno 69 sessões, nas quaes foram examinados 215 processos de peculios e 4.762 de inscripções, além de muitos recursos, requerimentos e indicações. Entre estas, cumpre destacar a que deu em resultado a reforma de alguns dispositivos do

Regimento interno.

reforma que teve sua redacção final approvada em sessão de 9 de novembro e cujos objectivos foram os seguintes:

1º) considerar contribuintes obrigatórios do Instituto os contractados por portaria, a que se refere o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, desde

que exerçam emprego nos serviços ordinarios permanentes da União;

2º) declarar que, no caso de serem contribuintes do montepio civil ou servirem interinamente, em comissões de confiança ou em serviços extraordinarios e transitorios, os mesmos contractados só poderão ser contribuintes facultativos;

3º) excluir dentre os funcionarios commissionados do que trata o art. 15 do regimento interno todos aquellos que, nas repartições a que pertencem, contribuem obrigatoriamente para associações ou caixas de aposentadorias e pensões, creadas por lei;

4º) permittir que os contribuintes facultativos possam requerer o cancelamento de suas inscripções desde que não tenham debitos a liquidar, e sem direito á restituição das contribuições pagas;

5º) regular as condições de empréstimos aos empregados contractados, na forma do decreto n. 18.088;

6º) determinar que a taxa de juros dos empréstimos seja de 9,9 %, ao anno, corridos, que correspondem a 18 % Price, por cujas tabellas serão feitos os respectivos calculos;

7º) mandar arredondar as importancias das consignações de maneira a não existirem fracções de 100 réis;

8º) fixar em 5 % a taxa da liquidação de debitos que o Instituto fizer em outros estabelecimentos;

9º) prescrever regras sobre os empréstimos realizados mediante caução de titulos;

10) estabelecer que, nesses empréstimos, a taxa de juros seja de 10 %, corridos, ao anno, e pagos antecipadamente.

Contractados

Como se vê do resumo que acabo de fazer, o primeiro dos dispositivos approvados é relativo á inscripção dos empregados contractados, questão de grande alcance para o Instituto e sobre o qual escrevi em meu ultimo relatório:

"Em relação aos contractados, o Conselho adoptará, desde começo, o seguinte criterio, que é o do art. 14 do regimento: Os contractados poderão ser contribuintes obrigatorios ou facultativos. Serão obrigatorios, quando o lugar em que servem estiver creado em lei ou regulamento, com remuneração certa, consignada no orçamento da despesa; serão facultativos em quaesquer outros casos."

Segundo este criterio foi julgada a regularidade das inscripções de todos os contractados para prestarem serviços technicos ou profissionais, especialmente no Ministerio da Agricultura.

Sobreviu, porém, a lei n. 5.426, de 7 de janeiro do anno passado, e no art. 7º de seu regulamento, approved pelo decreto n. 18.088, ficou estabelecido que todos que exercitassem serviços necessarios á administração, sem cargos creados em lei, seriam contractados por portaria dos ministros, ou, com autorização destes, pelos directores dos mesmos serviços.

Era uma especie nova de contractados, e, por isso, se renovaram as divergencias, a que o art. 14 do regimento puzera termo.

Ultimamente, o Conselho Administrativo resolveu que aos contra-

ctados por portaria fosse applicada a parte final desse artigo...

Facto é, entretanto, que, apesar desta deliberação, as duvidas continuaram a surgir, vez por outra.

Dahi o ser modificado o referido artigo 14 do regimento que, pela reforma de 9 de novembro, passou a ter esta redacção:

"Os contractados poderão ser contribuintes obligatorios ou facultativos. Serão obligatorios quando, pagos por verbas globaes ou não, exerçam empregos nos serviços ordinarios permanentes da União, previstos nos regulamentos das repartições e contemplados anualmente no orçamento da despesa. Serão facultativos os empregados em serviços extraordinarios e transitorios, de duração limitada ou precaria."

Ficou encerrado o dissidio de opiniões? Não. De um lado, variam os modos de ver quanto aos que prestam serviços technicos ou profissionais, mediante contractos celebrados com os diferentes ministerios e registrados pelo Tribunal de Contas; e, de outro, algumas repartições se recusam a incluir os contractados por portaria nas consignações das folhas avulsas em favor do Instituto. Recentemente, o Ministerio da Agricultura, em circular aos chefes de serviço, recomendou que estas consignações não fossem feitas, sob o fundamento de que o Governo resolvera que os referidos contractados só podiam ser contribuintes facultativos.

Deante dessa circular e á vista da diligencia ordenada pelo Conselho, que, sobre o assumpto, solicitou informações ao Ministerio da Fazenda, a questão está novamente em aberto, afim de que sejam resguardados do melhor modo os interesses do Instituto, para o qual a melhor solução será talvez excluir da obrigatoriedade da inscripção todos aquellos que não forem nomeados pelo Sr. Presidente da Republica, nos termos do artigo 8º da lei n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928.

Taxa de juros

Quando o Instituto criou sua carteira de empréstimos, estabeleceu que os juros a cobrar seriam á taxa de 12 %, ao anno, calculada pela tabella Price.

Posteriormente, porém, resolveu elevar essa taxa: a) porque as pensões temporarias representam os juros de peculios ou partes de peculios que terão de ser pagos, mais tarde, aos seus beneficiarios legais, não sendo justo que o Instituto, responsavel pelo pagamento desses juros, deixasse de auferir compensadoras vantagens da applicação do capital, que administra; b) porque, mantida a taxa que fôra adoptada, os empréstimos a funcionarios não offereriam margem a lucros razoaveis: seria preferivel empregar as reservas accumuladas na aquisição de titulos da divida publica federal.

Nada o impedia de elevar a alludida taxa. A lei n. 5.428 e o decreto numero 17.778, que a regulamentou, não obrigam, apenas facultam ao Instituto fazer empréstimos aos seus contribuintes; e, nestas condições, lhe é licito fazer ou deixar de fazer semelhantes empréstimos, tanto mais quanto outra e bem diversa é sua finalidade: constituir e assegurar peculio ou pensão de famílias dos mesmos contribuintes depois

da sua morte. E foi exactamente para não prejudicar essa finalidade que o legislador, ao permitir os empréstimos, traçou-lhes limites: a princípio, de 10 % do pecúlio obrigatório e 10 % do facultativo, e, depois, de 30 % do primeiro e 50 % do segundo.

O que a lei determinou foi, sim, que, si realizados esses empréstimos, a sua taxa de juros não poderia exceder de 12 %, ao anno; e isto tem sido rigorosamente observado, porque a taxa de 18 %, ao anno, calculada pela tabela Price, corresponde a de 9,9 %, corrigidos, muito aquém da fixada.

Legatários

Na ausência de beneficiários com direito ao pecúlio, nos termos da lei, o contribuinte pôde, querendo, instituir legatários. Por que forma? Tal a questão que vinha sendo debatida, desde muito no seio do Conselho e que só teve solução definitiva em 24 de setembro. Na sessão desse dia, presentes todos os conselheiros e por maioria absoluta do votos, ficou resolvido que, a partir então, só se reconheceria o direito de legatários instituídos por testamento, sem prejuízo, entretanto, dos casos julgados, em relação aos quais foram harmonizadas todas as deliberações anteriormente tomadas.

Está, pois, firmada de vez a interpretação da lei.

Resoluções do Conselho

Além das resoluções de que já faltei, algumas outras existem que convém registrar neste relatório, a exemplo do que fiz o anno passado. São estas:

Que a elevação dos vencimentos dos funcionarios importa no augmento do pecúlio, sendo mantida na mesma inscripção a mesma idade da inscripção inicial e observadas as formalidades indicadas na resolução (sessão de 5 de fevereiro);

Que a restituição dos premios dos pecúlios facultativos, quando o óbito do contribuinte se der antes de decorrido o periodo de carencia, se fará aos beneficiarios e não aos inventariantes, porque, incluída no monte a partilhar, essa restituição pagará imposto e reconhecerá pelas dividas do *de cuius*, o que contraria a lei organica do Instituto (sessão de 7 de fevereiro);

Que os processos de habilitação á percepção dos pecúlios concernem pela junta da inscripção e pelas informações relativas ao pagamento dos premios, dividas do contribuinte, etc., e só depois de devidamente informados subam á seçáo do estudo de pecúlios, devendo vir ao Conselho dentro do prazo fixado no regimento (sessão de 14 de fevereiro);

Que é legal a concessão do pecúlio aos beneficiarios de funcionarios da Imprensa Nacional inscriptos em tempo proprio e que tenham pago todas as contribuições até á época em que o senhor ministro da Fazenda resolver mandar suspender a entrega dos premios respectivos ao Instituto, desde que não tenham requerido a restituição dos descontos soffidos, em deposito na thesauraria da referida repartição. Do pecúlio deve ser feita entrega, a despeito das contribuições não entregues pelo beneficiario da Fazenda (sessão de 21 de fevereiro);

Que a mulher casada com separação de bens tem direito ao pecúlio (sessão de 28 de fevereiro);

Que a remuneração dos funcionarios do Instituto por serviços extraordinarios será fixada de accordo com o que dispõe, quanto ás repartições federaes, o parágrafo unico do art. 100 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica (sessão de 1 de março);

Que as sessões do Conselho serão assistidas apenas pelo pessoal de sua secretaria sempre que se tratar de discutir ou resolver sobre actos de administração da directoria (sessão de 7 de março);

Que o pecúlio não é reversivel, isto é, que a parte relativa a um beneficiario fallecido depois da morte do contribuinte e antes de deferido o mesmo pecúlio não reverte em favor do outro ou dos outros beneficiarios (sessão de 7 de março);

Que a inscripção deve ser feita pessoalmente e não por procuração (sessão de 30 de março);

Que serão tomadas em consideração, nos calculos para fixação dos pecúlios, as gratificações addicionaes por tempo de serviço dos funcionarios, uma vez que estejam incorporadas aos seus vencimentos, para todos os effeitos (sessão de 6 de abril);

Que de todos os pedidos de informações feitos á directoria do Instituto — tomada collectivamente — sejam, pela secretaria do Conselho, enviadas cópias dos officios dirigidos ao director-presidente tambem aos directores secretario e thesoureiro, sempre que as informações dependam da secretaria ou thesauraria do Instituto (sessão de 13 de abril);

Que a restituição das contribuições para pecúlio facultativo só pôde ser feita por morte do instituidor (sessão de 13 de abril);

Que todo requerimento de informações formulado pelo Conselho e não attendido até á terceira sessão, a contar daquelle em que houver sido approved, conste novamente da acta dessa terceira sessão (sessão de 20 de abril);

Que é valida a procuração em causa propria quando posterior á resolução do Conselho julgando legal a concessão e pagamento do pecúlio (sessão de 20 de abril);

Que tem direito ao pecúlio os beneficiarios de funcionarios não inscriptos, fallecidos antes de entrar em vigor o decreto legislativo n. 5.407, si estavam incluídos entre os contribuintes obrigatorios (sessão de 18 de maio);

Que, no caso de serem beneficiarios os paes do contribuinte fallecido, não é bastante o requerimento do pae deste como cabeça do casal, mas indispensavel que ambos requeram, sendo a mulher assistida pelo marido, salvo a hypothese de ser desquithada, em que é desnecessaria a assistência (sessão de 18 de maio);

Que fica vedado, *ad-futurum*, o aproveitamento de funcionarios publicos activos ou aposentados no quadro de funcionalismo do Instituto e que, em relação aos actuaes funcionarios do mesmo Instituto que já pertencem a repartições ou serviços da União, si já effectivados, seja marcado o prazo de 15 dias para optarem entre os cargos e lugares que exercem nessas repartições ou serviços e os deste Instituto (sessão de 1 de junho);

Que o funcionario inscripto para pecúlio de 15 contos só poderá, caso de abatimento de 30 % nos seus contribui-

ões, na conformidade do decreto legislativo n. 5.407, depois de requerida a redução do seu pecúlio (sessão de 15 de junho);

Que antes de vencido o periodo de carencia não pôde ser modificado o *quantum* do pecúlio nem o prazo do pagamento dos premios (sessão de 15 de junho);

Que não podem ser cobrados juros de mora de contribuições em atraso sempre que o Instituto deixar de notificar a repartição arrecadadora sobre o que tenha occorrido em relação ás mesmas contribuições (sessão de 22 de junho);

Que pôde ser reconsiderada a inscripção dos funcionarios que só possam ser contribuintes facultativos do Instituto e que tenham sido inscriptos na classe dos obrigatorios, para o fim de ser a inscripção considerada facultativa, a contar da data em que foi feita, desde que o requerente indemnize, de uma só vez, o Instituto da diferença de premios (sessão de 22 de junho);

Que, á vista do que dispõe a lei numero 5.128, de 31 de dezembro de 1926, ao funcionario demittido não cabe a restituição dos premios pagos (sessão de 22 de junho);

Que os funcionarios que percebem vencimentos inferiores a 3:600\$ annuaes não são obrigados á inscripção no Instituto, mas que, uma vez inscriptos, gozam de todas as vantagens dos contribuintes obrigatorios, não tendo direito ao cancelamento de suas inscripções quando estas tiverem sido feitas posteriormente ao decreto legislativo numero 5.407 (sessão de 29 de junho);

Que os pedidos de restituição de contribuições pagas, formulados pelos funcionarios da Imprensa Nacional, importam na opção pela Caixa de Pensões existente naquella repartição (sessão de 6 de julho);

Que sejam aceitos para o calculo dos pecúlios facultativos os vencimentos variaveis que percebem, de accordo com a arrecadação da divida activa da Fazenda Nacional, os escriptaes da Justiça Federal (sessão de 20 de julho);

Que aos beneficiarios do pessoal de repartições onde existam caixas de pensões e aposentadorias, inscriptos no Instituto, não assiste direito ao pecúlio, quando, pelo *de cuius* ainda em vida ou pelos seus beneficiarios depois da sua morte, haja sido feito o pedido da restituição das contribuições pagas áquellas repartições em favor dos cofres do Instituto (sessão de 17 de agosto);

Que não cabendo ao Instituto a culpa do não recolhimento de contribuições, devem ser cobrados os juros de mora relativos ás mesmas contribuições em atraso (sessão de 5 de setembro);

Que os funcionarios do Instituto no periodo em que, por lei, servem em commissão são contribuintes obrigatorios (sessão de 19 de setembro);

Que nenhum direito assiste aos beneficiarios de funcionarios não inscriptos cujo fallecimento tenha occorrido depois que entrou em vigor o decreto legislativo n. 5.407 (sessão de 24 de setembro);

Que só na hypothese de ter sido a mulher casada condemnada em acção regular de desquite poderá seu marido deixar a outrem, por testamento e na ausencia dos demais beneficiarios legaes, o pecúlio que instituir (sessão de 3 de outubro);

Que e sejam cancelladas todas as inscripções obrigatorias dos funciona-

atos colhidos pela decisão do Sr. ministro da Fazenda deferindo o recurso interposto pelo director-presidente do Instituto sobre funcionários de repartições onde ha caixas de aposentadorias e pensões; b) sejam restituídas todas as contribuições que lhes foram descontadas e recebidas pelo Instituto; c) seja publicado edital e expedida comunicação a cada um dos interessados, marcando o prazo de 60 dias para serem requeridas as restituições; d) sejam recolhidas ao Thesouro Nacional, finca e se prazo, como deposito, a disposição dos interessados, as importâncias que não tiverem sido reclamadas; e) sejam respostados os direitos daquelles que tenham sido inscriptos antes do primeiro despacho do Sr. ministro da Fazenda já fallecidos (sessão de 3 de outubro);

Que: 1º, os funcionarios que, por promoção ou augmento de vencimentos, passaram a perceber mais de 6:000\$000 annuaes estão comprehendidos entre os contribuintes de peculio de 15:000\$, mas os seus beneficiarios só terão direito a este peculio depois que for observado o disposto no art. 3º do decreto legislativo n. 5.407; 2º, havendo augmento de peculio obrigatorio de 10 para 15:000\$, se valerão os premios a pagar, em relação aos 5:000\$ correspondentes ao augmento, de accordo com a tabella de idade do funcionario no tempo em que for inscripto voluntaria ou compulsoriamente, nos termos da deliberação anterior; 3º, a decisão de 5 de fevereiro deste anno deve ser entendida de accordo com estas deliberações (sessão de 5 de outubro);

Que é regular a elevação do peculio facultativo, antes de decorrido o periodo de carencia, si houver sido requerida dentro do prazo de 60 dias, de que trata o art. 7º do decreto legislativo n. 5.407, devendo-se, porém, cobrar os premios em atraso, correspondentes ao pagamento das contribuições provenientes da elevação, a partir da data da primitiva inscripção. Esta decisão, proferida num recurso do Sr. Jayme Pinheiro de Andrade, foi tornada extensiva a todos que se achassem nas mesmas condições, isto é, que houvessem requerido a elevação do peculio facultativo até 4 de março de 1928 (sessão de 19 de outubro);

Que a decisão de 3 de outubro sobre funcionarios de repartições onde existem caixas de aposentadorias e pensões se acrescessem, no final, letra e, depois das palavras *a já fallecidos*, o seguinte: "até esta data, uma vez que não tenham manifestado a vontade de deixar de pertencer ao Instituto ou requerido a restituição das contribuições pagas" (sessão de 19 de outubro);

Que os commissionados para a Contadoria Geral da Republica que pertencerem a repartições em que haja caixas de aposentadorias e pensões de que sejam contribuintes obrigatorios fiquem excluidos da obrigatoriedade da inscripção no Instituto mantidas, porém, as inscripções de todos aquelles que tenham requerido até a data do ultimo despacho do Sr. ministro da Fazenda, mesmo que fizessem inscripções ainda depeusam do julgamento do Conselho (sessão de 21 de outubro);

Que a parte final desta ultima decisão é applicavel a todos os funcionarios em commissão comprehendidos no referido despacho do Sr. ministro da Fazenda (sessão de 9 de novembro);

Que a reforma do regimento quanto á taxa e condições dos empréstimos só entre em vigor a 1 de janeiro de 1930 (sessão de 9 de novembro);

Que das contas correntes conste a parte das annuidades que devem ser pagas pelo Thesouro (sessão de 23 de novembro);

Que a percentagem aos agentes é abonada de accordo com a somma arrecadada, e só aos representantes do Instituto na occasião da arrecadação cabe o abono, ainda que a mesma percentagem se refira a mezes em que outros eram os representantes (sessão de 23 de novembro);

Parceres do consultor juridico

Em seus pareceres, sempre conscienciosos e bem fundamentados, o Sr. consultor juridico, Jayme Pinheiro de Andrade, tem tido oportunidade de estudar muitas questões de direito ventiladas em processos de habilitação de peculio. E como fizesse pareceres, — aquelles em que se ventilam questões de direito, — são precioso elemento de informação para o Conselho, quando interpreta os dispositivos legais applicados aos casos occorrentes, penso que seria da maior conveniencia reuni-los e publical-os em volume, acompanhados das decisões proferidas e dos votos divergentes, o que facilitaria o exame de identicas hypothesees em novos processos.

E' uma simples suggestão, a que darei o aprego que merecer.

Contribuintes

Como sabeis, o numero de ordenados inscripções não offerecia, — e ainda não offerece —, base segura para que se conheça quantos são realmente os contribuintes do Instituto. E isto porque o Conselho, examinando sua regularidade, teve de mandar cancelar alguns milhares dellas por constituírem duplicata e até triplicata, por serem de funcionarios indevidamente inscriptos e por corresponderem a inscriptos que, aproveitando-se do que dispõe a lei n. 5.407, requereram sua exclusão. Graças, porém, aos esforços de distintos funcionarios da secretaria e da contadoria, já dispomos, no momento presente, de dados relativamente completos a este respeito. Consigno-os aqui com a maior e a mais viva satisfação:

Inscriptos até fins do anno passado	29.628
Contribuintes obrigatorios	27.316
Contribuintes facultativos	2.312

Os obrigatorios são de 10 ou 15 contos:

São de 10:000\$000	13.549
São de 15:000\$000	13.797
Distribuem-se assim:	
Distrito Federal	11.408
Estados	12.908

No Distrito Federal:

São de 10:000\$000	7.333
São de 15:000\$000	7.075
Nos Estados:	
São de 10:000\$000	6.186
São de 15:000\$000	6.722

Os facultativos são:

Do Distrito Federal	1.192
Dos Estados	1.120

O valor dos peculios constituídos pelos contribuintes facultativos varia muito,

sendo os cinco mais elevados de réis 100:000 cada um, feitos pelo desembargador Alfredo de Almeida Russell (inscripção n. 131), deputado Joaquim Ferreira de Salles (inscripção n. 16.937), desembargador Linirio Celso da Trindade (inscripção n. 30.423), director-secretario do Tribunal de Contas, Dr. João Baptista Randolpho de Paiva Junior (inscripção n. 37.889), e general Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu (inscripção n. 39.167).

A primeira inscripção para peculio facultativo tem o n. 3 e foi feita pelo linotypista da Imprensa Nacional Raul Rocha.

A titulo de curiosidade, vem de molde informat-vos que a inscripção n. 4, para o peculio obrigatorio de 15:000\$, é datada de 2 de agosto de 1927 e pertence a Celso Ferreira da Costa, quarto escripturario da Recebedoria do Distrito Federal.

Importancia dos peculios constituídos

Apoiado em informações que o então director-presidente do Instituto recebera da contadoria e tivera a bondade de me transmitir, affimeei, em meus primeiros relatorios, que a importancia dos peculios constituídos era:

Em fins de 1927, de... 746.417:000\$000
Em fins de 1928, de... 752.351:000\$000

Houve engano nessas informações, que podem ser agora rectificadas á vista do relatorio e documentos que acompanham o balanço do anno passado.

Por elles, as responsabilidades do Instituto, quanto aos peculios constituídos, eram as seguintes em fins de 1929:

Por peculios obrigatorios de 10:000\$	135.190:000\$000
Por peculios obrigatorios de 15:000\$	206.955:000\$000
Por peculios facultativos	36.771:000\$000
	388.916:000\$000

A exactidão das duas primeiras parcelas acima indicadas se comprova multiplicando os numeros dos contribuintes obrigatorios pelo valor de seus respectivos peculios, — 10 ou 15 contos —, sendo de presumir que a terceira tambem esteja certa, sabido, como é, que, de tempos para cá, os serviços da contadoria vão sendo cuidadosamente normalizados e já se fazem com a regularidade e ordem que, de começo, lhes faltavam.

A média dos peculios facultativos, de accordo com a cifra desta terceira parcela, é de 20 contos e fracção.

Peculios julgados

As habilitações de peculios presentes ao Conselho em 1929 subiram a 215, conforme já disse anteriormente. Destas, 12 não lograram deferimento. Foram julgadas legais as restantes 203, sendo:

116 de peculios de 15:000\$	1.740:000\$000
87 de peculios de 10:000\$	870:000\$000
	2.610:000\$000

Entre os dados que se encontram no registro da secretaria do Conselho sobre os primeiros 295 contribuintes fallecidos, ha os seguintes que convem divulgar:

Causa-mortis: A tuberculose foi a moléstia que deu maior contingente na ob-

tuário geral, fornecendo 88 casos, ou seja uma média de pouco mais de 28 %. Seguem-se as afecções do aparelho circulatório (arterio esclerose, insuficiências cardíacas e vasculares, colapsos, syncopes, aneurismas, angina pectoris, lesões valvulares cardíacas, asystolias, miocardite e aortite), num total de 60 casos constatados, o que vale dizer numa percentagem superior a 20 %. As demais molestias figuram com coeficientes normaes.

Sexo:

Homens	280
Mulheres	15

Idade:

De 18 a 30 annos	58
De 30 a 40 annos	82
De 40 a 50 annos	86
De 50 a 60 annos	48
Acima de 60 annos	20
De idade não notificada	1

Estado civil:

Casados	196
Solteiros	83
Viuvas	16

Inde falleceram:

No Distrito Federal	245
Nos Estados	50

Explica-se o grande numero dos fallecidos nesta Capital, confrontado com o numero dos fallecidos nos Estados, pelo facto de, no começo, terem sido organizados muito lentamente os serviços do Instituto nas delegacias fiscaes.

A repartição que contribuiu com maior numero no obituário destes primeiros 295 contribuintes fallecidos foi o Departamento Nacional de Saúde Publica com 37, vindo depois a Polícia Civil com 32, os Telegraphos com 31 e os Correios com 21.

Ainda não é possível fixar com segurança a percentagem dos obitos verificados sobre o total dos contribuintes inscriptos. Mas ella não attinge a 10 por mil, muito inferior, portanto, á da cidade do Rio de Janeiro, que é de 14,35.

Pensões de menores

O capital de peculios de menores, que produz as pensões que lhes são pagas, elevava-se em fins de 1929 a réis 861:535\$869.

Reservas accumuladas

As reservas accumuladas, que constituem capital do Instituto, montaram:

Até 1928 a	10.483:866\$891
Em 1929 foram de	6.461:578\$392

Sommando tudo 16.948:145\$283

Empréstimos

Estas reservas estavam quasi todas empregadas em 5.362 empréstimos, na importância de 15.296:300\$078.

Juros e amortização de empréstimos

Os juros de empréstimos recebidos em 1929 se elevaram a 1.202:997\$359 e as amortizações, no mesmo periodo, a réis 2.731:956\$387. No anno corrente, serão muito superiores, não só porque novos empréstimos irão sendo realizados, como também porque os juros serão mais al-

tos. Já no primeiro trimestre esses juros, — somente os recebidos até 31 de março —, foram de 408:951\$651.

Empréstimos desertos

Em consequencia de empréstimos desertos, isto é, de empréstimos feitos a contribuintes que, exonerados até 31 de dezembro de 1929, deixaram de entrar para os cofres do Instituto com as respectivas contribuições mensaes, existe um prejuizo de 252:104\$374, que está consignado no balanço. A comissão incumbida de dar parecer sobre esse documento ponderou, — e ponderou muito acertadamente —, que semelhante prejuizo poderá ser minorado desde que se promova a cobrança judicial da dívida. Não é, todavia, ponto liquido si a referida cobrança poderá ser effectuada por meio de acção executiva, de vez que dos contractos de empréstimos não consta clausula especial a respeito, como exige expressamente o final do § 2º do art. 25 do regulamento approved pelo decreto n. 17.778, de 20 de abril de 1927. E saliento esta circumstancia para lembrar a necessidade urgente de corrigir esta falha das instrucções expedidas.

Parece-me tambem inadivavel que, organizadas as contas correntes dos devedores, seja declarada, — decprido o prazo de 90 dias estabelecido pela lei —, a caducidade dos peculios desses devedores para que o Instituto se liberte desde logo de possiveis responsabilidades quanto ao seu pagamento, no caso de morte dos inscriptos.

Empréstimos a contribuintes facultativos

Approximando-se a época em que se completará o periodo de carencia para os primeiros contribuintes facultativos, tempo é de ir cogitando das condições em que os mesmos poderão contrahir empréstimos. A lei diz que lhes é permitido fazel-os até 50 % do *peculio consolidado ou livre do periodo de carencia*; mas ao Instituto, que deve acautelar prudentemente seus interesses, cumpre adoptar garantias bastantes para evitar perdas avultadas do seu capital. Felizmente, neste particular, não haverá embaraços sérios á sua acção, *ex-vi* do que preceitua o art. 29 do regulamento approved pelo decreto n. 17.778:

“As condições, prazos, taxas de juros, garantias e outros requisitos referentes aos empréstimos serão estabelecidos pelo Conselho Administrativo, sob proposta da directoria.”

Auxilio do Governo

Na conformidade da legislação em vigor, o Governo deverá entrar annualmente para os cofres do Instituto com as importancias necessarias ao pagamento de 30 % dos premios pela inscripção dos contribuintes obrigatorios que tiverem como remuneração de seus cargos ou empregos de 3:600\$ a 6:000\$000.

Para occorrer a essa despesa, a letra d do art. 1º da lei n. 5.407 o havia autorizado a abrir antecipadamente, no começo de cada exercicio, um credito até tres mil contos, em conta corrente do Instituto, conta que seria annualmente liquidada, mediante a apresentação dos documentos relativos á parte das contribuições que corresse pelo Thesouro. Mas, attendendo a que a abertura do cre-

dito estava sujeita a formalidades e de longas, entendem o poder legislativo ser mais conveniente e acertado consignar desde logo seu *quantum* no orçamento da Fazenda, mandando distribui-lo ao Thesouro e permitindo deste modo sua applicação immediata ao fim a que era destinada. Assim se fez nos orçamentos para os exercicios de 1928, 1929 e 1930. Infelizmente, porém, o Instituto não pôde receber até hoje sinão os 3.000 contos incluídos no primeiro desses orçamentos por não ter regularizado em tempo sua prestação de contas, devido ás deficiencias que havia no serviço de contabilidade. Só ha poucos mezes, e depois de reorganização desse serviço, — reorganização que constitue um dos titulos do benemerencia do actual director-presidente —, foi possível remetter ao ministro da Fazenda a demonstração pormenorizada dos seus compromissos para com o Instituto. Della, — que comprehende o periodo de agosto de 1928 a dezembro de 1929 —, são os algarismos que se seguem:

30 % correspondentes aos contribuintes do Distrito Federal	679:062\$269
30 % correspondentes aos contribuintes dos Estados	411:331\$073

Ao todo, 1.120:396\$342, ou seja, — dividida esta importância pelo espaço de tempo que abrange —, uma média mensal de 66:000\$, o que evidencia que a responsabilidade do Thesouro, — levando-se em conta seu augmento progressivo pela inscripção de novos contribuintes —, não excederá annualmente de 1.000 contos. O legislador tinha elementos para calcular que esta seria, mais ou menos, a somma que o Governo teria de pagar; e, si votou a dotação orçamentaria de 3.000 contos, foi no deliberado proposito de auxiliar o Instituto, proporcionando-lhe antecipadamente e sem juros, no começo de cada exercicio, maiores recursos para alargar suas operações. Para aproveitar sua boa vontade, convem que, approvadas pelo Sr. ministro da Fazenda as contas já enviadas ao Thesouro, seja a este recolhido o saldo de 1.879:603\$8658, resto do adiantamento feito em 1928, o pedida ao mesmo tempo a entrega dos 3.000 contos constantes do orçamento em vigor, procedendo-se de igual modo nos exercicios subsequentes.

Este é o processo mais regular e mais consentaneo com os preceitos da contabilidade publica, o que não pôde deixar de subordinar-se o Instituto nas suas relações com o Thesouro.

Receita e despesa

A receita arrecadada e a despesa realizada pelo Instituto, em 1929, foram as seguintes:

Receita arrecadada	10.442:662\$393
Despesa realizada	3.978:081\$001

Saldo 6.461:578\$392

Na receita não está incluída a contribuição dos 3.000 contos do Governo, que deixou de ser recebida pelas razões que expuz, e a despesa comprehende os creditos supplementares votados pelo Conselho e o pagamento de peculios e pensões.

Deduzindo-se do seu total, réis 3.978:081\$081, a importância deste pagamento de peculios e pensões, que é de

1.871:655\$728, restam 2.106:428\$273, que representam a cifra das despesas de custeio do Instituto. Mas nesta cifra estão incluídas varias despesas de caracter extraordinario com obras de adaptação e melhoramento no edificio em que elle funciona e com a remodelação de seus serviços. As despesas ordinarias não attingiram a 2.000 contos. E como a esta importância subirão, si não excederem, os juros dos empréstimos no corrente exercicio, o que se segue é que o Instituto já se pôde manter com suas rendas proprias, destacando as sobras destas e a sua receita a liquidação dos peculios e ao augmento das reservas que não sendo capitalizadas. É uma situação de franca, crescente e accentuada prosperidade.

Conclusão

Las ahí, señores do Conselho, as informações que me corria o dever de prestar-vos. Embora ainda deficientes, demonstram a quem passar os olhos por este relatório que, em menos de tres annos, tem sido executada uma obra verdadeiramente notavel. Nessa obra, que é collectiva, houve, é certo o concurso de muitos; mas ao investigador perspicaz e meticuloso não será difficil assignalar a parte que coube ao Conselho Administrativo, cuja collaboração foi das mais efficientes e proveitosas.

O Instituto é uma construção firme e duradoura. Podemos confiar inteiramente em sua solidez.

Rio, 8 de maio de 1930. — *Augusto Texeira de Lyra.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO FISCAL

Requerimento despachado

Dia 14 de maio de 1930

Sociedade Propagadora Nacional Limitada. — Faça reconhecer por notario desta capital o signal e a firma do tabellião de Fortaleza e volte. (Processo S 1.234, de 1930.)

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de maio de 1930, foram concedidos:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao primeiro official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Roberto Moreira da Costa Lima, um anno de licença, para tratamento de sua saúde, correspondente ao periodo de 22 de janeiro de 1907 a 21 de janeiro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 4.394-PE-F, 1ª classe, — Ananias de Mendonça, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 2 de janeiro de 1918 a 1 de janeiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 1.577-PE-F, 2ª classe, Waldévino Ferreira de Araújo, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 6 de dezembro de 1918 a 5 de dezembro de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-marinheiro nacional, invalido, asylado, Geraldo Augusto de Moraes, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Minas Geraes, percebendo o soldo e o valor da clapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.360 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia, annexa, do decreto numero 1.265, de 8 do corrente, apresentando Firmino Raphael de Paiva no lugar de mestre geral das officinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.357 — Em resposta ao aviso acima referido, consultando sobre remuneração por serviços de salvamento prestados pelos navios da União a navios mercantes de outros Estados, tenho a honra de declarar a V. Ex. que as embarcações pertencentes ao Arsenal de Marinha, quando empregadas em serviço de salvamento, o fazem mediante ajuste, de conformidade com a natureza do serviço.

Em se tratando de serviços de salvamento prestados por embarcações da marinha mercante, o assumpto é regulado pelas disposições do Código Commercial Marítimo.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.365 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o capitão-tenente Gastão Monteiro Moutinho para exercer o cargo de imediato ao contra-torpedeiro "Maranhão".

N. 1.366 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente Hildebrando Osorio da Silveira do cargo de imediato do contra-torpedeiro "Maranhão" e designar-o para exercer identico cargo no contra-torpedeiro "Paraná".

N. 1.368 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi exonerar do cargo de meu ajudante de ordens o capitão-tenente Oswaldo de Alvarenga Gaudio e nomear para exercer o referido cargo o capitão-tenente Luiz Fernandes Bacala.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha de Malto Grosso:

N. 1.367 — Autorizo-vos a designar José Figueira Sampaio para exercer as funções de servente do Depósito Naval desse Estado.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.361 — De 1:777\$760 ao 1º tenente commissario Alcides de Oliveira.

N. 1.362 — De 143\$902, ao marinheiro nacional n. 3.040, telegraphista, 3º sargento José Honorato da Silva.

N. 1.363 — De 143\$922 ao marinheiro nacional de 1ª classe, n. 4.849, praticante especialista machunista José Baptista de Lima.

N. 1.364 — De 888\$000 ao capitão de corveta Rodrigo Navarro de Andrade Junior.

— Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.358 — De 16:181\$000, sendo a F. R. Baptista & Comp. 481\$000 e Mayrink Veiga & Comp. 16:000\$000.

N. 1.359 — De 10:900\$000 a Mayrink Veiga & Comp.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.376 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o processo, annexo, de habilitação ao monepito civil pretendido por Idalina Dornellas Camara, viuva do 1º pharoleiro da ilha Rata, José Dornellas Camara, fallecido em 22 de julho de 1921.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.370 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente, Q. M., Agenor Santos do cargo de sub-chefe de machinas do cruzador "Bahia".

N. 1.371 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente, Q. M., Aniceto de Souza das funções de instructor da 1ª seção do Departamento de Ensino Pratico da Escola Naval e designar-o para servir como sub-chefe de machinas do cruzador "Bahia".

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.377 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito, na importância de 4:800\$000, á conta da verba 10ª, "Directoria de Navegação", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 4, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes do pagamento, durante o corrente anno, dos vencimentos de um 3º pharoleiro do balisamento da barra daquelle Estado.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.378 — De 390\$000, ouro, ao sub-official piloto de aviação Antonio Tarcilio de Arruda Proença.

N. 1.379 — De 792\$000, ouro, ao sub-official piloto de Aviação Antonio Tarcilio de Arruda Proença.

N. 1.380 — De 416\$670 ao 2º tenente commissario Fraterno Lopes Penna.

N. 1.381 — De 8:000\$000 ao capitão de corveta José Maria Neiva.

— Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.369 — De 153:232\$723 a Pacheco da Rocha & Comp.

N. 1.382 — De 49:000\$000 a M. Ventura & Comp.

Requerimentos despachados

Alexandre de Castro Cerqueira. — Indeferido. (Req. de 29 de abril de 1930.)

Manoel Valladares Fonseca. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 16 de abril de 1930.)

Heitor da Silva Freitas, ex-praça. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 2 de outubro de 1929.)

Companhia Telephonica Brasileira. — Compareça à Directoria do Expediente. (Requerimento da mesma, 15 de junho de 1927.)

Jose Francisco dos Santos. — Compareça à Directoria do Expediente. (Req. de 14 de dezembro de 1929.)

3º sargento reformado João Roberto Marcellino Gonçalves. — Não é possível attender. (Req. de 9 de abril de 1930.)

Jose de Miranda Rosa, ex-marinheiro. — A vista da informação, não pôde ser attendido. (Req. de 21 de janeiro de 1930.)

Paulino Rodrigues Cabral, ex-1º sargento. — Compareça à Directoria do Expediente. (Req. de 26 de março de 1930.)

Angelo Cardoso de Oliveira. — Compareça à Directoria do Expediente. (Req. de 2 de maio de 1930.)

Sebastião Pereira do Nascimento, ex-praça. — Indeferido, à vista das informações. (Req. do mesmo de 18 de outubro de 1929.)

Dia 20

Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 1.389 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito na importância de 9078800, à conta das verbas abaixo discriminadas do orçamento deste ministério para o exercício em vigor:

"20 — Classes passivas — Consignação "Pessoal" — sub-consignação numero 1", 8258800.

"22 — Munições de guerra — Consignação "Pessoal" — sub-consignação numero 1", 82588000.

N. 1.390 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito na importância de 200008, a conta da verba "28 — Obras e serviços accessorios — Consignação "Material" — De consumo, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministério para o exercício em vigor.

N. 1.391 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy o credito na importância de 18008, à conta da verba "10 — Directoria de Navegação — Consignação "Pessoal" — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministério para o exercício em vigor.

N. 1.392 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo o credito na importância de 124008, à conta da verba "28 — Obras e serviços accessorios — Consignação "Material" — De consumo, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministério para o exercício em vigor.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.383 — De 2408, ouro, do qual é credor o capitão de corveta José Maria Neiva.

N. 1.385 — De 2788368, ao marinheiro nacional João Teixeira dos Santos.

N. 1.386 — De 9618119, ao capitão de corveta Mario de Queiroz Marias.

N. 1.387 — De 2788368, ao marinheiro nacional Miguel Porphirio dos Santos.

N. 1.388 — De 4748624, ouro, ao dispensário do fender "Belmont", Antonio Alves de Brito Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 163 — Pedindo providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhado ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a Dolabella, Fortella & Comp., Ltda., o incluso processo de medição provisoria, na importância de 1.101:6778615, os trabalhos executados, no corrente anno, na pavimentação da estrada de rodagem Rio-Petropolis, entre os kms. 11,920 e 36,703,60m em virtude de tarefa concedida e de accordo com a autorização do Sr. Presidente da Republica, "ex-vi" do que dispõe a letra a do art. 51 do Cod. de Contab. Pub. A despesa deverá correr à conta da importância escripturada nesse tribunal como fundo especial a que se refere o decreto n. 5.151, de 5 de Janeiro de 1927, de onde foi deduzida. Na occasião do pagamento deverá ser retirada no Thesouro Nacional a quantia de 1101:6778615 correspondente a 10 % para constituição de caução garantidora dos serviços em aprego. O Banco do Brasil tem procuração, com poderes irrevogaveis, para o recebimento da quantia a que se refere a presente ordem de pagamento.

Dia 10

Ao Tribunal de Contas:

Aviso:

N. 616 — Remettendo para registro cópia do contracto celebrado pela E. de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp., e outros, para fornecimento de roupas para cargos dormitorios, etc., de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

Dia 15

Ao Tribunal de Contas:

N. 162 A — Transmittindo cópia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 67, desta data, solicita providencias afim de que, na forma do art. 30 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja escripturada como fundo em dinheiro para attender às despesas com o serviço de construção e conservação das estradas de roagem federaes, de accordo com o decreto n. 5.111, de 5 de Janeiro de 1927, importância arrecadada durante o mez de abril ultimo, no total de réis 1.958:8838000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de Maio de 1930

Offícios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 787 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, a, nos ter-

mos do art. 51, letra E do Cod. de Cont. Publ., adquirir os materiais a que se refere o officio n. 1.308, de 2 do corrente mez.

N. 788 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios de Curitiba a abrir concorrência permanente destinada a aquisição dos materiais indicados na relação que acompanhou o officio 1.311, de 5 de maio do corrente anno.

N. 790 — Em referencia ao officio n. 98 G, de 9 do corrente mez, em o qual essa directoria julga imprescindivel e urgente a terminação das obras iniciadas no exercicio passado, no prédio onde funciona a Sub-directoria da Tráfego Postal, e solicita autorização para o proseguimento das mesmas obras, mediante o regimen de despesa até o total de 150:0008 correr à conta da cons. Material, sub-consignação n. 23, "Aluguel, conservação e restauração de casas, etc.", da verba 2º do art. 7º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro do anno passado, communica para os devidos fins, que o Sr. ministro preferia o seguinte despacho: "Como propõe a D. G. dos Correios no presente officio, fixado o prazo improrogavel para terminação da obra até 15 de junho proximo."

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 781 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa repartição a, de accordo com o art. 51, letra b do Cod. de Contab. Publ., adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens, Chieket S. A., os materiais a que se referem os officios ns. 1.610 e 1.0511 de 16 e 17 de abril ultimo, na importância de 101:6108000.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 789 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente n. 32, realizada nessa estrada para fornecimento de drogas, medicamentos e apparatus cirurgicos.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 785 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência publica n. 17, para fornecimento de materias de iluminação, etc., e bem assim a minuta do contracto com Marques Couto & Companhia e outros, excluindo-se, porém, os artigos de ns. 1 e 61, por apresentarem excessiva elevação de preços, em relação à concorrência do anno passado; e os de ns. 3, 152, 163 e 164, porque, da data da publicação de rectificação do edital à da realização da concorrência não decorreu o prazo minimo exigido no art. 7º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 786 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência publica n. 8, para fornecimento de machinas, apparatus, etc., e bem assim a minuta de contracto com Marques Couto & Companhia e outros, excluindo-se, porém, os arts. de ns. 7, 58, 60 e 68, por apresentarem excessiva elevação de preços, em relação à concorrência do anno passado.

Requerimento despachado:

Heber Valpassos, praticante diplomado da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando pagamento de diarias que deixou de receber no periodo de 22 de

agosto a 31 de dezembro de 1927. — O pagamento foi solicitado ao Ministério da Fazenda pelo aviso n. 605, de 27 de maio do anno p. passado.

Dia 19

Officinas:

A' Delegação do T. de Contas no Estado de São Paulo:

N. 795 — Em resposta ao officio numero 363-V, de 15 do mesmo ultimo, communica ter esta Directoria Geral recebido as provisões de quitação que acompanharam o mesmo officio, as quaes nesta data, remette aos interessados, por intermedio da E. de F. Noroeste do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 801 — Pedindo providencias, afim de que o requerimento incluso em que o praticante diplomado da Repartição Geral dos Telegraphos, Helio Duarte, pede seja effectuado na Deleg. a Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo o pagamento da quantia de 242\$, de diarias que deixou de receber em 1926, seja annexado ao aviso deste Ministerio n. 480, de 2 de abril do anno proximo findo, dirigido ao Ministerio da Fazenda, em que foi pedido o citado pagamento.

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 802 — Remettendo o processo preparatorio da tomada de contas do thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Es-gotos, José Mattos de Castro e Silva, relativo ao exercicio de 1929.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 798 — Comunicando que a distribuição da quantia de 450\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes á conta da sub-consignação 22 — Material, da verba 2ª do orçamento de 1929, deixou de ser effectuada por não ter o Tribunal de Contas registrado no devido tempo a respectiva despesa.

N. 799 — Comunicando que a distribuição da quantia de 4:230\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, á conta da sub-consignação 22 — Material, da verba 2ª do orçamento de 1929, deixou de ser feita por não ter o Tribunal de Contas registrado em tempo a respectiva despesa.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 791 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de abril findo, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa Repartição e Joaquim Coutinho Lage, para transporte de material.

N. 792 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de abril ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com D. Anna Rosalia da Cunha Mello, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Joazeiro, no E. da Bahia.

N. 793 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 de abril ultimo, ordenou o registro do contracto celebrado com João Carvalho de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Barras, no E. do Piauí.

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 796 — Remettendo para serem entregues ao interessado Fernando Barbedo Possollo, ex-pagador dessa Estrada, duas provisões de quitação n. 60, de 27 de março de 1924 e 716, de 1 de agosto de 1927, passadas a seu favor pelo Tribunal de Contas.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 794 — Remettendo para ser entregue ao interessado, thesoureiro pagador da E. de Ferro de Goyaz Sebastião Cunha, a provisão de quitação n. 557, de 8 de junho de 1928, passado a seu favor pelo Tribunal de Contas.

N. 797 — Em referencia ao officio n. 1.096-S, de 9 de outubro do anno passado, relativo á liquidação das despesas necessarias á restauração e acabamento do trecho de Borborema a Bananeiras, no E. da Parahyba communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Aguardar-se. A liquidação só podera ser feita opportunamente por credito especial". 31-12-29. — Victor Konder.

N. 800 — Em referencia aos officios ns. 557/Z, de 29 de novembro e 536/Z, de 5 de dezembro do anno passado, transmitta copia do aviso n. 59, de 22 de abril ultimo, do Ministerio da Fazenda, relativo ao pedido feito por essa Inspectoria para annullação da quantia de 5:0000\$ na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de São Paulo á conta da sub-consignação n. 5 — Pessoal, da verba 16ª, do orçamento para 1929.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 20 de maio de 1930

Companhia Mogyana de Estrada de Ferro. — Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1930

Officinas:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 27 — Em solução ao assumpto de que trata vosso officio n. 3.100, de 28 de março ultimo, levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. governador do Estado de Pernambuco, segundo communicou em officio n. 107, de 3 do mez passado, determinou providencias no sentido de ser entregue á Fiscalização do Porto de Recife, o rebocador "Cabedello".

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 46 — Communico-vos, para os devidos fins, que no "Diario Official" do dia 17 do corrente foi publicada a portaria de 9 do mesmo mez, que approva a tarifa para execução do serviço no interior de "The Amazon Telegraph Company Limited".

A proposito dessa tarifa, essa repartição expediou os officios ns. 566 e 589, de 27 de fevereiro e 10 de abril proximo passado.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 100 — Communico-vos, para os devidos fins, que o "Diario Official" do dia 17 do corrente publicou o decreto n. 19.200, de 2 deste mez, que prorroga por mais noventa dias o prazo estipulado no artigo unico do decreto numero 19.013, de 29 de novembro de 1929, para inauguração e entrega ao trafego do primeiro trecho de 50 kilometros das linhas em construção a cargo da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1930

Abaixo-assignados funcionarios da Contadoria, pedindo abono. — Atendidos, na forma do parecer do doutor contador.

José de Oliveira Castro, pedindo admissão. — Apresente carteira de reservista.

José Lazaro da Conceição, pedindo pagamento. — Tratando-se de pagamento por exercicios findos, que devera ser feito no Thesouro Nacional, nada ha que deferir.

Alejandro Somschein. — Cumpra-se o regulamento transporte e as I. S. T. Não haveria necessidade de sua existencia se caso se quizesse fazer as concessões pedidas neste.

Alfredo Candido, Adalberto Fernandes da Silva e João Marques, pedindo pagamento. — Deferido. A thesouraria para providenciar.

Manoel Rocha e Manoel Joaquim, pedindo transferencia. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Manoel José de Almeida, pedindo abono. — Deferido, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Antonio Augusto da Costa. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Oswaldo Soares da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

Ignacio Rodrigues do Prado, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Julietta de Oliveira Botelho, pedindo passe. — Indeferido.

Aurelio Sá Freire de Sant'Anna, pedindo equiparação de diaria. — Indeferido.

Izaltino Matheus da Silva, Antenor José Maia, José da Silva Braga, Julio da Silva Maia e Antonio Pompeu de Campos Netto. — Indeferido.

Joaquim Ribeiro Junior, pedindo permissão para collocar um varejo na estação de Alliança. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Fabrica de Ago Paulista, S. A., Henrique Braga & Comp., Souza Sampaio & Comp. Ltda. e Companhia Americana de Metaes S. A., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Francisco Costa e Julio Olympio de Oliveira, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Manoel Rosa de Souza Novaes, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Trail do Amaral, propondo fiança. — Aceito.

Waldemar da Silva, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Geraldo de Andrade, pedindo transferencia. — Prejudicado. Archive-se.

Manoel Pereira da Silva, pedindo passe. — Archive-se.

Abaixo-assignados operários da Officina Telegraphica da 2ª Divisão. — Indeferido, em vista do parecer do sub-director do Tráfego.

Julio Emilio Corrêa, Joaquim José dos Santos e Leopoldo Lourenço Soares, pedindo certidão. — Certifique-se. Caixa de Aposentadoria e Pensões da

Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Juvenal Salles Barbosa. — Certifique-se.

José Moreira e Manoel dos Passos da Paula Lima, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Krause & Keppich, propondo fornecimento de material. — Aguarde oportunidade.

Antonio da Gouveia Moura. — Restitua-se a quantia de 308, conforme parecer da Contadoria.

Rydio Pinto de Souza. — Restitua-se a quantia de 1238800, conforme parecer da Contadoria.

Antonio Fonseca Albergaria, Ernesto Seabra Moniz, Albino Martins Nunes e Hermano & Comp. — Compareçam a Secretaria.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve, baixar as instruções que a esta acompanham para a organização do Quadro Permanente de Enfermeiros do Exército.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1930. — Nestor Passos.

Instruções para a organização do Quadro Permanente de Enfermeiros do Exército

CAPITULO I

DOS ENFERMEIROS, SUAS GRADUAÇÕES E SITUAÇÃO

Art. 1.º Os enfermeiros ao serviço do Exército constituem um quadro com a denominação de "Quadro Permanente de Enfermeiros do Exército".

Art. 2.º O numero de enfermeiros de cada hospital e estabelecimento militar é fixado annualmente pelo ministro da Guerra, mediante proposta do director de Saude da Guerra e tendo em vista as necessidades do serviço das formações sanitarias da tropa, hospitais e estabelecimentos militares, de accordo com o Regulamento do Serviço de Saude.

Paragrapho unico. As classificações nos hospitais e estabelecimentos são feitas pela Directoria de Saude da Guerra, dentro das disposições organimentarias; as transferencias pelo D. G. por proposta do director de Saude da Guerra ao ministro.

Art. 3.º Os enfermeiros terão as graduações de sargento-ajudante, primeiros, segundos e terceiros sargentos.

Art. 4.º Os sargentos-ajudantes só terão funções no Hospital Central do Exército e hospitais de 1.ª e 2.ª classes; os primeiros sargentos nos hospitais acima e nos de 3.ª classe; os segundos e terceiros nos mesmos hospitais e nas formações sanitarias regimentaes.

CAPITULO II

RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS

Art. 5.º A entrada para o "Quadro Permanente de Enfermeiros do Exército" faz-se no posto de 3.º sargento enfermeiro, mediante concurso realizado nos corpos de tropa.

Art. 6.º Só serão admitidas à inscripção no referido concurso, as praças: menores de 23 annos, approvados em exame para cabos combatentes, boa conducta, robustez physica comprovada em rigorosa inspecção (visão, audição, pulmões, coração, sangue e escurro negativos), approvadas no exame de especialidade realizado pelo medico chefe.

Art. 7.º Preenchidas as condições exigidas no artigo anterior, os que forem approvados no concurso só serão promovidos, de accordo com o art. 22 destas instruções.

DO CONCURSO

Art. 8.º O concurso para admissão de enfermeiros no respectivo quadro é destinado ao preenchimento das vagas de terceiros sargentos que se derem durante o anno, terá lugar na 2.ª quinzena de novembro (em dia prefixado) e será valido por um anno.

Art. 9.º O commandante da Região nomeará na época indicada acima bancas examinadoras, compostas do medico chefe do corpo e mais dois medicos estranhos à unidade.

DAS PROVAS

Art. 10. O concurso constará de provas escripta e pratico-oral.

Art. 11. A prova escripta constará de:

a) portuguez, constando de redacção de uma parte sobre occorrença de serviço referente a assumptos hospitalares,

aritmética; às quatro operações, numeros inteiros, fracções ordinarias, decimaes e systema metrico;

b) definição do hospital, diversas categorias de hospitais e seus fins, caracteristicos dos hospitais militares e noções dos seus diversos serviços de medicina, cirurgia e pharmacia;

c) limpeza, asepsia e antisepsia; em que consistem; meios de pratical-as em um doente, sobre os objectos, peças de curativos e sobre as dependencias do hospital;

d) da desinfecção; definição e diversas maneiras de pratical-a. Desinfecção dos diversos excreta dos doentes, da roupa, dos objectos sujos, das enfermarias e demais dependencias do hospital.

Art. 12. A prova pratico-oral constará:

a) preparação e applicação dos curativos em geral; seu papel em uma sala de operação; preparação do doente a operar, preparação o auxilio para anesthesia, preparação e esterilização do instrumental cirurgico, das peças de curativos, etc.;

b) noções geraes sobre tomada da temperatura dos doentes, distribuição dos medicamentos, das dietas, etc.;

c) noções geraes sobre os medicamentos e formulas de uso externo que o enfermo deve administrar; compressas, cataplasmas, sinapismos, vesicatorios, ventosas, pomadas, linimentos, fricções, suppositorios, clysters, lavagens intestinaes, loções, collutorios, gargarejos, collyrios, injeções, etc.;

d) preparação de uma injeção hypodermica; material necessario, preparação do doente, do instrumental e do enfermeiro; modo e lugar da applicação; indicações mais communes, accidentes em geral.

Art. 13. O concurso será iniciado pela prova escripta, que é prova eliminatória.

Art. 14. As provas escriptas que serão realizadas no mesmo dia concorrem todos os candidatos inscriptos que terão, o mesmo ponto sorteado para cada materia, como se faz para com os medicos, pharmaceuticos e dentistas.

Paragrapho unico. As provas oraes são effectuadas por turnas no maximo de cinco candidatos, sendo os pontos sorteados na occasião, para cada candidato, depois de organizados pela comissão examinadora, nomeada pelo commandante da Região.

Art. 15. Os pontos para a prova escripta serão organizados na Directoria de Saude da Guerra, sendo as listas enviadas em envelope fechado e lacrado para os commandantes das unidades, só podendo ser abertas pelo presidente da banca examinadora no momento da realização das provas e de vista dos candidatos, não lhes sendo dado a conhecer o conteúdo das listas que serão conservadas secretas pela comissão examinadora, e os para a pratico-oral pelas comissões examinadoras, dentro do programma constante do art. 12.

Paragrapho unico. O sorteio dos pontos será feito na ante-vespera das provas escriptas, na Directoria de Saude da Guerra, sendo o numero correspondente communicado em telegramma aos presidentes das comissões examinadoras, nomeadas pelo commandante da região, que sómente o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas, de modo que todos os candidatos tenham o mesmo ponto.

Art. 16. O tempo para a prova escripta será de três horas e de meia hora para a oral, sendo que para a parte pratica propriamente dita o tempo dependerá da natureza do trabalho a executar, conforme o ponto sorteado.

Paragrapho unico. As provas praticas e oraes serão publicas.

Art. 17. O papel para as provas escriptas será rubricado por toda a comissão examinadora, devendo os candidatos entregar as provas como estiverem, findo o tempo concedido, assignado o nome por extenso logo em seguida a ultima linha escripta.

§ 1.º O candidato que, depois de sorteado o ponto, retirar-se da prova, assignal-a em branco, confessar-se inapto para realizal-a ou não tiver dado inicio à solução das questões quando expirado o prazo, será considerado reprovado.

§ 2.º O candidato que se declarar doente depois de anunciado o ponto, será immediatamente inspecionado de

saúde, só tendo direito a uma 2ª chamada, dentro de quatro dias e antes das outras provas, se for julgado em estado de não poder executar a prova.

§ 3.º O não comparecimento do candidato a qualquer prova constitui motivo de eliminação para prosseguir no curso, salvo o caso de doença comprovada por inspecção de saúde, nas condições do parágrafo acima, o que tudo deve constar da acta.

Art. 18. Cada examinador, no julgamento de cada prova, dará os seguintes pontos: 0 a 10, sendo portanto, o máximo de pontos para as duas provas, 90, e o mínimo 9, para a classificação, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver como resultado final, um numero de pontos inferior a este.

§ 1.º Terminada cada prova, a comissão examinadora procederá ao respectivo julgamento em sessão secreta, sendo os pontos obtidos pelos candidatos registrados na acta.

§ 2.º Terminadas as provas de todos os candidatos, o presidente de cada mesa examinadora enviará ao director de Saúde, por via hierarchica as provas escriptas dos candidatos, as cópias das actas de todas as sessões realizadas durante o concurso, bem como a lista dos candidatos approvados pela rigorosa classificação intellectual, tudo no prazo de cinco dias a contar da ultima sessão para que sejam pela mesma autoridade, propostos os candidatos ao curso de enfermeiros.

Art. 19. A classificação final de todos os candidatos será feita por uma comissão especial constituída de tres membros, chamada comissão julgadora, nomeada pelo director de Saúde da Guerra, tendo presente as provas escriptas, cópias das actas e demais documentos enviados pela comissão examinadora.

Parágrafo unico. A classificação final será uma só para todos os candidatos dos concursos realizados nas diversas localidades, obedecendo-se á ordem dos pontos obtidos por cada um.

Art. 20. O director de Saúde da Guerra enviará ao ministro, devidamente documentada, a classificação final para o effeito das designações, que obedecerão á ordem rigorosa da classificação.

Art. 21. As comissões examinadoras serão nomeadas pelos commandantes de regiões dez dias antes do inicio das provas do concurso.

§ 1.º Cada mesa examinadora compôr-se-ha de tres membros, medicos militares, designados pelo commandante da região, cabendo a presidencia da comissão ao official medico mais graduado, servindo de secretario o official mais moderno, dando o commando da região sciencia ao director de Saúde da Guerra, da nomeação das comissões.

§ 2.º O director de Saúde da Guerra comunicará ao ministro a designação das comissões examinadoras, ficando os seus membros dispensados dos serviços que possam prejudicar os trabalhos da comissão, nos dias em que esta funcionar.

§ 3.º As comissões examinadoras remir-se-hão tres dias antes de marcado para inicio do concurso, afim de receber as instruções e lista de pontos enviados pela Directoria de Saúde da Guerra e installação dos trabalhos.

CAPITULO IV

DAS INCLUSÕES E PROMOÇÕES

Art. 22. A inclusão definitiva no "Quadro permanente de Enfermeiros do Exercito" será feita no posto de 3º sargento, pelo ministro, sob proposta do director de Saúde da Guerra, observandose rigorosamente a ordem da classificação final dos alumnos no curso.

Art. 23. Só serão incluídos no quadro os approvados no curso de enfermeiros cujo programma se encontra nas presentes instruções.

Art. 24. Todo candidato habilitado, que vier a praticar actos que motivarem nota que o desabone, perderá o direito á inclusão.

Art. 25. As vagas de sargentos-ajudantes e primeiros e segundos sargentos serão preenchidas por promoção, na proporção de dois terços por merecimento e um terço por antiguidade.

Art. 26. Nenhum 3º sargento poderá ser promovido a 2º sem que tenha feito o curso de enfermeiros e seja approvado nos exames finais, conforme os preceitos estabelecidos pelo presente regulamento.

Art. 27. As promoções serão feitas pelo ministro por proposta do director de Saúde da Guerra que estudará as folhas de aproveitamentos dos enfermeiros, recebendo para esse fim todas as alterações trimestraes enviadas pelos commandantes de região.

§ 1.º A antiguidade a attender é a inclusão no quadro de enfermeiros, desempatando, em igualdade das datas, ad tempo de serviço e a idade.

§ 2.º São condições de merecimento:

- a) espirito de disciplina, boa conducta militar e civil;
- b) nitida comprehensão dos deveres, competencia, zelo, dedicação e assiduidade no serviço;
- c) serviços de guerra e cabal desempenho de commissões importantes pela sua natureza;
- d) grão de approvação no concurso em que foi habilitado e no curso.

Art. 28. Nenhum enfermeiro poderá ser promovido ao posto de 1º sargento e sargento-ajudante antes de dois annos de effectivo serviço no posto actual.

CAPITULO V

DO CURSO E SEU PROGRAMMA — DAS PROVAS

Art. 29. O curso para os enfermeiros terá por fim melhorar a technica dos terceiros sargentos em beneficio dos enfermos, dada sua espinhosa missão e permitir-lhes o accesso ao posto immediato; terá a duração de seis meses, funcionará anexo á Escola de Applicação do Serviço de Saúde e terá como explicadores e monitores officinaes medicos do Exercito durante um biennio servindo na Capital Federal, propostos pelo commando da E. S. S. ao director de Saúde da Guerra, submettidas á approvação do ministro.

Art. 30. O Governo determinará annualmente o numero de terceiros sargentos destinado ao curso obedecendo especialmente ao aproveitamento, tempo de serviço e finalmente á idade. Os sargentos que não pertencerem á 1ª Região Militar serão addidos aos corpos da mesma região.

Art. 31. O programma anexo a estas instruções organizado pela Directoria de Saúde, poderá ser modificado biennialmente segundo a pratica demonstrar esta necessidade, sendo porém todas as alterações approvadas pela mesma directoria.

Art. 32. O alumno que, durante o curso, tiver dez faltas não justificadas por attestado medico militar, será excluído do curso, perdendo o direito á permanencia no quadro de enfermeiros; havendo, porém, a justificativa acima sera desligado podendo entretanto repetil-o (uma só vez) no anno seguinte.

Art. 33. Os alumnos concorrerão á escala de serviço do H. C. E. e da Polyclinica Militar prestando os serviços que lhes forem determinados pelos respectivos chefes medicos.

Art. 34. Os actuaes segundos e terceiros sargentos enfermeiros das E. S. R. si quizerem gozar dos direitos de promoção aos postos immediatos, serão forçados á realização do curso.

Art. 35. Terminado o tempo de praca dos actuaes sargentos enfermeiros das E. S. R. só serão engajados ou reengajados como faes, si se obrigarem á realização do curso.

Art. 36. Os actuaes sargentos enfermeiros, em numero de 25 pelo menos, e annualmente, tirar o curso citado, de forma que dentro de quatro annos depois de approvada estas instruções, não mais exista enfermeiros sem curso.

Art. 37. O curso começará no primeiro dia útil de abril terminará em fins de setembro quando terão inicio os exames finais.

Art. 38. Findo o curso receberão a nota de "Apto para enfermeiro" ou "Inapto para enfermeiro", sendo que no primeiro caso serão incluídos definitivamente no quadro de enfermeiros.

Art. 39. Os julgados inaptos, poderão fazer nova prova quatro meses depois do ultimo exame, e si forem novamente julgados como tal não mais poderão se candidatar ao curso.

Art. 40. Os excluídos regressarão á tropa onde permanecerão até a conclusão do tempo de praca.

Art. 41. Os sargentos alumnos pertencentes á guarnição da Capital Federal e que as unidades estejam dentro do perimetro urbana frequentarão o curso sem prejuizo do serviço da tropa, salvo nos dias em que estiverem escalados para o serviço previsto no art. 33.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 42. O Quadro permanente de Enfermeiros do Exercito será fixado, annualmente, tendo em vista o numero de hospitais em funcionamento e as necessidades de cada unidade conforme o R. S. S. em tempo de paz.

Art. 43. Os alumnos desligados por qualquer motivo que não seja conclusão do curso, alteração de saúde comprovada perante junta medica militar ou ordem do Ministro da Guerra,

justificada por exigências inalteráveis do serviço, indemnizarão os cofres publicos das despesas extraordinárias ocasionadas pela matrícula.

Art. 44. Os enfermeiros militares são praças do Exército nas mesmas condições dos sargentos dos corpos de tropa do igual posto, no que não estiver previsto nas presentes Instruções.

Art. 45. Os enfermeiros usarão o mesmo uniforme dos sargentos de infantaria, terão um distintivo do seu quadro, combinado com o da arma.

Art. 46. As attribuições e deveres dos enfermeiros estão consignados nos diversos artigos a elles referentes no Regulamento para o Serviço de Saúde em Tempo de Paz.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 47. Os enfermeiros do Hospital Central do Exército, nomeados em virtude dos decretos n. 8.647, de 31 de março de 1911 e n. 1.242, de 5 de janeiro de 1921 gozarão as vantagens que lhes foram concedidas, si não preferirem as tratadas nestas Instruções.

§ 1.º Os que não preferirem servirão até a sua extinção, deduzido o seu numero do total.

§ 2.º Logo que occorra uma vaga no quadro do Hospital Central do Exército e depois de feitas as respectivas promo-

ções, os claros existentes no ultimo posto serão preenchidos por enfermeiros do "Quadro permanente de Enfermeiros do Exército".

Art. 48. Os actuaes enfermeiros civis effectivos, interinas, contractados ou provisórios dos hospitais, enfermarias, escolas, collegios, arsenaes, fabricas e quaesquer outros estabelecimentos militares poderão desde que requeiram no prazo de 90 dias, a contar da data destas instruções, ser incluído no *Quadro permanente de Enfermeiros do Exército*, como 3.º sargento; mas as promoções, a sargento-ajudante, 1.º e 2.º sargento, serão feitas obedecendo a todas as exigências destas Instruções, com excepção daquelles que tiverem feito o curso com aproveitamento, os quaes serão effectivados.

Art. 49. Uma vez constituído o *Quadro permanente de Enfermeiros do Exército*, as vagas resultantes, de enfermeiros, de enfermeiros de 1.ª e 2.ª classes, serão preenchidas de accordo com as disposições das presentes Instruções.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1930. — *Nestor Passos*.

— Por portaria de 20 do corrente, foi declarado que o Centro de Preparação de Officiaes da 2.ª classe da reserva do Exército de 1.ª linha na 4.ª Região Militar fica desligado da subordinação administrativa e disciplinar a que se referem os artigos 9.º e 10.º das Instruções baixadas com a portaria de 13 de fevereiro de 1930, sendo nesta parte modificadas as referidas Instruções.

Requerimentos despachados

Amalia Barres do Valle, viúva do major medico reformado do Exército, pedindo melhoria de montepio. — Declare qual é o nome do seu marido.

José Basílio Pinho Filho e Sebastião Tourinho, pedindo inscrição no concurso para 4.º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra. — A Directoria Geral de Contabilidade é repartição da União e — o que é mais característico na especie — do Ministerio de Guerra. O regulamento do Serviço Militar no art. 134 refere-se a generalidade das repartições da União, entre as quaes não se pôde deixar de incluir aquella directoria, na exigencia que faz da caderneta de reservista ou certificado de alistamento, documentos alli qualificados como de igual valor para admissão dos candidatos ao funcionalismo publico. O regulamento do Serviço Militar é de 1923 e o da Directoria de Contabilidade é de 1919. Assim se tem sempre entendido para as outras repartições cujos funcionarios gozam de honras militares por força dos respectivos cargos, Secretaria de Estado da Guerra, Hospital Central, etc. A categoria do reservista influir na classificação e escolha como condição de preferencia (art. cit. do R. S. M.), jamais como condição de inscrição no concurso. Nessas condições é de deferir o pedido. O que no processo se apresenta inefficiente é a prova de aptidão physica, que deverá ser constatada por inspecção de saúde, perante junta médica militar, dados os encargos determinados aos funcionarios da Directoria de Contabilidade que tanto podem ser de paz como de Guerra.

Antonio Carlos Chignall, reservista, pedindo permissão para servir no Policia do Districto Federal. — Não ha inconveniente por este ministerio.

Antonio Corrêa de Araujo, reservista, pedindo nomeação para o cargo de esfaleta postal de Pinhall a Campinas. — Date o requerimento.

Antonio Martins dos Santos, feitor do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, § 1.º, do decreto n. 14.663. — Deve ser inspecionado por junta civil.

Antonio Praxedes de Campos Góes, major reformado, pedindo ser aproveitado no Collegio Militar do Rio. — Não ha vaga.

Aty Baptista de Oliveira pedindo re-
etificação de idade na caderneta de reservista. — Junto a caderneta.

Benjamin Augusto Tavares Cardoso, pedindo prestar exames afim de se matricular na Escola de Sargentos. — Archive-se, visto ter sido reprovado.

Enio da Cunha Garcia, 1.º tenente, pedindo matricula na Categoria A, da Escola de Cavallaria. — Indeferido, á vista das informações.

Gilberto de Alencar Saboya, pedindo abatimento de 50 % nas contribuições de seu filho Helio, do Collegio Militar do Rio. — Indeferido.

João Caneio Ney da Silva, pedindo franchamento de matricula do alumno no Collegio Militar do Ceará, Segismundo Alencar da Silva. — Deferido.

João Feliciano da Silva, 2.º tenente em comissão, pedindo que os dois mezes em prorrogação da licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, § 2.º, do decreto numero 14.663. — Sim.

João Martins de Souza, 2.º sargento do 6.º Regimento de Artilharia Montada, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663. — Concedo tres mezes, sendo 2 de accordo com o art. 17 e um na forma ordinaria, á vista do parecer da junta médica e de conformidade com a lei.

José Augusto de Araujo, pedindo franchamento de matricula do alumno José Alexandre de Oliveira Rodrigues, do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

José Bueno da Silva, pedindo pagamento devido a seu fallecido filho sortecado, Acidio. — Sim, si provar a qualidade de pai.

José de Mattos Maia, 1.º tenente de administração, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Oscar Severiano Bastos Nunes, major, pedindo que os 30 dias de licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, do decreto numero 14.663. — A disposição regulando-

ra no caso não permite o parcelamento na forma pedida.

Paulino Antonio Pinto, sertento do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Deve ser inspecionado por junta civil.

Sylvino Alves dos Santos, 2.º sargento do 6.º Regimento de Artilharia Montada, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663 e permissão para ir á Sant'Anna do Livramento. — Concedo 3 mezes, sendo dois de accordo com o art. 17 e o restante na forma ordinaria.

Tito Galvão Filho, 2.º tenente em comissão, pedindo que os seis mezes de licença que obteve para seu tratamento, sejam de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Tito Galvão Filho, 2.º tenente em comissão, pedindo gozar em Recife a licença de seis mezes que obteve para seu tratamento. — Já foi attendido.

Vital Ferreira, 2.º tenente-pharmaceutico da reserva da 1.ª linha, pedindo nomeação para o cargo de delegado da junta de alistamento militar. — O cargo não está vago.

Emmanuel Alves da Silva, cabo radiotelegraphista do 2.º Regimento de Infantaria, pedindo promoção. — Aguarde vaga.

Joaquim Lobato da Costa, 2.º sargento do 13.º Batalhão de Caçadores, pedindo reforma. — Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

José Rodrigues da Cruz, cabo asylado, pedindo reforma. — Indeferido, visto já se achar asylado, vantagem correspondente a sua situação ao tempo em que se invalidou.

Marcionillo Gonçalves Barroso, general de brigada reformado, pedindo reconsideração de despacho referente a contagem de tempo. — Mantenho o despacho.

Maximo Leopoldo Arruez, sargento reservista, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, á vista das informações.

Pedro José dos Santos, ex-1.º sargento, pedindo reforma. — Tinha direito a reforma na data da sua exclusão. Deve,

por isso, ser reincluído, afim de poder entrar no gozo daquello direito.

Theodorino Augusto de Moraes, 1º sargento, do Hospital Militar de Curitiba, pedindo reforma. — Baixe ao Hospital Central do Exército.

Alvaro Nunes Weyne, pedindo abatimento de 50 % na pensão de seu filho Eduardo Rodrigues Weyne, aluno do Collegio Militar do Ceará. — Não é suficiente a prova.

Belo Ribeiro Brandão, pedindo reinclusão no Collegio Militar do Rio do aluno Edmundo Barbosa Brandão. — A matrícula já se acha encerrada.

Cyrillo da Silva Brasil, reservista, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Fausto Moreira da Silva, 3º sargento auxiliar de escripta do Departamento do Pessoal da Guerra e Floriano Oliva, 2º sargento, também auxiliar de escripta do mesmo departamento, pedindo permissão para inscreverem no concurso de 1º official da Contabilidade da Guerra. — Sim.

Francisco Rosnel Dutra Ramos, aluno da Escola de Aviação, pedindo designamento. — Sim, nos termos das informações.

Alpore dos Reis, reservista, pedindo reconsideração de despacho referente a matrícula na Escola Militar. — Requeira opportunamente, visto se achar encerrada a matrícula.

João Evangelista, amanuense de primeira classe da Fabrica de Polvora sem Fumega, pedindo nomeação para 1º official da Contabilidade da Guerra. — O Cargo é provido mediante concurso.

Lourenço Gonçalves de Almeida, reservista, pedindo prestar exames no Collegio Militar. Indeferido, visto não ser para o Exército.

João de Castro Pereira Campos, capitão, pedindo certidão. — Dê-se o que constar na forma da lei.

Manoel Laiba, amanguense de 1ª classe do Collegio Militar do Rio, pedindo permissão para internar no Hospital Central do Exército seu irmão Waldelino. — E' menor? opião? O requerente é seu tutor ou por elle responsavel?

Oswaldo Carlos Ferrão, pedindo permissão para inscrever-se no concurso de 1º official da Contabilidade da Guerra. — Indeferido por não ter provado que nos annos seguintes a 1924, persistia o motivo de isenção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1930

Avisos:

Sr. ministro plenipotenciario da república de Cuba no Brasil:

N. 173 — Accusando o recebimento do aviso n. 93, de 9 do corrente mez, com o qual Vossa Excellencia encaminhou os exemplares em tres partes do Dicionario Botanico Cubano, organizado pelo Dr. Juan Tomás Boig, tenho a honra de agradecer communicar a Vossa Excellencia que distribuiu um

exemplar ao Jardim Botanico do Rio de Janeiro e outro ao Museu Nacional.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. Presidente do Estado do Paraná: N. 174 — Em additamento a meu aviso n. 150, de 25 de abril proximo, findo, tenho a honra de transmittir a Vossa Excellencia, por copia, o officio e informações prestadas pelo Instituto ao desembarago de plantas e sementes Biologico de Defesa Agricola referente ao desembarago de plantas e sementes existentes no porto de Paraguará, conforme solicitação de Vossa Excellencia.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 175 — Tenho a honra de solicitar de Vossa Excellencia providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a registrar a relação que a este acompanha, contendo os endereços telegraphicos mandados adoptar pelas repartições e serviços do ministerio a seu cargo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. Ministro da Vição:

N. 176 — Tenho a honra de solicitar de Vossa Excellencia providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a aceitar, nos termos da letra d do § 1º do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 18.161, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto do serviço publico forem assignados pelo chefe interino, da terceira secção da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Sr. João Maria de Lacerda.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excellencia a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 969 — Havendo o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores convidado o Ministerio da Agricultura a participar da Conferencia Penal e Penitenciaria Brasileira, que será realizada nesta Capital, de 18 a 25 do corrente mez, com o objectivo de preparar a contribuição do Brasil para o 10º Congresso Penitenciario Internacional a reunir-se na cidade de Praga, em agosto vindouro, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o referido convite no presupposto de que vos possam interessar os assumptos referentes ás reformas penaes e penitenciarias a serem discutidas.

Idêntico: Povoamento, 967; Industria Pastoral, 968.

— Sr. director da Estação Experimental de Campos:

N. 970 — Em attenção ao pedido da Sociedade Bahiana da Agricultura, solicito informeis si pôde essa Estação fornecer algumas mudas de canna P. O. J. 2.878 (ilha de Java) para uma cultura experimental, fora de zona assucarreira, no Horto Botanico daquela Sociedade, sujeita a remessa á fiscalização do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no

porto da capital da Bahia, para se evitar a transmissão de qualquer molestia em especial o mosaico.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 971 — Communico-vos em referencia ao vosso officio n. 372, de 7 do corrente mez, haver o Sr. ministro deferido o requerimento do Sr. Jayro Rocha Silva Pontes, sujeito, porém, o requerente ás faltas correspondentes ás aulas já dadas, conforme vosso parecer.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 972 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, que, segundo vem de informar a Companhia Telephonica Brasileira, por officio numero T 862, de 10 do corrente, foi substituido em 12 deste mez o aparelho dessa Superintendencia que passou a ser 4-2180.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 973 — Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, que, segundo vem de informar a Companhia Telephonica Brasileira, por officio numero T 862, de 10 do corrente, foi substituido o numero do aparelho do serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, desse Instituto, em 15 deste mez, o qual passa a ser 4-3025.

Dia 20

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 974 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 141, de 30 de abril proximo findo, com o qual submettestes ao conhecimento do Sr. ministro um projecto de estatutos organizados pela Secção de Credito Agricola, para uma cooperativa de produção e venda, communico-vos, para os devidos effectos, que S. Ex. julgando a nova modalidade dentro dos principios cooperativistas, resolvendo entre nós um dos seus principaes objectivos, determina que vos seja sciencificado, de que está de accordo com os estatutos submettidos á sua apreciação.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 975 — Em referencia ao vosso officio n. 719, de 15 do corrente, remetto-vos incluso o relatorio do Sr. Vicente Rangel, o qual deixou, por inadvertencia, de acompanhar o officio n. 930 dessa Directoria Geral.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 976 — Em referencia ao vosso officio n. 394, de 14 do corrente, e tendo em vista o despacho do Sr. ministro, exarado no referido officio, queira informar a razão por que o director do Horto Florestal de Rezende, deverá constantemente ausentar-se da sede.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 977 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, uma copia do relatorio enviado ao Ministerio do Exterior pelo Sr. Edgard de Mello, addido commercial á Legação do Brasil na Austria, sobre a situação do arroz na Europa Central, na parte relativa áquelle paiz.

— Sr. Edgard Mello, addido commercial do Estados Unidos do Brasil em Vienna, Austria:

N. 978 — Accusando o recebimento do vosso officio n. Dob/342, de 26 do mez proximo passado, tenho o prazer de, em nome do Sr. ministro, agradecer-vos a remessa de uma cópia do vosso relatório sobre a situação do arroz na Europa Central, na parte relativa á Austria.

Segunda secção

Por portarias de 16 de maio:

Foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao secretario da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Edmundo de Viveiros Coqueiro, em prorogação, á concedida pelo respectivo director;

Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao assistente, interino, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Mario Borges Monteiro;

Foi nomeado o auxiliar de inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, engenheiro-agronomo João Vieira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de assistente, do mesmo serviço, enquanto durar o impedimento do respectivo funcionario.

— Por outras de 17:

Foi nomeado Francisco Heraclito de Souza para exercer, interinamente, o cargo de economo do Aprendizado Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre, enquanto durar o impedimento do effectivo, Irenio Guararapes Beltrão;

Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista, contratado, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, agronomo João Alves Junior, a contar de 9 de abril ultimo;

Foi declarada sem effecto a portaria de 11 de fevereiro do corrente anno, que concedeu dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista, contratado, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, agronomo João Alves Junior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1930

Gastão Jardim, inspector de alumnos do Patronato Agricolas "Visconde de Mauá", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, pedindo para ser effectivado no referido cargo. — A vista da informação, não ha que deferir.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de maio de 1930

Arervulo Werneck Geneire reclamando contra a praxe adoptada pela Directoria Industrial, em relação ao processo de

pedindo seja negado provimento desde logo ao recurso interposto pela Signode Steel Strapping Co., por não haver o que deferir na respectiva petição não fundamentada. — Indeferido, á vista das informações. Além da permissão concedida ás partes interessadas de apresentarem esclarecimentos depois de interposto o recurso, a audiencia do Conselho Superior de Commercio e Industria, cujo parecer póde divergir do dos technicos da D. G. P. I. pelos simples fundamentos do pedido, obriga ao seguimento do recurso, ainda que não fundamentado.

Dia 17

Edgard Fernandes, pedindo lhe seja dado por certidão *verbum ad verbum* cópia do processo protocolado sob o numero D. I. C. 8-E-930. — Preste os esclarecimentos a que se refere o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL ..

Dia 27 de maio de 1930

Officios:

Sr. Director geral de Estatistica:

N. 502 — Em referencia ao vosso officio n. 567, de 6 de março ultimo, communico-vos para os devidos fins, que, segundo declarou o Ministerio da Fazenda, por aviso n. 50 de 10 do corrente mez, já foram dadas as necessárias providencias no sentido de serem postos á disposição dessa directoria geral, afim de auxiliarem os trabalhos do censo de 1930, os funcionarios da Imprensa Nacional Braz Martins Vianna e João Ribeiro do Sul, de accordo com a solicitação constante do vosso citado officio.

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 503 — Restituindo-vos o incluso requerimento em que a Standard Oil Company of Brazil reclama contra o deferimento do pedido de privilegio depositado sob o n. 2.137 por Sanidan Hojin Rikagaku Kenkyujo, que encaminhasse com o officio n. 956, de 7 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu seja o alludido requerimento annexo ao processo concernente ao recurso interposto pela referida Companhia do citado despacho.

Dia 19

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officio n. 504 — Em additamento ao officio n. 476, de 10 do corrente mez, remetto-vos os processos constantes da relação annexa e concernentes a pedidos de privilegio de invenção.

Telegrammas:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará — Fortaleza:

Pego encaminheis director Escola Aprendizes Artifices Piahy, portaria nomeação Luiz Pires Chaves por equivoço encaminhada essa delegacia officio 498 16 corrente. Saudações, Francisco Antonio Coelho, director geral Industria, Commercio

Telegrammas:

Director Escola Aprendizes Artifices Piahy — Therezina.

Communico-vos foi nomeado portaria 10 corrente eng. Luiz Pires Chaves director interino essa Escola cujo titulo

Fiscal Ceará. Já providencieis encaminhamento portaria essa Escola. Saudações. Francisco Antonio Coelho, director geral Industria Commercio.

Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

N. 505 — Em referencia ao vosso officio n. 293, de 12 do corrente mez, com que remettestes o requerimento da professora Sylvia Meyer, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, peço-vos informeis se foram seguidas ou interpoladas as faltas dadas pela requerente, no periodo de 1928 a 1930, a que se refere a certidão passada pela Directoria da Despesa do Thesouro Nacional e annexa ao citado requerimento.

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 506 — Restituindo-vos o requerimento em que Arervulo Werneck Geneire, reclamando contra a praxe adoptada por essa directoria geral nos casos de interposição de recurso, pede seja desde logo negado provimento ao recurso interposto por Signode Steel Strapping Comp., visto não haver o que deferir na respectiva petição, por não estar fundamentada, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 15 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Indeferido, á vista das informações. Além da permissão concedida ás partes interessadas de apresentarem esclarecimentos depois de interposto o recurso, a audiencia do Conselho Superior de Commercio e Industria, cujo parecer póde divergir do dos technicos da D. G. P. I. pelos simples fundamentos do pedido, obriga ao seguimento do recurso, ainda que não fundamentado".

Ao Sr. director, interino, da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná.

N. 507 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria que nomeia Rubens Klier d'Assumpção para exercer, interinamente, o cargo de director dessa Escola.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná.

N. 508 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 15 do mez corrente, foi nomeado Rubens Klier d'Assumpção para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 509 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 15 do mez corrente, foi nomeado Rubens Klier d'Assumpção para exercer, interinamente, o cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Paraná.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1930

Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

Officio circular n. 5 — De ordem do Sr. ministro, rogo providencieis no sentido de serem attendidas nessa Estrada de Ferro, durante o corrente anno, as requisições de passagens (com leito, quando especificado) e de transportes de bagagens e material que, em objecto de serviço publico forem apresentadas com a assignatura do Sr. Dr. José Luiz

Sayão de Bulhões de Carvalho, director da Directoria Geral de Estatística, correndo as despesas por conta do credito aberto para o recenseamento de 1930.

Saude e fraternidade.

Francisco Antonio Coelho, director Geral.

Identicos:

Ao director da Estrada de Ferro de Sobral.

Ao director da Estrada de Ferro de Goyaz.

Ao director da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Ao director da Estrada de Ferro do Norte do Paraná.

Ao director da Companhia de E. F. São Paulo-Rio Grande.

Ao director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Ao director da Estrada de Ferro de Banguanga.

Ao director da Estrada de Ferro de Campos do Jordão.

Ao director da Estrada de Ferro de Bahia e Minas.

Ao director da Estrada de Ferro do Dourado.

Ao director da Estrada de Ferro de Itihas e Conquista.

Ao director da Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Piahy.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Ao director da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina.

Ao director da Estrada de Ferro de São Luiz a Therezina.

Ao director da Estrada de Ferro de Baturité.

Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ao director da Estrada de Ferro Therezopolis.

Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao director da Estrada de Ferro de Santa Catharina.

Ao director do Ramal Ferreo Campineiro.

Ao director da Rede Sul-Mineira.

Ao director da São Paulo Railway Co. Ltd.

Ao director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Ao director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Ao Superintendente da The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

Ao Superintendente da Madeira Mamoré Railway Co. Ltd.

Ao superintendente da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Ao superintendente da "The Amazon River Steam Navigation Company Limited (Belém-Pará).

Ao presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ao director da Empresa de Navegação Hoepeck.

Ao director da Empresa de Navegação José Fernandes Antunes.

Ao director da Empresa Antonio Mendes Peixoto (Belém-Pará).

Ao director da Empresa de Viação do São Francisco.

Ao director da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo São Francisco.

Ao director da Empresa de Clemente C. Cantanhede (São Luiz do Maranhão).

Ao director da Empresa Lloyd Maranhense (São Luiz do Maranhão).

Ao director da Estrada de Ferro Araquara.

Ao director da Estrada de Ferro São Paulo-Minas.

Ao director da Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz.

Ao director da Estrada de Ferro Nazareth.

Ao director da Estrada de Ferro Tocantins.

Ao director da Companhia Cantareira e Viagem Fluminense.

Ao director da Companhia de Navegação a vapor do Maranhão (S. Luiz-Maranhão).

Ao director da Companhia de Navegação São João da Barra a Campos.

Ao director da Companhia de Viagem S. Paulo-Matto Grosso.

Ao director da Companhia Fluvial Maranhense (S. Luiz-Maranhão).

Ao director da Companhia Commercio e Navegação.

Ao director da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional.

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ao director de Navegação do São Francisco.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.529 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 2:1258669, proveniente de fornecimento de artigos de expediente ao gabinete do engenheiro deste Ministerio, no corrente anno.

N. 1.530 — Solicita pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., na importancia de 3628968, proveniente de fornecimento de energia electrica á esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 1.531 — Solicita pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 1388500, proveniente de transporte de animaes reproductores effectuados no corrente anno.

N. 1.532 — Solicita pagamento da conta de Jesus Gonçalves Fidalgo, proprietario da revista "Vida Domestica", na importancia de 1:0008, proveniente de publicação no numero 115, de abril proximo passado, de uma pagina sobre laranjas, em proveito deste ministerio.

N. 1.542 — Solicita pagamento da conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 5108190, proveniente de fornecimento de material de expediente feito a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado do Thesouro do Brasil, em Londres:

N. 1.543 — Confirma o telegramma que foi transmittido, nesta data, do teor seguinte:

"Conta credito acquisição reproductores mesmas instrucções 1926, mais attestados immunização bovinos piropasmo-se autorizo pagar Walter Noble vinte e seis bovinos Hereford, trinta e sete ovinos diversos, quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco libras e quatro shil-

lings. Martin Maddock, vinte e tres bovinos Polled Angus Shortorn, quarenta e quatro ovinos Romney, vinte cascos de pombo, quatro mil quinhentas e doze libras e doze shillings. Seguem correio instrucções, demais acquisições."

Discriminado:

A Walter Noble (The Bank of London and South America, dessa capital, pelo fornecimento de 26 bovinos Hereford, 10 ovinos Ryeland, doze ditos Shropshire, 13 ditos Romney Marsh e 1 dito Oxford Down, libras 4.455-4-0, equivalentes a 30:6018775

A Martin Maddock, British Live Stock Agency Ltd., dessa capital, pelo fornecimento de 15 bovinos Polled Angus, 8 ditos Shortorn, 11 ovinos Romney Marsh e 20 cascos de pombo correios, ls. 4512-12-0 equivalentes a 10:1126060

Ouro 79:7138770

Além dos pagamentos mencionados, autoriza a effectuar, por conta do credito de 500:000\$ ouro, distribuido a essa Delegacia, em virtude do aviso do Tribunal de Contas n. 5, de 6 de janeiro do corrente anno (art. 6º da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 11ª consignação material, 1 Material permanente, sub-consignação n. 5, "Acquisição de animaes reproductores, etc."), contra entrega dos documentos de embarque, constantes do consertoamento maritimo, factura consular e uma via da factura commercial de lhaçoes a Allandeg e mais tres vias da factura commercial, apolices de seguro e certificados de saude, os seguintes:

A Companhia Exportadora de Gado, dos Membros do Nederlandsche Rundvee Stamboek, de Haya, pelo fornecimento de 125 bovinos holandezes, libras 14.062-10-0, equivalentes a 14:9698920

A Commission deporédésions des Syndicats d'Elevage, de Muri (Berne, Suissa, pelo fornecimento de 79 bovinos Selawy, Fes, S. W. 221.700,00, equivalentes a 78:5143880

A Société d'Elevage et de Exportation du Cordon (Les Vreys par Carcanton-Manche, França, pelo fornecimento de 33 bovinos Normandos, 2 ditos Charolais, 25 ditos Flamengos e 20 ditos Limousins; Fes, papel 1.208.400,00 equivalentes a 86:4778250

A Société Cooperative de l'Elevage Normand de Caen (Calvados, França, pelo fornecimento de 32 bovinos Normandos, Fes, papel 486.000,00, equivalentes a 34:5798770

A Achille Naudin, de Rigny (par Nolas-Niévre) França, pelo fornecimento de 40 bovinos Charolais;

Frs., papel 700.000,00, equivalentes a 50:0048750

Ao addido commercial junto a embaixada do Brasil em Washington, Monteiro Lobato, para o pagamento, nos Estados Unidos da America do Norte, de 15 bovinos Jersey, a serem fornecidos pela Associação de Criadores de Gado Jersey, de 10 suínos Duroc-Jersey e Poland-China e 69 aves a serem fornecidas por diversos: — \$ 14.136,00, equivalentes a 25:9358030

Ouro 480:5128750

Total dos pagamentos autorizados por conta do referido credito 480:5128750, ouro.

Todos os preços constantes das facturas deverão ser "cif" Rio de Janeiro.

As apolices de seguro serão extrahidas em nome deste Ministerio, ao qual serão consignados os animaes, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes, a importância correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro será descontada por essa Delegacia no acto do pagamento.

Em relação a cada animal, deverão os interessados entregar, além dos documentos mencionados, "pedigree", do qual se verifique sua descendência pura, tres photographias e uma declaração que demonstre terem os novinhos supportado com bom exito a prova de tuberculina sub-cutanea, fornecida oficialmente por veterinario do Governo do respectivo paiz. Uma das vias do "pedigree" será remetida pelo fornecedor juntamente com os animaes afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta capital.

Tendo sido imposta aos fornecedores de bovinos, este anno, a condição de remetterem animaes immunizados contra a piropasmose, existente em nosso paiz, a cada animal dessa especie corresponderá, portanto, um attestado de tal immunização assignado por especialista competente, documento que tambem deverá ser entregue a essa Delegacia no acto do pagamento.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 1.544 — Declara, para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, por conta do credito de réis 500:0008000, ouro, distribuido á Delegacia do Thesouro nessa capital, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 5, de 6 de janeiro do corrente anno (artigo 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 14ª, consignação "Material" — I — "Material permanente", sub-consignação n. 5, "Aquisição de animaes reproductores, etc."), foi autorizada a referida delegacia a effectuar os seguintes pagamentos:

A Walter Noble (The Bank of London and South America), dessa capital, pelo fornecimento de 26 bovinos Hereford, 10 ovinos Ryeland, 13 ditos Shropshire, 13 ditos

Romney Marsh e 4 ditos Oxford Down: 4.155-4-0 libras, equivalentes a 39:6018770

A Martin Madoek's British Live Stock Agency Ltd., dessa capital, pelo fornecimento de 15 bovinos Polled-Angus, 8 ditos Shortorn, 14 ovinos Romney Marsh, 20 cascas de pombos correis: £ 1.512-12-0, equivalentes a 40:1128000

A S. A. Companhia Exportadora de Gado, dos Membros do Nederlandsche Rundvee Stamboek de Haya, pelo fornecimento de 125 bovinos hollandezes: 14.062-10-0, equivalentes a 124:0998890

A Commission des Elevations Suisses des Syndicats d'Elevage, de Muri (Berne), Suissa, pelo fornecimento de 70 bovinos Schwyz: Frs., S. W. 221.700,00, equivalentes a 78:5128585

A Société Cooperative de l'Elevage Normand, de Caen (Calvados), Franca, pelo fornecimento de 32 bovinos Normandos: Frs., papel 486.000, equivalentes a 34:7798770

A Achille Naudin, de Rigny (par Nohy-Nievre) Franca, pelo fornecimento de 10 bovinos Charolezes: Frs., papel 700.000,00, equivalentes a 50:0048360

A Société d'Elevage et d'Exportation du Continent (Les Veys par Carvintan-Manche) Franca, pelo fornecimento de 33 bovinos Normandos, 2 ditos Garonezes, 25 ditos Flamengos e 20 ditos Limousinos, Frs., papel 1.208.400,00, equivalentes a 86:4778250

Ao addido commercial junto a Embaixada do Brasil em Washington, Monteiro Lobato, para o pagamento, nos Estados Unidos da America do Norte, de 16 bovinos Jersey, a serem fornecidos pela Associação de Criadores de Gado Jersey, de 10 suínos Duroc-Jersey e Poland-China, e 69 aves a serem fornecidas por diversos: \$ 14.180,00, equivalentes a 25:9358030

Ouro 480:5128750

Total dos pagamentos autorizados á delegacia: 480:5128750.

— Sr. W. H. T. Theunisse — 92, rua Riachuelo, nesta:

N. 1.545 — Declara, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolveu adquirir á S. A. Companhia Exportadora de Gado, dos Membros do Nederlandsche Rundvee Stamboek (Registro Genealogico de Gado Hollandez, de Haya, os seguintes animaes reproductores, de que tratou o Telegramma de 23 de fevereiro ultimo:

res. de que tratou o Telegramma de 23 de fevereiro ultimo:

50 touros de pura raça hollandeza, de 12 a 16 mezes de idade na data do embarque, descendentes de animaes maternos cuja produção de leite seja acima da media da raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro de libras 127-10-0 por unidade £ 6.375

75 novilhas de pura raça hollandeza, da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto a descendencia evitando o fornecimento de novilhas em periodo de gestação, ao preço "cif" Rio de Janeiro de £ 102-10-0 por unidade £ 7.687-10-0

Total £ 14.062810-0

Importancia da encomenda: quatorze mil sessenta e duas libras e dez shillings esterlinos.

O pagamento será realizado em Londres pela Delegacia do Thesouro do Brasil, mediante apresentação a mesma dos competentes documentos de embarque, certificados de saúde e apolice de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual serão consignados os animaes, de forma que cada animal seja segurado pelo preço "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes encomendados, a importância correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro será descontada pela Delegacia do Thesouro em Londres, no acto do pagamento.

O embarque dos animaes será feita na Hollanda, com a maxima brevidade possivel, afim de que possam chegar ao Brasil em época apropriada, correndo todas as despesas e providencias, até a chegada do navio a esta Capital, por conta e sob a exclusiva responsabilidade da referida companhia.

Em relação a cada animal, serão enviados, com os documentos mencionados, além do "pedigree", do qual se verifique sua descendência pura, tres photographias e uma declaração que demonstre terem os mesmos supportado com bom exito a prova de tuberculina sub-cutanea, fornecida oficialmente por veterinario do governo hollandez. Uma das vias do "pedigree" deverá vir juntamente com os animaes, afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta Capital.

Os animaes deverão trazer, igualmente, attestado de immunização contra a piropasmose bovina, existente no Brasil, assignado por especialista competente, cuja autoridade seja equivalente, por exemplo, á do professor Brumpt, da Faculdade de Medicina de Paris.

Este ministerio reserva-se, entretanto, o direito de verificar, caso assim o entenda, o valor da immunização feita no estrangeiro, mediante a contra-prova de inoculação de sangue de animal do paiz.

proveniente de zona infectada pela piropasmose e anaplasmosse.

Dos reproductores ora encomendados, cinco touros deverão ser da variedade branco e vermelho e os demais da variedade branco e preto.

Todos os animais deverão ser da melhor qualidade existente, constituindo o tipo por excellencia da raça.

— Ao Sr. Emile Raulline, secretario da Société d'Elevage et d'Exportation du Contentin, Les Veys par Carentan — Manche (France):

N. 1.516 — Declará, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolveu autorizar a compra, a essa sociedade, nas condições abaixo indicadas, dos seguintes reproductores, de que trataram os telegrammas de 28 de fevereiro e 12 de abril ultimos:

10 touros da raça Normanda, de 12 a 16 mezes de idade na data do embarque, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de Frs. 20.000,00 cada touro	220.000,00
23 novilhas da raça Normanda, da mesma idade dos touros, descendentes de animais maternos cuja produção de leite seja acima da média da raça (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação, ao preço "cif" Rio de Janeiro de Frs. 13.000,00 cada novilha.....	299.000,00
1 touro da raça Garoneza, de 12 a 16 mezes de idade na data do embarque, ao preço "cif" Rio de Janeiro de	14.700,00
1 novilha da raça Garoneza, da mesma idade dos touros (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação), ao preço "cif" Rio de Janeiro de.....	14.700,00
5 touros da raça Flamenca, de 12 a 16 mezes de idade na data do embarque, descendentes de animais maternos cuja produção de leite seja acima da média da raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro de Frs. 20.000,00 cada touro	100.000,00
20 novilhas da raça Flamenca, da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendencia (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação, ao preço "cif" Rio de Janeiro de francos 13.000,00 cada novilha	260.000,00
10 touros da raça Limousina, de 12 a 16 mezes de idade na data do embarque, descendentes de animais	

maternos cuja produção de leite seja acima da média da raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro de Frs. 17.000,00 cada touro

10 novilhas da raça Limousina, da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendencia (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação), ao preço "cif" Rio de Janeiro de Frs. 15.000,00 cada novilha.....	150.000,00
--	------------

Total..... 1.208.400,00

Importancia da encomenda: um milhão duzentos e oito mil e quatrocentos francos, papel.

O pagamento será realizado em Londres pela Delegacia do Thesouro do Brasil, mediante apresentação á mesma dos documentos de embarque, constantes de conhecimento marítimo, factura consular e uma via da factura commercial (destinados á alfandega), e mais tres vias da factura commercial, apolice de seguro e certificados de saúde.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animais, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animais, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro será descontada pela Delegacia do Thesouro em Londres no acto do pagamento.

O embarque, na França, será feito com a maxima brevidade, de modo que os animais possam chegar ao Brasil em época conveniente, correndo todas as despesas e providencias, até a chegada do navio a esta capital, por conta e exclusiva responsabilidade dessa sociedade.

Em relação a cada animal, serão enviados, além dos documentos mencionados, "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias e uma declaração que demonstre terem os bovinos supportado com bom exito a prova da tuberculina sub-cutanea, fornecida officialmente por veterinario do governo francez.

Uma das vias do "pedigree" deverá vir juntamente com os animais, afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta Capital.

Os bovinos deverão trazer, tambem, attestado de immunização contra a piropasmose, existente no Brasil, assignado por especialista competente, cuja autoridade seja equivalente, por exemplo, á do professor Brumpt, da Faculdade de Medicina de Paris.

Este ministerio reserva-se o direito de verificar o valor da immunização feita no estrangeiro, si assim o entender, mediante contra-prova de innoculação de sangue de animal do paiz, proveniente de zona infectada pela piropasmose e anaplasmosse.

Os animais deverão ser da melhor categoria existente, constituindo o tipo por excellencia da raça.

— Sr. director da Société Cooperative de l'Elevage Normand — Caen (Calvados) — França:

N. 1.517 — Declara, para os devidos fins, que, por proposta do director ge-

ral do Serviço de Industria Pastoral, resolveu autorizar a compra a essa sociedade, nas condições abaixo indicadas, dos seguintes reproductores, de que tratou o telegrama de 28 de fevereiro ultimo: Francos

10 touros da raça Normanda, de 12 a 16 mezes de idade na data do embarque, descendentes de animais maternos, cuja produção de leite seja acima da média da raça, ao preço "cif", Rio de Janeiro, de francos 30.000,00 cada touro.	200.000,00
32 novilhas da raça Normanda, da mesma idade e nas mesmas condições indicadas para os touros (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação), ao preço "cif", Rio de Janeiro, de francos 13.000,00 cada novilha	286.000,00

Total 486.000,00

Importancia da encomenda: quatrocentos e oitenta e seis mil francos, papel.

O pagamento será realizado em Londres pela Delegacia do Thesouro do Brasil, mediante apresentação á mesma dos documentos de embarque, constantes de conhecimento marítimo, factura consular e uma via da factura commercial (destinados á Alfandega), e mais tres vias da factura commercial, apolice de seguro e certificados de saúde.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animais, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animais, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro, será descontada pela Delegacia do Thesouro em Londres no acto do pagamento.

O embarque, na França, será feito com a maxima brevidade, de modo que os animais possam chegar ao Brasil em época conveniente, correndo todas as despesas e providencias, até a chegada do navio e sob a exclusiva responsabilidade dessa sociedade.

Em relação a cada animal, serão enviados, além dos documentos mencionados, "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias e uma declaração que demonstre terem os bovinos supportado com bom exito a prova da tuberculina sub-cutanea, fornecida officialmente por veterinario do Governo Francez. Uma das vias do "pedigree", deverá vir juntamente com os animais, afim de facilitar a sua identificação do desembarque nesta Capital.

Os bovinos deverão trazer, tambem, attestado de immunização contra a piropasmose, existente no Brasil, assignado por especialista competente, cuja autoridade seja equivalente, por exemplo, á do professor Brumpt, da Faculdade de Medicina de Paris.

Este ministerio reserva-se o direito de verificar o valor da immunização feita no estrangeiro, se assim o entender, mediante a contra-prova de innoculação de sangue de animal do paiz,

proveniente de zona infectada pela piropioplasmose e anaplasmoses.

Os animais deverão ser da melhor categoria existente, constituindo o tipo por excellencia da raça.

Sr. Achille Naudin, Rigny + par Nolay - Nièvre (França);

N. 1.548 — Declara, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolveu autorizar a compra, nas condições abaixo indicadas, dos seguintes reprodutores, de que trata o telegramma de 6 de março ultimo:

	Francos
20 touros da raça Charoleza, de 12 a 16 mezes de idade, na data do embarque, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de francos 19.000,00 cada touro	380.000,00
20 novilhas da raça Charoleza, da mesma idade dos touros, com o fornecimento de animal em periodo de gestação, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de francos 16.000,00	320.000,00
Total	700.000,00

Importancia da encomenda: setecentos mil francos, papel.

O pagamento será realizado em Londres pela Delegacia do Thesouro do Brasil, mediante apresentação á mesma dos documentos de embarque, constantes de conhecimento marítimo, factura consular e uma via da factura commercial destinados á Alfandega, e mais tres vias da factura commercial, apolice de seguro e certificados de saúde.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animais, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animais, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro, será descontada pela Delegacia do Thesouro em Londres no acto do pagamento.

O embarque, na França, será feito com a maxima brevidade, de modo que os animais possam chegar ao Brasil em época conveniente, correndo todas as despesas e providencias, até a chegada do navio a esta Capital, por vossa conta e sob a vossa exclusiva responsabilidade.

Em relação a cada animal, serão enviados, além dos documentos mencionados, "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias e uma declaração que demonstre terem os bovinos supportados com bom éxito a prova de tuberculina subcutanea, fornecida officialmente por veterinario do Governo Francez. Uma das vias do "pedigree", deverá vir juntamente com os animais, afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta Capital.

Os bovinos deverão trazer, também, attestado de immunização contra a piropioplasmose, existente no Brasil, assignado por especialista competente, cuja autoridade seja equivalente, por exemplo, á do professor Brumpt, da Faculdade de Medicina de Paris.

Este ministerio reserva-se o direito de verificar o valor da immunização feita no estrangeiro, se assim o entender, mediante a contra-prova de imu-

nização do sangue do animal do paiz, proveniente de zona infectada pela piropioplasmose e anaplasmoses.

Os animais deverão ser da melhor categoria existente, constituindo o tipo por excellencia da raça.

Sr. Walter Noble — The Bank of London and South America — 5 Tokenhouse Yard, Londres;

N. 1.549 — Declara, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolveu incumbir-vos da aquisição, na Inglaterra, dos animais reprodutores, de puro sangue, abaixo indicados, nas condições em seguida mencionadas:

	Libras
20 touros da raça Hereford, de 12 a 16 mezes de idade, na data do embarque, descendentes de animais maternos, cuja produção de leite seja acima da média da raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de £ 138-4-0 por cabeça	2.768-0-0
6 novilhas da raça Hereford, da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendencia (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação), ao preço "cif" Rio de Janeiro, de £ 128-4-0 por cabeça	769-4-0
10 carneiros da raça Ryeland, de um anno de idade, na data do embarque, escolhidos pela conformação, tendo em vista a produção de carne e capacidade de produção de boa lã, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de libras 26-0-0 por cabeça	260-0-0
12 carneiros da raça Shropshire, nas condições indicadas para os da raça "Ryeland", ao preço "cif" Rio de Janeiro, de £ 26-0-0 por cabeça	308-0-0
3 carneiros da raça Romney Marsh, nas condições indicadas para os da raça "Ryeland", ao preço "cif" Rio de Janeiro, de £ 26-0-0 por cabeça	78-0-0
10 ovelhas da raça Romney Marsh, nas condições indicadas para os carneiros da mesma raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de £ 22-0-0 por cabeça	220-0-0
1 carneiro da raça Oxford Down, nas condições indicadas para os demais ovinos, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de libras 26-0-0 por cabeça	26-0-0
Total	4.152-4-0

Importancia da encomenda: quatro mil quadrocentas e cincoenta e cinco libras e quatro shillings estelinos.

O pagamento será realizado em Londres pela Delegacia do Thesouro do Brasil, mediante apresentação á mesma dos competentes documentos de embar-

que, certificados de saúde e apolice de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animais, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animais, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro, será descontada pela Delegacia do Thesouro em Londres no acto do pagamento.

O embarque será feito, na Inglaterra, com a maxima brevidade, de modo que os animais possam chegar ao Brasil em época apropriada, correndo todas as despesas e providencias, até a chegada do navio a esta Capital, por conta e sob a exclusiva responsabilidade dos fornecedores.

Em relação a cada animal, serão enviados, além dos documentos mencionados, "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, e tres photographias, e uma declaração que demonstre terem os bovinos supportados com bom éxito a prova de tuberculina subcutanea, fornecida officialmente por veterinario do Governo Britannico. Uma das vias do "pedigree" deverá vir juntamente com os animais, afim de facilitar a sua identidade no desembarque nesta Capital.

Os bovinos deverão trazer, também, attestado de immunização contra a piropioplasmose, existente no Brasil, assignado por especialista competente, cuja autoridade seja equivalente, por exemplo, á do professor Brumpt, da Faculdade de Medicina de Paris.

Este ministerio reserva-se o direito de verificar o valor da immunização feita no estrangeiro, se assim o entender, mediante a contra-prova de immunização do sangue do animal do paiz proveniente de zona infectada pela piropioplasmose e anaplasmoses.

Todos os animais deverão ser da melhor categoria existente, constituindo, em cada especie, o tipo por excellencia da raça.

Sr. D. G. Coimbra — 63, rua dos Ourives, nesta:

N. 1.550 — Declara, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolveu adquirir á Martin Macdock's British Live Stock Agency Ltd., de Londres, nas condições abaixo indicadas, os seguintes animais reprodutores:

	Libras
5 touros da raça Polled-Angus, de 12 a 16 mezes de idade, na data do embarque, descendentes de animais maternos, cuja produção de leite seja acima da média da raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de libras 118-4-0 por cabeça	592-0-0
10 novilhas da raça Polled-Angus, da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendencia (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação), ao preço "cif" Rio de Janeiro, de libras 26-0-0 por cabeça	260-0-0

Importancia da encomenda: oitocentas e cinquenta e duas libras e quatro shillings estelinos.

O pagamento será realizado em Londres pela Delegacia do Thesouro do Brasil, mediante apresentação á mesma dos competentes documentos de embar-

Rio de Janeiro, de libras 138-1-0 por cabeça	4.382-0-0
18 touros da raça Short-horn, da mesma idade e nas mesmas condições indicadas para os da raça Poled-Angus, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 148-4-0	1.185-12-0
41 carneiros da raça Romney-Marsh, de um anno de idade da data do embarque, escolhidos pela conformação, tendo em vista a produção de carne e a capacidade de produção de lã, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de libras 26-0-0 por cabeça	1.114-0-0
20 cascos de pombos-correio, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de libras 3-0-0 por cabeça	60-0-0
Total	4.512-12-0

Importancia da encomenda: quatro mil quinhentas e doze libras e doze shillings esterlinos.

O pagamento será effectuado em Londres pela Delegacia do Thesouro do Brasil, mediante apresentação á mesma dos documentos de embarque, constantes de conhecimento marítimo, factura consular e uma via da factura commercial, e, bem assim, de mais tres vias da factura commercial, apolice de seguro e certificados de saúde.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animais, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animais, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro será descontada pela Delegacia do Thesouro em Londres no acto do pagamento.

O embarque será feito, na Inglaterra, com a maxima brevidade, de modo que os animais possam chegar ao Brasil em época apropriada, correndo todas as despesas e providencias, até a chegada do navio a esta Capital, por conta e sob a exclusiva responsabilidade da referida firma.

Em relação a cada animal, serão enviados, além dos documentos mencionados, "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, e tres photographias, e uma declaração que demonstre terem os bovinos supportado com bom exito a prova da tuberculina sub-cutanea, fornecida officialmente por veterinario do governo britannico. Uma das vias do "pedigree" deverá vir juntamente com os animais, afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta Capital.

Os bovinos deverão trazer, tambem, attestado de immunização contra a piropasmose, existente no Brasil, assignado por especialista competente, cuja auto-riedade seja equivalente, por exemplo á do professor Brebant, da Faculdade de Medicina de Paris.

Este ministerio reserva-se o direito de verificar o valor da immunização feita no estrangeiro, se assim o entender, mediante a contra-prova de immu- nização de sangue de animal do paiz,

proveniente de zona infectada pela piropasmose e napasmose.

Os pombos devem ser azues, escarnados e pretos, destinados a voos de longo percurso ou premiados em exposições. Podem ser adquiridos a Adolph de Vuent 37, rue de la Bible, Antuerpia (IX), ou Leon Grouzet, agente do Lloyd Brasileiro em Antuerpia.

Todos os animais deverão ser da melhor categoria existente, constituindo, em cada especie, o typo por excellencia da raça.

— Sr. Benjamin H. Hunnicutt —
Escola Agricola de Lavras, Estado de Minas Geraes:

N. 1.551 — Declara, para os devidos fins, que, tendo resolvido aceitar a proposta para o fornecimento a este ministerio, pela Associação de Criadores de Gado Jersey, dos Estados Unidos da America do Norte, de 16 bovinos reproductores de pura raça Jersey, esse fornecimento será feito nas seguintes condições:

10 touros da raça Jersey, de 12 a 16 mezes de idade na data do embarque, descendentes de animais maternos, cuja produção de leite seja acima da média da raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 500.00 por cabeça	\$ 5,000.00
6 novilhas da raça Jersey, da mesma idade dos touros e em condições identicas quanto á descendencia (evitado o fornecimento de novilhas em periodo de gestação), ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 650.00 por cabeça	\$ 3,900.00
Total	\$ 8,900.00

Importancia da encomenda: oito mil e novecentos dollars.

O pagamento será realizado em Nova York pelo addido commercial do Brasil, Sr. Monteiro Lobato, mediante apresentação ao mesmo dos documentos de embarque, constantes de conhecimento marítimo, factura consular e uma via da factura commercial, e, bem assim, de mais tres vias da factura commercial, apolice de seguro e certificados de saúde.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animais, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animais, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro, será descontada pelo referido addido commercial no acto do pagamento.

O embarque será feito, em Nova York, com a maxima brevidade, de modo que os animais possam chegar ao Brasil em época conveniente, correndo todas as despesas e providencias, até a chegada do navio a esta Capital, por conta e sob a exclusiva responsabilidade da mencionada associação.

Em relação a cada animal, serão enviados, além dos documentos indicados, "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias e uma declaração que demonstre terem

os mesmos supportado com bom exito a prova da tuberculina sub-cutanea, fornecida officialmente por veterinario do governo norte-americano. Uma das vias do "pedigree", deverá vir juntamente com os animais, afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta Capital.

Todos os animais deverão ser da melhor categoria existente, constituindo, na especie, o typo por excellencia da raça.

— Sr. Monteiro Lobato, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington:

N. 1.552 — Precizando este ministerio adquirir nos Estados Unidos da America do Norte, para o Serviço de Industria Pastoral, destinados á reprodução, os animais cujas especies e raças abaixo vão discriminadas, resolveu incumbir-vos dessa missão, o que se declara para os devidos fins.

São os seguintes os animais:

5 suínos (varrões) da raça Duroc-Jersey, de 6 a 8 mezes de idade na data do embarque, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 120.00 cada um	\$ 600.00
5 suínos (varrões) da raça Poland-China, de 6 a 8 mezes de idade, na data do embarque, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 120.00 cada um	\$ 600.00
8 aves Plymouth Rock Barrado, Imperia (Anglet, linha escura, de 8 a 12 mezes de idade, da criação de E. B. Thompson, Lock Box 110, America, Nova York, sendo 2 frangos e 6 frangas, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 80.00 os primeiros e \$ 50.00 as ultimas	\$ 460.00
8 aves Plymouth Rock Barrado, de 8 a 12 mezes de idade, da criação de U. R. Fishel, Redby-Hope-Indiana, sendo 2 frangos e 6 frangas, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 80.00 os primeiros e \$ 50.00 as ultimas	\$ 460.00
8 aves Plymouth Rock Amarello, de 8 a 12 mezes de idade, da criação da Nichol's Poultry Firm, Box B, Northmouth-Illinois, sendo 2 frangos e 6 frangas, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 50.00 os frangos e \$ 30.00 as frangas	\$ 280.00
9 aves Rhode Island Red, de 8 a 12 mezes de idade, da criação de Maurice F. Delano Owen Farms — 108 Williams Road, Vineyard Haven — Massachusetts, sendo 3 frangos e 6 frangas, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 80.00 os primeiros e \$ 50.00 as ultimas	\$ 540.00

8 aves Wyandotte Branco, de 8 a 12 mezes de idade, da criação de John S. Martin, Box 666, P.O. Dover — Ontario, Canada, sendo 2 francos e 5 frangos, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 80,00 os primeiros e \$ 50,00 as ultimas	\$ 160,00
8 aves Wyandotte Prateado, de 8 a 12 mezes de idade, da criação de Tardex Bros, Box T, Yorkville, Illinois, sendo 2 francos e 6 frangos, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 50,00 os primeiros e \$ 30,00 as ultimas	\$ 280,00
8 aves Arcana, de 8 a 12 mezes de idade, da criação de H. Cecil Sheppard, Box 661 — Bevan — Ohio, sendo 2 francos e 6 frangos ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 40,00 os primeiros e \$ 20,00 as ultimas	\$ 200,00
12 aves Lezhorn Branco, de alta postura, do <i>multiplier</i> "Quintuplex", da criação de Tancered Breeding Farms, Box R. — Kent, Washington, sendo 2 francos e 10 frangos, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de \$ 200,00 os primeiros e \$ 100,00 as ultimas	\$ 1.500,00
Total	\$ 5.280,00

Importancia da encomenda: cinco mil duzentos e oitenta dollars, compreendidas nessa quantia todas as despesas da remessa, inclusive seguro.

O pagamento será effectuado contra a entrega dos documentos de embarque, constantes de conhecimento marítimo, factura consular e uma via da factura commercial (destinadas á Alfandega), e mais tres vias da factura commercial e apolice de seguro.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animais, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animais, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro, será descontada no acto do pagamento.

Em relação a cada animal, serão enviados, além dos documentos mencionados, "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias e certificados de saúde. Uma das vias do "pedigree", deverá vir juntamente com os animais, afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta Capital.

Na escolha dos suínos — cuja aquisição poderá ser facilitada pela American Duroc-Jersey Swine Breeder's Ass. e pela American Poland China Record Ass., ambas de Chicago, ou pela National Duroc-Jersey Swine Record Ass., de

Peoria, todas no Estado de Illinois — prevalecerá a qualidade, devendo ser principalmente considerada a conformação e a precocidade dos animais.

Os suínos serão marcados de fôrma que possam ser facilmente identificados. Se a marcação for por meio de recortes nas orelhas, deverá ser indicada a convenção adoptada para a numeração. Sua remessa deverá ser feita com a possível brevidade.

As aves serão escolhidas como animais de "linha de criação" (Breeding-line), obedecendo ao Standard de performance de 1930, approved pela Poultry American Association e fornecidas por avicultores de reputação. Sua remessa deverá ser feita pelos proprios avicultores, afim de que venham alojadas em instalações adequadas. Convém que cheguem ao Rio de Janeiro por todo o mez de junho proximo.

Tendo este ministerio adquirido á Associação de Criadores de Gado Jersey, desse paiz, por intermedio de seu representante aqui, Benjamin H. Hummel, 10 touros e 6 novilhas da raça Jersey, pela importancia total de dollars 8.900,00 (oito mil e novecentos dollars), ficas autorizado, igualmente, á effectuar, á dita associação, o pagamento dessa quantia, contra entrega dos documentos de embarque, apolices de seguro e certificados de saúde. Em relação a esses bovinos, serão enviados, além dos documentos indicados, "pedigree", do qual se verifique a descendencia pura de cada animal, tres photographias e uma declaração que demonstre terem os mesmos supportado com bom exito a prova da tuberculina sub-cutanea, fornecida por veterinario do governo norte-americano, observadas as recommendações relativas á deducção do valor dos animais que, por qualquer motivo deixarem de ser embarcados.

Para a execução desta encomenda e dos pagamentos dos bovinos, ficas autorizado a sacar contra a Delegacia do Thesouro em Londres, pela importancia de \$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta dollars), que, em hypothese alguma, deverá ser excedida, visto o preço dos bovinos, a que se refere a importancia de \$ 8.900,00 dollars, ser igualmente "cif" Rio de Janeiro.

— Sr. gerente da Commission des Fédérations Suisses des Syndicats d'Élevage — Muri (Berne), Suissa:

N. 1.553 — Declara, para os devidos fins, que, por proposta do director geral do Serviço de Industria Pastoral, resolveu adquirir a essa commissão, nas condições abaixo indicadas, os seguintes animais reprodutores de que tratou o telegramma de 22 de março ultimo:

10 touros Schwyz, de 12 a 16 mezes de idade na data do embarque, descendentes de animais maternos, cuja produção de leite seja acima da média da raça, ao preço "cif" Rio de Janeiro, de frs. S. W. 3.510,00	440.400,00
30 novilhas Schwyz, da mesma idade dos touros e em condições idênticas quanto á descendencia (evitado o fornecimento de nó-	

vilhas em periodo de gestação), ao preço "cif" Rio de Janeiro de francos S. W. 2.710,00 \$ 1.000,00 |

Total 224.700,00

Importancia da encomenda: duzentos e vinte e um mil e setecentos francos suíços.

O pagamento será realizado em Londres pela Delegacia do Thesouro do Brasil, mediante apresentação á mesma dos documentos de embarque, constantes de conhecimento marítimo, factura consular e uma via da factura commercial, e, bem assim, de mais tres vias da factura commercial, apolice de seguro e certificados de saúde.

A apolice de seguro será extrahida em nome deste ministerio, ao qual virão consignados os animais, devendo cada animal ser segurado pelo seu valor "cif" Rio de Janeiro, de accordo com o preço facturado.

Se, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animais, a importancia correspondente ao seu valor "cif" Rio de Janeiro, será descontada pela Delegacia do Thesouro em Londres no acto do pagamento.

O embarque será feito, na Europa, com a maxima brevidade, de modo que os animais possam chegar ao Brasil em época conveniente, correndo todas as despesas e providencias, até a chegada do navio a esta Capital, por conta e sob a exclusiva responsabilidade dessa commissão.

Em relação a cada animal, serão enviados, além dos documentos mencionados, "pedigree", do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias e uma declaração que demonstre terem os bovinos supportado com bom exito a prova da tuberculina sub-cutanea, fornecida officialmente por veterinario do governo suíço. Uma das vias do "pedigree", deverá vir juntamente com os animais, afim de facilitar a sua identificação no desembarque nesta Capital.

Os bovinos deverão trazer, tambem, attestado de immunização contra piropiasmose, existente no Brasil, assignado por especialista competente, cuja autoridade seja equivalente, por exemplo, á do professor Brumpt, da Faculdade de Medicina de Paris.

Este ministerio reserva-se o direito de verificar o valor da immunização feita no estrangeiro, se assim o entender, mediante contra-prova de innoculação de sangue de animal do paiz, proveniente de zona infectada pela piropiasmose e anaplasmose.

Os animais deverão ser da melhor categoria existente, constituindo o typo por excellencia da raça.

Dia 15

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.551 — Solicita pagamento da conta de Moraes, Alves & Comp., na importancia de 4:0278920, proveniente do fornecimento de materia prima á Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no corrente anno.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.560 — Tendo sido aberto por esse ministerio o credito especial de 87:0558, pelo decreto n. 19.698, de 7

de fevereiro ultimo, para reforço de créditos orçamentarios do exercicio de 1929, conforme aviso n. 34, de 20 de março do corrente anno, solicita providencias para que sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão, Sergipe, Bahia, Santa Catharina, Matto Grosso e Goyaz, os créditos respectivamente de 1:653\$330, 3:720\$, 2:660\$, 2:060\$, 3:720\$ e 3:720\$, destinados a attender a despesas com o pagamento de gratificação dos adjuntos de professores e contra-mestres das Escolas de Aprendizizes Artifices nos alludidos Estados.

A despesa na importancia total de 24:533\$380, que na vigencia do exercicio era classificada no art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 6ª, consignação "Pessoal" II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 "Para o pagamento, etc.", correrá por conta do credito aberto pelo decreto acima indicado.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.557 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 2:000\$, para attender ás despesas da Inspectoria de Imigração do referido Estado.

N. 1.561 — Solicita pagamento de 40:000\$ ao Patronato Agrícola Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 1.562 — Solicita pagamento de 10:000\$ á Escola Agrícola de Goyana, no Estado de Pernambuco, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 1.563 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$ ao Sr. Corralio Meirelles, proveniente do auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no municipio de Uruguayana, no referido Estado.

Dia 16

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.574 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, do credito de 5:000\$000, para attender as despesas da Fazenda Modelo de Criação de Tigipio, no referido Estado.

N. 1.575 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia de 78\$500, proveniente de transporte de pessoal, em objecto de serviço, concedido no corrente anno, em proveito do Ensino Profissional Technico.

— Sr. ministro dos Negocios das Relações Exteriores:

N. 1.576 — Tendo presente o aviso n. NC1413, de 16 de abril ultimo, transmitindo a nota n. 1.158, da Legação da Polônia, com referencia ás reclamações dos colonos polonezes do nucleo "Cruz Machado", remette, por cópia para conhecimento dessa Secretaria de Estado o aviso n. 997, de 27 de março do corrente, dirigido ao presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal, sobre o projecto n. 110, de 1928, que autoriza o Poder Executivo a abrir um credito até o maximo de 500\$000\$000 para a liquidação das despesas feitas pela Inspectoria de Povoaamento do Sul, no Estado do Paraná, no anno de 1924,

com a alimentação dos colonos localizados naquelle Estado, nos nucleos "Candido de Abreu" e "Cruz Machado".

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.577 — Declara, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do pessoal mensalista da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 14ª, consignação "Pessoal" — II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 16 "Mensalidades", etc., letra i capatazes, feitores, etc., credita de 45:600\$000 distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso numero 5, de 6 de janeiro do corrente anno.

Dia 17

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.584 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao administrador da Fazenda de Sementes do Algodão em Coroatá, José Orestes Montêra, a importancia total de 280\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, nos meses de janeiro e março do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Maranhão:

N. 1.585 — Solicita providencias afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao administrador da Fazenda de Sementes do Algodão em Coroatá, no referido Estado, José Orestes Montêra, a importancia total de 280\$000 proveniente de diarias a que o mesmo fez jus nos meses de janeiro e março do corrente anno; por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.587 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 109\$, proveniente de transporte de pessoal, em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, no corrente anno.

N. 1.595 — Solicita pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 391\$090, provenientes de fornecimento de luz electrica a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.596 — Transmite o processo sob o n. 5.300, na importancia de 620\$, de que é credora a adjunta de professor primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, Maria do Carmo Cavalcante, proveniente de gratificações, relativas aos meses de novembro e dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos, no Thesouro Nacional.

N. 1.597 — Transmite o processo sob o n. 5.299, na importancia de 620\$, de que é credora a adjunta de professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, Raymundo Rosillo Damtas, proveniente de gratificações, relativas aos meses de novembro e dezembro de

1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos, no Thesouro Nacional.

N. 1.598 — Transmite o processo, sob o n. 5.298, na importancia de 620\$, de que é credor o contra-mestre da officina de serralheria da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, Celso Virgilio de Oliveira, proveniente de gratificações, relativas aos meses de novembro e dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos, no Thesouro Nacional.

N. 1.599 — Transmite o processo, sob o n. 5.297, na importancia de 620\$, de que é credora a adjunta de professora de curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, Maria Abigail Furtado de Mendonça, proveniente de gratificações, relativas aos meses de novembro e dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos, no Thesouro Nacional.

N. 1.600 — Transmite o processo sob o n. 5.296, na importancia de 620\$, de que é credor o adjunto de professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, João Ricardo de Moraes, proveniente de gratificações, relativas aos meses de novembro e dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1930

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.533 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a alocar á S. A. "Motores Mayelli", pela importância de 2:045\$, o material conspiciu da proposta que acompanha o officio numero 301, de 3 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 1.534 — Afim de que essa delegacia providencie sobre a revalidação do competente sello, transmite o requerimento de João Oswaldo Balthar Vaz e outro, funcionários da Inspectoria Agrícola do 2º districto, nesse Estado, sobre augmento de vencimentos.

— Sr. Inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.535 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, tres caixas marca AWF—10.761, ns. 1 e 3, pesando bruto 411 kilos, contendo instrumentos physicos e seus accessorios, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Antonio Dell'Inno", entrado em 13 de abril ultimo, consignadas ao Dr. Euzebio de Oliveira, director do Serviço Geologico e Mineralogico, repartição deste ministerio.

N. 1.536 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, uma caixa marca M.A.L.C., n. 1.126, pesando bruto 155 kilos, contendo uma machina operatriz e seus accessorios, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão "Cap Norte", consignada a este ministerio e pertencente ao Instituto de Chimica.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.537. — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos trabalhos na importância de 4.000\$, constantes do officio n. 133, de 28 de março ultimo, pela firma Joaquina Ferreira Branco.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, Rio Deo, Estado do Espirito Santo:

N. 1.538. — Communica, para os devidos fins, em referencia ao officio n. 116, de 12 de março ultimo, ter o Sr. Presidente da Republica resolvido, conforme despacho publicado no *Diário Official* de 1 deste mez (pag. 8.968), que as obras de que carece essa estação, constantes da construção de um paço para guarda de cereais, inclusive área de secamento, de uma casa para moradia do chefe de cultivos, e, sem assim, de adaptação do pavilhão de machina para nelle funcionarem a usina thermoelectrica e officinas de carpintaria e mecanica, orçadas em 50:000\$, sejam executadas como estatue a letra a do artigo 51 do *Código de Contabilidade*, sob a fiscalização desta directoria, dentro do limite em que foram orçadas e de accordo com as instruções que vos forem dadas.

Communica, entresim, que a despesa com as alludidas obras correrá pelo artigo 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, veda 18ª, consignação "Material", 1. — Material permanente, subconsignação n. 3, "Obras de conservação etc.", a conta do crédito de 50:000\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas numero 1.409, de 5 de agosto.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas:

N. 1.539. — Em referencia ao officio n. 733, de 6 do corrente, restitue a mensagem que deixou de acompanhar o aviso n. 204, de 28 de janeiro ultimo, deste ministerio, sobre informações pedidas pelo Senado Federal acerca do requerimento em que D. Heloisa Barros de Azevedo Milanez, viuva do engenheiro civil Abdon Felinto Milanez, pede pagamento de vencimentos que seu marido deixou de receber na qualidade de auxiliar da extincta Inspectoria de Terras e Colonização.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.560. — Communica que o senhor ministro tendo em vista o exposto no officio n. 9.212, de 24 de abril ultimo, resolveu approvar a prestação de contas do auxilio concedido a esse conselho, no segundo semestre do anno passado.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1930

Felippe Caruso (10 pedidos), Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais (3 pedidos), J. G. Pereira & Companhia (2 pedidos), Ferraretto & Companhia Ltda., B. Sant'Anna & Comp. Ltda., Idylho Muniz, Aldeonoffe Tricelli, Oscar Moreira Barbosa, The Fisk Rubber Company, Allbestos Corporation, Thomas & Hochwalt Laboratories, Inc., Nodashoye Kabushikikaisha, L. G. J. Parbenindustrie Aktiengesellschaft, Drs. Spenger, Yampel, e Walter Newman, Giorgio Navaretto, Raul Simões, Manoel M. Neves, Emilio Dubois. — Lavre-se o termo.

Dr. Domingos Vanzellati, C. Panayelli, Dr. Octavio da Silva Baptista, e Odila da Silva Baptista. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

International General Electric Company, Incorporated (4 pedidos), Fratelli Vita, Carr Fastenag Company, General Electric S. A. (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Paulo Stern & Comp. (recorrendo do despacho que mandou registrar a marca "Eucol", depositada sob o n. 15.086 pelo Dr. Renato Guimarães Lopes), coronel Samuel da Silva Caldas (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.331, por Luiz Gambetta), João Evangelista de Godoy, The Prosperity Company, I. G. Heilbronner. — Junte-se ao processo.

Brogdey Company (2 pedidos), Mommsem & Harris (2 pedidos), Aluminium Co. of America, e The Governors of The University of Toronto. — Dê-se certidão.

Mommsem & Harris (2 pedidos). — Expeçam-se guias.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Junte-se ao processo e ouça-se novamente o examinador.

Syntheta A. G. — Dê-se copia autenticada do desenho.

Junker & Ruh A. G. e "Intercarb" Société Anonyme pour la Carbonisation et le Traitement Catalytiques des combustibles. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Wallibald Eising. — Preliminarmente pague o selo de juntada.

G. Cunha. — Dê-se certidão do que constar.

São convidados a comparecer a esta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108, letra B, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

The Bisodol Company (marca "By-sodo"), American Lead Pencil Company (marca "consistente na figura de dois lapiz), Alvares & Comp. (marca "Petroleo Haya"), Smith And Wesson, Inc. (marca "Smith Wes-on"), Marxen, Vieira & Comp. (marca "Semeador"), Bastos Filho & Comp. (marca "Bastos Filho" & Comp.), Metallurgica Francalanza (marcas que consistem: "na representação de rosas"; "na representação de camélias"; "na representação de folhas de louro"; "na representação de labores em alto relevo"), Archangeio de Zordo (marca "Gravador Relampago"), Earl, Fruit Company (marca "Oh Yes"), Stultz Motor Carr Company of America, Inc. (marca "Black Hawk"), Jorge Heuseler (marca "Floricultura Petropolitana"), Weskott & Co. (marcas "Parettas" e "Cafiaspinna"), Companhia de Charutos Dannemann (marca "Miss Brasil"), Fred. J. Kline (marca "Acço"), Nestor Rodrigues Seixas (marca "Informação Commercial do Brasil"), General Motors Corporation (marca "Wiking"), J. Rasini & Medeiros (marca "Brilhante"), Cav & Gate Limited (marca "Lacquin"), Sander & Deutschmann (marcas "Nauton e Vitralin"), Dr. Francisco de Albuquerque (marca "Phosphocalcio"), John Heath & Company Limited (marca "Te-

lephone"), Marques Sampaio & Comp. (marca "Manleira Brasil"), Pereira Lima & Comp. (marca "Popular"), Abel Morgado & Comp. (marca "Vinhe Paçou"), Vacuum Oil Company (marca "Mobilina"), Antonio Joaquim Cardoso (marca "Confiança"), Cravo, Imão & Comp. (marca "Cie"), Meira, Muller & Comp. (marca "Temper"), G. A. Buchler (marca "Oriente"), e Companhia Antarectica Paulista (marcas "Culmbach" e "Antarectica Rhum").

PEDIDOS DE REGISTRO DE MARCAS

(Com a audiência do Sr. representante do Ministerio Publico):

A. Risl, da marca "Aristocrata", para a classe 42. — Registre-se.

Standard Varnish Works, da marca "Flatline", para a classe 1. — Registre-se.

Standard Varnish Works, da marca "Standa-Lac", para a classe 1. — Registre-se.

Standard Varnish Works, da marca "S. V. M.", para a classe 1. — Registre-se.

Antonio Rodrigues de Saint Maurice, da marca "Tenax", para a classe 50, letra j. — Registre-se.

Thomas Hedley & Company, Limited, da marca "Olivoso", para a classe 48. — Registre-se.

Thomas Hedley & Company, Limited, da marca "Olivoso", para a classe 46. — Registre-se.

Ary Valentim Medeiros, da marca "Cora Yara", para a classe 50, letra f. — Registre-se.

Oscar Salgado & Comp., da marca "Numancia", para a classe 41. — Registre-se.

Paulo Metegassi, da marca "Sages", para a classe 41. — Indeferido. Inita parcialmente a marca 26.858, desta capital.

Luiz Doerr, da marca que consiste na "representação de um carro", para a classe 34. — Indeferido. Há possibilidade de confusão com a marca 36.390 de Berne.

Bento & Cerqueira, da marca "Padaria e Confeitaria Independencia", para a classe 41. — Indeferido. Inita parcialmente as marcas 16.984 e 18.229, desta capital, 4.621, de São Paulo, e a que consta do processo 8.786/29.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção do "um novo material para fabricação de ladrilhos, louças, azulejos e semelhantes, denominado "Louça Luar", para que pediu privilegio Raul Simões (deposto n. 8.436, de 17 de maio de 1930).

Um novo material para a fabricação de ladrilhos, louças, azulejos, e semelhantes denominado "Louça Luar", tornando o vidro quasi inquebravel afim de applicar os como ladrilhos, louças, azulejos e semelhantes, o que não se fez até a presente data por desconhecer o meio de adhorir ao vidro uma argamassa que só com as substancias descriptas, isto é, cimento, areia e tinta a oleo, misturada com o acido Graftol e ao vidro dão o resultado, alcançado para a nova industria.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de impermeabilizar papelão em geral para applicação em chiearas, pratos e semelhantes para que pediu privilegio Giorgio Navarotto, Pedro Cernicchiaro e Antonio Lima Brito (deposito n. 8.437, de 17 de maio de 1930):

1.º, um novo processo de impermeabilizar papelão em geral para applicação em chiearas, pratos e semelhantes por meio de metal laminado finissimamente "Metal ligas de alluminio".

2.º, o conjunto de papelão e metal finissimo, segundo a reivindicação 1.º sendo o primeiro o que sustenta o recipiente, o segundo para o impermeabilizar.

3.º, a impermeabilização interna ou externa de papel, papelão, ou cellulose segundo as reivindicações 2.º e 3.º por meio de ligas de alluminio inoxidaveis laminadas finissimamente "desde 0 a 60 metros quadrados de superficie por kilo".

4.º, chiearas, pratos e semelhantes de qualquer tamanho, cores ou dimensão, tendo como materias primas o papelão e o metal: conjunto resistente para sustentar o peso, e o calor dos liquidos ou comestiveis quentes, segundo as reivindicações 1.º, 2.º e 3.º.

Pontos característicos da invenção de "nova applicação dos raios ultra-violetas da desinfecção dos couros e pelles secos de animaes, em camara desinfetadora especialmente construida em cimento armado para esse fim", para que pediu privilegio o Dr. Domingos Vanzolotti (deposito n. 8.438, de 17 de maio de 1930):

1. nova applicação dos raios ultra-violetas na desinfecção dos couros e pelles secos de animaes, em camara desinfetadora construida de cimento armado especialmente para esse fim;

2. a construcção da camara desinfetadora, em forma de tunnel, e de cimento armado, provida externamente de cabines para collocação dosapparelhos emissores dos raios ultra-violetas;

3. a applicação dos raios ultra-violetas e a utilização da camara de cimento para desinfecção dos couros e pelles secos dos animaes, como reivindicado precedentemente.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos á reservatórios ou camaras, contendo um fluido sob pressão", para a qual pediram privilegio os Drs. Spencer Vainpré e Walter Newman (deposito n. 8.439, de 17 de maio de 1930):

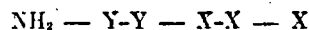
1.º, um reservatorio, vaso, camara ou semelhante, para conter fluido sob pressão, caracterizado em que (para remover ou reduzir ao minimo os riscos ou inconvenientes de ruptura) está dividido em compartimentos não communicantes, ou é constituido por uma bateria de vasos, expansiveis ou não, aliçados com o fluido sob pressão por meio de um unico ducto, e tambem descarregando este fluido por um unico ducto, sendo cada compartimento ou cada vaso da bateria munido de duas valvulas de carga e descarga, respectivamente por cujo meio communicam entre os ditos ductos, e sendo as ditas valvulas adaptadas a funcionar de modo tal que o vaso de ruptura do compartimento ou vaso, ou mais, o fluido sob pressão contida nos compartimentos ou vasos sem avaria não póde escapar para a atmosphera pelas valvulas

dos compartimentos ou vasos avariados;

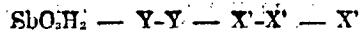
2.º, em um aro pneumatico de rodagem, o uso, em vez da unica camara usual de ar, de uma bateria annular de camaras de ar, munidas cada uma de uma valvula de carga e de uma valvula de descarga por cujo meio as ditas camaras communicam respectivamente com dous ductos circumferenciaes de carga e de descarga, formados ou fixados no aro metallico de suporte do ar, e que são providos das valvulas mestras de carga e de descarga, respectivamente, sendo as ditas valvulas das camaras de ar da bateria adaptadas a funcionar de modo tal que no caso de ruptura de uma ou mais das ditas camaras, o ar contido nas camaras intactas não póde escapar para a atmosphera pelas valvulas e rupturas das camaras, avariadas.

Pontos característicos da invenção de "processo para a obtenção de acidos acylaminobenzolestibínicos", para a qual pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 8.440, de 17 de maio de 1930):

Processo para a obtenção de acidos acylaminobenzolestibínicos, que trazem outro substituinte na posição orto, com relação ao radical estibínico, caracterizado, pelo facto das bases aromaticas da formula geral



na qual um signal Y significa hydrogenio e outro Y significa um outro substituinte qualquer, como, por exemplo, OH, OCH₃, CH₃ ou um halogenio, e um signal X um grupo acylamino e os dous outros hydrogenio ou outros substituintes quaesquer, serem diazotadas segundo o methodo conhecido e serem submetidas á uma reacção com antimoniato, ou caracterizado pelo facto dos acidos stibínicos aromaticos da formula geral:



na qual um signal Y significa hydrogenio e o outro indica um dos substituintes acima citados e um dos signaes X indica um grupo aminado e os dous outros hydrogenio ou outros substituintes quaesquer, serem acylisados de modo conhecido.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido, o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 15 de junho de 1929, sob numero J.38 395 IV a/12 q.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Inscrição da marca para que pediu registro Nodashoyu Nabushikikisha, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.053, de 17 de maio de 1930):

Consiste em um desenho hexagonal á guisa de moldura, encerrando um caracter japonês que significa "dez mil".

A marca, que pode variar em cores e dimensões serve para distinguir "molho de soja, molho soja, vinagre, extracto de soja, extracto de tamari e molho, ou todas as especies de molhos", incluídos na classe 41, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Thomas & Hochwalt Laboratories, Inc., destinada a artigos da classe 1, (deposito n. 17.054, de 17 de maio de 1930):

Consiste nas palavras "Carbo-Solve", cujas letras da primeira são verticaes e as da segunda, ligeiramente inclinadas para a direita, sendo que as palavras estão ligadas por um hyphen.

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "Um preparado para uso na remoção de depositos de carbono de machinas de combustão interna e motores semelhantes", incluído na classe 1, da industria e de commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Allbestos Corporation, destinada a artigos da classe 4, (deposito n. 17.055, de 17 de maio de 1930):

Consiste na palavra "Allbestos", apposta a representação de um pequeno mappa das tres Americas, encerradas em uma moldura semi-circular, por isso que se deforma aos lados para conformar as extremidades da citada palavra, que exorbita o circulo, sendo que, em exergo, observa-se ao alto os dizeres "The-Best" e abaixo "In-Asbestos".

A marca, que pode variar em typo de letras, cores e dimensões, serve para distinguir "Revestimentos para freios", incluídos na classe 4, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Fisk Rubber Company, destinada a artigos da classe 39, (deposito n. 17.056, de 17 de maio de 1930):

Consiste na representação de uma criança em trajes de dormir, supportando com o hombro e o braço direito um pneumatico quasi da sua altura e sustentando na mão esquerda um castiçal com uma vela acesa; observando-se abaixo deste conjunto os dizeres "Time to Re-Tire".

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir pneumaticos para vehiculos, feitos total ou parcialmente de borracha, e camaras de ar de borracha para os mesmos, incluídos na classe 39, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais, destinada aos artigos das classes 41, 42, 43, 44 e 50 J (deposito n. 17.057, de 17 de maio de 1930):

Consiste em um rotulo de forma rectangular no qual se vê a representação de um pavilhão de estylo normando, tendo na parte inferior a palavra caracteristica "Lilo", entre aspas e sublinhada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos e ingredientes de alimentos, vinhos, bebidas, liquides fermentados, aguas mineraes e gazozas naturaes e artificiaes, refrescos, tabaco manufacturado ou não, charutos, cigarros e artigos para fumantes, bem como o estabelecimento commercial restaurant-bar-hall-barrio de propriedade e commercio da depositante e incluídos nas classes ns. 41, 42, 43, 44 e 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais, destinada aos artigos das classes 41, 42, 43, 44 e 50 J (deposito n. 17.058, de 17 de maio de 1930):

Consiste na representação de um desenho quadrilátero rectangular em cuja área se vê a palavra característica "Joá", entre aspas e sublinhada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos e ingredientes de alimentos, vinhos, bebidas, liquidos fermentados, aguas mineiras naturais e artificiaes, refrescos, tabaco manufacturado ou não, charutos, cigarros e artigos para fumantes, bem como o estabelecimento commercial restaurant-bar de propriedade e commercio da depositante e incluídos nas classes 41, 43, 42, 44 e 50 J.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais destinada aos artigos das classes 41, 42, 43, 44 e 50 J (deposito n. 17.059, de 17 de maio de 1930):

Consiste na representação de um desenho quadrilátero rectangular em cuja área se vê a palavra caracterizada "Furnas", entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos e ingredientes de alimentos, vinhos, bebidas, liquidos fermentados, aguas mineiras e gazozas naturais ou artificiaes, refrescos, tabaco manufacturados ou não, charutos, cigarros e artigos para fumantes, bem como o estabelecimento commercial restaurant-bar-balneario de propriedade e commercio da depositante e incluídos nas classes 41, 42, 43, 44 e 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Odila da Silva Baptista, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 17.060, de 17 de maio de 1930):

Consiste no nome característico "Odilina", escripto entre aspas e paralelamente aos nomes: Odila da Silva Baptista que é o nome da requerente e: São Paulo, onde reside, terminando em uma linha horizontal; para ser registrada na classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca, será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Octacilio da Silva Baptista, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 17.061, de 17 de maio de 1930):

Consiste no nome característico "Neo-Karkeina", escripto entre aspas e paralelamente aos nomes: Octacilio da Silva Baptista, que é o nome do requerente e: São Paulo, onde reside, terminando em uma linha horizontal; para ser registrada na classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas, e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro J. G. Pereira & Comp., destinada aos artigos das classes 42, 17 e

50, letras A, G e J (deposito n. 17.062, de 17 de maio de 1930):

Consiste em quatro circumferencias concentricas, tendo no centro cinco estrellas formando a constellação do Cruzeiro do Sul. No espaço entre as circumferencias médias, vê-se o nome característico "Papellaria Brasil", sendo o nome separado por duas estrellas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, será também usada em notas, cartões, facturas, annuncios, reclames, taboletas e outros papeis de seu estabelecimento, referentes aos artigos que a marca distingue.

Descrição da marca para que pediu registro J. G. Pereira & Comp., destinada aos artigos da classe 38 (deposito n. 17.063, de 17 de maio de 1930):

Consiste no nome característico "Papell-Bond", dentro de um rectangulo guarnecido de frisos.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir papel de seu commercio, de importação do estrangeiro, comprehendido na classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Moreira Barbosa, destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 17.064, de 17 de maio de 1930):

Consiste no nome do fantasia "Pão Delfte", dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir pão de sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Aldeonofre Trielli, destinada aos artigos da classe 3 (deposito numero 17.065, de 17 de maio de 1930):

Consiste em um rotulo quadrangular, oblongo, de fundo claro, com ornatos verdes desmaiados, emoldurado de faixa vermelha, se, no alto em tres regras, impressas como os demais dizeres da marca, em caracteres de forma na 1ª — Elitix, em caracteres regulares, maiusculos; na 2ª, em caracteres menores — Depurativo; na 3ª, em caracteres desenvolvidos, maiusculos, oblongos São Lazaro, sublinhados por uma risca; a seguir, entre essa risca e outra curta, se lê, em tres regras, em caracteres de forma regulares uniformes — Depurativo do Sangue e Tónico do Organismo —

sob a risca referida e outra analogia, se lê, em caracteres de forma, uniformes, menores e em cinco regras: Dá optimos resultados nas diversas affecções da pelle, syphilis e rheumatismo — entre a risca inferior e esses dizeres e outra analogia inferior, se lê, em caracteres analogos, em tres regras: Usa-se de uma colher das de sopa ás refeições —, finalmente, sob a risca inferior a essas regras e no resto do campo, se lê, primeiro em tres regras, analogas ás precedentes: Producto descoberto e fabricado pelo pharmaceutico e sobre a base — Aldeonofre Trielli — em caracteres maiores, oblongos e — Esp. Santo do Pinhal — em caracteres de forma communs.

Esta marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, destina-se a assignalar e distinguir um preparado pharmaceutico, depurativo do sangue e tónico do organismo, pertencente á classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Idyllo Muniz, destinada aos ar-

tigos das classes 29, 32 e 36 (deposito n. 17.066, de 17 de maio de 1930):

Consiste no agrupamento desses vocabulos "A Estação", graphados com caracteres de forma maiusculos, uniformes, grossos, de dimensão um pouco mais desenvolvida no sentido vertical, sublinhados esses dizeres por uma risca, que se alarga para a esquerda, terminada em ponta e que se desdobra em curvas.

A marca, constituída pela denominação de casa, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir artigos nacionaes e estrangeiros, pertencentes ás classes 36 (artigos de vestuario), 32 (fazendas e tecidos de lã ou de pelto) e 29 (tecidos de seda natural ou artificial), bem como a ser usada em taboleta, ou placa, nos papeis de escriptorio, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro B. Sant'Anna & Comp., Limitada, destinada aos artigos da classe 8 (deposito n. 17.067, de 17 de maio de 1930):

Consiste no vocabulo "Vulcanus", impresso com caracteres de forma 4 fantasia, maiusculos, uniformes, oblongos, em que predominam as linhas rectas, em lugar das curvas na graphação dos caracteres, em recta horizontal, dentro de um parallelogrammo, formado por linhas rectas, formando uma figura dessa configuração.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser graphada por qualquer processo, em qualquer material, nos proprios objectos ou sob a forma de rotulo, destina-se a assignalar e distinguir artigos de electricidade, pertencentes á classe 8., como sejam: ferros de engompar, fogareiros, e aparelhos de aquecimento em geral.

Descrição da marca para que pediu registro Ferraretto & Comp., Limitada, destinada aos artigos da classe 42 (deposito n. 17.068, de 17 de maio de 1930):

Consta do vocabulo "Sublime", graphado, a cor vermelha, com caracteres de forma, imitando letra manuscrita, com a inicial maiuscula, em posição obliqua, destacando-se do ultimo caracter uma faixa, que se vai alargando e adelgacando gradativamente das extremidades para o meio, em leve curva concava, na qual se lê, em caracteres de forma brancos: "Marcado na rolha".

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico, destina-se a assignalar e distinguir uma variedade de vinho, pertencente á classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro C. Panayotti, destinada aos artigos da classe 8 (deposito n. 17.069, de 17 de maio de 1930):

Consiste no vocabulo "Financiel", tomado como vocabulo de formação artificial, graphados com caracteres de forma, maiusculos, de regular grossura, de dimensão mais ou menos igual em ambos os sentidos, em curva convexa.

Esta marca, que poderá variar de tamanho, cor ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, destina-se a assignalar e distinguir de forma adequada aos relógios de seu commercio, fabricados especialmente e por sua conta para a sua casa, pertencentes á classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 17.070, de 17 de maio de 1930):

Consiste em uma etiqueta que se aplica sobre as carteiras de cigarros, na qual se veem as suas quatro faces, a saber: a superior, a inferior e as duas laterais. Na face superior vê-se um retângulo, dividido em dois triângulos e atravessando ambos em sentido horizontal a palavra de fantasia "Alalá", sobre um traço horizontal. No triângulo superior vê-se à esquerda, encerrado em um círculo duplo, a figura de um rapaz devidamente uniformizado e à direita deste a expressão "Eia-Eia". No retângulo inferior a palavra "Ovaes". A face inferior que também é dividida em dois triângulos, vê-se no centro destes um desenho formado por duas circunferências concêntricas e entre ellas as palavras "Tabacaria Felipe Caruso — São Paulo", e na parte central um escudo tendo em seu campo um monograma formado pelas letras "F.C.". O escudo acha-se encimado por uma coroa. No retângulo superior, lê-se na parte superiores os dizeres "Tabacaria R. 15 de Novembro, 26-A — Phone 2-2964 Caixa, 2491", e no triângulo inferior na parte inferior à esquerda os dizeres "Fabrica — Rua Flora n. 5 — Phone 2-2964 — São Paulo". Nos dois retângulos laterais lê-se "Com cheques".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 17.011, de 17 de maio de 1930):

Consiste em uma etiqueta que se aplica sobre as carteiras de cigarros, na qual se vê as suas quatro faces, a saber: a superior, a inferior e as duas laterais. As quatro faces são atravessadas por uma faixa horizontal. Na face superior vê-se sobre a faixa um losango, o qual encerra a palavra "Pagão"; acima desta palavra "Cigarros" e abaixo "Ovalados". Na face inferior vê-se sobre a faixa um desenho formado por uma faixa circular, na qual se lê "Tabacaria Felipe Caruso — S. Paulo" e na parte central um escudo tendo em seu campo um monograma formado pelas letras "F.C.". O escudo acha-se encimado por uma coroa. Acima da faixa e do desenho descrito lê-se "Tabacaria Felipe Caruso" e abaixo o endereço "R. 15 de Novembro n. 36 A". Nos dois retângulos laterais que também são atravessados pela faixa lêem-se os endereços do depositante.

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 17.072, de 17 de maio de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em dois rectângulos. No primeiro rectângulo à direita, vê-se ao centro, sobre um fundo de fantasia, um desenho circular, tendo ao centro um escudo, no campo do qual vê-se um monograma formado pelas letras "F.C.". O escudo é encimado por uma coroa e acompanhado das palavras "Ta-

bacaria Felipe Caruso — S. Paulo". No segundo rectângulo, cujo fundo é igual ao primeiro, vê-se um desenho ou painel de forma elliptica, contendo a denominação "Arenida Club". Entre os rectângulos descriptos lêem-se dizeres relativos aos endereços dos depositantes.

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 17.073, de 17 de maio de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em quatro rectângulos, sendo dois grandes e dois pequenos. No primeiro rectângulo grande, à esquerda, vê-se um desenho circular formado por duas circunferências concêntricas, tendo-se entre ellas as palavras "Tabacaria Felipe Caruso — S. Paulo" e na parte central um escudo tendo em seu campo um monograma formado pelas letras "F.C.". O escudo acha-se encimado por uma coroa. Acima do desenho descrito lê-se "Tabacaria Felipe Caruso" e abaixo "Phone 9-2.954 — S. Paulo". Ladeando o desenho lêem-se os endereços do depositante. No segundo rectângulo grande, que é ornado lateralmente com flores e folhas de fumo, vê-se um desenho representando um pacote de cigarros e sobre este um cigarro atravessado formando uma gangorra, tendo um homem em suas extremidades. Entre as figuras lê-se "Cigarros Ida e Volta". Nos dois pequenos rectângulos ornamentados vê-se um disco com as palavras "Ida e Volta".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 17.074, de 17 de maio de 1930):

Consiste essencialmente na denominação "City Club", disposta em um rectângulo, de cantos arredondados, que forma a face superior de uma carteira para cigarros. Acima da denominação vê-se à esquerda um escudo de fantasia encimado por uma coroa e abaixo à direita os dizeres "Mistura suave ovalados". Na face que forma o lado inferior da carteira vê-se ao centro de um rectângulo, de cantos arredondados, um desenho circular formado por duas circunferências concêntricas os dizeres "Tabacaria Felipe Caruso — S. Paulo", tendo ao centro um escudo, no qual se vê ao centro um monograma formado pelas letras "F.C.". O escudo acha-se encimado por uma coroa. Na parte superior e inferior respectivamente lêem-se diversos dizeres. Nos dois rectângulos que formam os lados da carteira lê-se a denominação "City Club".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 17.075, de 17 de maio de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em duas partes e atravessada por uma faixa horizontal. Na pri-

meira à esquerda vê-se sobre um fundo formado por pequenos quadrados, um desenho em forma de ellipse, o qual é atravessado pela dita faixa, na qual se lê "Tabacaria Felipe Caruso". Acima e abaixo da faixa lêem-se diversos endereços do depositante. Na segunda parte que é formada por um desenho de fantasia, vê-se ao centro um desenho circular formado por duas circunferências concêntricas, tendo entre ellas os dizeres "Fabrica Felipe Caruso — S. Paulo" e na parte central um escudo tendo em seu campo um monograma formado pelas letras "F.C.". O escudo é encerrado por uma coroa e o desenho circular desce sobre o painel de fantasia, o qual traz os dizeres "Mistura n. 1". Ladeando o desenho lê-se à esquerda "Cigarros" e à direita "Especiaes".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 17.076, de 17 de maio de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em quatro rectângulos, dois grandes e dois pequenos. No primeiro rectângulo grande, à esquerda, vê-se sobre um fundo radiado um desenho de fantasia e no centro deste um desenho circular formado por duas circunferências concêntricas. Entre as circunferências lê-se "Tabacaria Felipe Caruso — S. Paulo" e no centro vê-se um escudo, tendo em seu campo um monograma formado pelas letras "F.C.". O escudo é encerrado por uma coroa e ladeado por dizeres. No segundo rectângulo grande, vê-se à esquerda um escudo tendo em seu campo um desenho de fantasia em forma de ellipse e encimado por uma coroa. O escudo acha-se entre desenhos ornamentaes e tem à sua direita uma faixa de fantasia, com a palavra "Camões". A dita faixa acha-se sobre um fundo radiado, no qual se lê, abaixo da faixa, o nome "Felipe Caruso". Nos dois pequenos rectângulos lê-se a palavra "Camões".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 17.077, de 17 de maio de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em quatro rectângulos, dois grandes e dois pequenos. No primeiro rectângulo grande, à esquerda, vê-se sobre um fundo radiado um desenho de fantasia e no centro deste um desenho circular formado por duas circunferências concêntricas. Entre as circunferências lê-se "Tabacaria Felipe Caruso — S. Paulo", e no centro vê-se um escudo tendo em seu campo um monograma formado pelas letras "F.C.". O escudo é encerrado por uma coroa e ladeado por dizeres. No segundo rectângulo grande, vê-se à esquerda um escudo tendo em seu campo um desenho de fantasia em forma de ellipse e encimado por uma coroa. O escudo acha-se entre desenhos ornamentaes e tem à sua direita uma faixa de fantasia, com a palavra "Imperiosos". A dita faixa acha-se sobre um fundo radiado, no qual se lê,

baixo da faixa, o nome "Felippe Caruso". Nos dois pequenos retângulos — se a palavra "Imperiosos".
A marca, que pode variar em tipos e letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 17.078, de 17 de maio de 1930).

Consiste em um desenho rectangular e cantos arredondados. No centro do rectângulo lê-se a palavra "Apparecida", encimada, à esquerda pelo desenho de um escudo encimado por uma coroa e pela palavra "Cinipos" e na parte inferior à direita os dizeres "Padroeira do Brasil".

A marca, que pode variar em tipos e letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 17.079, de 17 de maio de 1930).

Consiste essencialmente na denominação "Avenida Chic", disposta na face superior de uma carteira para cigarros. As quatro faces que formam os lados da carteira, lê-se em duas diversos dizeres e nas outras, respectivamente o nome "Felippe Caruso" e a denominação "Avenida Chic". Na parte que forma o fundo da carteira vê-se um desenho circular, formado por duas circumferências concêntricas, tendo entre ellas os dizeres "Tabacaria Felippe Caruso — Paulo". No espaço central vê-se um escudo tendo em seu campo um monogramma formado pelas letras "F. C." encimado por uma coroa. O desenho escripto tem acima as palavras "Tabacaria Felippe Caruso" e aos lados diversos dizeres.

A marca, que pode variar em tipos e letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Emilio Dubois, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 1.080, de 17 de maio de 1930).

Consiste na denominação "Pharmacia Allemã da Capital Federal" escripta em duas regras sobre uma faixa em arco batido que tem os seus extremos decorados entre si.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá como marca geral ou outra marca para distinguir todos os artigos incluídos na classe 3 de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel M. Neves, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 17.081, de 17 de maio de 1930).

Consiste em um rotulo quadrangular guarnecido com vinhetas, tendo na parte superior os dizeres: Xarope União, ao centro dentro de um pequeno quadrado as palavras "para qualquer Tosse só Urubatio", e na parte inferior as palavras Manoel M. Neves — Rio de Janeiro.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, na classe 3, da fabricação.

Alfredo de Moraes Carvalheiro (2 requerimentos), Magalhães & Jammer, Limitada (2 requerimentos), Sociedade Anonyma Moinho Santista (2 requerimentos), Pittsburg Plate Glass Company (2 requerimentos), Frigidaire Corporation (2 requerimentos), Dr. João da Veiga Soares, Ikarus Internationale Patentverwertungs Aktiengesellschaft, Antonio Greco, Pedro Demetere & Comp., Aventino Lopes, Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., Rafael Vallejo, Sociedade Anonyma Fabrica Hurlmann, Siemes-Planawerke Aktiengesellschaft Fur Kohlefabrikate, J. P. Bieulo e Ribeiro, Castro & Nascimento. — Lavre-se o termo.

Oswaldo João Barroso. — Concedo o prazo. — Lavre o termo.

Hudson Motor Car Company. — Preste esclarecimentos.

C. Buschmann. — Requeira cópia photographica, querendo, à vista da informação.

United States Chain & Forging Company. — Satisfaga a exigencia da seção.

Chama-se a attenção da firma Campos & Comp., para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, para esclarecimentos, haechter e Ire, Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta directoria geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residência.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica, S. M. Pinto e George Missojnikoff para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 26 de março de 1930.

Chama-se a attenção dos interessados em seguida mencionados, para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Official* de 29 de março de 1930: Quintino Pinheiro & Comp., Johannes Clemensen, H. R. Haruet, Hulda O. de Souza Monteiro Chmielewsky & Logus, J. Rainho & Comp., J. Leite, Luiz Presser, Onofre Rodrigues Nunes, Almeida Becker & Comp., Limitada, Oliveira Lopes, Silva & Comp., Fontes Garcia & Comp., Cunha, Ribeiro & Comp., José Moreira Barbosa, Silveira, Esteves & Comp., Brandão Junior, Miguel C. Monteiro, Industrias Coelho Bastos, Companhia Fabril de Productos Orion, Brasilia Botelho de Macedo Costa, Feliciano Lourenço dos Santos, Laurito & Abreu, Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, Alaliba Passos, Lepage, E. Faulhaber, Alfredo Fernandes & Comp., Camillo Glaude & Comp., José Lopes Nunes Junior, Dolamiti, Irmãos & Comp., Oscar Francisco Moreira, Walter Ernest, F. R. Ribeiro, Lumen, Empreza Internacional Editora, J. Galasso, Martins Cardoso, & Mendes, Soc., C. P. Frank Lloyd, A. Baptista Diniz, Companhia dos Annuncios em Bondes, José C. Cardoso, J. Carvalho & Vaz, Wittlich & Comp., Tinoco Machado & Companhia, Gicero Souto Filho, Antonio de Moura Pacheco, Oliveira de Castro e Sociedade Anonyma Usina Nacional de Industrias Chemicas.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, a fim de satisfazerem, na Recebedoria do Districto Federal, mediante expediente da respectiva guisa, o documento das taxas de suas marcas.

mandadas a registro, de accordo com os artigos 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Thinc Products, Inc., marca Thinc; Parke, Davis & Comp., marca Emplets; David Carneiro & Companhia, marca Disco Rojo; Johnson Stephens & Shinkle Shoe Company, marca Evest; Carvalho & Lima, marca Erannus; Weskott & Comp., marca Cafiaspirina; Thermatonic Carbon Company, marca Flex; Adriano Gueifão Ferreira, marca Aciduro; Marxen, Vieira & Companhia, marca Fronteira; F. Faulhaber, marca Faulhaber; Vargas, Costa-guta & Camargo, marca Isophoro; Manoel Augusto da Silva, marca Defontadouro Japira; Companhia Antartica Paulista, marca que consiste em um urso a olhar para uma garrafa, "a que consiste em uma moça diante de um urso". "A que consiste em dois urso, um soberano e "Guirand" Champagne".
Pedidos de registro de marcas:
(Com a audiencia do representante do Ministério Publico).

Cervejaria Catharinense Limitada, para a marca "Maté Champagne", para distinguir artigos da classe 43. — Imite parcialmente a marca 3.540, desta capital.

Cervejaria Catharinense Limitada, para a marca "Maté Espumante", para distinguir artigos da classe 43. — Imite parcialmente a marca 14.113, desta capital.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "uma nova applicação do ponto de costura ou bordado na confecção de chinellas, sandalias, sapatos e congêneres", para que pediu privilegio Antonio Greco (deposição n. 8.441, de 19 de maio de 1930):

1º, uma nova applicação do ponto de costura ou bordado na confecção de chinellas, sandalias, sapatos e congêneres, em qualquer tamanho ou dimensão, para ambos os sexos;

2º, uma nova applicação do ponto de costura ou bordado na confecção dos productos acima reivindicados, sobre qualquer tecido que se preste ao fim, tal como o brim de linho ou algodão, cobrindo toda a parte superior e externa do calçado em geral, com excepção apenas da sola;

3º, uma nova applicação do ponto de costura ou bordado como reivindicado em 1º e 2º, que apresentam desenhos mais ou menos artisticos ou simplesmente geometricos, em varias cores, de forma a embelezar o producto, e agradar o consumidor;

4º, uma nova applicação do ponto de costura ou bordado como se acha reivindicado em 1º, 2º e 3º, cujo ponto poderá ser liso ou esponjoso, formando uma segunda camada de tecido mais ou menos espesso e que concorre para a durabilidade do calçado. Tudo como se acha descripto no memorial e de accordo com as amostras juntas.

Pontos característicos da invenção de um "regulador da obervação para reprodutões em serie" para um modo privilegio "Itam" International Patentverwertungs Aktiengesellschaft, de

costa n. 8.442, de 19 de maio de 1930).

Regulador da obturação para repro-
queções em série, consistindo de um
objectivo que produz o terreno e que
é de preferencia firmemente ligado ao
reprodutor de séries, e uma face cy-
lindrica rotativa, de preferencia dis-
posta na proximidade do plano do cam-
po optico do referido objectivo, sendo
prevista sobre a face cylindrica uma
linha helicoidal, caracterizada pelo fa-
cto de ser a linha helicoidal constitui-
da por uma espiral elastica, cujos esti-
ramentos diferentes se reproduzem em
uma alteração do passo da linha heli-
coidal, sendo possível effectuar a dila-
tação ou contracção durante o giro, para
o fim de poder alterar a relação da su-
perposição ao tirar-se photographias
seriadas, ou afim de adaptal-as á alte-
ração da altura do voo ao medir-se a
velocidade.

Pontos característicos da invenção de
"aperfeiçoamentos emapparellhos refri-
gerantes", para que pede privilegio
Frigidaire Corporation (deposito numero
8.443, de 19 de maio de 1930):

1.º, um absorvente de refrigerante
para apparellhos refrigerantes, caracte-
rizado pelo facto que elle consiste em
um corpo de material solido capaz de
tomar com a refrigerante, compostos
de addição de ordem superior e infe-
rior, sendo as particulas do dito solido
mantidas reunidas com bastante espaço
livre para o gaz entre ellas para per-
mitte as particulas expandirem-se na
formação de compostos para addição
de ordem superior e a contrahirem-se
na formação de compostos por addição
de ordem inferior sem mudar pratica-
mente o volume total da massa;

2.º, um absorvente de refrigerante de
acôrdo com o ponto característico 1,
caracterizado pelo facto que as parti-
culas de material solido são molhadas
individualmente com uma fina pellicu-
la de liquido;

3.º, um absorvente de refrigerante de
acôrdo com o ponto característico 1,
caracterizado pelo facto que as parti-
culas de material solido são molhadas
individualmente com uma pellicula de
liquido bastante viscoso para fazel-as
adherir entre si;

4.º, um absorvente de refrigerante de
acôrdo com os pontos característicos 2
ou 3, caracterizado pelo facto que a
pellicula de liquido é bastante delgada
para deixar espaço livre para o gaz
entre as particulas para sua passagem
através do material;

5.º, um absorvente de refrigerante de
acôrdo com o ponto característico 1,
caracterizado pelo facto que elle consis-
te na mistura de um material solido co-
mo chloreto de estroncio capaz de en-
trar em combinação chimica com o re-
frigerante, e de azolato de litio, a últi-
ma substancia constituindo 1 a 10 %
de preferencia 5 % da mistura total
e estando no estado liquido nas condi-
ções de trabalhar.

Pontos característicos da invenção de
"aperfeiçoamentos em apparellhos re-
frigerantes", para que pede privilegio
Frigidaire Corporation (deposito nume-
ro 8.444, de 19 de maio de 1930):

1.º, apparelho refrigerante, caracte-
rizado por um gerador absorvedor para
receber e descarregar alternadamente o
refrigerante, e um circuito de fluido
em relação thermica de troca de calor
com o dito gerador absorvedor para

supprir-lhe e remover-lhe calor laten-
te, cujo circuito inclui um conden-
sador ou semelhante para resfriar o
fluido quando o calor latente está
sendo removido e meios para aquecer
o fluido quando se lhe deve supprir ca-
lor latente;

2.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com o ponto característico 1 caracte-
rizado pelo facto que o gerador ab-
sorvedor está em relação thermica de
troca de calor com um fluido volatil,
o qual é alternativamente condensado
em contacto com o gerador absorvedor
e condensado distante do gerador ab-
sorvedor depois de ter sido evaporado
em contacto com o mesmo;

3.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com os pontos característicos 1 ou 2
caracterizado pelo facto que a quanti-
dade de fluido transmissor de calor é
tal que a vaporização inicial do mesmo
durante o aquecimento do gerador ab-
sorvedor force uma boa parte do fluido
restante para fóra;

4.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com o ponto característico 1 caracte-
rizado por um gerador absorvedor que
tem um circuito de fluido volatil em
relação thermica de troca de calor para
aquecer e resfriar o gerador absorve-
dor, os meios de aquecimento e resfri-
mento para o liquido volatil sendo re-
gulados de acôrdo com a temperatura
do gerador absorvedor ou pela pressão
do fluido volatil ou pela evaporação de
uma predeterminada quantidade de re-
frigerante;

5.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com o ponto característico 1 caracte-
rizado pelo facto que o circuito de
fluido inclui um condensador que está
em comunicação circulante com o
circulante com o circuito somente du-
rante a phase de refrigeração do cyclo;

6.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com o ponto característico 1 caracte-
rizado pelo facto que a operação do
mesmo é regulada de acôrdo com o
escoamento ou velocidade real do meio
resfriador que retira o calor latente da
mudança de estado do refrigerante;

7.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com o ponto característico 1 caracte-
rizado pelo facto que sua operação
é regulada por vacuo creado durante
o funcionamento do systema, por
exemplo pelo escoamento o movimento
do meio resfriador que remove o calor
latente da mudança de estado do re-
frigerante;

8.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com o ponto característico 1 caracte-
rizado por um circuito de meio res-
friador e dispositivos reguladores do
escoamento deste meio para regular
periodicamente o aquecimento e res-
friamento de um gerador absorvedor, o
escoamento de meio resfriador, sendo
regulado por meios dependentes do es-
tado do systema;

9.º, apparelho de refrigerante de acôrdo
com o ponto característico 8 caracte-
rizado pelo facto que os meios re-
guladores do escoamento do meio res-
friador tendem constantemente a aque-
cer o gerador absorvedor e a desligar o
mesmo do condensador ou outros meios
de resfriamento;

10.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com qualquer um dos pontos caracte-
rísticos 1 a 9 caracterizado por um
gerador absorvedor envolvido por um
contínente externo contendo fluido vo-
latil, as características das pressões do
vapor do dito fluido correspondente ás

características das pressões do vapor do
absorvente, de maneira que a pressão
dentro do gerador-absorvedor seja pra-
cticamente equilibrada pela pressão no
contínente externo;

11.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com qualquer um dos pontos caracte-
rísticos 1 a 10 caracterizado por um
condensador e um evaporador para o
refrigerante, e meios para augmentar a
pressão no dito condensador quando
está terminada a phase de aquecimento
do cyclo, para forçar liquido do conden-
sador para o evaporador;

12.º, apparelho refrigerante de acôrdo
com qualquer um dos pontos caracte-
rísticos 1 a 11 caracterizado pelo
facto que a secção transversal do con-
densador de refrigerante é tal que for-
me buchas capillares do refrigerante
condensado, o dito refrigerante, sendo
aquecido no fim de um periodo de con-
densação para esvasial-o de liquido.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

Art. 91 do regulamento annexo ao
decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de
1923.

Descrição de marca para que pedu
renovação de registro Pittsburgh Plate
Glass Company, destinada aos artigos da
classe 1. (Deposito n. 17.081 de 19 de
maio de 1930).

Consiste na representação de um sel-
fendo uma face convencional desenhada
na mesma, do qual se derivam raios.

A marca, que pôde variar em cores e
dimensões, serve para distinguir tintas
compostas, liquidas preparadas, na clas-
se 1, da fabricação e commercio da depo-
sitante.

Descrição da marca para que pedu
renovação de registro Pittsburgh Plate
Glass Company, destinada aos artigos da
classe 1. (Deposito n. 17.082 de 19 de
maio de 1930).

Consiste na palavra symbolica "Velu-
mina".

A marca, que pôde variar em tipos
de letras, cores e dimensões, serve para
distinguir mistura de tinta preparada
para ser empregada com uma camada de
revestimento de protecção na de deco-
ração, na classe 1, da fabricação e com-
mercio da depositante.

Descrição da marca para que pedu-
ram registro Ribeiro, Castro & Nasci-
mento, destinada aos artigos da classe
44. (Deposito n. 17.083 de 19 de maio
de 1930).

Consiste em duas barras horizontaes
de fantasia e entre ellas vêsse a esquer-
da, na parte superior a palavra "Man-
teiga" e abaixo diversos dizeres e um
medalhão com o busto de uma menina.
A direita do medalhão vêem-se diver-
sos painéis ornamentados, na superior
lê-se o nome característico "Jureny" e
nos outros dois diversos dizeres e o nó-
me "Ribeiro, Castro & Nascimento".

A marca, que pôde variar em tipos de
letras, cores e dimensões, serve para
distinguir manteiga, na classe 44, da fa-
bricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pedu
registro J. P. Biundo, destinada aos ar-
tigos da classe 38 e 59 J. (Deposito
n. 17.085 de 19 de maio de 1930).

Consiste em uma etiqueta rectangu-
lar, na qual lê-se "International corre-
pondence Schools", acima destes dizeres,

bo-se em português, "Escolas Internacionais de Ensino por Correspondência" e abaixo em espanhol "Escuelas Internacionales de Enseñanza por Correspondencia", traduções estas que fazem parte integrante da marca.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir livros, livros de ensino, papéis de correspondência, folhetos, impressos, publicação nas classes 38 e 50 letra "J" da importação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Siemens — Platinwerke Aktiengesellschaft Fur Kohlenfabrikate, destinada aos artigos da classe 50 J. (Deposito n. 17.086 de 19 de maio de 1930).

Consiste na palavra "Arcobio". A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir electrodos para lampadas de arco, na classe 50 letra "J", da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Oswaldo João Barroso, destinada aos artigos da classe 3. (Deposito numero 17.087 de 19 de maio de 1930).

Consiste na palavra de quatro syllabas "Pulmocitol", seguida do nome do requerente "Oswaldo J. Barroso" e mais, satisfazendo o art. 88, paragrapho unico do decreto que criou essa repartição, o nome do lugar da procedencia "Rio de Janeiro".

A marca que poderá variar de cores, dimensões, servirá para distinguir e assignalar o artigo da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Fabbrica Hurlimann, destinada aos artigos da classe 46. (Deposito n. 17.088 de 19 de maio de 1930).

Consiste a referida marca em "Um rotulo rectangular guarnecido de filetes", tendo, no interior, um circulo collocado do lado esquerdo, vendo-se dentro desse circulo um Pinheiro e as palavras "Marca Registrada", em maio, e do lado externo, em baixo, pequenos arabescos; do lado e em baixo do mesmo circulo, vê-se o seguinte: — Phosphoros de Seguranca, Marca Pinheiro, Fabrica Paranaense, S. A. F. Hurlimann, Rio de Janeiro, Fabrica Curitiba.

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, será usada nas caixinhas, nos pacotes, na lata, ou em outro quaisquer envoltórios que contiverem os phosphoros de fabricação da supplicante, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade da marca em artigos da referida classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Moinho Santista, destinada aos artigos das classes 23, 41 e 46. (Deposito n. 17.089 de 19 de maio de 1930).

Consiste em um circulo, formado por duas circumferencias concentricas uma á outra, formando uma faixa circular, encerrando um circulo, atravessado horizontalmente, no meio, por duas riscas formando uma larga faixa horizontal; nesta se acha impresso em caracteres de fôrma, maiusculos, grossos um pouco oblongo — Sol — e na faixa circular em caracteres de fôrma, maiusculos, oblongos, menores — Sociedade Anonyma Moinho Santista — e entre riscas, em baixo — Santos.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qual-

quer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir producto das classes 23 (tecido de algodão), 41 (macarrão biscontos, bolachas e aveia ou oleo para alimentação), 46 (sabão e detergentes).

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Moinho Santista, destinada aos artigos da classe 41. (Deposito n. 17.090 de 19 de maio de 1930).

Consiste num trecho quadrangular, formado por faixas verticaes paralelas, se desenvolve no meio um circulo, formado por uma circumferencia larga externa, com saliencias, lateraes, á esquerda e á direita, a que se segue outra mais larga da cor do fundo, encerrando um circulo interno; na circumferencia se lê, no arco superior — Sociedade Anonyma Moinho Santista — em caracteres de fôrma, maiusculos, uniformes, oblongos, no arco inferior, em caracteres avultados maiusculos, um pouco oblongos — São Paulo — numa faixa horizontal, larga, que divide o circulo interno em duas secções em caracteres de fôrma, maiusculos, oblongos, maiores do que qualquer outro da marca — no trecho superior, em uma faixa, em ligeira curva convexa, com saliencia na parte inferior — Grande Refinação Moderna — em caracteres de fôrma maiusculos, uniformes e na parte inferior saliente, em caracteres grossos, de dimensão quasi igual em ambos os sentidos — Oleos — no trecho inferior ao circulo, na faixa recta do centro e menores em angulo á esquerda e á direita — nestas — Extra — e na do meio, em duas regras — Oleo Virgin — em caracteres de fôrma uniformes, regulares e sob essa regra, em caracteres menores finos — De semente do algodão — desenvolvendo-se sob a faixa central um pequeno circulo, em que se acham impressas as iniciais no nome da Sociedade S A M S, formando um monogramma.

A marca, que poderá variar de tamanho, ser usada a qualquer ou quaisquer cores, por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir oleos para alimentação, pertencente á classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Rafael Vallejo, destinada aos artigos das classes 41, 42, 43 e 44. (Deposito n. 17.091 de 19 de maio de 1930).

Consiste nos dizeres característicos — "Bar ao Bijou do Meyer" — sublinhados por um traço, vendo-se na parte inferior deste traço a palavra: "Privilegiada".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de importação e commercio do depositante, incluidos nas classes 41, 42, 43 e 44 — podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulos, cartões, facturas, notas, annuncios, letreiros e taboletas.

Descrição da marca para que pediram registro Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., destinada aos artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 17.092, de 19 de maio de 1930):

Consiste nos dizeres característicos "Restaurant Central do Meyer", escritos dentro de dois traços. Na parte inferior, ao lado esquerdo, vê-se uma bandeja com frutas e um garrafão. Transversalmente vê-se a firma dos depositantes Alvaro Gonçalves Pereira & Comp. Ao lado direito: Completo sortimento de vinhos tinto, branco e finos de todas as qualidades, recebidos directamente dos

principaes agricultores da Bairrada e approved pelos distinctos clinicos do laboratório do Rio de Janeiro. No fundo do clichê: Rua Dias da Cruz, 145 — Estação do Meyer — Telephone 9-1072 — Rio de Janeiro. Este clichê representa um Z.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de seu commercio pertencentes ás classes 41 e 42, substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, annuncios de qualquer fôrma, bem como em letreiros e taboletas.

Descrição da marca para que pediu registro Aventino Lopes, destinada aos artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 17.093, de 19 de maio de 1930):

Consiste nos dizeres característicos — Confeitaria Central do Meyer — sublinhados por um traço, vendo-se na parte inferior deste traço os dizeres "Marca registrada".

Aplicação. Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir a industria e commercio do depositante, incluidos nas classes 41, 42 e 43 — substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas mineraes e gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos — podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, letreiros, annuncios, taboletas e volantes, sendo valida por 15 annos, nas referidas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro Magalhães & Hammer, Ltd., destinada aos artigos das classes 1 e 50, letras f e j (deposito n. 17.094, de 19 de maio de 1930):

Consiste na palavra característica — Tustrolina — sublinhada por um traço, vendo-se sob este traço a palavra "Privilegiada".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria e commercio dos depositantes, incluidos nas classes 1 e 50 letras f e j, productos chimicos usados nas industrias; substancias chimicas anti-corrosivas; preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metaes; tintas, graxas e preparados para lustrar e impermeabilizar as capotas de automoveis, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, letreiros, facturas, annuncios, taboletas e volantes.

Descrição da marca para que pediram registro Magalhães & Hammer, Ltd., destinada aos artigos das classes 1 e 50 F e J (deposito n. 17.095, de 19 de maio de 1930):

Consiste na palavra característica — Divinal — sublinhada por um traço, vendo-se sob este traço a palavra "Privilegiada".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria e commercio dos depositantes, incluidos nas classes 1 e 50 letras f e j, productos chimicos usados nas industrias; substancias chimicas anti-corrosivas; preparados para conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metaes; tintas, graxas e preparados

para lustrar e impermeabilizar as capotas de automóveis, podendo também ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, letreiros, facturas, annuncios, taboletas e volantes.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo de Moraes Cavalleiro, destinada aos artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 17.096, de 19 de maio de 1930):

Consiste nos dizeres característicos: "Santo Antonio" sublinhados por um traço, vendo-se sob este traço a palavra "Privilegiada".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria e commercio do depositante, incluídos nas classes 41, 42, 43 e 44 — substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas mineraes e gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, tabaco, manufacturado ou não, inclusive cha-

rutos, e artigos para fumantes — podendo a mesma, ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, letreiros, facturas, annuncios, taboletas e volantes.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo de Moraes Cavalleiro, destinada aos artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 17.097, de 19 de maio de 1930):

Consiste nos dizeres característicos: "N. S. da Conceição" sublinhados por um traço, vendo-se sob este traço a palavra "Privilegiada".

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria e commercio do depositante, incluídos nas classes 41, 42, e 43 — substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, aguas mineraes e gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos — podendo a mesma ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, letreiros, facturas, annuncios, taboletas e volantes.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Demetereo & Comp., destinada aos artigos das classes 41 (deposito n. 17.098, de 19 de maio de 1930):

Consiste essencialmente nas palavras "Café Galgo", tendo na parte superior á esquerda o desenho, em busto, de uma creança segurando com a mão esquerda um pires com uma chicara cheia de café, da qual desprende fumaça e com a mão direita segura uma colher. Á direita da figura vê-se uma elipse que encerra uma paisagem e um cão de raça em attitude de ataque. Abaixo das palavras "Café Galgo", vê-se uma faixa formada de pequenos traços perpendiculares em seguida os dizeres "Marca registrada — Torquado moido a electricidade" o nome "Pedro Demetereo & Cia." seu endereço e a palavra "Curitiba".

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir café em grão, moido e torrado, incluído na classe 41, de fabricação e commercio dos depositantes.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

ACTA DE DESEMPATE E SORTEIO

Acta de abertura de propostas para desempate dos preços que haviam sido identicos na concorrência administrativa realizada em 10 de maio do corrente anno, para o concerto de diversas machinas de escrever da Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores e do Juizo do Alistamento Eleitoral.

Às quatorze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e trinta, na Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo doutor Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas as propostas da "Casa Edison" e da "Casa Pratt" para desempate de preços dados para o concerto de quatro machinas de escrever, cujos preços foram identicos na concorrência administrativa realizada em 10 de maio de mil novecentos e trinta e de conformidade com os convites feitos em carta desta directoria á "Casa Pratt" e á "Casa Edison". Depois de abertos os envolveros, foram lidas as propostas dos concorrentes, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas folhas pelos representantes dos proponentes, em presença do presidente da reunião, que, por sua vez, authenticou com a sua rubrica e por fim foram remetidas para o *Diario Official* afim de serem publicadas. Como tivessem continuado em empate os preços novamente propostos pelas citadas firmas, foi immediatamente procedido a sorteio para a necessaria adjudicação, na forma do artigo setecentos e cincoenta e seis do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, constante de duas cedulas perfeitamente iguaes, sendo uma em branco e outra com o numero da machina cujo preço estava empatado. Convidados pelo senhor director geral, os representantes dos concorrentes a escolher as cedulas, couro ao representante da "Casa Edison" a preferencia das machinas "Remington" numero 153.337 e "Royal" numero 1.247.819, e ao da "Casa Pratt" as "Remington" numeros 160.150 e 156.985. E, para constar, eu, Eduardo de Drummond Alves, terceiro official interino da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercício na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, lavrei esta acta, que vai assi-

gnada pelo presidente da reunião, doutor Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo doutor Drummond Alves, director de secção, e por mim, Directoria Geral da Contabilidade, em vinte de maio de mil novecentos e trinta. — Pereira Junior, director geral. — Drummond Alves, director de secção. — Eduardo de Drummond Alves, terceiro official.

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, devidamente registrada e estabelecida á rua do Ouvidor ns. 123 e 125, nessa Capital, tendo apresentado proposta para concertos em machinas de escrever, conforme o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 26 de abril proximo passado, folhas 8.635, e havendo empatado os preços das machinas abaixo discriminadas, vem, de accordo com a carta de V. Ex. datada de 15 do corrente mez, propor novos preços, que se seguem:

Remington n. 153.337-12: limpeza, guia central e revista geral, por cincoenta mil reis.....	50\$000
Remington n. 160.150-12: limpeza, guia central e revista geral, por cincoenta mil reis.....	50\$000
Remington n. 156.985-12: limpeza, guia central e revista geral, por cincoenta mil reis.....	50\$000
Royal n. 1.247.819-18: limpeza, uma maçaneta e revista geral, por setenta mil reis.....	70\$000

A proponente declara submeter-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Pratt, *Rhock Arce dos Santos*, representante.

Fred. Figner, brasileiro, negociante matriculado e estabelecido á rua do Ouvidor n. 135, representante exclusivo das machinas de escrever "Royal" e artigos para escriptorio, propõe a V. Ex. o concerto das machinas abaixo, novamente, para desempate de preços, os seguintes:

Remington n. 153.337, por	50\$000
Remington n. 160.150, por	50\$000
Remington n. 156.985, por	50\$000
Royal n. 1.247.819, por	70\$000

O proponente declara submeter-se a todas as clausulas do edital já publicado.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — Por procuração de Fred Figner, *Ricardo Vasconcellos*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 14

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento do grupo n. 14 "Materiaes e objectos de electricidade", a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de trinta de outubro de mil novecentos e vinte e nove, e seguintes, ás dependencias da mesma Assistencia, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta compareceram á Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente doutor José Thompson Motta, os senhores Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos á rua Mayrink Veiga numero quinze a vinte e um, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 14 "Materiaes e objectos de electricidade", á referida Assistencia durante o anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de trinta de outubro, oito e treze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas um do supplemento ao numero duzentos e setenta e cinco e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos servicos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Mayrink Veiga & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 14 "Materiaes e objectos de electricidade", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital "D. Pedro II", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as qualidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente do quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que revertirá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 30 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi devidamente approvedo por despacho de 30 de abril de 1930, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo de União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução des contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente do paiz, antes da respectiva assignatura, a importância de oitocentos mil réis, conforme provaram com o documento numero mil e setenta e dois, de dezoiseis de maio de mil novecentos e trinta, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos servicos da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura seguinte:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade — Total

3.	Abat-jour tulipas, diversas cores, um,	\$460	5	2\$300
55.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 12, metro,	\$410....	5	2\$050
56.	Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 14", metro	\$370....	5	1\$850
73.	Fio de seda duplo, n. 18 1/32 cores, metro	\$120.....	10	4\$200
165.	Tomada de corrente de porcellana c/pino, 4	\$750.....	5	3\$750

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatorze mil cento e cinquenta réis (14\$150) serão empenhadas parceladamente o pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI "Fundo Assistencia Hospitalar do Brasil", artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove:

Consignação material:

Sub-consignação 18.....	8\$000
Sub-consignação 37.....	6\$150
No total de.....	14\$150

E por estarem assim accóordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Vicente dos Santos Filho e Aldovrando Vianna, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Sobre duas estampilhas federaes de cinco mil réis cada uma estava: Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — José Thompson Motta — 19-5-30. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Ermelindo de Araujo Ferreira. Testemunhas: Vicente dos Santos Filho. — Aldovrando Vianna.

CONTRACTO N. 14-A

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo n. 14 "Materiaes e objectos de electricidade", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de trinta de outubro de 1929, e seguintes, ás dependencias da mesma Assistencia, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta compareceram á Assistencia Hospitalar do Brasil, po-

rante o presidente doutor José Thompson Motta, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 14, "Materiaes e objectos de electricidade", á referida Assistencia durante o anno de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de trinta de outubro, oito e treze de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 1º do supplemento ao numero 275 e seguintes, juntamente com a relação nominal do inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e trinta, os artigos constantes de sua proposta accita para o grupo 14, "Materiaes e objectos de electricidade", descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital D. Pedro II, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar onde lhes convier, as qualidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 30 de abril de 1930, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultada o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional em moeda corrente do paiz antes da respectiva assignatura, a importância de oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete réis (84\$827), conforme provaram com o documento numero mil e vinte e um de oito de maio de mil novecentos e trinta, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a

realizar, conforme estabelecia a clausula nona do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços da Assistencia, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura seguinte:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade	Total
1.	Abat-jour de porcellana de 8" ondulados, um, 1\$000	4	4\$000		
2.	Abat-jour de porcellana de 10" ondulados, um, 1\$200	5	6\$000		
4.	Abat-jour prato de ferro esmaltado de 8", um, 1\$000	5	5\$000		
5.	Abat-jour prato de ferro esmaltado de 10", um, 1\$200	5	6\$000		
7.	Aranhas de 2 1/4, de metal, uma, \$240	5	1\$200		
9.	Amperimetro para quadro de 4 a 50 ampères c. continua, um, 49\$000	2	98\$000		
10.	Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, c. continua, um, 52\$000	5	260\$000		
11.	Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, c. alternada, um, 58\$000	5	290\$000		
12.	Benjamins de 2 luzes, um, 1\$600	5	8\$000		
13.	Benjamins de 3 luzes, um, 2\$000	5	10\$000		
14.	Benjamins de 4 luzes, um, 2\$600	10	26\$000		
15.	Benjamins de 5 luzes, um, 4\$000	10	40\$000		
16.	Blocos de madeira de lei — 2" a 1" envernizado, um, \$300	10	3\$000		
17.	Blocos de madeira de lei — 3" a 7" envernizado, um, \$700	10	7\$000		
20.	Botões de campainha de madeira envernizada, um, \$400	10	4\$000		
21.	Botões de campainha de metal dourado e ni., um, 1\$000	10	10\$000		
22.	Botões de madeira, de campainha tipo pend., um, \$700	10	7\$000		
23.	Botões de campainha tipo pend. de metal, um, 2\$200	10	22\$000		
24.	Braçadeiras de folha p. fio de chumbo n. 12, uma, \$024	10	\$240		
25.	Buchas de ebonite de 3/8", cento, 4\$800	5	24\$000		
27.	Box recto de ferro de 5/8", um, \$220	5	1\$100		
28.	Box recto de ferro de 3/4", um, \$600	5	3\$000		
30.	Box curvo de ferro de 1/2", um, \$400	5	2\$000		
31.	Box curvo de metal de 5/8", um, \$400	5	2\$000		
37.	Campainhas Eclipse de 2 1/2", uma, 5\$300	3	15\$900		
38.	Campainhas Eclipse de 3", uma, 6\$400	3	19\$200		
39.	Campainhas Eclipse de 4", uma, 8\$700	3	26\$100		
40.	Caixas de ferro de 10 x 10 cms., uma, 1\$100	5	5\$500		
41.	Caixas de ferro de 10 x 5 cms., uma, \$800	10	8\$000		
43.	Cleats para 3 fios com parafusos, par, \$160	10	1\$600		
44.	Conduit de 1/2", metro, \$900	5	4\$500		
45.	Conduit de 5/8", metro, \$950	5	4\$750		
46.	Conduit de 3/4", metro, 1\$480	5	7\$400		
47.	Conduit de 1", metro, 2\$000	5	10\$000		
48.	Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 0, metro, 1\$300	5	6\$500		
51.	Idem, idem, idem, idem, n. 4", metro, 1\$900	5	9\$500		
52.	Idem, idem, idem, idem, n. 6", metro, 1\$240	5	6\$200		
54.	Idem, idem, idem, idem, n. 10", metro, \$580	5	2\$900		
57.	Chaves monophasicas de 30 amp. 125 volts., uma, 3\$500	2	7\$000		
59.	Chaves triphasicas de 30 amp., 250 volts., uma, 11\$000	2	22\$000		
60.	Chaves triphasicas de 60 amp., 250 volts., uma, 27\$400	2	54\$800		
61.	Chaves triphasicas de 100 amp., 250 volts., uma, 51\$800	1	51\$800		

62. Caixas de derivação de porcellana de 3 a 4 saídas redondas, uma, \$600...	5	3\$000	126. Idem, idem, idem, rotativos three way, 5 ampères, um, 1\$600.....	10	16\$000
63. Caixa de derivação de porcellana tipo T., uma, \$400	5	2\$000	127. Interruptores pendentes de metal 5 amp. 250 volt., um, 1\$900.....	5	9\$500
64. Caixa de derivação de porcellana tipo X., uma, 1\$400	5	7\$000	131. Isoladores de 3 1/2 cm. x 3 1/2, um, \$140	10	1\$400
65. Fita isolante preta ou branca, peças de 200 grammas, peça, 2\$340.....	5	11\$700	130. Isoladores de 4 x 4 cms., um, 1\$100.....	5	5\$500
68. Fio flexível n. 20 1/64 verde-amarello, metro, \$200	5	1\$000	132. Lampadas de filamento metalico de 15 a 50 velas por 120 volts., uma, 1\$830	10	18\$300
69. Fio flexível n. 18 1/32 verde-amarello, metro, \$280	5	1\$400	133. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas, 220 volts., uma, 1\$830	10	18\$300
70. Fio flexível n. 14 1/16 verde-amarello, metro, \$350	5	1\$750	131. Lampadas de 1/2 watt 220 volts 25 e 32 velas, uma, 1\$830	10	18\$300
71. Fio flexível n. 12 1/16 verde-amarello, metro, \$600	10	6\$000	135. Idem, idem, idem, idem, de 50 velas, uma, 1\$830	10	18\$300
72. Fio de seda trançado n. 18 1/32 cores, metro, \$500	10	5\$000	136. Lampadas 1/2 watt. 120 ou 220 volts. 100 velas, uma, 2\$590	10	25\$900
74. Fio branco ou preto B&S n. 16-12/10, metro, \$200	10	2\$000	141. Idem, idem, idem, de 1.000 velas, uma, 13\$800	2	27\$600
75. Fio branco ou preto B&S n. 14-16/10, metro, \$200	10	2\$000	144. Porta fuzivel de 5 a 10 amp. cart. 250 volts., um, 2\$800	5	14\$000
79. Fio branco ou preto DBRC 18 B&S, metro, \$150	10	1\$500	147. Pilhas Leclanché completa, uma, 6\$000	5	30\$000
80. Fio branco ou preto DBRC 16 B&S, metro, \$220	10	2\$200	148. Quadro 40 x 50 de madeira de lei envernizada, um, 3\$500	5	17\$500
81. Fio branco ou preto DBRC 14 B&S, metro, \$280	10	2\$800	150. Receptaculos mignon de porcellana, um, \$290	10	2\$900
82. Fio branco ou preto DBRC 12 B&S, metro, \$380	10	3\$800	156. Supportes com chave com rosca Edison 3/8, um, 1\$200	5	6\$000
83. Fio branco ou preto DBRC 10 B&S, metro, \$470	10	4\$700	160. Supportes com chave com rosca Go- liath, um, 1\$600	5	8\$000
85. Fio branco ou preto DBRC 6 B&S, metro, 1\$180	10	11\$800	161. Segurança aerea, um, \$400	10	4\$000
86. Fio branco ou preto DBRC 4 B&S, metro, 1\$700	5	8\$500	162. Solda em fio, kilo, 8\$900	1	8\$900
88. Fio francez para campainha n. 20, kilo, 8\$000	2	16\$000	164. Vidro para pilha, um, \$900.....	5	4\$500
90. Fio fuzivel de 30 a 100 ampères, kilo, 4\$400	2	8\$800	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em ques- tão, na importância total de um conto seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta réis (1:696\$540), serão empen- hadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á me- dida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente pro- cessadas e, correrão por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo — Assistência Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres de vinte sete de de- zembro de mil novecentos e vinte nove:		
91. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, em chapa, kilo, 6\$900	2	13\$800	Consignação material:		
93. Fuzivel cartucho de 3 a 30 amp. 250 volts., um, \$570	10	5\$700	Sub-consignação, 18		
94. Fuzivel cartucho de 30 a 70 amp. 250 volts., um, \$900	5	4\$500	Sub-consignação, 37		
96. Fuzivel faca de 200 a 400 amp. 250 volts., um, 7\$200	5	36\$000	No total de		
97. Fio duplo em chumbo n. 18 B&S, me- tro, \$490	10	4\$900	E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas tes- temunhas Vicente dos Santos Filho e Aldovandro Vianna, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto sobre uma estampilha federal de dez mil réis estava: Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — José Thompson Motta. 49-5-30. — Fontes Garcia & Comp. — Testemunhas: Vicente dos Santos Filho, Aldovandro Vianna.		
98. Fio duplo em chumbo n. 16 B&S, metro \$660	10	6\$600	MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO		
99. Fio duplo em chumbo n. 14 B&S, me- tro, \$890	10	8\$900	Directoria Geral de Contabilidade		
100. Fio duplo em chumbo n. 12 B&S, me- tro, 1\$000	10	10\$000	Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agri- cultura, Industria e Commercio e a firma Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de (28) vinte e oito ar- marios tipo A, destinados ao archivo desta Secretaria de Estado.		
101. Fio duplo em chumbo n. 10 B&S, me- tro, 1\$470	5	7\$350	Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Alexandre Teofilo de Carvalho Leal director da terceira secção da referida directoria geral ser- vindo de director geral, no impedimento do effectivo senhor Mario Barbosa Carneiro, por parte do Ministerio da Agri- cultura, Industria e Commercio, na forma do paragrapho		
102. Fio singelo em chumbo n. 18, B&S, metro, \$290	10	2\$900			
103. Fio singelo em chumbo n. 16 B&S, metro, \$400	10	4\$000			
104. Fio singelo em chumbo n. 14 B&S, metro, \$430	10	4\$300			
106. Fio singelo em chumbo n. 10 B&S, metro, \$670	10	6\$700			
108. Fio triphasico em chumbo n. 10 B&S, metro, 1\$990	5	9\$950			
115. Fio malechort n. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, kilo, 20\$000	2	40\$000			
120. Interruptores rotativos de 5 ampères com ou sem mostrador, 250 volts., um, \$700	10	7\$000			
121. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um, 1\$800	5	9\$000			
122. Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções, 5 amp., um, 1\$740	5	8\$700			
123. Idem, idem, idem, para embutir, 5 am- pères, um, 1\$700	5	8\$500			
124. Idem, idem, idem, para embutir, 2 e 3 sec. 5 amp., um, 3\$700	5	18\$500			
125. Idem, idem, idem, embutir, three way, um, 3\$600	5	18\$000			

quinto do artigo vinte e nove do regulamento approved pelo decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor João Baptista Martins como representante da firma Souza Baptista & Companhia legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero cento e oito mil e oitenta (108.080) accordaram em assignar o presente termo de contracto, para o fornecimento de vinte e oito armarios typó A, destinados ao archivo desta Secretaria de Estado, tendo em vista o edital convite publicado no *Diário Official* de quinze do corrente e em virtude de ter sido preferida a sua proposta apresentada na concorrência realisada em quatorze de abril proximo findo e publicada na integra com as dos demais licitantes no *Diário Official* de quinze do mez de abril já referido, de conformidade com a minuta previamente approvada pelo senhor ministro, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dois paragrapho primeiro do artigo dezoito do regulamento citado, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio tendo em vista o resultado da já mencionada concorrência publica realisada em virtude do edital publicado no *Diário Official* de vinte e oito de março ultimo e edital de chamada da attenção dos interessados publicado entre outros dias no *Diário Official* de tres de abril proximo findo, contracta com a firma Souza Baptista & Companhia, daqui por diante denominada a contractante, o fornecimento de vinte e oito armarios typó A, destinados ao archivo desta Secretaria de Estado.

Clausula segunda — O fornecimento será feito de accordo com as especificações que acompanharam o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de vinte e oito de março ultimo, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — A contractante empregará na confecção dos armarios, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que não for assim considerado pela fiscalisação.

Clausula quarta — Pelo fornecimento contractado será paga a importância total de 15:960\$000 (quinze contos, novecentos e sessenta mil réis) de uma só vez após sua accepção pela Directoria Geral de Contabilidade.

Clausula quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação — 1 — Despesas de aquisição, etc., consignação Material — Verba 32ª

Eventual, do artigo sexto da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quinze e nove, em cujo credito se achá devidamente empenhada, na escripturação desta Directoria Geral.

Clausula sexta — O fornecimento será feito dentro do prazo de quarenta e cinco dias, contados do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independentemente de interpellação ou acção judicial, com perda da caução estipulada na clausula sétima a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida.

Clausula sétima — Para garantir o fornecimento ao que trata este contracto fica mantida no Thesouro Nacional a depositio de dois contos de réis 2:000\$000, feito para garantia da proposta apresentada e a que se refere o conhecimento do mesmo Thesouro n.º 898, de nove de abril ultimo.

Clausula oitava — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnisação alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula nona — O foro federal desta Capital onde a contractante tem o seu domicilio legal será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Clausula decima — O sello proporcional devido pela assignatura do presente contracto, na importância de trinta e dois mil réis (32\$000), será cobrado no acto de sua assignatura. E, para firmeza e validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme, vá assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Celso Negreiros de Barros, Lauro Chaves Ferreira e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de

Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — Alexandre Teófilo de Carvalho Leal. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., João Baptista Martins. — Celso Negreiros de Barros. — Lauro Chaves Ferreira. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 32\$000.

Confere a copia. — Lauro Chaves Ferreira, 2º official. Visto. — Mario de Ortiz Puppe, director da secção.

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a Companhia Locativa e Constructora para a execução das obras de adaptação e installação do Serviço de Informações no antigo Arsenal de Guerra.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, director da Terceira Secção da mesma Directoria Geral servindo de director geral, no impedimento do effectivo, senhor Mario Barbosa Carneiro, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento approved pelo decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e o senhor Roberto Cezar Moura como representante da Companhia Locativa e Constructora legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero tres mil quinhentos e tres (3.503) accordaram em assignar o presente contracto para a execução das obras de adaptação e installação do Serviço de Informações no antigo Arsenal de Guerra, tendo em vista o edital convite publicado no *Diário Official*, de dez do corrente mez e em virtude de ter sido preferida a sua proposta apresentada na concorrência realisada em dois de maio corrente e publicada, na integra com a de outro licitante no *Diário Official* de tres de maio já referido, de conformidade com a minuta previamente approvada pelo senhor ministro, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dois paragrapho primeiro do regulamento citado, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio tendo em vista o resultado da concorrência publica, já mencionada, realisada em virtude do edital publicado no *Diário Official* de treze de abril proximo findo, e editaes de chamada da attenção dos interessados publicados, entre outros dias, no *Diário Official* de vinte e seis (26) do referida mez de abril contracta com a Companhia Locativa e Constructora, daqui por diante denominada a contractante, a execução das obras de adaptação e installação do Serviço de Informações no edificio do antigo Arsenal de Guerra.

Clausula segunda — As obras serão executadas de accordo com as plantas que se encontram no Gabinete do engenheiro do ministerio e as especificações que acompanharam o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de treze de abril ultimo e ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula terceira — A contractante empregará nos serviços material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que não for assim considerado pela fiscalisação.

Clausula quarta — Pelos serviços constantes do presente contracto perceberá a contractante a quantia de setenta e um contos e oitocentos mil réis (71:800\$000), pagos em prestações mensaes, de accordo com os trabalhos executados e mediante medições feitas pelo engenheiro do ministerio que fiscalizará as obras.

Clausula quinta — Os serviços constantes do presente contracto serão executados dentro do prazo de setenta e cinco (75) dias contados da data em qua o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto.

Clausula sexta — Si a contractante não executar as obras no prazo estipulado na clausula anterior será aplicada a multa de 100\$000 (cem mil réis), por dia de excesso, até quinze dias, findos os quaes será o contracto rescindido com perda da caução e das importancias que a mesma tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Aflusos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Pena
Maxima.....	—	—	25.6	25.1	—	—	24.4	23.9	—	24.0	26.2	16.2	—
Minima.....	—	—	21.4	21.4	—	—	—	21.4	—	21.0	21.2	14.8	19.3
Chuva.....	—	—	3.0	3.9	—	—	5.1	6.7	—	5.4	5.4	—	4.1

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 17:			Rio S. Francisco — Dia 16:		
Guarardma (X).....	0.50	0.04	Pirapóra	0.65	0.00
Jacarehy			São Francisco.....	0.99	-0.08
Caçapava (X).....			Januária	1.16	-0.01
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha	1.25	-0.03
Guaratinguetá.....	1.00	0.09	Rio Branco.....	0.59	-0.01
Rezende.....	0.53	-0.06	Barra do Rio Grande	1.83	-0.03
Barra do Pirahy	1.64	0.04	Remanso	0.53	-0.02
Anta.....	1.00	-0.04	Joazeiro	1.57	-0.01
Porto Novo do Cunha	0.68	-0.08	Cabrobó (X).....	1.75	-0.05
S. Fidelis.....	2.40	-0.10	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.10	-0.04	Penedo.....		
			Bacia Amazonica — Dia 16:		
Rio Itajahy Assú — Dia 17:			Rio Branco.....	9.02	1.20
Pouso Redondo (X).....			São Philippe.....	15.16	-0.03
Rio do Sul (X).....			Labrea (X).....		
Nova Bremen (X).....			Porto Velho (X).....		
Hansa (X).....			Itacoatiara	7.93	0.03
Aquidaban (X).....			Parintins.....	6.20	-0.23
Indayal (X).....			Obidos (X).....		
Timbó (X).....			Itaituba (X).....		
Blumenau (X).....			Taperinha (X).....		
Gaspar (X).....			Altamira (X).....		
Ilhota (X).....			Manaos.....	26.95	0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 17 — Não é feita a synopse do curso deste Rio, por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Baixando em São Felipe, Parintins e Imperatriz, subindo em Rio Branco, Manaos e Itacoatiara.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotas

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	NNW 4	NNW 8	NW 8	WNW 7	WNW 6	W 8	WNW 9	NW 11	5.550 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.30	SW 5	SW 6							750 ms.
Santos.....	9.30	W 6	WSW 11	WSW 13	SW 9	WSW 16	W 18			3.150 ms.
Curitiba.....	9.30	SW 13	SW 12	SW 13	SW 10					h. 650 ms.
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E.U. do Brasil —
Em 18 de maio de 1930.

Previsões para o período de 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niteroy — Tempo entre instavel e ameaçador com chuvas. Temperatura ainda em declínio. Ventos de sudoeste a sueste ainda sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo entre instavel e ameaçador com chuvas. Temperatura ainda em declínio.

Estados do Sul Tempo ainda chuvoso em S. Paulo melhorando no Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura ainda em declínio; sobretudo á noite em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; estavel no Rio Grande do Sul. Possibilidade de geadas fracas e esparsas em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Ventos de sudoeste a sueste com rajadas em S. Paulo e Paraná, variaveis frescos em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 17 às 15 horas do dia 18

O tempo foi instavel com chuvas todo periodo. A temperatura soffreu declínio. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 20.7 e minima 15.7, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 20.6 e minima 16.0 respectivamente ás 13 horas e 20 minutos e 7 horas 30 minutos. Predominaram ventos do sul a oeste com rajadas frescas tendo attingido á sua maior velocidade a 16 metros por segundo ás 18 horas e 50 minutos e 19 horas e 10 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)—Do dia 18 de maio de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza.....	761.4	—	26.0	—	C	0	5b	—	I	31.0	20.0	3.0	B	B	lo
Quixeramobim (X)...															
Sobral.....	60.6	-0.4	28.0	0.0	C	0	9a	—	I	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	66.5	-0.4	27.0	-2.0	—	—	5a	Chão	B	30.0	23.0	1.0	B	B	lo
Parahyba (X).....															
Campina Grande.....	60.5	0.1	26.0	0.0	—	—	9b	—	I	32.0	21.0	0.0	B	B	I
Recife.....	62.0	—	27.0	—	C	0	5a	Tranq.	B	28.0	23.0	0.0	B	B	B
Pesqueira.....	57.1	-0.5	24.0	0.0	NE	2	5a	—	I	34.0	20.0	0.0	B	B	lo
Goyanna.....	61.5	0.0	27.0	1.0	S	2	5b	—	I	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	61.5	-0.5	28.0	0.0	E	2	5a	Chão	B	29.0	25.0	1.0	lo	B	B
Macelo (X).....															
P. de Assucar.....	62.4	—	28.0	—	S	2	9b	—	I	35.0	21.0	0.0	B	B	I
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema.....			29.0	—	SW	2	2a	—	B	34.0	24.0	4.0	I	B	B
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X)...															
B. do R. Grande (X)...															
Caeté.....	62.3	—	25.0	—	C	0	5a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	61.5	—	24.0	—	S	2	9b	Chão	I	28.0	23.0	0.0	B	B	I
Porto Seguro.....	61.9	2.3	25.0	-1.0	S	2	9b	Chão	M	30.0	21.0	1.0	B	lo	A
Bello Horizonte.....	63.1	3.7	13.0	-6.0	C	0	—	—	—	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	60.0	1.0	24.0	0.0	W	2	9a	—	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	60.6	3.4	22.0	0.0	SE	2	9b	—	I	31.0	20.0	1.0	I	Mo	K
São Lourenço.....	62.1	4.2	11.0	-6.0	SE	2	5a	—	B	21.0	15.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	62.4	2.1	13.0	2.0	E	2	—	—	—	—	5.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	64.0	—	14.0	—	SW	2	2a	—	B	21.0	14.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	63.2	—	12.0	—	SE	2	2a	—	B	15.0	4.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.9	6.0	14.0	-6.0	SE	2	5a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	65.0	—	19.0	—	SE	2	9a	—	B	26.0	16.0	0.0	I	B	I
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	65.2	—	16.0	—	SE	5	—	—	—	19.0	14.0	0.0	B	B	I
Aquidauana.....	63.5	—	15.0	—	S	2	9b	—	I	21.0	12.0	0.0	B	I	I
Matto Grosso.....	64.5	—	16.0	—	C	0	9a	—	B	22.0	15.0	0.0	I	B	B
Victoria (X).....															
C. do Itapemirim.....	67.8	7.8	18.0	-6.0	NW	2	5a	—	B	29.0	16.0	1.0	lo	I	I

Observações realizadas às 9 horas (O. h de Greenwich) do dia 18 de maio de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal....	61.9	5.8	17.0	-6.0	NW	2	9b	P. Vgs.	I	25.0	16.0	3.0	I	I	lo
Campos	63.9	7.3	20.0	-5.0	S	2	9e	—	I	25.0	15.0	0.0	M	I	I
Parahyba do Sul ...	64.0	3.4	18.0	-6.0	SW	2	9a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	61.5	4.6	13.0	-6.0	N	2	2a	—	B	22.0	9.0	0.0	B	I	B
Petropolis.....	61.7	6.4	12.0	-7.0	C	0	9e	—	lo	20.0	11.0	1.0	I	I	lo
Rezende.....	63.3	4.9	16.0	-3.0	SW	5	9a	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	65.3	6.8	13.0	-4.0	S	2	9b	—	M	21.0	8.0	0.0	I	I	B
Cabo Frio.....	64.1	5.8	20.0	-3.0	W	2	9b	Vagas	I	24.0	17.0	5.0	I	I	lo
Angra dos Reis....	64.4	5.2	21.0	-2.0	W	2	9a	Chão	B	24.0	17.0	2.0	B	B	lo
São Paulo.....	64.7	3.2	15.0	1.0	SE	2	9b	—	I	21.0	10.0	1.0	B	B	lo
Santos.....	65.2	4.1	19.0	0.0	W	2	9b	G. vagas	Mo	25.0	16.0	4.0	B	B	Mo
Ribeirão Preto....	62.4	—	16.0	—	E	5	9a	—	B	20.0	10.0	0.0	I	B	B
S. C. do Pinhal (X)	63.8	2.4	15.0	1.0	C	0	2a	—	B	21.0	4.0	0.0	B	B	B
Faxina	65.3	2.4	13.0	0.0	SE	2	5b	—	I	20.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas	67.8	—	8.0	—	C	0	9b	—	I	16.0	5.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	66.6	—	20.0	—	SW	2	21	P. vagas	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	61.0	2.2	9.0	2.0	SE	2	5a	—	B	12.0	4.0	0.0	I	I	B
Guarapuva.....	63.5	—	6.0	—	S	0	5a	—	B	10.0	3.0	1.0	M	I	I
Palmas	65.2	—	15.0	—	C	2	5a	Tranq.	B	21.0	13.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	67.6	—	9.0	—	S	2	9b	—	I	12.0	4.0	1.0	M	I	B
Lages.....	65.3	—	14.0	—	S	5	5e	P. vagas	B	22.0	12.0	0.0	B	B	B
Herval (X).....	63.5	—	11.0	—	C	0	—	—	—	18.0	10.0	1.0	M	B	I
S. Francisco	69.0	—	11.0	—	E	2	2a	—	B	14.0	7.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	69.2	1.4	12.0	-1.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Victoria (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Pão de Açúcar com 33°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 3°.0.

Observações — Estado do céu: em decimas de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (N) nevoeiro; (S) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 furacão. A direção dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à correção pelos meses seguintes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18.

Zona Norte — Deixamos de elaborar a synopse desta zona, devido a falta dos despachos telegraphicos usuais.

Zona Centro — Em poucas localidades da zona, o tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas fracas e chuviscos, tendo as precipitações sido acompanhadas de trovoadas pela madrugada em Theophilo Ottoni e Formosa; em geral bom no resto da zona. Às 9 horas de hoje o tempo, era perturbado, com chuvas e chuviscos em pontos do E. do Rio e bom nublado nos demais pontos. A temperatura decinou, forte e accentuadamente. Reinou calmaria em pontos do E. do Rio, predominando ventos do quadrante sudeste frescos em alguns pontos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom, havendo sido entretanto, ligeiramente perturbado com chuvas e chuviscos, em pontos do E. da zona. Hoje às 9 horas o tempo, se apresentava bom, com nebulosidade salvo em Santos. A temperatura manteve-se baixa. Predominaram ventos do quadrante sul, com rajadas frescas em pontos esparsos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo do norte que foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saenz Peña
Maxima.....	—	—	21.0	21.8	—	—	20.2	19.8	20.8	20.6	20.8	—	—
Mínima.....	—	—	16.8	16.0	—	—	15.6	15.6	14.3	15.4	14.8	—	16.4
Chuva.....	—	—	17.1	4.9	—	—	2.5	7.8	8.8	3.6	3.2	—	8.2

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 16:			Rio S. Francisco — Dia 17:		
Guararema.....	0.70	—	Pirapóra.....	0.66	0.00
Jacarehy.....	0.49	-0.01	S. Francisco.....	0.92	-0.07
Caçapava.....	1.01	-0.01	Januaria.....	1.16	0.00
Pindamonhangaba (X).....	—	—	Carinhonha.....	1.24	-0.01
Guaratinguetá.....	1.07	0.07	Rio Branco.....	0.59	0.00
Rezende.....	0.53	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.79	-0.04
Barra do Pirahy.....	1.74	0.10	Remanso.....	0.50	-0.03
Anta.....	0.99	-0.01	Joazeiro.....	1.56	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.79	0.11	Cabrobó.....	1.57	0.00
S. Fidelis.....	2.32	-0.08	Piranhas.....	3.00	-0.09
Campos.....	7.00	-0.10	Penedo.....	1.70	-0.05
Rio Itajahy-Assú — Dia 16:			Bacia Amazonica — Dia 17:		
Pouso Redondo (X).....	0.83	-0.04	Rio Branco.....	9.90	0.88
Rio do Sul (X).....	—	—	S. Philippe.....	15.10	-0.06
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	—	—	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.65	-0.01	Itacoatiara.....	8.00	-0.07
Indayal.....	0.98	0.09	Parintins (X).....	—	—
Timbó.....	0.60	0.06	Obidos.....	6.20	—
Blumenau.....	0.00	-0.10	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.66	0.00	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota (X).....	—	—	Altamira.....	3.98	0.00
			Manãos.....	26.97	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 18 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 17 — Estacionario em Altamira; subindo em Rio Branco, Manãos e Itacoatiara e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	SSW 6'	SSW 10	S 10	S 11	WSW 8	W 13	—	—	3.700 ms.
Campos.....	9.30	SW 6	SW 9	SW 8	SSW 11	S 6	S 5	—	—	3.000 ms.
Mendes.....	9.30	WSW 2	SW 4	SW 5	SSW 5	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 5	WSW 2	S 4	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	13.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	WSW 6'	WSW 6	S 6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Curityba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	9.30	SSW 5	S 8	S 9	S 5	SW 6	SW 4	W 7	—	4.650 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Nota—As temperaturas do extremo sul da Argentina baixaram sensivelmente de hontem para hoje.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 18, as 15 horas do dia 19

O tempo foi ameaçador com chuvas e chuviscos à tarde e à noite e instável após, até 15 horas de segunda-feira, isto é, com alternativas de insolação e bom de dia. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. A's médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 23,4 e mínima 16,5 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico d Avenida das Nações foram: máxima 23,6 e mínima 16,0, respectivamente às 12 horas e 10 minutos e 0 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis predominando os do quadrante norte-nordeste de dia.

Observações realizadas às 9 horas (Oh de Greenwich) — Dia 19 de maio de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações.	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X).....															
Belém.....	751.2	—	28.0	—	C	0	5a	—	B	31.0	22.0	1.0 B	B	lo	
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixerémopim (X).....															
Sobral (X).....															
Ignatú.....	61.5	—	26.0	—	C	0	9	—	—	33.0	21.0	11.0 B	B		
Natal.....	62.5	1.8	29.0	2.0	E	2	2b	Chlo	B	30.0	25.0	0.0 B	B	B	
Paratyba (X).....															
Campina Grande.....	62.5	2.0	24.0	-2.0	C	0	9b	—	—	31.0	20.0	0.0 I	B	I	
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns.....	62.1	—	21.0	—	E	5	5b	—	I	29.0	18.0	0.0 I	I	I	
F. Noronha.....	62.6	1.1	27.0	-1.0	E	2	5a	Chão	B	30.0	25.0	0.0 B	B	B	
Maceió.....	63.1	—	27.0	—	NE	2	5b	Chlo	lo	30.0	22.0	0.0 B	B	I	
P. Assucar.....	63.4	1.0	23.0	0.0	SE	2	5a	—	B	34.0	21.0	0.0 B	B	B	
Collegio.....	—	—	28.0	—	SE	2	9b	—	I	32.0	22.0	0.0 B	B	B	
Sant'Anna do Itane- ma.....	—	—	27.0	-2.0	NE	2	0	—	B	35.0	19.0	0.0 I	I	B	
Aracaju.....	63.9	—	25.0	—	NE	2	5b	—	I	30.0	24.0	0.0 B	B	B	
Propriá.....	64.1	—	—	—	E	2	—	—	I	30.0	19.0	0.0 I	I	I	
Ondina (São Salva- dor (X)).....	60.6	—	27.0	—	W	2	5e	—	B	—	17.0	— B	B	lo	
B. do Rio Grande.....	63.2	1.9	18.0	-7.0	SE	5	9b	—	I	30.0	13.0	4.0 A	I	lo	
Caetité.....															
Ilheus (X).....															
Porto Seguro.....	64.6	2.7	22.0	-3.0	SW	2	9b	Tranq.	M	25.0	20.0	2.0 A	I	A	
Bello Horizonte (X).....															
Januária (X).....															
Theop. Otoni.....	64.8	4.2	20.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	22.0	18.0	1.0 A	I	B	
S. Lourenço.....	64.8	2.7	10.0	-1.0	E	2	—	—	—	22.0	6.0	1.0 B	B	B	
Campaquira.....	65.2	3.8	13.0	0.0	SE	2	5a	—	B	—	7.0	0.0 B	B	I	
Passa Quatro (X).....															
P. de Carias.....	67.7	4.5	13.0	1.0	NE	5	2a	—	B	18.0	9.0	0.0 B	B	B	
Juiz de Fora.....	65.7	1.8	16.0	2.0	E	12	9c	—	B	19.0	13.0	0.0 B	B	B	
Goyaz (X).....															
Citãoio.....	71.5	—	15.0	—	SE	12	9b	—	I	22.0	13.0	0.0 I	B	I	
Cavabo.....	65.0	—	18.0	—	S	12	9a	—	B	23.0	16.0	0.0 I	I	I	
Corumbá.....	65.7	1.4	14.0	-2.0	SV	12	5a	—	B	27.0	13.0	0.0 B	I	I	
A. Ilhaçu.....	65.1	1.6	14.0	-1.0	S	12	2a	—	B	20.0	11.0	0.0 I	I	I	
Alto do Rio.....	65.5	2.2	17.0	1.0	S	12	9a	—	B	20.0	15.0	0.0 B	B	I	
Alto do Rio.....	65.5	2.2	17.0	1.0	S	12	9a	—	B	20.0	15.0	0.0 I	B	I	
C.....															

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 19 de maio de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.9	4.0	19.0	2.0	N	2	5b	P. Vgs.	I	21.0	16.0	15.0	lo	lo	lo
Campos.....	68.7	4.8	21.0	1.0	S	2	9e	—	I	25.0	16.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul	68.0	4.0	17.0	-1.0	C	0	9a	—	B	22.0	14.0	0.0	B	B	I
Friburgo.....	69.2	-4.7	17.0	2.0	C	0	9b	—	I	19.0	11.0	0.0	I	B	I
Petropolis.....	69.0	4.3	14.0	2.0	C	0	2c	—	B	15.0	10.0	7.0	lo	lo	lo
Rezende.....	63.3	0.1	16.0	0.0	E	2	9b	—	I	—	14.0	4.0	B	lo	lo
Therezopolis.....	69.3	4.0	12.0	-1.0	C	0	5b	—	B	14.0	11.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	69.2	5.1	19.0	-1.0	S	2	5b	Chão	I	22.0	17.0	8.0	I	lo	Ao
Angra dos Reis.....	68.8	4.4	20.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	I	23.0	15.0	3.0	B	lo	B
S. Paulo.....	68.1	3.4	14.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	18.0	11.0	0.0	I	I	I
Santos.....	68.3	3.1	17.0	-2.0	C	0	9b	Vagas	I	22.0	16.0	9.0	Ao 2	Ao 2	Ao
Ribeirão Preto.....	64.5	2.4	14.0	-2.0	C	0	9a	—	B	19.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Cl ^o . do Pinhal.....	66.9	—	12.0	—	S	2	5a	—	B	—	9.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	69.3	2.5	14.0	-1.0	E	2	5b	—	B	23.0	8.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	66.8	1.5	16.0	3.0	SE	5	2a	—	B	18.0	12.0	0.0	I	I	B
Curityba.....	70.5	2.7	11.0	3.0	E	5	9b	—	I	16.0	8.0	0.0	B	I	I
Paranaguá.....	69.7	3.1	18.0	-2.0	SE	2	5b	Chão	M	22.0	16.0	2.0	B	B	Ao
Guarapuava (X)....															
Palmas.....	71.1	2.6	8.0	2.0	NE	2	9b	—	I	14.0	1.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	70.0	4.2	15.0	0.0	C	0	5b	Tranq.	B	20.0	12.0	0.0	B	B	B
Lages.....	70.9	3.3	6.0	-3.0	C	0	0	—	B	14.0	1.0	0.0	B	B	B ge
Herval (X).....															
S. Francisco.....	70.1	3.8	14.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	23.0	11.0	14.0	B	B	Ao
Porto Alegre.....	72.0	3.5	12.0	1.0	C	0	2	—	2	17.0	10.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	71.1	—	12.0	-4.0	SE	2	0	—	B	18.0	8.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga.....	70.6	1.6	9.0	-2.0	E	2	2a	—	B	18.0	6.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	70.5	0.3	8.0	-4.0	N	2									
Buenos Aires.....	70.4	—	9.0	—	NE	2	9								

As temperaturas maximas verificaram-se em Sant'Anna do Ipanema com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas e Lages com 1°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a) nuvens mas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Phenomenos diversos: (O) chuva; :: chuviscos; ○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relampagos; < relampagos; |||| ventania; D orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral perturbado, com chuviscos em pontos do Pará, Sergipe e Bahia, tendo trovejado em Caetitê. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se incerto. Os ventos predominaram de nordeste fracos, salvo em pontos de Sergipe e Bahia, onde foram registradas rajadas frescas. Dos Estados do Amazonas, Maranhão, Piauhy e Ceará, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas no E. do Rio e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas e trovoadas em Formosa. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se incerto, tendo choviscado em Macahé. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, salvo no E. do Rio, onde predominou calmaria.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu ligeiramente perturbado, tendo chovido em Santos e São Francisco. A's 9 horas de hoje, o tempo era geral bom. A temperatura foi estavel. Geou em Lages e Bom Retiro. Os ventos predominaram de suêste em São Paulo e Parauá; com rajadas frescas em alguns pontos, variaveis no Rio Grande do Sul, tendo reinado calmaria em Santa Catharina.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Alfonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Penha
Maxima.....	—	—	22.4	24.3	—	—	23.0	24.5	24.2	22.0	23.9	12.6	—
Minima.....	—	—	16.6	16.4	—	—	16.0	16.0	14.7	19.0	15.8	15.8	16.2
Chuva.....	—	—	2.0	1.2	—	—	—	0.8	5.2	0.6	9.0	—	3.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 19:			Rio S. Francisco — Dia 18:		
Guararema	0.65	-0.06	Pirapora	0.66	0.00
Jacarehy	0.45	-0.04	S. Francisco	0.85	-0.07
Caçapava	1.00	-0.01	Januaria	1.15	-0.01
Pindamonhangaba (X)	—	—	Carinhonha	1.23	-0.01
Guaratininguá	1.03	-0.04	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	0.60	0.07	Barra do Rio Grande	1.49	-0.30
Barra do Pirahy	1.68	-0.05	Remanso (X)	—	—
Anta	0.96	-0.03	Joazeiro	1.51	-0.02
Porto Novo do Cunha	0.74	-0.05	Cabrobó (X)	—	—
S. Fidelis	2.31	-0.01	Piranhas	3.22	0.22
Campos	6.93	-0.02	Penedo (X)	—	—
Rio Itajaí-Assu — Dia 19:			Bacia Amazonica — Dia 18:		
Pouso Redondo	1.31	-0.01	Rio Branco (X)	—	—
Rio do Sul (X)	—	—	S. Philippe (X)	—	—
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hans	0.76	-0.07	Porto Velho	—	—
Aquidaban	0.69	0.04	Itacoatiara (X)	—	—
Indayal	0.26	-0.72	Parintins (X)	—	—
Timbó	0.03	-0.02	Obides (X)	—	—
Blumenau	0.00	0.00	Itatuba (X)	—	—
Gaspar	1.48	-0.12	Taperinha (X)	—	—
Ihota	1.25	-0.05	Altamira (X)	—	—
			Mantos (X)	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará em declínio entre Pirapora e Cabrobó, em ascensão e a Piranhas, mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 19 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pirolos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceio	9.30	ENE	5	ENE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	810 ms.
Ondina (XX)	9.30																	
Cuyabá(X).....	7.30	S	4	SSE	10	SSE	6	NW	1	NW	6	W	10	—	—	—	—	3.100 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30																	
Victoria	9.30	SSW	8	S	8	SSE	5	ESE	5	E	4	—	—	—	—	—	—	2.800 ms.
Campos	9.30	S	4	SSE	2	E	4	NE	3	N	4	WNW	10	—	—	—	—	3.000 ms.
Mendes (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	1	E	3	ENE	6	NNE	6	NE	2	NNE	3	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE	2	ESE	3	ENE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Santos	9.30	NE	1	E	4	ESE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis	9.30	S	5	S	8	SE	7	E	4	E	3	NNW	7	—	—	—	—	3.450 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris	\$332	\$334
Sobre Italia	—	\$445
Sobre Allemanha	—	2\$025
Sobre Portugal	—	\$383
Sobre Belgica (papel)	—	\$240
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$185
Sobre Hespanha	—	1\$050
Sobre Suissa	—	1\$043
Sobre Suecia	—	2\$288
Sobre Noruega	—	2\$282
Sobre Dinamarca	—	2\$282
Sobre Chile	—	1\$045
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	8\$370	8. 181
Sobre Montevideo	—	7\$887
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$279
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollando (florim)	—	3\$415
Sobre Japão (yen)	—	4\$220
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$205

Moedas

Valos-ouro por 1\$000	4\$567
Libra (papel)	42\$200
Dollar (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$410
Lira (papel)	\$160
Peso argentino (papel)	3\$300

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	740\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	735\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	728\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	970\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	450\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	445\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	445\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	445\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.535)	463\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.999)	463\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.097)	465\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	96\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	468\$500
Banco do Brasil	448\$000
Banco commercial do Rio de Janeiro	462\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	278\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	465\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro em 20 de maio de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 20 de maio de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total
Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	de vendas
				Saques

Mezes:	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas
Maio	44\$050	43\$000	43\$000	43\$775	—
Junho	43\$800	43\$500	43\$500	43\$000	—
Julho	43\$500	43\$050	43\$050	42\$600	—
Agosto	43\$400	42\$700	43\$000	42\$000	—
Setembro	43\$200	42\$700	42\$900	42\$000	—
Outubro	43\$100	42\$500	42\$900	42\$300	—
Vendas	1.000 sacas	250 sacas			4.250

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, fraco.

Mercado disponível

Pregão do tipo 7, 218 por arroba.

Mercado, calmo.

Vendas, 4.038 sacas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

Entradas	8.427
Saídas	4.584
Consumo local, nos dias 18 e 19	1.000
Existencia	330.438

Mercado estavel.

Pregos:

Tipo 3	23\$500
Tipo 4	22\$000
Tipo 5	22\$500
Tipo 6	22\$000
Tipo 7	21\$500
Tipo 8	20\$590

Assucar

Entradas	3.000
Saídas	13.025
Existencia	236.443

Mercado firme.

Pregos:

Branco crystal	30\$000 a 32\$000
C. Amarello	26\$000 a 27\$000
Mascavinho	24\$000 a 27\$000
Mascavo	21\$000 a 22\$000

Algodão

Entradas — Não-houve	
Saídas	227
Existencia	4.098

Mercado estavel.

Pregos por 10 kilos

Fibra longa — Tipo Santa:	
Tipo 3	39\$000
Tipo 4	38\$000
Fibra média — Santa:	
Tipo 3	27\$500
Tipo 4	33\$000
Fibra média — Ceara:	
Tipo 3	35\$000
Tipo 4	31\$000

Fibra curta — Matias:

Tipo 3	31\$000
Tipo 4	30\$000
Fibra curta — Paulista:	
Tipo 3	31\$000
Tipo 4	30\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sender	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:						
20 de maio de 1930...	322:225\$835	143:837\$648		178:388\$187	656:906\$538	835:229\$725
20 de maio de 1929...	490:153\$057	242\$583\$173		247:569\$884	1.107:877\$351	1.355:447\$235
Diferença para menos em 1930	167:927\$222	98:745\$525		69:181\$697	450:970\$813	520:150\$510
Receita do mez:						
De 1 a 20 de maio de 1930	7.574:540\$960	2.895:226\$981		1.679:313\$976	13.222:501\$635	17.901:815\$611
De 1 a 20 de maio de 1929	8.390:547\$336	3.643:014\$171		1.747:532\$865	16.637:647\$089	21.385:179\$954
Diferença para menos em 1930	816:006\$376	747:787\$187		68:218\$889	3.415:145\$454	3.483:361\$313
Receita do anno:						
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1930...	54.500:851\$144	22.822:015\$844		31.678:835\$300	104.228:146\$359	135.906:981\$659
De 2 de janeiro a 20 de maio de 1929...	74.118:141\$620	32.707:861\$001		41.410:577\$619	149.376:814\$892	190.787:392\$511
Diferença para menos em 1930	19:617:590\$176	9.885:848\$157		9.731:742\$319	45.148:668\$533	54.880:410\$852

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 19 de maio de 1930...	8.407:488\$258
Em 20 de maio de 1930	743:946\$713
	9.151:429\$971
Em igual período de 1929	9.631:266\$077
Diferença para menos em 1930	479:836\$106
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 20 de maio de 1930	75.555:168\$022
Em igual período de 1929	82.315:385\$800
Diferença para menos em 1930	6.760:228\$778

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHIculos

EXAME DE VOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás
7 e 2 horas, no Ministerio da Guerra:

Aleides Mendes de Souza, Paulo Lucio
dos Santos, João Alves Vieira, Benedito
Alves Guimarães, José Soares de Albu-
querque, Pedro Possidonio dos Santos,

Pedro Pires de Oliveira, José Francisco
de Souza, Manoel de Hollanda Cavalean-
te e Abdon de Lara Barbosa.

Turma suppletoria:

Ruy Silva, Antonio Salustiano de
Souza e Joaquim Germano Ferreira.

Chamada para o dia 21 do corrente,
ás 9 horas da manhã:

Oswaldo Dias, Francisco Seixas, Dezio
Olimio de Oliveira, Leighton Marion Clark,
Leonor Simões Baeta, Heitor Lima,
Abigail de Macedo Soares, José Victorino
Cabral, André Paes Anido e Antonio
Martins de Carvalho

Prova pratica:

Mario Gualberto da Silva e Victorino
Guedes Alonso,

Turma suppletoria:

Francis Jaime Woerwalt Holt, João
de Souza Ramos, Antonio Pereira, Ma-
noel Bernardo Coutinho e Antonio
Duarte da Silva.

Chamada para o dia 21 do corrente,
ás 10 horas da manhã:

João de Fernandes de Oliveira Penna,
José Abdumassih Diab, Karl Habiboun,
Fernando Nogueira, Carlos Martins dos
Santos, José de Carvalho Ribeiro, Antonio
Mathews, Antonio Pereira da Costa, João
José de Sant'Anna e Miguel Pereira da
Silva.

Prova pratica:

Edmundo Damler e Albino Antonio
Rodrigues.

Turma suppletoria:

José Luiz de Oliveira, Theodoro José
Rodrigues e Claudiomir Figueiredo.

Resultado dos exames effectuados no
dia 20 do corrente:

Approvados: Douglas Boetive, Hum-
phreys Taylor, José Machado, Abel-
ardo Nunes de Amorim, Joaquim Ma-
tias Gomes, Fradique Coelho de Oli-
veira, Jasper Alfred Loyell Parker, Se-

rafim dos Santos, Zoroastro Augusto dos
Santos, Joaquim Pinto Azevedo, George
Brian Frazer Neele, Joaquim Sant'Anna
Gomes e Lydio Castro Cruz.

Reprovados: — 8.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 do
maio de 1930. — O inspector geral, Al-
mando Almeida.

Inspectoria de Vehiculos do Dis-
tricto Federal

Pelo presente edital ficam notificados
a comparecer nesta Inspectoria, dentro
do prazo de 48 horas, para responder
por infracções do Regulamento do
Transito, na conformidade do art. 365,
os proprietarios e condutores dos vehi-
culos abaixo descriminados:

Dia 10 de maio de 1930

Omnibus:

N. 9, Martin Jordão & Comp. Ltd.,
art. 81 — Proprietario.

N. 11, Auto Omnibus S. A., art. 112
— Proprietario.

N. 29, Light and Power, art. 111 —
Proprietario.

N. 66, Light and Power, art. 112 —
Proprietario.

N. 128, Light and Power, arts. 102 e
81 — Proprietario.

N. 170, Vição Imperio Ltd., art. 112
— Proprietario.

N. 203, Empresa Nacional A. Vição
Ltd., art. 248 L. — Proprietario.

N. 212, Empresa Nacional A. Vição
Ltd., arts. 102 e 81 — Proprietario.

N. 308, Auto Omnibus S. A., art. 112
— Proprietario.

Carga:

N. 22, Raymundo Sobral, art. 79 —
Proprietario.

N. 101, Manoel P. C. Filho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 427, Ilidio Machado, arts. 106 e 248 L — Proprietário.
 N. 487, Manoel M. Galvão, arts. 106 e 248 L — Motorista.
 N. 2.357, Marcos A. Guerra, arts. 81 e 79 — Motorista.
 N. 3.472, Joseph Pellegrin, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.990, Raul T. Rocha, art. 92 — Motorista.
 N. 4.103, Standad Oil Company, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.173, Manoel Joaquim Machado, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.282, Cesario Pinna & Comp., artigos 102 e 81 — Proprietário.
 N. 4.320, Adolpho R. Pocislo, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.508, Joaquim José Silva, art. 79 — Motorista.
 N. 4.744, João C. dos Santos, art. 144 — Motorista.
 N. 5.258, Lindolpho Costa, art. 79 — Proprietário.
 N. 6.149, Cezar V. Silva, art. 144 — Proprietário.
 N. 116, Anastacio Dias da Costa, artigo 389, § 4º — Motorista.
 N. 116, Anastacio Dias da Costa, artigo 248 L — Motorista.
Experiencia:
 N. 139, Joseph London, art. 144 — Motorista.
Passageiro:
 N. 145, Luiz Eugenio Tomilla, artigo 100 — Proprietário.
 N. 338, Benjamin Goulart, art. 144 — Proprietário.
 N. 313, Benimiro Silveira, arts. 81 e 89, § 4º — Motorista.
 N. 396, Dioclecio Moraes, art. 144 — Proprietário.
 N. 419, Augusto J. Moreira, art. 106 — Motorista.
 N. 493, Joaquim Silva, art. 106 — Motorista.
 N. 664, José Duarte Almeida, artigo 148 L — Proprietário.
 N. 756, José Loureiro, art. 248 — Motorista.
 N. 805, Carlos Adones, art. 248 L — Proprietário.
 N. 909, J. G. Fidalgo, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.144, Angelo Dominguez, art. 103 — Motorista.
 N. 1.170, Antonio T. Ferreira, artigo 1 — Proprietário.
 N. 1.499, Alfredo Sergio, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.515, Cassiano Campos, artigo 148 L — Proprietário.
 N. 1.792, Pedro Ceanelle, art. 86 — Proprietário.
 N. 1.941, Companhia Electro Lux, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.353, Pedro Ferretti, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.449, Manoel Balthazar, art. 159 — Motorista.
 N. 2.453, Antonio Martins, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.569, Flor Gonçalves, art. 79 — Motorista.
 Art. 2.676, Ivanto Beanchi, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.034, Manoel Lopes, art. 86 — Proprietário.
 N. 3.162, Manoel Carqueija, arts. 82 e 81 — Motorista.
 N. 3.195, Zacharias Estrella, art. 109 — Proprietário.
 N. 3.208, Hortencio B. Souza, art. 99 — Proprietário.

N. 3.381, Dr. Juilherme S. Junior, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.521, Emilio Carendo, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.795, Carlindo Alfinto, arts. 144 e 159 — Proprietário.
 N. 3.814, Jacob Abramory, arts. 81 e 248 L — Motorista.
 N. 3.844, Dr. Francisco Guimarães, arts. 81 e 248 L — Proprietário.
 N. 3.923, Francisco Vaqueche, arts. 81 e 248 L — Motorista.
 N. 3.955, Dr. Agostinho Bretas, artigo 82 — Proprietário.
 N. 4.303, José Peixoto, art. 86 — Motorista.
 N. 4.454, Francisco R. Gomes, artigo 100 — Motorista.
 N. 4.711, Companhia Transporte e Carruagens, art. 100 — Proprietário.
 N. 4.718, Companhia Transportes e Carruagens, art. 100 — Proprietário.
 N. 4.793, Alberto R. Faria, art. 81 — Motorista.
 N. 4.902, Francisco M. Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.909, João Bernardes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.250, Dr. Alvaro Palmeira, artigos 257 e 81 — Proprietário.
 N. 5.331, José Fernandes Leitão, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.531, Augusto Paes de Souza, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.546, Gaudencio Soares, art. 86 — Motorista.
 N. 5.572, Lombardo Emilio, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.636, José Gomes Soares, art. 106 — Motorista.
 N. 5.665, Agostinho Ferreira, art. 86 — Proprietário.
 N. 5.692, José Ferreira Santos, artigo 100 — Motorista.
 N. 5.723, Joaquim Maria A., art. 248 L — Motorista.
 N. 5.955, Dr. F. Cumplido, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.142, Diamantino R. L., art. 86 — Motorista.
 N. 6.153, Caetano Gallo, art. 141 — Motorista.
 N. 6.242, Benedicto Gonçalves, artigo 102 — Motorista.
 N. 6.234, Luiz Bouch, art. 100 — Proprietário.
 N. 6.240, Nicleio D. Lopes, arts. 102, 257 e 81 — Proprietário.
 N. 6.252, Hermano Barbosa, art. 144 — Motorista.
 N. 6.733, Domingos G. Rodrigues, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 6.770, F. G. Santos Martins, artigo 106 — Proprietário.
 N. 7.071, João Antonio Santos, artigo 106 — Motorista.
 N. 7.270, João Pires Candiota, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.323, Herculino P., art. 144 — Proprietário.
 N. 7.358, Vicente Affonso, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.474, Ary Ferreira Pinheiro, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.829, Antonio Anogati, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.240, Quintino P. Francisco, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 8.300, Amélia R. Costa, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.481, Antonio Simões, art. 102 — Proprietário.
 N. 8.600, Francisco Antonio Bento, art. 102 — Motorista.
 N. 8.704, Antonio Soares Nunes, artigo 100 — Proprietário.

N. 8.768, Manoel Antonio, art. 144 — Motorista.
 N. 8.837, Rodrigo Ramada, art. 298, § 3º — Motorista.
 N. 9.060, Manoel M. da Silva, artigo 79 — Proprietário.
 N. 9.175, Dr. Virgilio M. Franep, artigo 144 — Proprietário.
 N. 9.285, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.348, Alpes F. da Cunha, art. 144 — Proprietário.
 N. 9.426, Eduardo Oliveira, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.603, Laurindo A. Fernandes, artigo 86 — Motorista.
 N. 9.680, Luiz B. de Souza, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.734, Manoel J. Ferreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.796, J. Joaquim Alves, art. 102 — Motorista.
 N. 9.945, José Domingos, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.109, André Barbosa, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.149, Americo Baptista, art. 92 — Motorista.
 N. 10.816, José Q. Aragão, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.913, Theodoro Duvivier, art. 100 — Proprietário.
 N. 10.979, José Suntolia, art. 86 — Motorista.
 N. 11.025, Antonio Meirelles, artigo 248 B — Proprietário.
 N. 11.053, Antonio José Oliveira, artigo 144 — Motorista.
 N. 11.238, Cecil R. Davis, art. 100 — Proprietário.
 N. 11.258, Dr. Asterio Campós, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.290, Rodolpho Germano, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.316, Dr. Carlos Faria, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.371, Alfredo de Soares, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.562, Francisco Pedro Dias, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.592, Ricardo Lodi, art. 81 — Proprietário.
 N. 11.603, J. Marques Oliveira, artigo 100 — Proprietário.
 N. 11.835, Dr. Raul Pitanga, art. 102 — Proprietário.
 N. 11.859, Carlos A. Allino, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.995, Adriano Machado, arts. 85 e 102 — Motorista.
 N. 12.015, Mario Lima Campos, artigo 144 — Motorista.
 N. 12.072, Hugo Luiz Isard, art. 100 — Proprietário.
 N. 12.132, José Vinitas, art. 248 L — Motorista.
 N. 12.210, Durval I. Nunes, art. 100 — Proprietário.
 N. 13.055, Manoel da Silva, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.122, José Francisco Santos, artigos 102, 257 e 81 — Proprietário.
 N. 13.558, Antonio B. Fortes, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.677, Francisco de Magalhães, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.802, Dr. Antonio Coutinho, artigo 100 — Proprietário.
 N. 14.032, Egon Lichtinges, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.114, José M. Fonte, art. 248 L — Motorista.
 N. 14.252, Dr. Nelson Barbosa, artigo 144 — Proprietário.
 N. 14.289, Manoel Delamarc, art. 107 — Proprietário.

Dia 11 de maio de 1930

Omnibus:

N. 320, Empreza N. A. Viação Lda., art. 248 L -- Proprietário.
N. 320, Empreza N. A. Viação Ltd., art. 144 -- Proprietário.

Carga:

N. 161, Herminio Baptista, art. 144 -- Motorista.
N. 2.602, Caxias & Comp., art. 144 -- Proprietário.
N. 3.813, Companhia Auxiliar Viação e Obras, art. 144 -- Proprietário.
N. 5.073, Antonio Sobral, (lto. M. 1.959 e art. 144) -- Motorista.

Experiencia:

N. 4, Studebaker do Brasil S. A., artigo 144 -- Proprietário.

Motocycletta:

N. 190, Izaias C. dos Santos, artigo 248 L -- Proprietário.

Passageiro:

N. 240, David Pereira, art. 144 -- Proprietário.
N. 334, José Gonçalves Rocha, art. 144 -- Motorista.
N. 458, José Assumpção Tavares, Dto. M. -- Proprietário.
N. 530, Antonio Ferreira, art. 248 L -- Motorista.

N. 543, Manoel Teixeira & Comp., artigo 144 -- Proprietário.

N. 803, Deopolis Nascimento, artigo 248 L -- Motorista.

N. 1.547, João Bernardes, art. 248 L -- Proprietário.

N. 1.811, Antonio Gomes da Silva, artigo 248 L -- Motorista.

N. 1.828, Virgilio Castro Duarte, artigo 248 L -- Proprietário.

N. 1.844, José Albuquerque, art. 106 -- Proprietário.

N. 1.944, Companhia Electro Luz, artigo 144 -- Proprietário.

N. 2.058, Renato W. Monteiro, artigo 248 L -- Proprietário.

N. 2.249, Francisco Cesar Almeida, artigo 248 L -- Motorista.

N. 2.425, Antonio João de Almeida, arts. 144 e 159 -- Motorista.

N. 2.468, David Teichholz, art. 92 -- Proprietário.

N. 2.884, José Francisco Oliveira, artigo 144 -- Motorista.

N. 3.591, Meyer L. A. Rodrigues, artigo 144 -- Proprietário.

N. 3.640, Domingos D. Carvalho, artigo 248 L -- Motorista.

N. 4.059, S. A. O. G. M. Barros, art. 107 -- Proprietário.

N. 4.078, Dr. Nina Ribeiro, art. 144 -- Proprietário.

N. 4.079, João A. Filho, art. 144 -- Motorista.

N. 4.119, Francisco Soares Nunes, artigo 248 L -- Motorista.

N. 4.662, Manoel P. da Silva, artigo 144 -- Motorista.

N. 4.764, Antonio Augusto Cabral, artigo 106 -- Motorista.

N. 4.959, A. A. Pinto, art. 144 -- Proprietário.

N. 5.145, Edgard Andrade, art. 248 L -- Proprietário.

N. 5.281, Manoel Joaquim Novaes, artigo 144 -- Motorista.

N. 5.357, Victorino Novo, art. 248 L -- Motorista.

N. 5.758, José Zincarino, art. 100 -- Proprietário.

N. 5.792, Paschoal Meilo, art. 144 -- Motorista.

N. 6.182, Francisco de Assis, art. 144 -- Motorista.

N. 6.991, Henrique P. Santos Duarte, art. 144 -- Proprietário.

N. 6.999, Aldo Pereira, arts. 82 e 81 -- Motorista.

N. 7.073, Antonio de Almeida, artigo 248 L -- Motorista.

N. 7.144, Francisco de Assis, art. 144 -- Proprietário.

N. 7.196, José Joaquim Fernandes, arts. 100 e 248 L -- Motorista.

N. 7.361, Alfredo Nunes & Comp., artigos 100 e 248 L -- Proprietário.

N. 7.526, Salvador R. V. Filho, artigo 144 -- Proprietário.

N. 7.639, João Martins, art. 248 L -- Motorista.

N. 7.813, Alexandrino Pereira, artigo 79 -- Motorista.

N. 7.894, Studebaker do Brasil S. A., art. 84 -- Proprietário.

N. 8.042, Dr. Antonio Teixeira, artigo 248 L -- Proprietário.

N. 8.064, Carlos Augusto Santos, artigo 248 L -- Proprietário.

N. 8.929, Companhia Imobiliária Nacional, art. 88 -- Proprietário.

N. 9.276, José Carlos Nogueira, artigo 248 L -- Proprietário.

N. 9.397, Cleodolo C. Duarte, art. 144 -- Proprietário.

N. 9.474, Dr. Joaquim Cardoso, artigo 248 L -- Proprietário.

N. 9.504, João Dias Oliveira, decreto municipal -- Motorista.

N. 9.894, José Nunes, art. 144 -- Motorista.

N. 10.076, Alberto T. Mendes, artigo 88 -- Proprietário.

N. 10.610, Domingos Nogueira, artigos 100 e 248 L -- Proprietário.

N. 10.979, José Santolia, art. 79 -- Motorista.

N. 11.023, Manoel Pinto, art. 144 -- Motorista.

N. 11.176, Mario G. Carú, art. 248 L -- Proprietário.

N. 11.469, Paulo Nogueira Penido, art. 248 L -- Proprietário.

N. 13.131, Mario Garcia, art. 144 -- Motorista.

N. 13.629, Alfredo Balbis, art. 248 L -- Proprietário.

N. 13.911, Arminio Pinho, art. 144 -- Proprietário.

N. 13.913, Arminio Pinto Lima, artigo 144 -- Motorista.

N. 14.228, Appio Fabrizzzi, arts. 144 e 154 -- Proprietário.

N. 14.307, Dr. Tamanqueira, art. 100 -- Proprietário.

Observação -- A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, em 20 de maio de 1930. -- O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA CONCERTO NO APPARELHO DE RAIOS "X", PERTENCENTE AO INSTITUTO MEDICO LEGAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Policia do Distrito Federal, publicado á pagina 58, do supplemento do "Diario Official" de 17 de maio.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia assignado pelo secretario geral Cicero Nobre Machado, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, pagina n. 9.953.

Policia do Distrito Federal**CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito Federal, faço publico que na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Distrito Federal, serão recebidas no dia 9 de junho proximo, propostas para o fornecimento de uniformes e peças avulsas para os empregados da Guarda Civil e Inspeccoria de Vehiculos durante o anno de 1930, e nas seguintes condições:

Primeira -- As propostas devem ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação "Proposta para o fornecimento de uniformes e peças avulsas, para os empregados da Guarda Civil e Inspeccoria de Vehiculos".

Segunda -- As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo de base, constantes deste edital.

Terceira -- Os proponentes, pedindo inscricção, apresentarão para julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 do mez de junho proximo, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, devidamente registrado, o qual terá de ser correspondente no minimo de cincoenta contos (50:000\$000), além da carta de commerciante matriculado na referida junta.

Quarta -- Cada proponente depositará previamente, na thesauraria desta repartição, mediante guia expedida até 11 horas do dia 7 do mez de junho proximo, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente, em applices ao portador da divida publica ou letra do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

Quinta -- Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, somente aos negociantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernente ao presente fornecimento e, bem assim, o ultimo talão do imposto sobre a renda.

Sexta -- Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Policia, um contracto, obrigando-se então os contractantes a

Deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de Polícia e realizada na Secretaria da Polícia do Distrito Federal, às 14 horas do dia 9 de junho proximo, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

Setima — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra, no *Diário Official* do dia immediate, ao da abertura.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Nona — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 5 de mez de junho proximo; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesauraria desta repartição, e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatório da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado.

Decima — Os contractos, poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição, tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima primeira — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que, ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

Decima segunda — Deverão ser de pura lã, primeira qualidade, encorpadas, de cores inalteraveis, rigorosamente iguaes ás amostras, as gabardines azul-marinho e cinza, destinadas á confecção de tunicas, calças e gorros de fiseaes da Guarda Civil, da Inspectoria de Vehiculos e empregados da administração, e com 75 % de algodão as que se destinarem a uniformes dos guardas. Serão igualmente, de primeira qualidade e conforme amostras á disposição dos proponentes os aviamentos a serem empregados na confecção dos uniformes.

Decima terceira — Não serão aceitos fornecimentos que não satisficam ás condições declaradas na clausula anterior, estabelecendo-se que, si no prazo de seis mezes, a contar da data da entrega, soffrerem as cores da fazenda, quer as de lã, kaki ou panno impermeavel para as capas, quaesquer alterações, ficará o contractante obrigado a substituir as respectivas peças.

Decima quarta — O contractante será obrigado a apresentar previamente um uniforme de cada modelo para o necessario exame.

Decima quinta — As propostas cujos preços deverão ser em moeda corrente, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquella que, em carta fechada, offercer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

Decima setima — Fica estabelecido que a entrega de 500 (quinhentos) uniformes de gabardine azul marinho para primeiros e segundos fiseaes da Guarda Civil, deverá ser no dia 30 de outubro do anno corrente, incorrendo na multa de 5:000\$ (cinco contos de réis) o fornecedor que exceder o prazo referido.

Decima oitava — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em esampilha, appostas ao contracto.

Decima nona — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas catções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de terem recebido a instituição por escripto, para tal fim expedida.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 19 de maio de 1930. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Fardamentos

Fardamento para funcionarios da administração, fiseaes da Guarda Civil, da Inspectoria de Vehiculos, absolutamente iguaes ao modelo existente nesta secção e de accordo com as especificações seguintes:

Especificação — Preço por base

1. Tunica de gabardine azul-marinho, completa, com bolsos, distintivo da golla e botões dourados. Calça de gabardine cinza chumbo com friso azul-marinho. Gorro "Príncipe de Galles" de gabardine azul-marinho, com cinta cinza e jugular preto, trancelim dourado (sem emblema). Insignias bordadas a ouro para 1º e 2º fiseaes. Platinas bordadas a ouro, um 401\$000
2. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, passadeiras bordadas a soutache preto e distintivo na golla. Calça de brim kaki inglez oliva com friso cinza. Armação para gorro com capa de brim kaki oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema). Insignias bordadas no mesmo kaki a soutache preto, para 1º e 2º fiseaes, um 120\$000

Fardamento para a Guarda Civil, igual ao modelo existente nesta secção e de accordo com as especificações seguintes:

3. Tunica de gabardine azul-marinho, sem bolsos, distintivo na golla, passadeiras bordadas a retroz cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine com friso azul-marinho. Gorro "Príncipe de Galles", de gabardine azul-marinho com cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um 349\$000
4. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, lisos, escudos numerados, bordados a soutache preto em ambas as mangas, distintivos na golla. Calça de brim kaki inglez oliva, com friso cinza. Armação para gorro, com capa kaki oliva, cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um 115\$000

Uniformes para fiseaes de vehiculos

5. Jaquetão de gabardine azul-marinho, completo, com bolsos, distintivos da golla e botões dourados. Calça de gabardine cinza chumbo com friso azul-marinho. Gorro "Príncipe de Galles", de gabardine azul-marinho com cinta cinza e jugular preto, trancelim dourado (sem emblema). Insignias bordadas a ouro. Platinas a ouro, um 401\$000
6. Jaquetão de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, passadeiras bordadas a soutache preto e distintivos da golla. Calça de brim kaki inglez oliva, com friso cinza. Armação para gorro com capa de brim kaki oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema). Insignias bordadas no mesmo brim kaki a soutache preto, um 120\$000
7. Jaquetão de gabardine azul-marinho, com bolsos, distintivos da golla, passadeiras bordadas a retroz cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine cinza com friso azul-marinho. Gorro "Príncipe de Galles", de gabardine azul-marinho, com cinta cinza e jugular preto (sem emblema), um 349\$000
8. Jaquetão de brim kaki inglez oliva, com botões de massa preta, lisos, escudos numerados, bordados a soutache preto em ambas as mangas, distintivos na golla. Calça de brim kaki inglez oliva com friso cinza. Armação para gorro, com capa kaki oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema), um 115\$000

9. Pelletine de patino impermeável de qualidade e feição iguais à amostra, uma	168\$000
Pecas avulsas para a Guarda Civil e Inspectorat de Vehiculos:	
10. Canote de patino impermeável de qualidade e feição iguais à amostra, uma	168\$000
11. Collote de gabardine cinza com forro azul-marinho, para motocyclista, igual à amostra, uma	65\$000
12. Collote de brim kaki inglês oliva com forro cinza, para motocyclista, igual à amostra, uma	40\$000
13. Polaina de brim branco, de linbo, para fiscoes, igual à amostra, par	22\$500
14. Polaina de brim branco, para guarda civil, igual à amostra, par	13\$100
15. Capa de bonet de brim de linbo branco, para fiscoes, uma	7\$000
16. Capa de bonet de brim meio linbo branco, para guardas, uma	5\$000
17. Luvas de fio de escossia, cor à escolha desta repartição, par	7\$000

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de maio de 1930. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, taço publico que as Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, serão recebidas, no dia 6 do mez de junho proximo, propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1930, a esta repartição, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, e como as amostras existentes nesta repartição, devendo as propostas trazer preço para todos os artigos e serem entregues no prazo determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datada e assignada, sendo nellas especificados sem acrescimo, emendas, entrelinhas e ruzuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

Tercera — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 2 de junho, em original ou em publica forma, seu contracto social desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a esta repartição, dê da carta de commerciante matriculado na referida Junta.

Quarta — Cada proponente depositará previamente na thesauraria desta repartição, mediante guia expedida pela Quarta Secção da Secretaria, a qual só se dará até ás 15 horas do dia 1 de junho, a quantia de 1:000\$000 (um mil de réis), em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou lettra do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

Quinta — Dar-se-ão guias para o deposito de propostas, somente aos concorrentes que exhibirem os ultimos talões originaes de imposto da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e, bem assim, o ultimo talão de imposto sobre a renda.

Sexta — Lavrar-se-á opportunamente, na Secretaria da Policia, um contracto, obrigando-se, então, os contractantes, ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, deposito esse que será feito no Thesouro Nacional.

Sétima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, de acordo com o regulamento em vigor que será produzido pelo senhor doutor chefe de Policia e realizada na Secretaria da

Policia do Districto Federal, ás quatorze (14) horas do dia 6 de junho proximo.

Oitava — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra no *Diario Official* do dia immediato da abertura.

Nona — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

Decima — A inscripção encerrar-se-á ás 16 horas do dia cinco (5) de junho; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesauraria desta repartição, e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado.

Decima primeira — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando fôr satisfeito os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional descontada nas contas por pagar, a differença de preço, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição têhã sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima segunda — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

Decima terceira — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda corrente, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que conttenham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quarta — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia aquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguais, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

Decima quinta — Fica estabelecido o prazo de 90 dias para a entrega dos fornecimentos, a contar da data da extracção do pedido official, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos o fornecedor que deixar de satisfazer os pedidos no prazo estabelecido.

Decima sexta — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas differentes propostas, segundo fôr conveniente, sendo, porém, o fornecedor obrigado a manter os preços contractados.

Decima setima — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Decima oitava — Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a complementa-las logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o presente edital.

Grupo — Capital — Caução

Para o grupo III — Emblemas e
distinctivos 10:000\$000 1:000\$000

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de maio de 1930. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

GRUPO III — EMBLEMAS E DISTINCTIVOS

Classificação — Unidade — Preço de base

1. Emblema de prata de lei, esmaltada, para fiscal, igual ao modelo, um	18\$500
2. Emblema de metal branco inalteravel, esmaltado, para guarda, igual ao modelo, um	8\$500
3. Distinctivo "Rondante", de metal branco inalteravel, esmaltado, igual ao modelo, um	3\$500

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de maio de 1930. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES
DE CARGOS ESCRITURARIOS

Em nome do Sr. director presidente do concurso, faço publico que, a partir da quarta-feira, 21 do corrente, às 14 horas, em uma das salas do Excm. de Artes e Officinas, serão chamados à prova scripta de inglez, os candidatos abaixo, que fallaram à primeira chamada, por motivo de molestia, conforme justificações accelladas:

Francisca de Faria Machado.

José de Queiroz Camara.

Sisno da Silva Campos de Siqueira.

Tribunal de Contas, em 20 de maio de 1930. — *Manoel Alcim Torres*, secretario do concurso.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, faço publico que no dia 21 do corrente, às 13 horas, será vendida em leilão publico pelo leiloeiro Bento Redigues de Siqueira, toda a quadra 42 do Cães do Porto, sita à rua Equador, fazendo fundos para as linhas terrenas e lidos com as ruas quatro e seis, consistindo de 36 lotes, de ns. 383 a 428, com a area total de 20.882m2,9.055, no proprio local.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de maio de 1930. — *Sylvio V. P. Lima*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Chama-se a attenção aos interessados para o edital assignado pelo Delegado Geral, F. T. de Souza Reis, publicado no "Diário Official", de 6 do corrente, paginas 9.413 a 9.416.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se à Secção do Cadastro:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Souza — Izaias José de.

Souza — Jacintho Mathews de.

Souza — Jane Garcia de.

Souza — Jeronymo.

Souza — João Antonio de.

Souza — João M. Novaes de.

Souza — João Novaes de.

Souza — João Ribeiro de.

Souza — Joaquim Rodrigues de.

Souza — Joaquim Tavares de.

Souza — Joaquim Victorino de.

Souza — José Ayres de.

Souza — José Brito de.

Souza — José Candido de.

Souza — José da Cruz Azevedo e.

Souza — José Feliciano Moreira de.

Souza — José de.

Velho — João Machado.

Sigerist — Hans.

Silva — João Cardido.

Silva — João Cluáco.

Silva — João Evangelista de Noronha e.

Silva — João Hedefonso da.

Silva — João José da.

Silva — João Lino da.

Silva — João Manoel Fonseca e.

Silva — João Manoel Corrêa da.

Silva — João Moreira de Castro e.

Stepham Henrique.

Stine — Dorothy V.

Stockler — Alexandre Lafayette.

Stoy — Willy.

Strada — Gregorio.

Street — Heloisa Leopoldina.

Street — Jorge (Dr.).

Stuard — Armando Barroso.

Suco — Frederico da Cruz.

Suevo — Alexandre.

Vaz — Gastão.

Vaz — Joaquim.

Vaz — Juvenil da Rocha.

Vaz — Seraphim.

Vecchi — Nicola (Dr.).

Veiga — Alvaro.

Veiga — Constantino Ferreira.

Veiga — João Espinola.

Veiga — Léa Reichmann.

Veiga — Paulino A.

Veiga — Raul de Moraes.

Veiga — Sergio Ferreira da.

Veiga — Tamerdo de Moraes.

Vellaseo — Bento do Nascimento.

Velloso — Amelia Villarinho.

Velloso — Arnaldo Gomes.

Rainho — Antonio Noronha.

Ramalho — Christovam Cardozo

Ramalho — Plinio.

Ramires — Maria da Gloria.

Rabello — José Gonçalves de Souza.

Ramalho — Antonio.

Rauica — Lydia Gonçalves.

Ramos — Alberto Gonçalves.

Ramos — Albino José.

Ratton — Carlos.

Raubaud — Adelpho.

Ravaseo — Alfredo Marinho.

Ravul — José.

Ravussin — John.

Revel — Mario.

Raymundo — Antonio.

Raymundo — Manoel Martin.

Razzano — João.

Real — Franco Corte.

Real — Jorge Corte.

Real — Paulina Hor.

Rebeck — Joaquim Von.

Rebello — Antenor.

Rebello — Jeronymo.

Rebello — José Moreira.

Redondo — Antonio dos Santos.

Redondo — Manoel.

Rego — Antonio L.

Rego — Antonio Moraes.

Rego — Carlos de Carvalho.

Souza — Daniel José de.

Souza — Domingos Antonio de.

Souza — Dionysio Marcionilio de.

Souza — Edgard Jovita Garcia de.

Souza — Eduardo Monteiro de.

Souza — Eduardo Pereira da Silva e.

Souza — Emilia Jordão Pereira de.

Souza — Euclides Francisco de.

Souza — Eugenio Francisco de.

Souza — Ezequiel Teixeira de.

Souza — Fausto de.

Souza — Firmo Alves de.

Souza — Francisco de.

Souza — Francisco Carolino de.

Souza — Francisco Marques de.

Souza — Francisco de Paulo.

Souza — Francisco Santos.

Souza — Gastão Pereira.

Souza — Emelinda A. Soares de.

Souza — Hilario Francisco de.

Souza — Izaias de.

Silva — Henrique.

Silva — Henrique Brasileiro de reira.

Silva — Henrique Quintiliano de tto (Capitão).

Silva — Henrique Teixeira da.

Silva — Henrique Alves Pinto da.

Silva — Horacio Teixeira da.

Silva — Hortencia Pereira da.

Silva — Humberto.

Soares — Benvenuto Pereira.

Soares — Carlino de Moraes.

Soares — Cerqueira (Viuva).

Soares — Cesarie.

Soares — Dulce Duarte Macedo.

Soares — Emanuel.

Soares — Flavio Alecha.

Soares — Acrisio Cruz.

Soares — Adel Carlos.

Soares — Alpio Noya.

Soares — André José.

Soares — Angela de Moraes Sarmento.

Soares — Antenor.

Soares — Antonio Alves.

Small — Leslie.

Smeaton — James Hugh.

Sullivan — Robert H.

Suzano — Pedro Paulo de Araujo.

Vasconcellos — Alfredo Smith de.

Vasconcellos — Amarilio Hermes de

Vasconcellos — Antonio Aranha Me. ra de.

Vasconcellos — Arykermes de (falle cido).

Vasconcellos — Augusto de Araujo.

Vasconcellos — Bernardo de.

Vasconcellos — Caio Pinheiro de.

Vasconcellos — Carlos.

Vasconcellos — Carlos K. C.

Vasconcellos — Casemiro de Barros.

Vasconcellos — Firmino Ancora Lins de.

Vasconcellos — Godofredo de.

Vasconcellos — Henrique Pinto.

Vasconcellos — Horacio.

Vasconcellos — João.

Vasconcellos — João Lima de.

Vasconcellos — João Lima de.

Vasconcellos — João S.

Vasconcellos — Joaquim Eudoxio de.

Vasconcellos — José G.

Vasconcellos — Manoel Soares de.

Vasconcellos — Mauricio Smith de.

Vasconcellos — Modesto Ancora Lins

de (Dr.).

Vasconcellos — Orgenes Freire de.

Vasconcellos — Oscar Leite de.

Vasconcellos — Paulo.

Vasconcellos — Produner.

Vasconcellos — Sylvio Pinto Coe lho de.

Vasconcellos — José Joaquim da Cost (Junior).

Vasconcellos — Antonio M. de

Vasconcellos — Maximiano de

Vasconcellos — Pedro Arthur de

Vasquez — José.

Vaz — Antonio Queiroz Vieira

Vaz — Fernando (Dr.).

Ramos — Antonio.

Ramos — Augusto de Mello.

Ramos — Augusto.

Ramos — Augusto Ferreira.

Ramos — Bella Ricardina dos

Ramos — Casemiro do Nascimento.

Ramos — Emilio.

Ramos — Fernando G.

Ramos — Flavio da Silva.

Ramos — Hermano Cardoso (Silv. Viuva).

Ramos — João.
 Ramos — Joaquim Faustino.
 Ramos — José Jacyntho.
 Ramos — Juvencio Corrêa de Faria.
 Ramos — Luiz.
 Ramos — Luiza Lameira.
 Ramos — Manoel.
 Ramos — Mario Silva.
 Ramos — Oscar.
 Rangel — Diogo.
 Rangel — Luiz Margarido.
 Raoul — Pulei.
 Raphael — Martins.
 Raphael — Tufi.
 Ratto — José Affonso.
 Raso — Octavio.
 Rachel — Eduardo de Azevedo.
 Raposo — Affonso Alves.
 Raposo — José Costa.
 Raposo — José Almeida.
 Silva — João Pereira da.
 Smit — Roy A.
 Smith — Agne Elisabeth.
 Smith — Percy W.
 Smith — Roy B.
 Snellert — Jacques.
 Silva — Israel Francisco da.
 Silva — Jacintho Mascarenhas dos Santos.
 Skysmerup — Erna.
 Small — Evelyn.
 Souza — José Martins de.
 Souza — Julio Azevedo Leal de.
 Souza — Julio Cezar de Mello.
 Souza — Juvencio Pereira de.
 Souza — Lima Coelho Neves de.
 Santos — Antenor Brava dos.
 Silva — Adolpho Fernandes da.
 Silva — Adolpho Marques da.
 Silva — Affonso Mello (1º tenente).
 Silva — Agenor.
 Silva — Alberto Alvaro da.
 Silva — Alberto Bartolomeu de Souza e.
 Silva — Alberto Campos da.
 Silva — Alberto Carvalho e.
 Silva — Alberto de Carvalho e.
 Silva — Alcino Verissimo da.
 Silva — Alfredo Coelho da.
 Silva — Alfredo E.
 Silva — Alfredo Gonçalves da.
 Silva — Alfredo Lyra da.
 Silva — Alberto Carvalho da.
 Silva — Alfredo Ribeiro da.
 Silva — Alfredo Tavares da.
 Silva — Alvaro da.
 Silva — Alvaro da.
 Silva — Alvaro.
 Silva — Alvaro Braz da.
 Silva — Alvaro Carreira da.
 Silva — Alvaro Gomes da.
 Silva — Alvaro Hermano da.
 Silva — Analio da.
 Silva — Annibal de Carvalho.
 Silva — Annibal de Carvalho.
 Silva — Annibal de Carvalho da.
 Silva — Annibal Ribeiro da.
 Silva — Anselmo Souza e.
 Silva — Antonio.
 Silva — Antonio.
 Silva — Antonio Almeida.
 Silva — Antonio Augusto Pereira da.
 Silva — Antonio Bezerra da.
 Silva — Antonio F.
 Silva — Antonio F. de Carvalho e.
 Silva — Antonio Ferreira da.
 Silva — Antonio Ferreira da.
 Silva — Antonio Joaquim Pereira da.
 Silva — Antonio José da.
 Silva — Antonio José da.
 Silva — Abel.

Silva — Adhemar de Lima e.
 Silva — Innocencio Antonio da.
 Silva — Innocencio Ribeiro da.
 Silva — Isaac Raymundo da.
 Silva — João Baptista Fernandes da.
 Silva — João Baptista da Fonseca e.
 Silva — Luiz Lucio Cactano da (Sobrinho).
 Souza — Lindolpho Silveira de.
 Souza — Luiz Coelho de.
 Souza — Manoel de.
 Souza — Manoel F. de.
 Souza — Mario Ribeiro de.
 Souza — Nelson Simas de.
 Souza — Newton O'Reilly de.
 Silva — João Rodrigues da.
 Silva — João Targino Pereira da.
 Silva — Joaquim.
 Silva — Joaquim Alves Principe e.
 Silva — Joaquim Fernandes da.
 Silva — Joaquim Moreira da.
 Silva — Joaquim Pereira da.
 Silva — José.
 Teixeira — Edgard.
 Teixeira — Elisiario Augusto.
 Teixeira — Henrique.
 Silva — Longuinho C. da.
 Silva — Lourenço.
 Silva — Luiz de Castro Marques da.
 Silva — Luiz da Cunha e.
 Silva — Luiza da.
 Silva — Luiz Pereira da.
 Teixeira — Donozor.
 Silva — José Alves da.
 Silva — José Alves da.
 Silva — José Alves da.
 Silva — José Antonio da.
 Silva — José Antonio da.
 Silva — José Antunes da.
 Silva — José Ferreira da.
 Silva — José Gonçalves da Cunha e.
 Silva — José Maria Faria e.
 Silva — José Mathias da.
 Silva — José de Paula e.
 Silva — José da Rosa e.
 Silva — Josephina Dias da.
 Silva — José Theodoro da.
 Silva — Joviano Fernandes da.
 Silva — Julio Ferreira da.
 Silva — José Mariano da.
 Silva — Laurinda.
 Silva — Laurindo Sebastião da.
 Silva — Leopoldo Pereira da.
 Silva — Oscar Borba e.
 Souza — Pedro Eugenio de.
 Souza — Percy Costa.
 Souza — Manoel Fernandes de.
 Souza — Manoel José de.
 Souza — Manoel Moreira de.
 Souza — Manoel Pereira de.
 Souza — Manoel Pereira de.
 Souza — Mario Albuquerque Tonsca e.
 Souza — Mario Julio de.
 Souza — Mario Julio de.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

11.266. A. Amoco & Comp., rua Dias Ferreira 242.
 11.272. A. Bellini I Comp., rua do Nuncio 19.
 11.278. A. Cabral & Comp., rua Frei Caneca 150.
 235. A. Cardoso Lopes & Comp., rua da Alfandega 50.

11.284. A. D. Agren & Comp., rua Sete de Setembro 183.
 251. A. S. Bacto & Comp., rua Domingos Polixena 102.
 14.262. Abad — Reduzindo, rua Moraes e Valle 38.
 252. Abdalla — Gabriel, rua Senador Euzébio 274.
 246. Abrahão — Eduardo, rua Conselheiro Pereira Franco 106.
 14.261. Abreu — A., rua Moraes e Valle 10, fundos.
 11.124. Affonso Homberg & Comp., rua Francisco Eugenio 167.
 11.125. Agrippino Filho — José, Avenida Gomes Freire 22.
 226. Aida Haase & Ana Pianka, rua da Glória 64.
 2.438. Aina — Nelme José, rua Emereciana 38.
 5.376. Akerman — G. R., rua dos Benedictinos 17.
 11.263. Albuquerque — A. de, rua de São Pedro 115.
 223. Albuquerque — Manoel de, Av. Salvador de Sa 70.
 N 2.051. Albuquerque — Vicente Francellino de, rua Barão de Sertorio numero 83.
 226. Almeida — Antonio Rodrigues de, rua Santa Anna 108.
 259. Almeida — Francisco Jose de, rua Goyaz 888.
 N 2.396. Almeida — Henrique Francisco de, rua da Alfandega 160, 1º andar.
 P 121. Almeida — Heratulo d', rua Goyaz 366.
 260. Almeida — Manoel de, rua Itapiru 63.
 L 3.403. Almeida — Theophilo Nolasco de, rua Santa Christina 52.
 270. Alvarenga Figueiredo & Comp., rua Conselheiro Zacharias 58.
 6.742. Alvarez Machado & Comp., rua São Pedro 274.
 11.261. Alves — A., rua Frei Caneca 571.
 11.265. Alves — A., Estr. Marechal Rangel 299.
 6.743. Alves & Alves, rua Archias Cordeiro 176.
 X 231. Alves — Abilio, Praia do Flamengo 702/208.
 265. Alves — Evaristo, rua Francisco Eugenio 135.
 6.747. Alves — Julio Augusto, rua Theodoro da Silva 508.
 266. Alves — Luiz Gastão, rua Barão do Bom Retiro 30.
 268. Alves — Manoel Ferreira, rua Voluntarios da Pátria 251.
 11.054. C. Gonçalves & Comp., rua do Rosario 136, 1º andar.
 110. C. Ribeiro & Irmão, rua Carolina Machado 500.
 11.103. C. Silva Oliveira, & Comp., rua da Alfandega 90, 1º andar.
 11.107. Cabral — Barbosa, rua Mororó 6, Rio Comprido.
 11.116. Caldas & Mello, rua da Harmonia 87.
 L 6.033. Calheiros — José dos Santos, Arsenal de Guerra.
 11.167. Calil Laffi & Comp., rua General Camara 86.
 2.434. Calvos — Victor, Edificio do "Jornal do Commercio".
 G 2.426. Camara — Francisco Rosa, rua General Bruce 282.
 2.446. Camargo — Hykso Ribeiro de, rua da Quitanda 141.

2.455, Camaz — José Tiburcio Gonçalves, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.174, Camelli — Francisco, rua Coronel Carneiro Campos 45.

2.158, Camillo — José, Avenida Mem de Sá 155, 1º andar.

889, Campista — Oswaldo, rua Paqueta da Luz 424.

117, Campello — A. F., rua 24 de Maio 252.

2.466, Campos — Alberico de Souza, Alameda do Rio de Janeiro.

2.488, Campos — José Maria Bahia, rua Terry 3.

11.170, Campos — Luiz S., rua do Comércio 108.

2.611, Canucé — Antonio Lopes, 1º Regimento de Infantaria.

X 1.617, Canaan — Jorge Mansur, rua Julio de Castilho 79.

12.684, Canaven — Francisco Fabio, rua do Ouvidor 150.

V 1.282, Candida — Margarida, rua dos Ourives 111.

2.616, Candido — Jorge, rua da Alfandega 34.

L 5.591 e R 3.279, Caneco — Vicente dos Santos, Praia do Retiro Saudoso numero 382.

11.200, Canellas — Antonio Gonçalves, rua Miguel Angelo 500.

11.171, Capalho — Eduardo, rua Regente Feijó 142, sobrado.

11.172, Capocaste — Vicente, Avenida Salvador de Sá 114.

T 1.739, Capote — José Ernesto, rua Francisco Muratori 59.

V 1.048, Cardia — Antonio Dias Barbosa, rua Assis Carneiro 6, sobrado.

2.656, Cardoso — Heroldo, Recebedoria do Distrito Federal.

1.562, Cardoso — José, rua Coronel Figueira de Mello 393.

Q 1.618, Cardoso — Laura Correa, rua do Rosario 137.

V 902, Caria — José Maria, Avenida Mem de Sá 250.

V 903, Caria — Manoel Joaquim, Avenida Mem de Sá 250.

11.185, Carlos & Maciel, rua da Livramento 161.

11.187, Carlos Vianna & Comp., rua Uruguaiana 174.

L 189, Carneiro — Assis, travessa de Santa Rita 12.

L 5.616, Carneiro — Bernardino Alves, rua do Rosario 2426.

Q 1.714, Carneiro — Honório Barbosa, rua Conde de Boppe 97.

Ex-officio:

11.191, Carneiro & Palhares, rua da Quitanda n. 76, 1º andar.

2.816, Carrasco — André, rua João Romário n. 195, Ramos.

V 949, Carrasco — Fernando, rua General Camara n. 20, 2º andar.

Q 1.256, Carrasco — Manoel, rua General Roca F-1.

Ex-officio:

11.496, Carvalho — João Theophilo, avenida Passos n. 67.

239, Carvalho — A. M., rua S. José n. 35, 1º andar.

11.197, Carvalho — Alberto de Jesus, rua Maria de Fátima n. 17, Madureira.

Q 1.215, Carvalho — Augusto Cotrim Moreira de, rua Conde de Bomfim numero 862.

Ex-officio 2.858, Carvalho — Cypriano José Dias de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

T 821, Carvalho — Iolanda Oliveira, rua Rachel n. 19, 2º andar.

Ex-officio:

2.869, Carvalho — Francisco Homem de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.873, Carvalho — Gastão A., rua Buenos Aires n. 168.

11.090, Carvalho — J., rua Theodoro da Silva n. 331-A.

2.878, Carvalho — João de Almeida, rua Barão de Itapagipe n. 146, sobrado.

2.881, Carvalho — João Guimarães de, travessa Dr. Araújo n. 61, casa VII.

2.886, Carvalho — José Baptista de, Quartel General da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria.

2.889, Carvalho — José Ferreira de, rua General Camara n. 35.

2.902, Carvalho — Manoel Joaquim de, rua Milton n. 65, Ramos.

N 1.032, Carvalho — Nelson Montenegro de, rua do Catete n. 37.

V 1.417, Carvalho — Oswaldo Bastos de, rua D. Marianna n. 125.

Ex-officio:

2.163, Castello Branco — Anício, rua Maxwell n. 111.

13.237, Castello Branco — José Augusto, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

X 1.475, Castello Branco — Urbano Novais, rua Rego Lopes n. 43, Tijoca.

N 1.590, Castro — Pedro Celestino de, estação de Del Castillo, Linha Auxiliar.

V 596, Castro — Stella Vieira de, rua São Salvador n. 53.

V 1.327, Corrêa — Armandina Saint Brisson Serzedello, rua Conde de Bomfim n. 738.

L 4.126, Faria — Adhemar de, rua Visconde de Inhaúma n. 57, 1911

Ex-officio:

Ex-officio 3.194, Fernandes — M, rua da Prahia n. 65.

3.435, Fernandes — Maria Luiza, rua Cassiano n. 79.

11.232, Fernandez — Santos Carvalho, rua da Harmonia n. 89.

11.229, Fernandes & Silva, rua Luiz de Camões n. 34.

T 530, Ferreira — Alfredo Gonçalves, rua D. Cecilia n. 27.

Ex-officio:

11.241, Ferreira & Andrade, rua São Pedro n. 154.

11.251, Ferreira & Carvalhaes, praça 15 de Novembro n. 34.

3.931, Ferreira — Manoel, rua Conselheiro Paranaguá n. 2.

11.304, Ferreira — Manoel Pires, rua Carolina n. 104, Olaria.

11.305, Ferreira — Maria José, rua Hermenegildo de Barros n. 26.

11.308, Ferreira — Vicente Joaquim, rua do Lavradio n. 198.

T 815, Fontenelle — Henrique Raymundo Dyoff, rua Conde de Bomfim n. 850.

Ex-officio 5.803, Fontoura — Alexandre, Departamento da Guerra.

N 5.233, Freire — Alceu Mario de Sá, rua Primeiro de Março n. 33.

Ex-officio:

11.332, Freire — Antonio Pinto Nogueira, rua Carvalho de Sá n. 4.

11.334, Freitas — Diniz Ferreira de, rua João Rodrigues n. 77.

R 4.360, Fuchs — Anne Marie, lajeira do Meirelles n. 32.

Ex-officio:

5.356, Fuchs — William, rua da Alfandega n. 48, 4º andar.

11.337, Fuerth — Paulo, rua Santa Luzia n. 184.

6.698, Fuimot — J., avenida Rio Branco n. 137.

3.915, Garcia — Frank M., avenida Rio Branco ns. 107/9.

Z 594, Garcia — Julio Rodrigues, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Ex-officio:

3.922, Gaze — Adolpho, rua Visconde de Itaboraí n. 28.

3.912, Giraldes — Miguel, rua Estação de São n. 24.

5.498, Girvin — John, rua Manoel Angelo ns. 87/89.

T 75, Gomes — Antonio Luiz (Dr.), rua da Quitanda n. 178.

Ex-officio:

4.527, Gomes & Irmão, rua Uruguaiana n. 68.

1.560, Gomes — Manoel, rua VI n. 84, Caes do Porto.

4.566, Gomes de Paula & Comp., rua Jardim Botânico n. 434.

4.569, Gomes — Silveira de Paula, rua Salvador Correia n. 112.

4.528, Gomes Filho — João, rua Assis Carneiro n. 9.

4.667, Gonçalves & Costa, rua General Polydoro n. 12.

4.674, Gonçalves & Irmão, rua Copacabana n. 812.

4.570, Gonçalves — Abilio, rua Haddock Lobo n. 170.

7.942, Gonçalves — Anna, rua Naluro de Freitas n. 85.

4.664, Gonçalves — Arminha, estrada Marechal Rangel n. 4.

4.665, Gonçalves — Anziano, rua Coronel Rangel n. 3.

4.668, Gonçalves — Felipe, estrada Marechal Rangel n. 372.

4.670, Gonçalves — Gil, rua José Maria n. 30.

5.593, Gonçalves — Hemerentina Pereira, Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.597, Gonçalves — Joaquim José, avenida Passos n. 58.

7.953, Gonçalves — Renato, Lazaro, rua das Laranjeiras ns. 45/49.

5.662, Gouvêa — Gabriel Paulo de, rua Marquez de Abrantes n. 57.

5.683, Gregory Junior — William, rua General Camara n. 44, sobrado.

5.684, Gremaud — Oscar, rua dos Artistas n. 62.

7.963, Guedes — Alexandre Monteiro, avenida Passos n. 11.

Exercício de 1929

Ex-off. 5.786, Guimarães — Rosa Pereira, rua Maria Lacerda n. 153.

Ex-off. 5.124, Guirão — Marizana Joaquim, rua Ferreira Vianna n. 60.

N 2.937, Gutierrez Sobrinho — Herminio, rua da Alfandega n. 150, 1º.

Ex-off. 4.574, Henriques & Filho, rua do Riachuelo n. 367.

Ex-off. 4.580, Hing — Wong, rua Luiz de Camões n. 26.

Ex-off. 6.013, J. Germano & Comp., rua Glazion n. 76.

Ex-off. 6.015, J. Lima & Costa, avenida Suburbana n. 2210.

Ex-off. 5.029, J. Martins & Billington, rua Condessa de Frontin numero 10.

Ex-off. 6.034, J. Menezes & Carvalho, rua Luiz de Camões n. 44.

Ex-off. 6.035, J. Molinaro & Comp., rua Bomfim n. 159.

Ex-off. J. Monteiro & Irmão, Avenida do Faria n. 34.

Ex-off. N.639, J. Oliveira & Bastos, rua da Constituição n. 30.

Ex-off. 4.533, Jacob — Cidil, rua da Alfandega n. 323.

Ex-off. 4.541, Jayme — José, rua Alice n. 37.

Ex-off. 6.010, J. G. Jurado, rua Barão de São Felix n. 185.

Ex-off. 9.301, Salgado — Domisiano Brisabos, praça do Engenho Novo numero 12-A.

Q. 2.251, Sampaio — Alberto Soares de (Dr.), avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.

T. 1.849, Santis — Arthur Di, rua do Ouvidor n. 63.

Ex-off. 12.761, Santos — Afranio Herculano dos, rua Archias Cordeiro n. 92.

Ex-off. 12.765, Santos — Alberto, rua de Santa Genoveva.

Ex-off. 12.787, Santos — Antonio de Oliveira, travessa Affonso n. 28, casa n. 5.

Ex-off. 12.793, Santos — Arthur Aguiar dos, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ex-off. 9.413, Santos — Eduardo Gomes dos, largo da Pavuna n. 14.

Ex-off. 12.348, Schatzle — Guilherme, rua do Riachuelo n. 32.

Ex-off. 12.736, Schmidt — Edgard, rua Visconde de Figueiredo n. 49.

Ex-off. 12.740, Schmidt — Otto, rua de Santo Alfredo n. 15.

Ex-off. 12.741, Schmidt — Theophrasto, avenida Rodrigues Alves numeros 303-334.

Ex-off. 12.743, Schmitz — Otto, rua Primeiro de Março n. 96, 2º andar.

Ex-off. 12.752, Schlossstein — Fritz, rua D. Gerardo n. 42, 2º andar.

Ex-off. 12.185, Scholle — R. H., rua do Triunpho n. 29.

Ex-off. 12.841, Schultz — Fritz, Light & Power.

Exercício de 1929

Ex-officio:

12.812, Schupp — Hermann, rua Santa Christina n. 33.

9.344, Schuvenke — Valentina, rua Emilia Ribeiro n. 96.

5.987, Schott — J. C., rua dos Beneditinos n. 17.

13.020, Seigneux — Kurt von, rua D. Clara n. 55, Leme.

13.047, Sma — John Martin, avenida Rio Branco n. 135, 2º andar.

15.023, Seffons — Augusto Georges, avenida Rio Branco n. 50.

12.873, Sieler — Gabriella Branne, rua Primeiro de Março n. 125.

12.857, Silva — Abel da, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

9.350, Silva — Adelino, rua da Gamboa n. 123.

9.351, Silva — Adriano Marques, rua General Camara n. 207.

12.865, Silva — Alamiro Pimentel, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

12.777, Silva — Alexandre E., rua Lamy n. 15, Vitor.

12.878, Silva — Alexandre Ferreira da, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

12.874, Silva — Almir Coelho e, Estrada de Ferro Central do Brasil.

9.273, Silva — Antonio da, rua Vasco da Gama n. 409.

12.880, Silva — Anacleto Ferramenta de, avenida Copacabana n. 1.119-A, casa numero 1.

9.357, Silva — Anacleto Ribeiro da, rua Real Grandeza n. 110.

12.882, Silva — Annibal Ribeiro da, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

9.478, Silva — Antonio Domingues da, rua Urubos n. 126.

9.481, Silva — Antonio Gomes da, rua Rufino de Almeida n. 43.

12.891, Silva — Antonio Joaquim Pereira da (Dr.), Estrada de Ferro C. do Brasil.

9.484, Silva — Antonio José da, rua Monsenhor Amorim n. 17-A, fundos.

9.485, Silva — Antonio Paes da, rua Maria Eugenia n. 50.

12.902, Silva — Antonio Pereira da, rua Almirante Tamandaré n. 52-A.

12.900, Silva — Antonio Pereira da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

9.487, Silva — Antonio Pinto da, rua da Lapa n. 57.

12.578, Silva — Antonio Teixeira Felix da, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

9.491, Silva — Avelino Carvalho da, rua Cabugi n. 37.

9.493, Silva & Azevedo, rua Valença n. 39.

12.706, Silva — Carlo Edmundo A. da (Dr.), rua Copacabana n. 1.401.

3.272, Silva — Condessa da, rua do Ouvidor n. 90, 1º andar.

12.920, Silva — Custodio José de Araujo, rua de Sant'Anna n. 157.

9.505, Silva — David Marques da, rua Montevideo n. 243.

9.514, Silva — Emygdio José da, praia de São Christovão n. 227.

9.534, Silva — Ernesto Fernandes da, rua Teixeira de Azevedo n. 77.

9.535, Silva — Etelvina Gomes da, rua Visconde de Inhaúma n. 36.

12.932, Silva — Eurico, rua da Quitanda n. 54.

14.499 - F. 77, Silva — Enzebio Gonçalves da, Estrada Real de Santa Cruz n. 81.

9.536, Silva.

9.536, Silva — Fernando Antonio, rua Marquez de Valença, 120.

5.367, Silva — G. A., rua General Camara 66, sobrado.

12.947, Silva — Godofredo Coelho da, 2ª Divisão da E. F. C. B.

9.540, Silva — Hernani, Estrada de Santa Cruz 205, E.

9.544, Silva — Ivo Ferreira da, rua Marechal Floriano, 103.

5.972, Silva — J. A. Ferreira, rua Visconde de Inhaúma, 56, 1º andar.

12.970, Silva — João Baptista Corrêa da, 2ª Divisão da E. F. C. B.

12.972, Silva — João Candido da, 2ª Divisão da E. F. C. B.

13.170, Silva — João Gomes da, 2ª Divisão da E. F. C. B.

13.624, Taranto — João, rua da Quitanda, 141.

1.830, Tavares — Antonio Augusto, rua da Conceição, 10.

13.336, Tavares — Antonio Maria, rua da Quitanda, 167.

2.493, Tavares — Antonio Mendes, rua Noronha Torrezão, 149 — Nictheroy.

13.236, Tavares — José, rua Costa Barros, 19.

13.235, Tavares — José, rua Valença, 45 — Calumbý.

4.082, Taylor — F. A., Avenida Rio Branco, 109, 3º andar.

13.345, Taylor — José Arthur, Avenida do Rio Branco, 110.

13.346, Teixeira — Johannes, rua General Gomes Carneiro, 66, A.

13.629, Teixeira — Melões Americo, ladeira dos Taboas (356).

3.146, Teixeira — Alfredo da Silva, Avenida Pedro II, 221.

13.630, Teixeira — Antenor de Oliveira, 2ª Divisão da E. F. C. B.

11.340, Teixeira — D. M., rua Barão de Mesquita, 552.

13.637, Teixeira — Eliziário Augusto, 2ª Divisão da E. F. C. B.

13.641, Teixeira — Francisco J., rua Figueira de Mello 141, sobrado.

13.644, Teixeira — Gontran Luiz, Departamento de Navegação do Lloyd Brasileiro.

13.648, Teixeira — João, rua do Ouvidor, 128.

13.649, Teixeira — João Luiz (Dr.), rua Marquez de Abrantes 200.

13.651, Teixeira — José Penna, rua Occidental, 128.

13.653, Teixeira — Manoel Gonçalves, rua Bella Vista, 140.

13.657, 139, Teixeira — Mauricio Duques, rua Santa Luzia, 69.

13.668, Telles — Euzébio de Oliveira, Lloyd Brasileiro.

13.670, Telles — Leonides, rua Dr. Carmo Netto, 268 C. III.

13.671, Telles — Lincoln da Costa, Segunda Divisão da E. F. C. B.

13.736, Telles Junior — Antonio Cabral, rua Barão de Guaratiba, 93.

13.738, Temple — Benjamin, rua 7 de Setembro, 267.

Supplemento:

150, Aguiar — Josephina Martins, rua Frei Sampaio, 87.

798, Albuquerque — Antonio Cavalcanti de, rua do Rosario, 80, 1º andar.

587, Alonso — Manoel Gonzalez, rua do Lavradio, 69.

145, Brink — Laura Ten, Hotel Monroe

134, Carvalho — José Esperidião de, rua Conde de Bapendy, 40.

2.471, Netto — Antonio Martins, rua D. Anna Nery, 46.

1.346, Pereira Junior — José Martins, Estrada Velha da Tijuca, 37.

103, Ferrad — Herman, rua Theophiloffoni, 81 — 2º andar.

10.737, 121, Pinto — Irineu Ferreira, rua D. Gerardo, 42, 2º andar.

2.656, Rocha — Waldemar, rua Moju, 42.

403, Souza — Sylvio Moniz de, rua da Assembleia, 81.

2.540, Tarré — Antonio de Oliveira, rua Visconde do Rio Branco, 60.

519, Vallim — Emerentino de Aguiar, rua Bento Ribeiro, 326, Piedade.

812, Vasconcellos — Maria Freire de, Avenida Gremongh, 24.

238, Vayer — Victor, rua Marechal Floriano, 168.

71, Vaz — Domingos Alberto da Costa, rua Benjamin Constant, 151 A I.

66, Vieira — Djahua, rua da Candalaria, 49.

193, Vieira — José Ignacio Alves, rua S. Bento, 17.

261, Villaca — Joaquim Ortigão, Avenida Rio Branco, 106-108.

154, Villela — Agostinho, Avenida 2ª de Setembro, 29.

2.593, Villela — Harvey, rua Barata Ribeiro, 800.

179, Villon — Victor André, rua Felipe Cardoso, 58 — Santa Cruz.

5.913, Tavares — João, rua Alvaro de Miranda 37.

12.683, A. C. de Oliveira & Companhia, rua Miguel Angelo n. 502.

12.727, A. Henrique & Fonseca, rua Frei Caneca n. 25.

12.293, A. R. Wernick & Companhia Limitada, rua Francisco Eugênio numero 411.
 11.124, Almeida & Silva, rua Marechal Lessa n. 1.
 12.665, Andrade — A., Estrada Nazareth n. 110.
 12.575, Andrade — José Francisco de, E. F. Central do Brasil.
 10.872, Azavedo — Raul de, rua do Riachuelo n. 114.
 11.675, Baptista — Almeida, rua do Rezende n. 62.
 12.575, Barreiros & Corrêa, rua Theophilo Otttoni n. 206.
 12.536, Barros — Aureo, rua General Bellaguard n. 132.
 12.519, Barros — Jaborandy, rua Figueiro de Carvalho n. 108.
 12.257, Barros — Manoel, rua Julio de Castro n. 283.
 12.258, Barroso & Souza, rua S. Christovão n. 601.
 12.259, Bastilha — Carlos de Almeida, rua Souza Pinto n.
 12.252, Bastos — Figueiredo, rua da Agua Branca n. 18-A.
 10.744, Bento — José Augusto, rua Barão de Bom Retiro n. 13.
 12.675, Bernardes & Ribeiro — rua do Riachuelo n. 363.
 12.677, Bindavia — Isaac, rua Rozendo Feijó n. 142/156.
 12.678, Bocato — Miguel, rua Avenidas Cordeiro n. 508.
 12.677, Bogo — Catharina de Godoy, rua do Calote n. 90.
 12.675, Borekani — Maria, rua da Lapa n. 49.
 1.225, Botelho — Sarah Bogo, rua Barão de Bapagipe n. 221, casa X.
 11.212, Braga — João de Oliveira, rua Haddock Lacerda n. 20.
 11.213, Braga — Marcelino de Oliveira, rua F. C. Gama n. 75.
 11.214, Braga — Vagabundo, rua da Lapa n. 87, loja.
 11.215, Brandão — Telesina, rua Silva Valles n. 138.
 12.741, Brandina — Marcelina, rua Gonçalves Dias n. 13, subterrâneo.
 11.276, Braz — Almeida, rua da Cruz e Souza n. 10.
 12.939, Brea Irmão, rua Visconde de Inhamã n. 10, 9.
 12.744, Breyes & Andrade, praça Teradentes n. 68.
 12.746, Brito — Seraphim José, rua Buenos Ayres n. 174.
 12.747, Bruggemann — Ricardo, avenida Suburbana n. 159.
 11.231, Brum — Oscar, rua Mazuel de Freitas n. 1.
 11.233, Brum — Santos, rua S. Francisco O. F. n. 37.
 11.234, Brunsen — Isaac, rua Machado Coelho n. 138.
 11.235, Bruchheim — Fritz, rua do Bispo n. 60.
 11.237, Bueño & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 134.
 11.239, Bulas — Jorge, rua Eugenio de Boffin n. 9.
 10.886, Bussiere — Elvira Brandão, rua do Rosário n. 158.
 9.131, Bustamant — Ary da Veiga, Diretoria Geral dos Correios.
 12.748, Buteri & Companhia, rua São Luiz Gonzaga n. 627.
 11.258, Castro Irmão, rua de Catumbay n. 11/15.
 10.952, Castro — João Marques de, praça da Freguezia n. 11, ilha do Governador.
 11.282, Catharizo — Cesar Augusto, rua Barão de S. Francisco Filho numero 303.

1.938, Cavaleante — José de Sá Holanda, E. F. Central do Brasil.
 10.954, Celano — Angelo, rua Bella de S. João n. 96.
 12.917, Cerqueira & Guimarães, rua Archias Cordeiro n. 222.
 12.020, Chacour — Antonio, avenida Mem de Sá n. 47.
 12.022, Charif — Mustafa, rua do Rezende n. 54.
 12.024, Chaves & Graff, rua Marechal Floriano n. 140.
 12.025, Chaves — Juvenal, rua Léo n. 80.
 1.918, Chaves — Juvenal Rodrigues, E. F. Central do Brasil.
 12.026, Chaves Maurelli & Cunha, Estrada Marechal Rangel n. 227.
 11.168, Cheeke — José H., rua José Marinho n. 124.
 12.027, Cherman — Luiz, rua de Santa Anna n. 114, casa XI.
 12.028, Croci — Elias, rua Senhor dos Passos n. 158.
 12.328, Coelho — Antonio M., rua Olinda sem numero.
 2.148, Coelho — Alonso, Sub-diretoria da Fiscalização.
 9.182, Corrêa — Benigno, Leopoldina Railway.
 11.174, Corêa & Irmão, avenida Suburbana n. 2.044.
 11.088, Corrêa & Pinheiro, praça do Encantado n. 2.
 11.042, Costa — A., rua Barão de Alencastro n. 1.059.
 11.176, Costa — Albina Gomes, praça Marechal Floriano n. 92.
 11.179, Costa & Ferreira, rua Goyaz n. 894.
 11.138, Costa — J. F. da, rua do Riachuelo n. 71, 6º andar.
 11.498, Costa — J. M. da, rua Presidente Barroso n. 141.
 2.281, Costa — Luiz Paulo de Azevedo, Sub-diretoria do Tráfego.
 2.284, Costa — Lydio Regis, Sub-diretoria do Tráfego.
 2.285, Costa — Manoel, rua Marechal Floriano n. 118.
 11.183, Costa — Maria Thereza, rua Real Grandeza n. 278.
 11.184, Costa — Pedro Cardoso da, rua Floresta sem numero.
 10.000, Costa — Pedro Pereira da, Estrada Marechal Rangel n. 467.
 10.880, Costa & Reis, avenida Passos n. 22.
 11.186, Costa & Santos, rua Dias da Cruz n. 185-A.
 10.882, Costa Sol & Companhia, rua S. Christovão n. 344.
 11.189, Coutinho — J. G., rua Buenos Ayres n. 139.
 2.257, Coutinho — Luiz de Carvalho, Sub-diretoria do Tráfego.
 10.612, Cruz — D., rua Paula Brito numero 74.
 10.510, Cruz Junior & Companhia, rua do Calote n. 1.
 9.528, Cunha — Bernardino Zacharias da, Ladeira da Faria n. 134.
 10.885, Cunha — Bernardo Corrêa da, rua dos Andrades n. 113, loja.
 11.190, Cunha & Comp., rua General Bruce n. 295.
 2.150, Cunha — José Nolasco Pereira da, rua Copacabana n. 78.
 12.515, Cunha Mendonça & Companhia, rua do Rosário n. 145, 1º andar.
 3.697, Curel — Albert de, Banco do Brasil.
 12.030, Cysneiro & Comp., rua dos Invalidos n. 35.
 11.789, Muniz de Aragão & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 98.

11.786, Muarras — Nagib Abrahão, rua Senador Euzébio n. 34.
 11.791, Murath — Antonio José, estrada Braz de Pinna n. 131.
 11.792, Murтинheiro — Joaquim, rua São Christovão n. 124.
 11.793, Mussi — Alld, rua Felipe Cardoso n. 41.
 11.704, Mussi — Chain Rhoanna, rua Saccadura Cabral n. 175.
 11.597, Pires — J., rua da Passagem n. 53.
 12.217, Pires — Marietta Fernandes, Avenida 28 de Setembro n. 201.
 12.161, Plinio Cavalcanti & Comp., rua da Alfandega n. 147.
 11.598, Politano — J., rua do Ovidor n. 155, 1º andar.
 12.162, Pollilo — Paschoal, rua Bella de São João n. 33.
 12.164, Pontes — João, rua X numero 5052 — Mercado Municipal.
 12.203, Poreel — Emilio R., rua do Senado n. 11.
 12.204, Portillo & Santos, rua Pereira Franco n. 63.
 N. 6.723, Proença — José Geofre de, beco do Leandro n. 27.
 12.215, Quiterio — José Coelho, rua São Luiz Gonzaga n. 24.
 12.227, R. Peixoto & Comp., rua Buenos Aires n. 157.
 12.228, Rabello — Augusto, rua Almirante Cockrane n. 456.
 N. 6.793, Rabello — Bernardino N., rua Paulino Fernandes n. 77.
 12.233, Ramon & Kohfahl, rua da Alfandega n. 68.
 11.500, Rangel — J. M., rua São Christovão n. 759.
 11.609, Reis — J., rua General Polydoro n. 298.
 6.931, Reis — José da Motta, rua do Mercado n. 65/67.
 6.982, Ribas — Julfo, Escola Militar.
 12.295, Ribeiro — A. Sampaio, rua Senador Euzébio n. 162.
 6.990, Ribeiro — Accacio Nabuco, E. F. C. do Brasil.
 6.992, Ribeiro — Alexandre da Cunha, Escola Militar.
 11.640, Ribeiro — J., rua Senador Euzébio n. 370.
 10.394, Ribeiro — José da Costa, rua General Caldwell n. 324.
 7.045, Ribeiro — Luiz Marques, Sub-diretoria do Tráfego.
 10.536, Ribeiro — Manoel Rodrigues, rua São Januario n. 233.
 10.538, Ribeiro & Santos, rua Deus de Dezembro n. 152.
 10.179, Ribeiro & Siqueira, rua do Senado n. 110/144.
 10.539, Ribeiro Xavier Lessa & Comp., rua S. Bento n. 18, 1º andar.
 10.544, Ribas — Manoel Silva, Avenida dos Democraticos n. 1.102 A.
 10.543, Rocco — João Renato, rua Conde de Bomfim n. 849.
 10.544, Rocha — Alberto, rua Vasco da Gama n. 95.
 10.545, Rocha — Amadeu Pereira da, Avenida Amaro Cavalcanti n. 129.
 10.546, Rocha — Antonio Joaquim da, rua da Quitanda n. 70.
 10.547, Rocha — Arthur Ferreira da, rua José dos Reis n. 23.
 10.549, Rocha — Ephigenia Teixeira da, praça Guanabara n. 269, Ilha do Governador.
 7.119, Rocha — Ezequiel de Assis, E. F. C. do Brasil.
 10.574, Rocha & Irmão, rua da Passagem n. 61.
 11.611, Rocha — J., rua D. Roana n. 180.

10.186, Rocha — Manoel, rua Sena-
dor Pompeu n. 264, loja.
10.229, Rodrigues — A. P., rua José
Vicente n. 90.
10.579, Rodrigues — Arlindo, rua 24
de Maio ns. 21/23.
10.580, Rodrigues — Bernardino, rua
São Francisco Xavier n. 914.
10.581, Rodrigues — Bernardo Frei-
gado, rua Paysandu n. 165.
10.555, Rodrigues — Ernesto, rua
Caminho da Freguezia n. 406.
10.201, Rodrigues — Fausto Alves,
rua Victor Dumas n. 41.
10.556, Rodrigues & Irmão, rua Ge-
neral Menna Barreto n. 55.
11.614, Rodrigues — J., rua General
Pedra n. 130.
10.557, Rodrigues — João da Silveira,
rua José Bonifácio n. 6.
10.203, Rodrigues — José, rua São
Christovão n. 45.
11.427, Rodrigues — M., rua Uru-
guayana n. 102.
11.409, Rodrigues — M. J. G., rua
Bella de São João n. 111.
10.559, Rodrigues & Pires, rua do
Riachuelo n. 191.
10.560, Rodrigues — Ventura, rua
Archias Cordeiro n. 462.
11.617, Romero — J., rua Eleuterio
Motta n. 39.
7.253, Road — Benjamin, Directoria
de Fazenda da Marinha.
10.166, Roque — Manoel Carneiro S.,
rua Fagundes Varela n. 1.
10.171, Rosa Lourenço & Comp., rua
XI ns. 337/339 — Mercado Municipal.
7.267, Rosas Filho — Leonel, Dire-
ctoria Geral dos Correios.
10.174, Rousseau — Sylvain, rua Ge-
neral Camara n. 36, 1º andar.
12.296, Vaz — A. Zeferino, rua Uru-
guayana n. 116.
8.700, Veiga — Lindolpho Ramos da,
E. F. G. do Brasil.
10.346, Vianna — G., rua Leopoldo
n. 196.
11.437, Vicente — M., rua Presiden-
te Barroso n. 107.
11.396, Vieira — M. Cardoso, rua
dos Ourives n. 37.
165, Rodrigues — Antonio Belmiro,
Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar.
Ex-off. 7.209, Henrique — Manoel
Francisco, rua Abilio n. 83 A.
V. G. 587, Justino de Souza & Comp.,
rua São Pedro n. 183, e rua Alfandega
ns. 122/124.
Ex-off. 12.005, Martins — Ascendi-
no Caetano, rua da Alfandega n. 41, 1º
andar.
K. 2.627, Souto — Francisco de
Paula Mozaedo, rua das Laranjeiras
n. 519, H. Metropole.
Supplemento:
G. 629, Almeida — Adhemar River-
mar, rua São Pedro n. 166 B.
B. 779, Almeida Cardoso & Comp.,
rua Marechal Floriano n. 11.
I. 828, Benini — Elysio, rua S. Pe-
dro n. 44.
A. 2.469, Carneiro — Justino, praça
Floriano n. 39, 3º andar.
M. 223, Cruz — Jayme Marques da,
rua Jorge Rudge n. 50.
U. 318, Fontoura — Abilio Preinha,
rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.
T. 916, Gouvêa — Alexandre Montei-
ro, rua São José n. 26.
S. Cor. 1.394, Liguini — Fulvio, rua
da Alfandega n. 123.
X. 1.917, Miranda — Cesar da Rocha,
Fomento Agricola.
A. 36, Orey — Frederico Albuquer-
que D., Avenida Rio Branco n. 16.

N. 517, Quintella Filho — Agneilo,
rua Buenos Aires n. 46, loja.
P. 4.034, Schmaritz — Jayme, rua
Visconde de Itana n. 111.
L. 469, Silva — Jeronymo Ferreira
da, rua Escobar n. 10.
B. 1.883, Silva — Josué Coelho da,
rua da Alfandega n. 48, 6º andar.
N. 1.643, Siqueira — Juvenal Torres
de, rua Dr. Sattamini n. 171.
B. 731, Souza — Joaquim Coelho do,
rua do Costa n. 110, sobrado.
H. 687, Stadler — José, rua Mem
de Sá n. 87.

Ficam scientificados esses contri-
buintes de que foram lançados e expen-
diu-se, por via postal, notificação men-
cionando a importância do imposto de-
vido, podendo, não obstante, delle to-
mar conhecimento nesta Delegacia Ge-
ral, e reclamarem no prazo de dez dias,
contados da data de 20 do corrente, o
que tiverem a bem de seus direitos, em
requerimento dirigido ao Sr. delegado
geral.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diário Oficial*, den-
tro de cinco dias depois da publicação
se receberá o recurso para a instancia
administrativa superior, sem effeito
suspensivo quanto ao pagamento do im-
posto.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, 19 de maio de
1930. — O secretario, interino, *Oswal-
do Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço publico que
foi calculado o imposto correspondente
às declarações seguintes:

Exercício de 1928

Ex-officio:

12.701, Cabral — João Pereira, Es-
trada da Freguezia n. 1.085.
12.702, Calabria — Vicente, rua de
S. Luiz Gonzaga n. 124.
12.670, Camerieri — Paschoal, rua
XV ns. 37-39 (Mercado Municipal).
12.667, Capelli — Carlos, rua da Can-
delaria n. 69, 1º.
10.716, Carneira Junior — J. rua do
Lavrado n. 74.
12.672, Cardoso — João da Silva, rua
General Pedra n. 159.
10.942, Carlos & Renaldi, rua XV nu-
meros 66-68 (Mercado Municipal).
12.390, Carvalho — Manoel Rosa de,
rua de S. Pedro n. 273, fundos.
11.279, Carvalho — Orlando Soares,
rua dos Andradas n. 72.
11.166, Cesaria — Thereza, estrada
do Engenho Novo n. 10.
12.019, Cesar — José Barros, rua Ba-
rão de Mesquita n. 782.
12.021, Chalfun — Elias, rua da Al-
fandega n. 280.
12.404, Coelho — Francisco, rua do
Carmo n. 48.
12.405, Coelho — Manoel Teixeira,
rua Elias da Silva n. 339-A.
12.407, Combacau & Comp., Limita-
da, rua Buenos Aires n. 95, 1º.
12.408, Conceição — Cosme Carneiro
da, estrada Marechal Rangel n. 58-1.
12.409, Conceição — Hilda da, rua de
D. Pedro I n. 41.
12.412, Correia Cesar & Comp., rua
da Conceição n. 70.

12.705, Costa — D., rua Coronel Ca-
brita n. 65.
12.418, Costa — Pedro Pereira da,
rua Carolina Amado n. 109.
12.419, Costa — Silvino, avenida dos
Democraticos n. 710.
12.504, Critelli — João, rua Pereira
Nunes n. 154.
12.505, Cruz — João da, rua Bene-
dicto Hyppolito n. 111.
12.506, Cuevas — Sara Rosele, rua
Marechal Floriano n. 98.
12.508, Cunha & Almeida, rua Doutor
Carmo Netto n. 234.
12.510, Cunha — Bernardo, rua Vis-
conde do Rio Branco n. 7.
12.511, Cunha — Ernesto, rua do Be-
zende n. 62.
12.514, Cunha — Manoel José da,
praça Barão de Drummond n. 2.
12.02, Cunha & Fernandes, rua
Saccadura Cabral n. 219.
12.516, Curi — Rajah Simoni, avenida
dos Democraticos n. 1.108.
11.197, Dantas — Caetano Joaquim,
rua da Candelaria n. 64.
12.713, Dias — Elpidio Bernardo, rua
Maranhão n. 171.

11.309, Dias — Margarida Machado,
rua Buenos Aires n. 222.
11.040, Diniz — A. C., avenida Pas-
sos n. 84.
11.316, Fleisveis & Lwekowie, rua Be-
gente Feijó n. 110.
11.324, Domingos — Manoel, rua
Marquez de Sapucahy n. 140.
11.557, Fernandes — Lourenço Reis,
rua Canning n. 9.
10.257, Ferraro — Passato, rua Se-
nador Pompeu n. 139.
12.571, Ferreira — Beatriz Alice, es-
trada Marechal Rangel n. 718.
12.574, Ferreira — Domingos, rua
Barão de São Felix n. 73.

Exercício de 1928

Ex-officio:

12.575, Ferreira — Emilia, rua Can-
dido Benicio n. 31 4 (Jacarépaguá).
12.329, Ferreira — José, rua Barroso
n. 65.
12.330, Ferreira — Manoel, rua Mau-
rity n. 90.
10.223, Ferreira — Manoel, rua Ju-
venal Galeao 44.
12.688, Figueiredo & Comp., rua
Sete de Setembro n. 217, 1º.
12.337, Florenciano Gonçalves &
Compan., rua do Ouvidor n. 162, 1º.
12.338, Floriano Ramos & Comp., rua
do Sarmé n. 67, 1º.
3.186, Fontinha — Manoel Dias, Ban-
co do Brasil.
12.342, Fragozo — João Antunes, rua
José Vicente n. 114.
3.206, França — Bazilio Washington,
Ferreira, Sub-Directoria do Tráfego.
10.334, Francisco — Amelia, rua Ba-
rão de Mesquita n.
10.337, Francisco Lippolio & Comp.,
avenida Amaro Cavalcanti n. 876.
10.134, Francisco Pereira & José Ba-
ptista, rua Carolina Machado n. 602.
10.731, Franco & Bastos, rua Elias da
Silva n. 285.
11.182, Franklin — J., rua D. Ma-
noel n. 48.
10.729, Freire — João da Silva, rua
Visconde de Santa Cruz n. 85.
10.730, Freitas — Francisco Miguel
de, rua S. Luiz Gonzaga n. 22.

10.374, Freitas — Francisco Xavier de, beco das Canceletas n. 10, loja.
 10.825, Freitas — Henrique de, rua do Governo n. 334.
 11.497, Freitas — J. M., rua Frei Caneca n. 126.
 10.626, Freitas — João Leite de, rua Vinte e Quatro de Maio n. 531.
 11.877, Freitas — P. R., rua Buenos Aires n. 41.
 10.628, Freitas Rocha & Comp., rua Conde de Bonfim n. 8.
 11.487, Freixo — J., rua do Carmo n. 56, cob.
 10.629, Frères — Abrahão, rua Candido Benicio n. 30.
 10.733, Friedman — Jack, rua da Constituição n. 66, fundos.
 12.344, Fructonoso — Delphin, rua Maria José n. 110.
 12.345, Frumento & Storace, rua de S. Pedro n. 339.
 12.347, Gabriel — Calil, rua Senador Pompeu n. 142.
 12.353, Gaspar & Biancamano, estrada Maria José sem numero.
 12.355, Gaupies — Minna, rua Acre n. 71, 1º.
 12.550, Gomes — Almerindo Martins, rua Visconde da Gavea n. 125.
 12.553, Gomes — José Luiz, rua Grajaú n. 44.
 12.554, Gomes & Moraes, rua da Alfandega n. 130.
 12.555, Gomes — Pereira, rua Gonçalves Dias n. 74.
 12.559, Gonçalves — Renato Lazaro, rua das Laranjeiras ns. 45-49.
 12.562, Grillo — Florinda Augusto, rua Clovis Bevilacqua n. 95.
 12.564, Guedes — Alexandre Monteiro, avenida Passos n. 14.
 12.565, Guerra — José A., rua Luiz de Camões n. 14, 1º.
 12.568, Gurevitz — Manoel, rua Gonzaga Bastos n. 53.
 Distrito Federal — Exercício de 1928:
 Ex-officios:
 10.736, Hercules & Siqueira, rua Barão de S. Felix n. 129.
 12.728, Ibrahim — A., avenida Gomes Freire n. 119.
 12.950, Irlitz — Bernardo, rua Marechal Floriano n. 34.
 11.263, J. A. D'Almeida & Irmãos, avenida dos Democraticos n. 894.
 11.683, J. Secundino da Costa & Companhia, praça 15 de Novembro n. 42.
 11.599, J. R. Braga & Comp., rua Frei Caneca n. 54.
 11.605, J. R. Silva & Comp., rua Marechal Floriano n. 61.
 11.606, J. Raizho & Comp., rua da Alfandega n. 43.
 10.692, Jacob Jabour & Irmão, rua Coronel Agostinho n. 61.
 10.694, Jannotti — Francisco, rua Marechal Floriano n. 4.
 11.908, Jayme Sobrinho, rua Rosalina sem numero.
 10.764, João da Costa Oliveira & Sá, rua Jardim Botânico n. 454.
 10.940, João Simões & Comp., rua Estácio de Sá n. 70.
 10.775, John Moore & Comp., rua da Candelaria n. 92.
 10.782, José — Cecilia, rua Barcellos Domingos n. 10.
 10.654, José — Miguel, praça do Zumbi n. 109 A.
 10.647, José Augusto & Edelberto, rua S. Pedro n. 209.

70.655, José Moreira & Rodrigues, rua Catumby n. 7.
 10.783, José — Paulo, rua Dr. Lacerda n. 15.
 11.905, Julião & Ribeiro, rua Topázios n. 19.
 10.791, Julio Villas Boas & Comp., rua dos Invalidos n. 51.
 10.667, Justino Pinheiro & Comp., beco de Bragança n. 34.
 12.633, Lacerda — Maria da Gloria Guimarães, rua dos Limite n. 249.
 11.360, Laguard Menezes & Comp., rua da Quilanda n. 198.
 12.733, Langer — A., rua do Nuncio n. 35 A.
 10.923, Lee — Shing, rua da Alfandega n. 270.
 10.588, Lemos — Waldemiro Telles, estrada da Taquara n. 15.
 10.987, Lopes — Olimpio, rua do Rezende n. 208.
 10.990, Losce — Palistrio Giovanni, praça de Botafogo n. 420.
 10.992, Loureiro — José, rua Vasco da Gama n. 96.
 Distrito Federal — Exercício de 1929:
 Ex-officios:
 11.206, Amaral — Américo, rua dos Ourives n. 17.
 278, Amaral — Praxedes Garcia do, rua Theophilo Otttoni n. 203.
 11.209, Amaral & Sant'Anna, rua General Camara n. 232.
 N 3.875, Amorim — Almiro de, rua Senhor dos Passos n. 38.
 T 251, Anderson — Karl, praça Floriano n. 19, 8º andar.
 3.705, Anderson — D., All America Cables Inc.
 284, Andrade — Brasiliano da Costa, rua A n. 5 — Irajá.
 950, Andrade — Carlos dos Anjos Duarte de, rua Republica do Peru' numeros 83 e 85.
 M 1.913, Angelo — Gabriel Castanhino de, rua Assis Carneiro n. 23.
 11.214, Angelo Neves & Comp. Ltda., rua Buenos Aires n. 30.
 11.215, Angerami — Vicente, rua S. Luiz Gonzaga n. 19.
 11.219, Annibal da Costa Pereira & Companhia, rua Senhor dos Passos numero 216.
 11.223, Antonio de Almeida e Benjamin de Almeida, rua Coronel Figueira de Mello n. 226.
 11.225, Antonio Carvalho & Antonio Coutinho, estrada Nova da Pavuna numero 157.
 11.227, Antonio — João, estrada do Areal ns. 845 e 847.
 300, Antunes — Alberto, avenida Suburbana n. 1.146.
 R 2.223, Appel Netto — Antonio, Club Naval, avenida Rio Branco.
 R 2.356, Araujo — Antenor de, rua Arnaldo Quintella n. 63.
 L 4.172, Araujo — João de, rua Archias Cordeiro n. 2.222.
 N 3.547, Arnesen — Alf Bjarne, rua General Pereira da Silva n. 49 — Nitheroy.
 1.274, Assis — Aida, rua Senador Furtado n. 101.
 N 2.765, Assis — Aristides, rua Raymundo Corrêa n. 16 — Copacabana.
 U 2.965, Augusto — Alexandre, rua Barão de Vassouras — Estado do Rio.
 G 102 — Ayres — Manoel Mendes, rua Voluntarios da Patria n. 287.

5.974, Azevedo — J., rua dos Benedictinos n. 17.
 P 206, Azevedo — José Antonio de, Secretaria da Policia.
 11.027, B. Herzog & Comp., travessa S. Domingos n. 8.
 11.035, Bagalio — Julio Gonçalves, rua Flores n. 1.
 11.041, Bailassiano Simantob & Zebulum, rua da Alfandega n. 345.
 1.430, Barbedo — José Pinto, rua Elvira Fonseca n. 22.
 11.050, Barbosa — Gaspar da Cunha, rua Ramalho Ortigão n. 26.
 11.052, Barbosa — Manoel Dias, rua do Acre n. 16.
 R 3.253, Barcellos — Hermanno, rua 1º de Marco n. 65.
 11.053, Barcellos Maia & Comp., rua General Camara n. 238.
 11.054, Barcellos — Norival, rua Balduino de Aguiar n. 116.
 P 836, Castro — João de Azevedo, rua Pereira de Almeida n. 51-A.
 M 1.027, Castro — Joaquim José Silva, rua Coronel Rangel n. 191.
 P 835, Castro — Laurindo Francisco, rua Senhor dos Passos n. 24.
 N 5.110, Castro — Rufino José de, rua da Lapa n. 14.
 U 2.263, Castro — Vicente Branco de, rua S. Pedro n. 224.
 T 1.620, Cavalcanti — Francisco Fernando de Siqueira, rua S. Clemente numero 249.
 Q 2.239, Calvalcanti — Francisco Siqueira, rua do Carmo n. 71, 1º andar.
 P 1.040, Cavalcanti — José de Sá Hollanda, rua Firmino Fragoso numero 18, Madureira.
 Ex-officio:
 9.476, Cavez — José, rua Angelica Motta n. 150.
 14.611, Cerqueira — Edgard Bernau, rua Marechal Floriano Peixoto n. 189.
 3.060, Cerquinha, rua Uruguayana numero 55.
 N 1.247, Chagas — Zelinda Abreu, rua Visconde de Pirajá n. 244.
 Ex-officio:
 5.371, Charey — G. G. Mc., praça 15 de Novembro n. 10.
 3.231, Coelho — Cláudio Martins de Pelencostes, rua Joliva da Fonseca numero 103.
 L 5.151, Coelho — Francisco, rua Sant'Anna n. 123.
 Ex-officio:
 11.003, Coelho — Francisco, rua do Mattoso n. 18.
 X 853, Celho — Joaquim Ferreira, rua da Misericordia n. 53.
 Q 2.413, Coimbra — Rodolpho de Alencar, Alfandega do Rio de Janeiro.
 T 290, Colom — Francisco Perigodomench, rua Senador Dantas n. 77.
 N 1.568, Colucci — Raphael, rua Julio do Carmo n. 27.
 N 5.310, Conseil — Maurice de Le mos, rua Bulhões de Carvalho n. 157.
 N 4.998, Corrêa — João Salermo, rua Marechal Floriano n. 168, 2º andar.
 T 2.042, Corrêa — Leopoldo Antunes, rua Theophilo Otttoni n. 66.
 M 1.030, Costa — Aristides Nunes, avenida Suburbana n. 3.159.
 Ex-off. 3.392, Costa — Gil da Silva (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Q 1.226, Costa — Jayme Leal, rua do Ouvidor n. 11, 3º andar.
 R 3.199, Costa — José Miguel da, rua S. Francisco Xavier n. 92.
 V 2.188, Costa — Leonardo Henrique Taylor da, rua Conde de Bonfim numero 429.

R 3.275, Costa — Manoel Rodrigues, rua Duque de Caxias.

Ex-officio: 3.563, Costa — Pedro Antonio da, rua das Laranjeiras n. 285, casa 1.

F 3.083, Costa Junior — Manoel Gordinho da, rua D. Manoel n. 38.

L 3.619, Cronack — Edile May, avenida Rio Branco n. 253.

V 687, Cruz — Felix dos Santos, la-deira do Livramento n. 40.

W 1.277, Cruz — Milton Santos, rua S. Pedro n. 366.

L 2.101, Cunha — Eduardo Pinto da, largo da Carioca n. 24.

Ex-officio: 3.678, Cunha — José Pinto Peixoto da (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.

3.685, Cunha — Manoel Gonçalves da, rua dos Invalidos n. 80, loja.

V 1.280, Cunha — Silvino Augusto Corrêa da, rua dos Ourives n. 114.

Ex-officio: 3.698, Cures — François de, Banco do Brasil.

11.313, David R. da Silva & Companhia, rua Estacio de Sá n. 66, loja.

11.345, Delphin de Souza & Silva, avenida Gomes Freire n. 123.

11.346, Dermeval Lins & Irmão, rua General Camara n. 121.

L 5.181, Deschamps Junior — Antonio, rua Professor Gabizo n. 91.

Q 4.176, Dias — Alexandre, rua Carlos Sampaio n. 41.

Ex-officio: 11.351, Dias Baptista & Companhia, Limitada, avenida Venezuela n. 82.

3.734, Dias — Jayme, avenida Vieira Souto n. 122.

13.372, F. 129, Dias — Manoel de Araujo Correia, rua da Alfandega n. 143, 1º andar.

Ex-officio: 3.818, Dolder — Francisco, rua da Quitanda n. 141.

Z 252, Doctors — Harry, rua Visconde de Itaboraite n. 109.

Ex-officio: 3.821, Domingues — Carlos (Dr.), rua Chile n. 7.

3.827, Donath — Walter, rua Wurttemberg n. 19.

828, Duarte & Costa, rua S. Leopoldo numero 80.

11.344, Duarte — D. Manhães, rua Municipal n. 30.

G 2.265, Duarte — João Gaspar Pacheco Pereira, Imprensa Nacional.

Ex-officio: 3.865, Duarte — Manoel, Quinta Divisão da E. F. C. do Brasil.

L 3.782, Lwek — Gabriel Moses, rua Visconde de Inhaúma n. 91, sobrado.

Ex-officio: 3.490, G. de Araujo & Dias, rua Santa Anna n. 1-A.

5.379, Gadret — Armando, avenida Rio Branco n. 110.

2.383, Gama — G. M., rua dos Beneditinos n. 17.

10.000, Gama — Henrique Pinto, rua Gonçalves Dias n. 91.

P 818, Gama — João Dionysio da Silva, rua dos Ourives n. 23.

Q 3.244, Garcia — Antônio Leite da Silva, rua Visconde de Inhaúma numero 23/25.

Q 3.248, Garcia — Joaquim Dias, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

Ex-officio: 5.426, Garcia — Toribio da Rosa, rua Uruguay n. 324, casa 13.

7.972, Gaspar & Biancamano, estrada Maria Angé sem numero.

7.974, Gaspar — José, rua da Presidência n. 25.

5.439, Gaudenzi — Nazzareno, rua Buenos Aires n. 11.

5.444, Gavinho — Claudio Pestano, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

7.976, Gela — Moyses Miguel, rua Coronel Agostinho n. 15, C. Grande.

7.978, Gelman & Epivolti, rua Marechal Floriano n. 6.

4.551, George Ducasse & Companhia, largo da Carioca n. 17.

5.461, Gerrardin — Augusto, rua São Pedro n. 88, loja.

5.462, Gervasio — Rubens Soler, rua Paranaopean n. 72, ilha do Governador.

7.981, Giannini Fedrighi & Companhia, rua do Costa n. 108.

L 1.369, Gil — Antonio Aurelio Perez, rua do Rosario n. 112.

N 2.028, Girão — Vicente, rua dos Ourives n. 23.

Ex-officios: 5.513, Góes — Adolpho, rua Conde de Bomfim n. 244.

4.174, Goldemberg — Boris, rua Visconde de Itaúna n. 29.

5.546, Gomes — Januario, rua São Clemente n. 53.

7.937, Gomes — José Luiz, rua Grajahú n. 44.

4.531, Gomes — José Miguel, rua Voluntarios da Patria n. 195.

7.941, Gonçalves — Adelino, rua Co-va da Onça sem numero.

5.582, Gonçalves — Arthur Pinho, Lloyd Brasileiro.

Q 3.703, Gonçalves — Carlos, rua Pedro I n. 37.

Ex-officio 5.647, Gordinho Filho — Antonio, Companhia Docas de Santos.

U 2.381, Goulart — Zopyro de Moraes (Dr.), rua Moura Brasil n. 45.

R 4.391, Gouvêa — Leopoldo Coelho da, rua Barão de Hamby n. 54.

Ex-officios: 5.678, Graeter — Ludwig, rua da Alfandega n. 120.

5.369, Gray — G. D. Chas, rua dos Benedictinos n. 17.

5.691, Guadig — Alexandre, avenida Amaro Cavalcanti n. 69, 5º andar.

5.768, Guimarães — José, rua Itaquí n. 55, Ramos.

5.876, Harder — Arthur, rua Octaviano Hudson n. 22.

T 1.488, Hellowell — William Wal-leece, rua de São Pedro n. 67.

Ex-officios: 4.578, Herines — Estevam, rua Diamantes n. 171.

5.957, Hoerning — Otto, rua Junqui-lhos n. 11.

5.968, Horatschke — Francisco, rua 7 de Setembro n. 109, 2º andar.

5.902, Horta — Alvaro Franco, rua General Osorio n. 52.

5.820, Hugot — Francisco, rua Com-mendador Pinto n. 51.

14.250, Ibrahim — A., avenida Go-mes Carneiro n. 119.

5.921, Icklekan — Kurt, rua Barão de Itapagipe n. 11.

14.202, Iaurado — Luiz Guardia, rua Buarque de Macedo n. 70.

L 3.300, Iglesias — Jesus Teixeira, rua Bella de São João n. 159.

Ex-officios: 5.925, Inneco — Eugenio, rua da Alfandega n. 11.

14.208, Irmãos Faria, rua da Alfandega n. 118.

14.213, Italo & Sidney, avenida Rio Branco n. 243, 1º andar.

5.934, Ivor — James Mac., rua Be-lisario Augusto n. 30.

5.932, Ivor — Philipp S. Mac., rua Belisario Augusto n. 30.

14.111, J. Barra & Comp., rua da Quitanda n. 60, sobrado.

4.998, J. Fernandes & Filho, largo da Carioca n. 11.

4.999, J. Fernandes & Lopes, rua Ca-bucl n. 193.

6.005, J. Figueiredo & Irmão, rua Cardoso n. 217.

6.044, J. P. de Azevedo & Comp., rua de São Pedro n. 320.

6.047, J. Pereira & Costa, rua Cami-nho dos Pilares n. 31.

6.048, J. Pereira & Martinez, Praa dos Arcos n. 12.

11.292, J. Pereira & Silva, rua An-gelica n. 11.

6.040, J. Otero & Comp., rua Gust-vo Sampaio n. 1.

11.297, J. Ribeiro & Comp., rua da Conceição n. 72.

6.171, J. Sampaio & Comp., rua Frei Caneca n. 23.

7.914, J. Teixeira & Azevedo, rua Se-nhor dos Passos n. 7.

6.178, J. Vieira & Comp., avenida Gomes Freire n. 32.

7.914, Jobaur & Comp., rua Conse-lheiro Sampaio n. 23.

7.915, Jacob — Antonio, avenida dos Democraticos n. 775.

7.055, Jacques — Alberto M. (capitão), Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

7.056, Jacques Junior — Luiz Ignac (2º tenente), 15º regimento de cavalaria independente.

6.022, Pederneras — J. M., rua Ma-chada Coelho n. 108.

12.449, S. Colombo & Comp., rua Chile n. 25.

R 4.018, Sá — Antonio Francisco da, rua Dias da Rocha n. 34.

Ex-officio 12.628, Sá — Cavaleante de, rua Buenos Aires n. 41.

T 1.559, Sá — Nelson Graziando de, rua Uruguayana n. 25, 4º andar.

V 1.444, Sá — Raul Noronho de, rua São Clemente n. 403.

R 2.423, Sá Filho — Francisco de, rua Esteves Junior n. 32.

R 3.534, Safadi — Assad Bichara, rua da Alfandega n. 319, 2º andar.

Ex-officios: 12.583, Saldanha — Elsa, rua de São Clemente n. 160, casa V.

12.615, Salgado — Benedicta dos Chagas, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

9.300, Sampaio — Alzira, avenida Rio Branco n. 137, sala 50, 1º andar.

L 5.598, Sampaio — Gabriel Paiva de, rua Theophilo Offoni n. 72.

Ex-officios: 12.670, Sampaio — Joaquim Moreira (Dr.), 1ª Região Militar.

12.672, Sampaio — Luiz, largo da Lapa n. 53.

12.663, Sampaio Junior — Cesar Augusto, rua Bulhões de Carvalho n. 16.

198 — Z 167, Sanginotto — Pedro, rua Maxwell n. 54, casa VIII.

T 2.280, Sanseverino — José, rua Luiz de Camões n. 26.

Ex-officios: 12.702, Santo — Adelaide C. do Es-crito, travessa João Afonso n. 107.

12.709 -- F 110, Santos — Alfredo dos, avenida Rio Branco n. 137.
 12.793. Santos — Belmiro, rua Goyaz n. 866.
 12.829. Santos — Elias Calazans do, rua José Maria n. 16.
 12.839. Santos — Frederico Martins dos, Lloyd Brasileiro.
 12.810. Santos — Gladinor, Light & Power.
 12.816. Santos — Herámenegildo dos, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.096. Santos — J. Costa dos, rua Senador Antonio Carlos n. 422.
 13.320. Santos — João dos, rua Archilas Cordeiro n. 482, Todos os Santos.
 13.325. Santos — Joaquim A, Estrada Marechal Rangel n. 195, Madureira.
 N 5.029. Santos — João Arzúa dos, travessa Dias da Costa n. 9.
 Ex-o. Meio 13.328. Santos — Jorge Delphini dos, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 13.358. Santos — José Maria dos, rua Araújo Lima n. 91.
 12.363. Santos — José Pedro dos, rua Gonzaga Bastos n. 166.
 13.367. Santos — Lauro Pereira dos, rua dos Coqueiros n. 51.
 13.452. Santos — Lucio dos, rua São Francisco Xavier n. 92.
 13.453. Santos — Manoel B., rua Andrade Pertence n. 34.
 12.260 — 2.922. Santos — Manoel Rodrigues dos, rua Bento Lisboa numero 60.
 13.457. Santos — Manoel V. Lino dos, rua Theophilo Ottoni n. 127.
 12.713. Sarmiento — Guilherme Augusto Ribeiro, Alfandega do Rio de Janeiro.
 12.709. Sauff — Franz, travessa Barrão de Petropolis n. 4.
 12.747. Schneider — Carlos, Avenida dos Democraticos n. 1.551.
 12.748. Selmitzpanh — Carlos E., rua Chicorro n. 32.
 13.602. Scorzelli — Achilles, rua Visconde de Moraes n. 2.
 13.029. Sequeira — Alvaro, rua do Senado n. 1618.
 13.042. Serpa — Americo Antonio, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 13.010. Serran — João Baptista, rua Haddock Lobo n. 146.
 U 2.150. Serrano — José Garcia, rua Pinto Guedes n. 82.
 U 2.149. Serrano — Maria Vieira, rua Pinto Guedes n. 82.
 13.042. Setubal — Augusto, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
 13.015. Shearn — Henry Frank, Avenida Rio Branco n. 117.
 13.019. Shou — Luiz (Dr.), praça 15 de Novembro n. 10.
 N 1.918. Siemann — Wilhelm, rua dos Gurives n. 145.
 12.860. Silva — Adalberto, rua Haddock Lobo n. 45.
 12.885. Silva — Antonio, Light and Power.
 9.489. Silva — Arlindo Mnoel Isidoro, estrada da Engenharia Novo numeros 57/59.
 12.847. Silva — Athanagildo de Paula e, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

12.852. Silva — Benedito Monteiro da, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 9.498. Silva — Bernaridno, rua do Riachuelo n. 260.
 13.108. Silva — Carlos, rua Marquez de Abrantes n. 142.
 12.705. Silva — Carlos Dias da, rua Schmidt de Vasconcellos n. 75.
 12.917. Silva — Cesar Veiga da, Avenida Rio Branco n. 95.
 12.929. Silva — Edgard, rua Marechal Floriano n. 126.
 12.934. Silva — Enzebio de Garvalho, rua S. Pedro n. 306.
 12.937. Silva — Francisco Cândido Moreira da, rua Buenos Aires n. 100.
 12.941. Silva — Francisco Pereira da (capitão), Departamento da Guerra.
 11.302. Wainstock — J., rua da Conceição n. 60.

Suplemento:

X 918. Amarantho — Octavio Tarquino de Souza, Tribunal de Contas.
 G 1.432. Aragão — José Garcia Pacheco de, rua Redemptor Ipanema numero 373.

Suplemento:

C 896. Azambuja — Antonio Augusto de, avenida Trapicheiros n. 372.
 A 2.812. Azevedo — José de Oliveira, rua Gabriel n. 8 — Cachamby.
 Q 83. Azevedo — José Raphael de, rua Haddock Lobo n. 360.
 T 123. Coimbra — Abdenago, travessa S. Vicente de Paula n. 8.

F 166. Costa — Luiz Lopes da, avenida 7 de Setembro n. 113 — Marechal Hermes.

A 2.831. Cunha — Heitor Xavier Pereira da, rua do Ouvidor n. 71, 2º.

A 1.636. Dick — Oswaldo, rua do Rosario n. 60, 1º.

H 140. Duarte — Humberto Pimentel (Dr.), rua Buenos Aires n. 98.

B 706. Gomes — Oscar da Silva, rua 24 de Maio n. 303, c/VIII.

A 2.005. Gehelli — Manoel Medina, rua da Liberdade n. 27.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados e expedidos, por via postal, notificação mencionando a importancia do imposto devido, podendo, não obstante, delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, os que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, 2, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento de imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. 20 de maio de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido todos os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclaecimentos que se tornem necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo

para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Villela — Marcos Evangelista da Costa Junior.

Vianna — Augusto Pereira da Rocha.

Vianna — Berenice Alves.

Vianna — Bernardo R.

Vianna — Carlos de Souza.

Vianna — Elisa Dias da Silva.

Vianna — Elisa Rocha de Mello.

Vianna — Francisco Vicente Bulcão

Vianna — Horacio.

Vianna — João da Costa.

Vianna — Joaquim Ribeiro.

Vianna — José Crespo.

Teixeira — Domingos Pinto.

Vianna — Irurá Mario.

Vieira — Germano Soares.

Vieira — Hermann Pereira.

Vieira — Hugo Octavio.

Vieira — Ignacio Lima.

Vieira — Jadhil.

Vieira — João Camara.

Vieira — José Campos.

Vieira — Leon.

Vieira — Manoel Soares.

Vieira — Miguel Archanjo.

Vieira — Paulo W.

Vieira — Pompilio Ubaldino.

Vieira — Ricardo Constantino.

Vieira — Sebastião.

Vieira — Thomaz de Azeredo.

Vieira — Francisco (Sobrinho).

Vieitas — José da Silva.

Vigneau — Camillo.

Vilas — Affonso Calvo.

Vilhena — Alvaro Nunes.

Villa — Camilla L.

Villaga — Antonio Jacomo.

Villaga — Antonio Teixeira.

Villanova — Evilasio Goncalves.

Villela — Dante.

Velloso — João Antonio.

Velloso — José.

Velloso — Luiz.

Velloso — Luiz Adolpho Thiers.

Velloso — Luiz Epiphany da Silva.

Vellozo — Pedro

Vellozo — Pedro P.

Vellozo — Raul Leão

Vellozo — Moysés

Ventura — Almerindo Rodrigues

Ventura — Joaquin Radrigues

Ventura — Martins G.

Vergulino — dos Anjos

Vergulino — Antonio de Moura

Verissimo — Ignacio José

Verissimo — José

Vermeulen — Francis

Vernier — João

Vertun — Fritz

Vianna — Agenor

Vianna — Aladino W.

Vianna Alberico Bulcão.

Vianna — Annibal Henrique.

Vianna — Antonio Benevides

bosa.

Vianna — Antonio Gavinho.

Vianna — Antonio Segadas.

Vianna — Arthur Luiz.

Teixeira — Hugo.

Teixeira — Ignacio Mario.

Teixeira — João.

Teixeira — João.

Teixeira — João J.

Teixeira — Joaquim

Teixeira — Joaquim.

Teixeira — Joaquim.

Teixeira — Jos- Carlos P.

Teixeira — José Dias.

Teixeira — Leopoldo José.

Teixeira — Manoel Augul

Teixeira — Manoel Gonçalves.
 Teixeira — Marcelino Fernandes.
 Teixeira — Marianna Gabriella.
 Teixeira — Melanie Louise Margue-
 te Vietor.
 Teixeira — Pedro.
 Teixeira — Ramiro.
 Teixeira — Bernardino Luiz (Ju-
 nior).
 Teixeira — Julio (Junior).
 Tejon — Edmundo.
 Telles — Amilear.
 Telles — Henrique Augusto.
 Telles — José Paulo.
 Teles — Julio Baptista.
 Telles — Pedro de Souza.
 Tello — Antonio Cabral.
 Tempelar — Charles R.
 Tandler — Barros.
 Terakura — Isao.
 Terra — José Pereira.
 Terra — José Pereira.
 Terry — Peter James.
 Theberge — Heitor.
 Villet — Arlindo Peralta.
 Villeroy — Augusto.
 Vilmar — Francisco P.
 Vincenzi — Alberto.
 Vincenzi — Djalma de.
 Vincenzi — Mario.
 Vincenzi — Valentim de.
 Teixeira — Delmiro Joaquim.
 Visconti — Affonso d'Angelo.
 Vital — Severino Carlos.
 Vittiner — Mare.
 Viwa Lambert.
 Viveiros — Alvaro Benjamin de.
 Viveiros — Arthur Benjamin.
 Vidal — Olybris.
 Vogel — Henrique.
 Vogel — José.
 Vogeler — Henrique.
 Volta — Mario Francisco.
 W. A. Halle.
 H. B. Chaplin.
 Lyra — Aristides de Carvalho.
 Vasconcellos — José Pereira de.
 W. B. Dutton.
 Vianna — Octacilio.
 Vianna — Pedro Joaquim.
 Vianna — Sylla Cabral.
 Vianna — Sylvio P.
 Vianna — Ulysses L. Pires.
 Vianna — Virgilio.
 Vianna — Wenceslau Ferreira.
 Vianna — Ulysses Machado Pereira
 (Filho).
 Vianna — Augusto Antonio (Junior).
 Vincenzi — Heitor de.
 Vidal — Fernando Garcia.
 Vidal — Godofredo.
 Vidal — Izidro.
 Vidal — Joaquim de Araujo Cintra.
 Thomaz — Luiz Alves.
 Viegas — Mariano.
 Vieira — Adrião.
 Thilo — Curt.
 Thion — Leopold.
 Tholen — Wilhelm.
 Vieira — Antonio Cunha.
 Vieira — Antonio Lemos.
 Vieira — Antonio Marinho.
 Vieira — Aprigio.
 Vieira — Aristides Lopes.
 Vieira — Belmiro da Rocha.
 Vieira — Elysa Augusta da Rocha
 Mello.
 Veira — Fernando Dias.
 W. Cruz.
 Wenceslau — Edmundo Maciel.
 Wennerstroem — Philipp.
 Wenzel — Ulrich.
 Werneck — Deodoro.
 Werneck — José Loretto.
 Werneck — Napoleão.
 Werner — Octavio.

Wervacke — Francisca.
 Weydt — José Carlos.
 Whicheho — Helen, Joan, David e
 Edmundo.
 Wicham — Boleslau.
 Wienkoski — José.
 Wigger — Mayer.
 Wildhagem — Osmar Mascarenhas.
 Wilken — Ernesto Frederico.
 William — Charles.
 Williams — Helen G.
 Williams — Vera.
 Wilmen — Franz Carl.
 Winther — Edwin.
 Teixeira — Antonio.
 Wlairael — Francisco Paulo.
 Wolf — Erick.
 Wolfram — Hagen.
 Wood — James.
 Wood — Renato.
 Whattlem — Elam David.
 Wriceh — Djalma.
 Wright — Gustavo.
 Wright — Thomas.
 Wyrstli — João.
 Wrodoschka — Karl.
 Thomas — Gustavo.
 Thomé — Arthur.
 Thomé — Jacintho (Filho).
 Thompson — Carlos de Azeredo (Ju-
 nior).
 Thonard — Paul.
 Thur — Ralph.
 Thyss — Georges.
 Tiburcio — Manoel José.
 Tiburcio — Manoel José.
 Tibirica — Mario W.
 Tigre — Manoel Bastos.
 Timme — Alberto.
 Timper — Heinrich.
 Tinoco — Alexandre.
 Tinoco — Alice Machado.
 Tinoco — Cicero José Domingues de
 F.

Tinoco — Everardo Martins.
 Tinoco — Francisco Netto.
 Tinoco — José Nicolau.
 Tinoco — Nelson de Oliveira.
 Tinoco — Paulino Luiz.
 Tinoco — Terecino C.
 Tirelli — Luiz.
 Tito — Arthur Rodrigues.
 Titoni — Vicente.
 Titoni — Vicente.
 Tobler — Alfredo Rudolf.
 Tofani — Hermindo.
 Tojale — Antonio.
 Toledo — Christovam.
 Toledo — José.
 Toledo — Mario de Oliveira.
 Toledo — Pedro de.
 Toller — Emilio Alberto.
 Tomazze — Nicolau de.
 Tonnesen — Bento.
 Torrão — José Mirabeau.
 Torreão — Leopoldo.
 Torres — Antonio da Costa.
 Torres — Arthur Magarinos.
 Torres — Arthur Rodrigues.
 Torres — Delphino Carvalho.
 Torres — Eurico.
 Torres — Fernando.
 Torres — Gustavo de Moura.
 Torres — João de Almeida.
 Torres — João Baptista.
 Torres — João Cruz.
 W. Bellows.
 Uchôa — Eddyn.
 Uhlendorff — Eric Van
 Ugolini — Luiz.
 Urban — Sven.
 Uzeda — Ignacio.
 Uzeda — Virgilio Gudim u.
 V. A. Santos.
 V. E. Botelho.
 V. F. de Barros.
 V. de Paula Ramos.
 V. S. Bastos.

V. Smith.
 V. Trindade.
 V. V. Sauwen.
 V. V. Wilde.
 Valia — Affonso.
 Val — João Gomes do.
 Val — Nilo Ribeiro de Oliveira.
 Valacno — Eimino Paneracio.
 Valbin — Oscar de Freitas.
 Valente — Anthero Pereira.
 Valente — Antonio Abreu.
 Valente — Antonio dos Santos.
 Valente — Mario Soares.
 Valente — Maximo Rodrigues.
 Valentim — Joaquim Pereira.
 Valentim — Luiz Ignacio.
 Valladares — Benedicto Campos.
 Valladares — Mario Barboza.
 Valle — Alfredo.
 Valle — Antonio Pereira da Costa.
 Valle — Arnaldo.
 Valle — Ernesto del.
 Valle — Herachito José do.
 Valle — João.
 Valle — João do.
 Xafredo — Francisco.
 *Xavier — Adriano.
 Xavier — Cesar Felician.
 Xavier — José.
 Xavier — Octavio Godofredo.
 Xavier — Rodolpho.
 Xerez — Diogo Gomes.
 Xisto — José Candido.
 Xisto — Manoel Candido.
 Y. A. Santa Rosa.
 Youle — Alberto.
 Ivor — James Mac.
 Yvor — Phelipp S. Ma
 Yvor — Ronaldo S. Mac
 Zaeh — Erwin.
 Zamith — Carlos Vieira.
 Teive — Oswaldo.
 Zannith — Newton.
 Zany — João da Cruz
 Zaroni — Horacio.
 Zimmermann — Paulo.
 Zollikofer — Hugo.
 Zuercher — João.
 Zumach — Gustavo.
 Zwick — Emma.
 Swenson — Felipe
 Swinerd — Alberto
 Synthes — João.
 Sym — Augusto Blair.
 T. A. Toivonem.
 Tavares — Octavio Pedro.
 Tavares — Paulo.
 Tavares — Pedro Grey.
 Tavares — Plinio.
 Tavares — Raul da Torre.
 Tavares — Virgilio Soares Pereira.
 Tavares — João (Filho).
 Tavares — Pedro Augusto (Junior).
 Tavares — José.
 Taylor — Carlos F.
 Teixeira — Alexandre.
 Teixeira — Alfredo Rodrigues.
 Teixeira — Antonio.
 Teffé — Maria Mercedes da Costa
 Pereira.
 Valle — Joaquim.
 Torres — José Gonçalves.
 Torres — Lucilio.
 Torres — Manoel de Oliveira
 Torres — Mario.
 Torres — Mario Pereira da Silva.
 Torres — Theodoro.
 Tavares — José da Silva.
 Tavares — Lafayette Leal
 Tavares — Luiz.
 Tavares — Mario.
 Tavares — Mario.
 Teixeira — Alberto José.
 Teixeira — Antonio Marques
 Teixeira — Augusto.
 Teixeira — Braz Rodrigues.
 Teixeira — Carlos Carvalho.
 Boas — João Villas.

Korb — David.
 J. — Henriques.
 Hasson — Elie.
 Heilborn — Paulo (Junior).
 Pereira — Manoel Jose.
 W. D. Rabello.
 W. E. Doran.
 W. E. Gotelee.
 W. F. Melton.
 W. F. Winterbalder.
 W. Friederichs.
 W. H. Birchall.
 W. M. E. Wilder.
 W. Maia.
 W. P. West.
 W. Pereira Nunes.
 W. R. Neill.
 W. R. W. Burus.
 W. Sá Peixoto Da Fôrta.
 W. de Savorin Lokman.
 J. Croza W. W.
 Waddington — Oswaldo.
 Waddington — Walter.
 Waidtlow — Arthur.
 Waldeck — Abel.
 Wadlemar Castro.
 Wallace — Jorge Garcia.
 Wall — João.
 Wandeeck — Brenno Guimarães.
 Wanderley — José da Rocha.
 Wanderley — Oswaldo.
 Wait — Jas G.
 Waly — João.
 Webb William T.
 Weber — Gastão.
 Weinstein — Mocy.
 Weiss — Wilhelm.
 Wellich — João.
 Wellgen — Nestor Luiz.
 Torres — Zenóbio.
 Torres — Joaquim Pereira (Junior).
 Torrighelli — Angelo.
 Tortori — Ferdinando.
 Toscano — Clemente de Alencastro.
 Torterolo — Gualberto.
 Tostes — Lyenigo.
 Tourinho — Demetri de Campos.
 Tovar — Florino.
 Tramontano — João.
 Teixeira — Atanando Rodrigues.
 Teixeira — Carlos de Oliveira.
 Trasmonte — Gabriel.
 Trasmonte — Henrique.
 Trasmonte — Santiago.
 Trapiche.
 Travassos — Renato.
 Thanner — H. Mann.
 Trevis — Giovanni.

Trianna — Joaquim Oliveira.
 Trilho — José Peres.
 Trilho — José Perez.
 Trilho — Luciano Perez.
 Trindade — Abílio.
 Trindade — Antonio Augusto.
 Trindade — Eduardo de Góes.
 Trindade — Eurico de Jesus.
 Trindade — Heitor Alves.
 Trindade — João Maribondo da.
 Trindade — José Pinto.
 Tristão — Armenio.
 Trotter — Lillian.
 Torres — Victor.
 Tuchen — Wolfgang.
 Tupinambá — Joaquim.
 Tupper — Raul.
 Turth — Oswald.
 Turv — Maria Aute.
 Tyler — John.
 Silva — Sergio.
 T. J. Andrade.
 T. J. O. Shea.
 T. Schurk.
 T. Van Der Put.
 Tabbrí — Marcos.
 Teller — Annibal.
 Tauphoes — Pandá.
 Tavares — Ademar.
 Tavares — Albarico.

Tavares — Alex.
 Tavares — Alfredo Joaquim.
 Tavares — Anítoio.
 Tavares — Aurelio.
 Tavares — Carlos Bastos.
 Tavares — Constantino.
 Tavares — Jesse Jansen.
 Tavares — João Pedro.
 Tati — Bellarmio Felice.
 Tattamanti — Luiz.
 Taubert — Wilhelm.
 Tamarito — Rogerio Nunes Baptista.
 Tangur — Mauricio.
 Tann — Victor Gustavo Mascarenhas.
 Taraboulous — Raphael.
 Tardin — José Augusto.
 Tarrassani — Amelia.

Inspectoria de Seguros

Havendo a Sociedade Anonyma "Lloyd Industrial Sul-Americano", com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto n. 15.467, de 6 de maio de 1922, e cujas operações de seguros terrestres e marítimos foram suspensas em virtude do decreto n. 17.981, de 16 de novembro de 1927, requerido os levantamentos dos depósitos de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) e 100:000\$000 (cem contos de réis), em apolices federaes da dívida publica, effectuados no Thesouro Nacional, para garantia de suas operações no Brasil, de seguros terrestres e marítimos e accidentes pessoais e materiais, respectivamente, de accordo com as leis vigentes e de ordem do Sr. inspector de seguros, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra os mesmos levantamentos deverão ser apresentadas na sede desta Inspectoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com sede no Pará, Estado do Pará; São Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão; Recife, Estado de Pernambuco; São Salvador, Estado da Bahia; S. Paulo, Estado de São Paulo, e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 9 de abril de 1930. — Sergio Barreto, secretario
 (C 3.810 — 20-5-30 — 30\$000.)

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de maio do corrente anno, paginas 10.340 e 10.341, relativo á concorrência publica para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de uma cozinha a vapor, typo "Krefft" ou semelhante, com capacidade para mil pessoas, para o Hospital Central de Mahinha.

Comissão de Concurrências da Marinha, em 20 de maio de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 13 de maio do corrente anno, paginas 9.966 e 9.967 e rectificado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez e anno, pagina 10.342, relativo á concorrência administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos pertencentes aos grupos 13, 17, 18, 26, 30, 34, 41 e 52.

Comissão de Concurrências da Marinha, em 20 de maio de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 8 de abril proximo findo, pagina n. 7.446, e rectificação publicada no *Diario Official* do dia 15 do corrente mez, pagina n. 10.118, que dizem respeito á concorrência publica para o fornecimento e lançamento de cabo submarino para transmissão telephonica entre a Ilha do Mocanguê-Grande e a Ponta da Areia.

Comissão de Concurrências da Marinha (D. F. 1.), 20 de maio de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de Concurrências, e de accordo com o artigo 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 20 de maio de 1930 para execução de reparos no pizo do passadizo de entrada do Hospital Central de Marinha.

Comissão de Concurrências da Marinha (D. F. 1.), 20 de maio de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Campos & Fernandes, constructores, estabelecidos á avenida Salvador de Sá n. 175, veem apresentar proposta para a execução de reparos no pizo do passadizo de entrada do Hospital Central de Marinha, de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 3 de abril do corrente anno e publicado no *Diario Official*, pela quantia de 24:200\$000 (vinte e quatro contos e duzentos mil réis), no prazo de sessenta (60) dias.

Os proponentes declaram que têm sua residência legal e fóro geral nesta Capital, e que se sujeitam ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, ás do edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929 e ás do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — Campos & Fernandes.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de toda a Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de junho do corrente anno, ás 14 hs, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas postas para a concurrencia publica para a execução de obras casco e machinas do N. M. "D. N. O. G."

2. Os proponentes á concurrencia deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concurrencia, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir nesse o, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por a os nomes do presidente da concurrencia, do proponente e a redacção do seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou seja que cause dúvidas, e serão feitas a tinta preta manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com a a clareza. Os concorrentes são obrigados a fornecer a tipo de informação, em envelopes separados, especificações allinhadas com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua idoneia legal, bem como o fôro geral, são nesta capital, e que sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado *Diario Official*, de 13 e 18 de setembro de 1929, e também presente edital de concurrencia, e não serão accetadas, em nenhuma alguma, condições não previstas neste edital, nem postada a oferta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata apresentada na concurrencia.

4. As inscripções para a presente concurrencia encerrarão oito dias antes do dia da concurrencia, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão poderá fazê-lo por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será, também, entregue á mesma autoridade o certificado passado pela pagadoria da Marinha, propondo que a proponente depositeu para garantia da assignatura do contracto a quantia de cinco contos de réis (5.000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal, pelo essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima terá valor sendo feita até quatro dias antes do dia da concurrencia.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poder para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e anotação de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra *Diario Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, o concorrente referido fará na pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total dos trabalhos a executar: uma de um por cento para responder as despesas de fiscalização, e a outra de dez por cento para garantia do contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será em moeda corrente e a segunda será feita em títulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8. A preferencia será dada ao concorrente que apresentar o preço mais barato e menor prazo para a execução dos trabalhos. O prazo para a execução dos mesmos não poderá exceder o prazo para o exercício, sem prejuizo das vantagens técnicas tendo estes ser realizados, de accordo com as informações e especificações que serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval, devendo o material a empregar ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu representante, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre escolha, ficando, porém, ao governo, o direito de exigir a troca ou retirada de qualquer empregado ou operario que barace a fiscalização ou que não se subordina ao regimen

militar adoptado no local dos trabalhos, ou, finalmente, que não tenha aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

10. A fiscalização dos trabalhos, será feita pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

11. O contractante fica obrigado a todas as despesas com dique ou carreira, ferramentas, transportes de pessoal e material ou outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sus custa, de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço, e ainda a desmanchar e refazer todo e qualquer trabalho que fôr rejeitado, quer por má qualidade de material, quer por imperfeita mão de obra.

12. O concorrente assumirá, na sua proposta, o compromisso da execução completa das especificações, adeando modificadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado opportunamente. Essas especificações só poderão ser modificadas com autorização escripta do Exmo. Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade da União.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento, e rescindido o contracto.

14. O pagamento será feito em tres prestações iguaes: a primeira, quando os trabalhos executados, corresponderem a terça parte do total da obra; a segunda, quando os trabalhos executados corresponderem a dois terços do total da obra, e, finalmente, a terceira depois de promptos e accetitos os trabalhos pela fiscalização, que dará habilitação aos respectivos pagamentos.

15. A concurrencia versará sobre o preço das obras, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade, terá a preferencia a de menor prazo, ficando reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer título.

16. Ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veio a faltar competencia técnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior taes como: greves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e fallencias.

17. O contractante fica obrigado a todas as despesas que decorrerem de provas e experiencias, inclusive combustivel e lubrificantes, que serão exigidas sempre que forem julgadas necessarias pela fiscalização.

18. Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

19. O contracto que fôr celebrado só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Marinha e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, renunciando, o contractante, desde já, o direito de reclamar.

20. As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito fôr distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria votada pelo Congresso para tal fim, no exercicio corrente.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 20 de maio de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Especificações para a execução de obras no casco e machinas do N. M. "D. N. O. G."

1. Reapertar e tornar estanques os parafusos de fixação do verdugo ao costado, substituindo aquellos que se acham rem muito estragados.

2. Substituir 4 olhos de boi no castello com as dimensões de 30 cm x 10 cm.

3. Confeecção de uma fasquilha para o toldo com 4m. x 0m.07x x 0m.05.
4. Substituição geral da chaminé das cosinhas.
5. Retirar o telegrapho da machina que se acha na super-structura.
6. Desempenar as espadas da gaiuta da cosinha.
7. Recorrer o calafeto do convez do passadiço.
8. Retirar o holophote.
9. Substituir a verga do mastro.
10. Substituir os enflechates de cabo por outro de madeira.
11. Revisão da instalação electrica do mastro.
12. Reparação geral nos ventiladores do navio.
13. Colocar um reforço de chapa por debaixo da torneira de pressão na privada de vante.
14. Substituir borracha em 9 vigias.
15. Substituir corticina em uma area de 13 metros quadrados compreendendo o camarote do mestre e os 2 camarotes dos sargentos.
16. Confeccionar no alboy da praça d'armas uma escotilha de abrir e fechar.
17. Abrir 5 furos de 30 mm de diametro na antepara de ré da copa, para facilitar a ventilação.
18. Substituir 3 chapas de ferro nos degrás da escada da coberta.
19. Reculafeto completo do convez da coberta de marinheiros interrompendo taboado a 5" da antepara, fazendo após um rego de cimento.
20. Confeccionar um Joelho para a canalização da descarga do banheiro para o costado.
21. Tapar o furo do tubo acustico que passa pela despensa.
22. Colocar um vidro em uma vigia na coberta de marinheiros.
23. Confeccionar uma tubulação para a descarga da pia.
24. Confeccionar uma escada para o paiol do mestre.
25. Confeccionar 4 tanques para aguada de vante em substituição do existente.
26. Ligar a bomba Japy da cosinha ao tanque d'aguada do convez.
27. Substituir as chapas protectoras da canalização de vapor da machina de suspender — refazendo os supportes.
28. Descravar, bater, raspar, pintar e cravar a cantoneira baltente das janellas do camarim de navegação.
29. Substituir as tampas na aspiração da caixa de fumaça de ambos os bordos.
30. Vedação do flange da privada avante.
31. Desmontar os 2 cabeços do castello e refazer a fixação substituíndo se convier os parafusos.
32. Bater, quebrar o cimento no trancauil da coberta da guar-nição.
33. Installar uma lampada electrica no paiol do mestre.
34. Recravar os rebites frouxos no convez da coberta de mar-inheiros.
35. Reparo geral do fogão.
36. Confeccionar tampa da chapa para a carvoeira da cosinha.
37. Colocar na mesa da cosinha uma taboa com 1m.20 x 0m.60x x 0m.05.
38. Forrar a pia da cosinha com chapa de zinco.
39. Installar uma bica na pia com ligação na descarga da bomba Japy.
40. Colocar 2 olhões de 1" de diametro no cinzeiro de BB.
41. Fornecer uma lancha do typo CT.
42. Pinturar o tecto da superstructura de ré uma area a 16 metros quadrados.
43. Colocar 7 vidros de vigia na superstructura de ré.
44. Colocar borrachas em 7 vigias, com diametro de 34 cm.
45. Descravar e desempenar a portinhola da descida do aloja-mento dos foguistas.
46. Substituir 8 vidros da gaiuta da machina.
47. Fazer um encerado para a escotilha da carvoeira.
48. Confeccionar barras de ferro para fixar o encerado na escotilha.

OBRAS DE MACHINAS

Machina motora

1. Retornear os cylindros de alta e media pressão.
2. Confeccionar molas para os embolos de alta e media.
3. Refrescar as hastes dos embolos de alta, media e baixa pressão.
4. Refrescar as hastes das valvulas de distribuição de alta, media e baixa pressão.
5. Retirar as hastes de alta, media e baixa pressão dos respec-tivos embolos.
6. Confeccionar gachetas para as hastes dos embolos de alta, media e baixa pressão.
7. Confeccionar gachetas para as hastes de distribuição de alta, media e baixa pressão.
8. Refrescar os pinos dos arcos directores.

9. Confeccionar bronzes novos para os pinos dos arcos di-rectores.
10. Ajustar os arcos directores.
11. Ajustar o apparelho de movimento dos arcos directores.
12. Retornear os excentricos.
13. Substituir o metal patente dos aneis dos excentricos, e tor-near estes aneis.
14. Refrescar os pinos do eixo de manivellas.
15. Confeccionar um bronze de manivella para sobresalente.
16. Encher e torneare os bronzes dos fixos do eixo de manivellas.
17. Encher e torneare os bronzes dos pinos de manivellas.
18. Alinhar os paralelos.
19. Encher de metal patente a sapata da cruzeta de alta.
20. Confeccionar um pino para conectora de alta.
21. Reparo geral e limpeza na canalização de irrigação da m-tora e do mancal e vedar as torneiras.
22. Substituir o parafuso estojo do mancal avante.
23. Encher e torneare os mancaes de apoio do eixo.
24. Reparo geral e limpeza de toda a canalização de lubrifi-cação.
25. Vedar as purgações, embuchar as respectivas transmi-sões.
26. Vedar a valvula de garganta.
27. Ajustagem geral do servo motor de manobra da machina motora.
28. Encher de metal anti-fricção e torneare os calços do ma-ncal de escora.
29. Talar os pinos das cruzetas das hastes de distribuição.
30. Talar os pinos das cruzetas das hastes dos embolos.
31. Ajustar os bronzes das cruzetas das hastes de distribuição.
32. Ajustar os bronzes das cruzetas das hastes dos embolos.
33. Embuchar as guias das hastes de distribuição.
34. Refazer a junta entre a caixa de distribuição de méd-pressão e o respectivo cylindro.
35. Aferir e reparar todos os manometros.
36. Alinhamento geral da machina.
37. Rectificar a distribuição da machina.
38. Repara o rombo existente na base da columna da machina a BB.

Machina electrica

1. Substituir o eixo da turbina do grupo turbo-gerador.
2. Confeccionar um eixo de sobresalente para a turbina do grupo acima.
3. Substituir os respectivos bronzes.
4. Vedar as valvulas de admissão e descarga de vapor.
5. Repara o regulador de velocidade da turbina.
6. Examinar e reparar a valvula reductora de vapor.

Doas bombas de alimentação Weir

1. Ajustar as valvulas de distribuição.
2. Retornear os pratos e substituir as valvulas.
3. Rectificar as hastes dos embolos.
4. Substituir os buçins.
5. Embuchar as sobrepostas.
6. Substituir a mola do embolo a vapor.
7. Vedar as valvulas de admissão e de descarga de vapor.
8. Vedar as valvulas de aspiração e descarga d'agua.
9. Embuchar e retornear os pinos das articulações.

Bomba Weir do vaporizador

1. Rectificar a haste.
2. Vedar a valvula de distribuição.
3. Retornear o prato e substituir as valvulas.
4. Embuchar e retornear os pinos.

Bomba de ar

1. Retornear a haste.
2. Substituir as valvulas.
3. Retornear as sédes das valvulas.
4. Retornear o corpo da bomba.
5. Encher o embolo com metal anti-fricção ou Bronzo.
6. Ajustar os bronzes do balancin.
7. Talar os pinos do balancin.

Bombas de alimentação e esgoto do porão, conjugadas

1. Confeccionar junços novos.
2. Retornear o corpo das bomba

3. Substituir os buçins.
4. Embuchar as sobrepostas.
5. Substituir as válvulas.
6. Retornear as sédes.

Bomba de esgoto

1. Retornear as hastes dos embolos e das válvulas de distribuição.
2. Confeccionar buçins novos.
3. Embuchar as sobrepostas.
4. Confeccionar molas para as válvulas.
5. Confeccionar molas para os embolos.
6. Vedar as válvulas de aspiração e descarga.
7. Vedar as válvulas de admissão e descarga.
8. Vedar o plano de válvulas e confeccionar válvulas novas.
9. Soldar a oxyacetilene a caixa de distribuição.

Machina de circulação do condensador

1. Retornear a haste do embolo.
2. Retornear a haste da válvula de distribuição.
3. Substituir o pino da cruzeta.
4. Refrescar o pino da manivella e do fixo.
5. Ajustar os bronzes do pino da manivella.
6. Ajustar os bronzes do pino da cruzeta.
7. Encher e torneare os bronzes do fixo.
8. Confeccionar duas torneiras de purgação.
9. Torneare o eixo do leque.
10. Substituir a bucha de pão de peso.
11. Reparo geral do injector augmentando 2 metros no cano de aspiração.
12. Vedar as válvulas da rede auxiliar.
13. Installar no tanque de reserva uma elvose de 15 C/M x 35 C/M.

Caldeiras

1. Torneare as caixas dos indicadores de nível.
2. Substituir os machos das caixas acima.
3. Torneare as caixas das tomadas de vapor para os indicadores de nível e confeccionar machos novos.
4. Vedar as válvulas de comunicação de vapor.
5. Vedar as válvulas de retenção de vapor.
6. Vedar os machos e válvulas de extracção de fundo e de superficie.
7. Vedar as torneiras de prova.
8. Reparar a forração das caldeiras.

9. Vedar as válvulas de remonagem das caldeiras.
10. Vedar as válvulas de segurança.
11. Submetter as caldeiras á pressão hydraulica.

Turbina de salvagão

1. Abrir a turbina e verificar os mancaes, regulador, etc.

Cabrestante de ré

1. Talar os pinos do eixo.
2. Ajustar os bronzes.
3. Rectificar os pinos das cruzetas.
4. Rectificar as hastes das válvulas.
5. Embuchar as sobrepostas.
6. Confeccionar buçins novos.
7. Vedar as válvulas de admissão e descarga.

Machina de suspender

1. Rectificar as hastes dos embolos.
2. Rectificar as hastes das válvulas.
3. Vedar as válvulas de admissão e descarga.

Bomba real

1. Reparo geral.

Machina de leme

1. Refrescar as hastes dos embolos e das válvulas.
2. Confeccionar buçins novos.
3. Embuchar as sobrepostas.
4. Ajustar as cruzetas.
5. Vedar as válvulas de admissão e descarga.
6. Ladrilhar a praça da machina do leme.

Installação electrica

1. Collocar seis globos novos nas luzes do convés.
2. Provar a resistencia dos circuitos.
3. Reparo geral da installação.
4. Installar seis tomadas para lampagas.

Forração e pintura das partes necessarias da canalização de vapor, segundo a convenção adoptada na Marinha. Installar uma canalização entre o tanque de purgação das caldeiras e o tanque de sobras.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 20 de maio de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, nesta cidade, onde tem o fóro geral, propõem executar as obras de reparos no pizo do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha, pela importancia de 25:090\$400 (vinte e cinco contos e noventa mil e quatrocentos réis), e no prazo de 30 dias.

Outrosim, declaram que se submettem inteiramente ás condições e especificações do respectivo edital de concorrência, assim como ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e ás do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929.

Em envolvero separado apresentam o orçamento detalhado e especificado das obras a serem executadas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930.
— *Meanda Curty & Comp.*

Silva Santos & Comp., architectos, constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a executar os reparos no pizo do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha, tudo nos termos e de accordo com as especificações e edital da concorrência publica, insertos no *Diario Official*, pela importancia de 25:325\$000 (vinte e cinco contos trescentos e vinte e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930.
— *Silva Santos & Comp.*

Moura Brasil do Amaral & Comp., engenheiros civis, architectos, constructores, com escriptorio no edificio Guinle, á avenida Rio Branco n. 137, 7º andar, sala 711, nesta Capital, já inscriptos na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, e tendo feito a caução de 1:000\$000 (um conto de réis), para garantia de sua proposta, veem propôr a executar, de accordo com o edital de 3 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official* de 4 do mesmo mez, a paginas 7.194/95, as obras de reparos no pizo do passadiço de entrada do Hospital Central de Marinha, pelo preço total de 24:100\$000 (vinte e quatro contos e cem mil réis), pelo prazo de cinquenta dias uteis.

Declaram que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento do edital publicando no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929, e, tam-

bem, do edital da concorrência acima mencionado e do Código de Contabilidade Publica, elegendo como fóro geral e legal, o desta Capital, e bem assim que, a sua residencia é nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 137, 7º andar, sala 711, como acima ficou dito.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930.
— *Moura Brasil do Amaral & Comp.*

Directoria de Fazenda

D. F. 4.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 9 de maio do corrente anno, paginas 9.682 a 9.684, relativo á Concorrência Publica para o fornecimento a este ministerio de dois (2) grupos — Diesel — Electricos, de cerca de 75 kw (no alterador), cada um, a serem installados na Escola de Grumetes, em Baía da Neves.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 16 de maio de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS SEGUNDOS PAVIMENTOS NOS PAVILHÕES DO "LABORATORIO DE OLEOS E DE MACHINAS ANNEXOS Á ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia oito (8) de junho vindouro, ás treze horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para a construção dos segundos pavimentos do Laboratorio de Oleos e Machinas annexos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar guia nesta Directoria Geral para recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de oito contos de réis em moeda corrente ou apolices da divida publica para garantia da proposta.

II — A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rasuras e farão referencia sómente ao preço porque o proponente se comprometter a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reduções de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As obras serão executadas de accôrdo com as plantas que se encontram no gabinete do engenheiro do ministerio e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrante do contracto que fór celebrado.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os documentos considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e sem assim, si houver algum, que embo- ra julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão. No caso em que qualquer concorrente julgado idoneo, recor-

rer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 (vinte e quatro) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diario Official* determinado dia e hora para a abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a cento e dezoito contos novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco réis (118:947\$675), nem exceder este de cento e cinquenta (150) dias sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerrecer, por mínima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita uma nova concorrência que, poderá ser immediata, si assim concordarem os empataentes. No caso de haver novo empate será escolhida a que executar as obras no menor prazo e si fôr ainda igual proceder-se-ha á sorte para escolher a quem caber a execução das obras.

XI — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente, recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicado ao contractante a multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia de excesso, até quinze dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda de caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV — Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retida até dois (2) mezes após a terminação e acceptação das obras pelo Governo Federal.

XV — O pagamento das obras será feito em prestações mensaes, de accôrdo com os trabalhos executados e mediante medições feitas pelo engenheiro do ministerio que fiscalizará as obras.

XVI — A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 19 de maio de 1930. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações communes á construção dos segundos pavimentos nos pavilhões do "Laboratorio de Oleos e de Machinas" annexos á Escola Superior de Agricultura, na Praia Vermelha.

I — Nos pavilhões onde funcionam os Laboratorios de Oleos e de Machinas, serão construidos os segundos pavimentos, de accôrdo com as respectivas plantas, as presentes especificações e as indicações do engenheiro fiscal.

II — A actual cobertura do edificio onde está installado o Laboratorio de Oleos, será demolida, bem como o fôrro de estuque, podendo esse material ser aproveitado para a cobertura do segundo pavimento, a ser construida.

III — A alvenaria será de alvenaria de tijolo, tendo a secção de 1m,00, por fôr, sendo de uma vez, executada com tijolo apparente e com argamassa de cimento e areia 1:3.

IV — A escada será de peroba rosa, tendo balaustrada e galeria, com balaustres quadrados, com 0m,06 de secção, sendo envernizada, tendo o piso 0m,26, espelho 0m,18 e 0m,90 de largura livre.

V — As paredes serão de uma vez, de alvenaria de tijolo, tanto as externas como as internas indicadas na planta e as divisorias também indicadas, serão de frontal ao baixo executadas com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:3, obedecendo a sua construção a todas as regras de prumo e travamento, sendo os tijolos previamente molhados antes de sua utilização.

As paredes da escada e do corredor serão também de uma vez, como indica a planta.

VI — As janellas serão do typo existente nos pavimentos inferiores, os quaes serão tomados como modelos. As janellas, menores poderão ser de dois batentes e as 4 portas do W. C. serão de cedro com 1", almofadadas, tendo todas ferragens de superior qualidade e completas, sendo pintadas a oleo com tres demãos.

VII — A cobertura do pavilhão do L. de Oleos será executada com material que estiver em bom estado e proveniente do antigo telhado que será remontado pelo constructor que fornecerá as peças e telhas que forem necessarias á sua adaptação ao 2º pavimento.

VIII — A porta de entrada do primeiro pavimento será substituido por outra de peroba de Campos lustrada, tendo 4 cm de espessura e sendo almofada, tudo como indica o desenho.

IX — O piso do segundo pavimento será formado por uma lage de concreto armado, com vergalhões de ferro, sendo a sua resistencia calculada para uma carga de 300 kilos por metro quadrado, salva na biblioteca, cuja resistencia se elevará a 500 kilos por metro quadrado. A lage será executada de accôrdo com os detalhes previamente fornecidos por este gabinete, sendo na sua construção, empregados materiais de primeira qualidade.

X — A installação sanitaria constará do fornecimento e collocação de dois vasos sanitarios e dois lavatorios de mão, tudo ligado á City, por conta do empreiteiro. Será fornecida e collocada uma caixa d'agua de 1.200 litros, na parede sobre os lavatorios, a qual será ligada á rede geral de alimentação e ás installações internas, tudo embutido.

XI — Os revestimentos externos seção de cal e areia com o laço de 1:2, ligados à desamponadeira e a catiação externa será geral.

XII — Só serão executados os trabalhos constantes das presentes especificações.

XIII — A cobertura do pavilhão de máquinas será de peroba rosa reforçada, obedecendo ao projeto e tendo as inclinações indicadas pelo engenheiro do ministério, as telhas serão nacionais do tipo francês e de superior qualidade.

XIV — Todos os trabalhos serão executados de acordo com as presentes especificações, as plantas e as determinações do engenheiro do ministério.

Prazo para a execução 150 dias. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro, 2 de janeiro de 1930. — Isto, João Moreira Macedo, engenheiro do ministério.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO NAS TURMAS DESTE SERVIÇO, QUANDO EM SERVIÇO DE CAMPO

Na forma da clausula decima do edital dessa concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 17 de abril ultimo, convidado as firmas de nossa praça: José Silva & Comp.; Adolpho Botelho, Casa Johnner S. A. e Moreira Barbosa & companhia, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados desta data, para assignatura do contracto respectivo.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 20 de maio de 1930. — Euzébio de Oliveira, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECÇÃO DE ZOOLOGIA" DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular do ministério da Agricultura n. 2.512, de 3 de novembro de 1929, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, de accordo com os artigos 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento do Código de Contabilidade e sob presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "caixas de papelão para secção de zoologia", de accordo com as especificações abaixo mencionadas e modelos que se acham a disposição dos interessados na secretaria do mesmo museu, mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção acompanhados dos documentos de idoneidade de existencia legal de cada um dos concorrentes, serão entregues em envelopes fechados.

II — Em envelopes separados e fechados serão entregues, tambem, as propostas, organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem enfeites ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente e tendo declarado preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concorrente se submitta a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de réis 1.000.000 (um conto de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concorrente preferido, caso contrario será restituído.

IV — Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, sendo neste caso cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes nos termos do art. 742 do Regulamento do Código de Contabilidade será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do mesmo regulamento.

VII — A Directoria do Museu Nacional, se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circumstancias especiaes occorridas no momento da concorrência, se tenha tornado inexecuvel; caso esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com a especificação do material, sendo os preços offercidos nos termos do art. 760 do Regulamento do Código de Contabilidade e o fornecimento feito de accordo com o art. 762 do mesmo regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o art. 760 do mesmo regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concorrência.

IX — Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offercido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital.

Especificação do material

1. Caixa de papelão com tampa, igual ao modelo. Comprimento 1m,0; largura 0m,25; altura 0m,15, uma.
2. Caixa de papelão com tampa, igual ao modelo. Comprimento 0m,50; largura 0m,16; altura 0m,15, uma.

Secretaria do Museu Nacional, em 20 de maio de 1930. — Professor J. Cesar Diniz, secretario.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 6 do corrente, a inscripção para o concurso do cargo de professor substituto da secção de zoologia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 4 de maio de 1930, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instruções abaixo publicadas, que hateram com o officio n. 100, de 27 de janeiro ultimo da Directoria Geral de Agricultura.

Instruções

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da secção de zoologia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegirá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas, improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tir do á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annuciado aos candidatos e improrogavel.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas, poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do museu, não lhes sendo entretanto permitido communicar com per-

são alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

§ 3.º Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á commissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A commissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da commissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga, será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo, o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 5 de fevereiro de 1930. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE CARACTER URGENTE DE QUE CARECEM AS DEPENDENCIAS DESTA REPARTIÇÃO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no "Diário Official" de 18 de maio corrente, ás paginas 10.342 e 10.343.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de maio de 1930. — Arthur Torres Filho director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DE MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica

para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno, de material agricola necessario aos serviços desta repartição, edital esse que veio publicado na integra, no "Diário Official" de 7 de maio corrente, ás paginas 9.563 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 7 de maio de 1930. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE ESTAÇÃO AEROLÓGICA DE 1.ª CLASSE EM ALEGRETE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estão abertas nesta directoria, as inscrições do concurso para assistente de Estação Aerologica de Alegrete, Rio Grande do Sul, conforme editaes publicados no *Diário Official* de 1 e 3 do corrente.

Directoria de Meteorologia, 7 de maio de 1930. — O secretario do concurso, Newton F. Campos, 2.º official.

Estação Geral de Experimentação

Campos — Estado do Rio de Janeiro
CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA

Tendo o Sr. ministro da Agricultura mantido o acto da commissão de concorrência, em reunião effectuada em 30 de abril ultimo, que julgou idoneos os concorrentes inscriptos, previno aos mesmos concorrentes, de ordem do senhor director desta Estação, que a abertura de suas propostas se effectuará no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na sede desta repartição.

Estação Geral de Experimentação de Campos, em 17 de maio de 1930. — Leandro Pereira da Cunha, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

EMIÇÃO DE SELLOS COMMEMORATIVOS DO IV CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ARCHITECTOS E DA IV EXPOSIÇÃO PAN-AMERICANA DA ARCHITECTURA.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos commemorativos do IV Congresso Pan-Americano de Architectos e da IV Exposição Pan-Americana de Architectura, das taxas de \$100, \$200 e \$300, impressos, respectivamente, nas cores verde, azeitona e vermelha, como nos sellos ordinarios, e com as dimensões maiores dentre os sellos em circulação. Os seus caracteristicos são os seguintes:

Sello de \$100 — Na parte superior do sello estão as palavras "Brasil" e "Correio", tendo ao centro o valor 100

réis. Na parte inferior está a inscripção IV Congresso Pan-Americano de Architectos, sendo que a palavra "Architectos" está impressa em caracteres maiores, occupando com a sua inscripção toda a base do sello. O campo do sello representa a entrada da barra da cidade do Rio de Janeiro, vista do lado externo. Do lado direito está o Pão de Assucar e do lado esquerdo está o começo de Nitheroy. Ao fundo, no horizonte, apparece o sol cujos raios espalham-se pelo céu, surgindo no meio de sua irradiação, nebuloso, o desenho de grandes edificios. Thema: os extrangeiros contemplam da entrada da barra o pensamento dos architectos que realizam o IV Congresso Pan-Americano de Architectos.

Sello de \$200 — No primeiro plano do sello estão tres figuras representando o navegador, o colonizador e o indio, contemplando da sombra de um beiral colonial a architectura moderna que surge para a America da época actual, que se apresenta ao fundo no desenho de varios arranha-céos que estão no segundo plano. Completa o primeiro plano um jarro situado ao lado direito da composição na base do qual está o valor do sello 200 réis. Ao lado esquerdo, sob as figuras, lê-se a inscripção "IV, Exposição Pan-Americana de Architectura". Na parte inferior do sello estão as palavras "Brasil — Correio". Thema: Os creadores da America contemplam da sombra de um detalhe architetónico colonial, a architectura actual da America na sua apresentação mais actualista: os arranha-céos.

Sello de \$300 — O sello tem na parte superior, no sentido horizontal, as palavras "Brasil", "Correio" e "\$300" ao centro. Na parte inferior lê-se "IV, Congresso Pan-Americano de Architectos". O campo do sello representa no primeiro plano o symbolismo da construção moderna: a base, duas columnas e o entablamento da estrutura do cimento armado. Ao fundo, sobre a bahia de Guanabara, o Pão de Assucar, o symbolo eterno da cidade do Rio de Janeiro e no alto o cruzeiro do sul que symbolisa o céu do Brasil. Thema: O "IV Congresso Pan-Americano de Architectos", na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, procurará resolver os problemas modernos de architectura. Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 15 de maio de 1930. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido os empregados abaixo mencionados, a no prazo de 30 dias, comparecerem na Ajuda do 4.º districto da 2.ª Divisão desta via-ferrea, com sede na estação de Alfredo Maia, para na fórmula da lei terem vista do processo administrativo relativo a irregularidades praticadas na estação de Quintino Bocayuva, apresentando suas defesas: Raul da Costa Aguiar, ex-conferente; Vicente de Mello Netto, Alvaro Gomes de Pinho, Victorino Fernandes Maciel Pacheco e Eduardo Alvaro Martins, ex-praticantes de estação. (Processos ns. 5.985 e 177 de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930 — (Assinatura inteligible), pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 50, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS — GRUPO XVI

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7 e ultimo
		Carlos Conteville & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink Velga & Comp.	Herberg Villela & Comp.	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.
Vernizes de Primeira Categoria								
Vernizes estrangeiros, de qualquer dos fabricantes : Nobles & Hoard e Docker Brothers Ltd., em galões americanos de 3,785 :								
1	Vearing Body, galão.....	41\$667	41\$770	46\$000	—	x 39\$590	40\$700	41\$340
2	Hard Body ou Elastic Carriage, galão.....	41\$667	41\$770	46\$000	—	x 39\$000	40\$698	41\$340
Vernizes de Segunda Categoria								
Vernizes estrangeiros, de quaesquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitcairn Vernisk, Sherwin Williams, Leson & Nickolson, Lak Induistic Nederland, Bland Spence, Berry Brothers Inc., Reichold, Flugger & Boecking e Sigmarine, em galões americanos de 3,785 :								
3	Vearing Body, galão.....	33\$764	29\$990	37\$920	28\$740	x 28\$103	30\$940	31\$740
4	Hard Body, galão.....	30\$364	29\$890	36\$250	27\$500	x 27\$000	29\$390	30\$540
5	Plattling, galão.....	31\$894	23\$790	35\$180	27\$800	x 29\$200	29\$300	30\$820
6	Plattling corado igual á amostra.....	33\$624	29\$790	37\$700	27\$950	x 29\$800	29\$570	32\$090
7	Gold Size, galão.....	30\$024	28\$790	34\$000	26\$900	x 26\$500	29\$400	29\$890

Observações — Todo o material é para entrega na Intendencia.

(A) Preço por galão.

A inscripção de validade fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia, 20 de maio de 1930. — Polício Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE NÚMERO 43, EM 20 DE MAIO DE 1930

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendência, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente, interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senheor declarou aberta a concorrência permanente numero quarenta e tres, convocada por edital de sete mez, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Carlos Conteville & Comp.
 Dois — Condoroil S. A.
 Tres — The Texas Company (South America) Ltda.
 Quatro — Standard Oil Co. of Brazil.
 Cinco — Dias Garcia & Comp.
 Seis — Atlantic Refining Company of Brazil.
 Sete — Fonseca, Almeida & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os sete envolveros recebidos, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta acta, que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e commigo, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *José de Castro Chernicharo*. — Por procuração de Condoroil S. A., *D. Virgília*. — Por procuração de The Texas Comp. (S. A.) Ltda., *Amythas de Aguiar*. — Por procuração de Standard Oil Co. of Brazil., *L. Moritt*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araújo*. — Por procuração de Atlantic Refining Comp. of Brazil, *M. S. Jardim*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência ns. 1 e 2, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, publicados a paginas 43 a 52, do supplemento do "Diário Official" de 17 de maio.

MINISTERIO DA GUERRA**Collegio Militar do Rio de Janeiro**

Tendo terminado os exames parcellados neste collegio, deverão estar neste estabelecimento, quinta-feira proxima, até ao meio dia, os candidatos que ainda se achavam prestando aquelles exames, afim de serem apresentados ás suas unidades.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO, COPACABANA

Alistamento de 1930

Edital publicando a relação geral, nominal e singela dos cidadãos alistados

por este districto, no anno de 1930 e bem assim, a relação dos que opportunamente serão alistados pela J. R. S. dos cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho do anno de 1909.

O D. Fernando Paiva de Lacerda, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento militar do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á chefia da 1ª Circumscrição de Recrutamento e Sorteio Militar acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital e affixar na porta do edificio desta junta na agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa numero 23, sede desta junta, e publicar no *Diário Official* por espaço de tres dias seguidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas competentemente documentadas na Junta de Revisão e Sorteio Militar, sede do antigo quartel da 1ª Companhia de Metalhadoras Pesadas, á avenida Pedro II, em São Christovão, até o dia 15 de julho do corrente anno. O presente edital, que vae datado e assignado por todos os membros desta junta.

Capital Federal, maio de 1930.

Classe de 1909

1. Agostinho, filho de Manoel Martins Simões.
5. Albino, filho de Manoel Dias da Rocha.
6. Alfredo, filho de Ernesto Rodrigues Monteiro.
7. Alfredo Pereira da Silva, filho de Eduardo Pereira da Silva.
8. Alvaro Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
10. Antonio da Costa Barbosa, filho de Targino Pereira da Costa Barbosa.
15. Arlindo, filho de Alice Moreira.
16. Arnaldo, filho de José Fadini.
19. Bledo, filho de Arnaldo Pereira Braga.
20. Bernardino, filho de Joanna Virgolina Silva.
21. Candido Ramos, filho de Francisco Coelho.
22. Claudionor Roque da Silva, filho de Manoel Roque da Silva.
23. Egberto, filho de Ludgero Fontes Dantas.
24. Elias Rafic Jarie, filho de Nagib Jarie.
25. Euclides, filho de Lindolpho José Cordeiro.
26. Gabriel, filho de Hygino Sam Segundo.
27. Geraldo José Almeida, filho de Sebastião Lopes.
29. Henrique, filho de David Haznenaner.
30. Henrique, filho de João Procopio.
31. Henrique, filho de Antonio Ferreira.
32. Hugo, filho de Grasiliano Ferreira Araújo.
33. Jayme da Silva Marçal, filho de Aniceto Francisco Marçal.
34. Jayme Vicente Ribeiro, filho de Seraphim Vicente Ribeiro.
38. João, filho de João Silva Medeiros.
39. João, filho de Joaquim Pinto Ferreira.
40. João Maria Chrispim, filho de Dolores Dedes Queiroza.
41. Joaquim Lopes, filho de José Lopes.
42. Joaquim Ribeiro Pereira, filho de João Ribeiro Penna.
43. José, filho de Clotilde Rosa Ferreira.

44. José, filho de Rossi Paschoal.
45. José, filho de José Costa.
48. Lucio, filho de Alfredo Sodré.
49. Luiz, filho de Antonio Paulo de Lima.
50. Luiz Augusto, filho de José Dias.
52. Mario, filho de Arnaldo da Silva.
55. Naval, filho de Alcides Lourenço Costa.
56. Octavio Souza, filho de Manoel José Souza.
58. Paulo, filho de Saturnino Pereira da Cruz.
60. Raymundo Dias, filho de Antonio Dias Teixeira.
61. Renato, filho de Carlos Nascimento e Silva.
63. Silvino, filho de Antonio de Oliveira.
64. Waldemar, filho de Manoel da Silva.
66. Waldemiro, filho de Manoel da Silva Cardoso.
67. Waldemar, filho de João Affonso.

Relação nominal dos cidadãos nascidos no anno de 1909, de 1 de maio a 15 de julho, que vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio.

Classe de 1909

1. Adalberto, filho de Reginaldo Antonio Silveira.
2. Agenor José da Costa, filho de Evaristo José da Costa.
4. Albano, filho de Joaquim José Moraes.
9. Anacleto Teixeira da Silva, filho de José Teixeira da Silva.
11. Antonio Forte Parreira, filho de Antonio Forte Parreira.
12. Antonio, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
13. Antonio, filho de Francisco Candido Peres.
14. Antonio Ignacio Barbosa, filho de Manoel Ignacio Barbosa.
17. Ary, filho de Antenor de Oliveira.
18. Belchior, filho de Josué Ribeiro.
28. Heleno Alves Carneiro, filho de Alfredo Alves Carneiro.
35. João Baptista, filho de João Firmino Alves.
36. João Francisco Vallerio, filho de João Francisco Vallerio.
37. João, filho de Celestino José Carneiro.
46. José, filho de Maria Magdalena.
47. José Vianna Queiroz Ferreira, filho de Alberto Queiroz Ferreira.
51. Marcelino Rodrigues, filho de Armando Vieira Gomes.
53. Mario, filho de Joaquim Nunes de Mattos.
54. Norival, filho de Zeferino Ramos Leite.
57. Othello, filho de José Rocha Ferraz.
59. Pedro, filho de Luiz Antonio Silva Leite.
62. Rubem, filho de Theophilo Antonio Moraes.
65. Waldemar José Gonçalves, filho de Alcebiades José Gonçalves.

Classe de 1908

1. Abelardo José Dyonisio, filho de Saturno José Dyonisio.
2. Abilio, filho de Laurindo José de Oliveira.
3. Abilio Gomes Marinho, filho de Antonio Gomes Marinho.
4. Affonso, filho de José Aleixo.
5. Alceu Coelho Vasconcellos, filho de Francisco Augusto de Vasconcellos.

6. Abdonemar Garcia Rosa.
7. Aldo Mario Alves Ferreira, filho de Mario Alves Ferreira.
8. Alecbiades José da Costa, filho de Agripino José da Costa.
9. Alexandre de Loureiro Silva, filho de Albino de Loureiro Silva.
10. Alípio Ignacio da Costa, filho de Francisco Ignacio da Costa.

Classe de 1908

11. Anarito Gomes de Almeida, filho de Boaventura Gomes de Almeida.
12. André Sattamini, filho de Rousenham, filho de Ferdinand José Rousenham.
13. Antonio, filho de Pompeu Puznani.
14. Antonio, filho de José Joaquim Baeta Neves Filho.
15. Antonio Figueiredo de Magalhães, filho de Manoel Figueiredo de Magalhães.
16. Antonio Russell Raposo de Almeida, filho de Francisco Manuel Raposo de Almeida.
17. Antonio Pereira Souza, filho de Eustachio Souza Costa.
18. Antonio Mendes Vianna, filho de Godofredo Mendes Vianna.
19. Antonio da Silva, filho de Constantino da Silva.
20. Antonio Pinheiro Lobato, filho de Antonio Pinheiro da Silva.
21. Antonio Tancéis Mem, filho de Jorge Tancéis Mem.
22. Antonio Alfredo da Silva, filho de João Alfredo da Silva.
23. Arlindo Sobrinho Vicente, filho de Jesus Sobrinho Lourenço.
24. Arthur Seixas, filho de Basilio Raymundo Seixas.
25. Arthur H. Pizarro, filho de João de Almeida Pizarro.
26. Ayres Machado Brandão, filho de Sebastião Teixeira Brandão.
27. Axary, filho de Eurico Alonso.
28. Benjamin Farias, filho de Sebastião Arruda.
29. Benjamin José, filho de Vincenzis Danaddio.
30. Carlos Alberto, filho de Alberto Pereira Braga.
31. Carlos, filho de Francisca Ferreira dos Santos.
32. Carlos Pereira dos Santos, filho de Francisco Baroni.
33. Carlos Vasconcellos Rodrigues Britto, filho de Joaquim Saturnino Rodrigues.
34. Calixto Pinto de Carvalho, filiação ignorada.
35. Candido Gomes de Andrade, filho de José Gomes de Andrade.
36. Claudio, filho de Isidora Rosa da Conceição.
37. Cosme, filho de Manoel Gonçalves Marinho Bastos.
38. Damião, filho de Manoel Gonçalves Marinho Bastos.
39. Deocleciano Pegado Junior, filho de Dr. Deocleciano Pegado.
40. Donice Monteiro da Silva, filho de Manoel Antonio da Costa.
41. Edmund, filho de Maria José Conceição.
42. Eduardo Villena de Moraes, filho de José Gomes de Moraes.
43. Elysio Sodré Borges, filho de Eugênio Silva Borges.
44. Euclides, filho de Francisco Motta.
45. Euclides, filho de Francisco Monteiro da França.
46. Evaristo Passaro, filho de Anônimo Passari.

47. Fabio Antonio Soares, filho de Thomaz Antonio Soares.
48. Felipe Alves Rodrigues, filho de Felipe Alves Gonzales.
49. Felipe Rodrigues Pinto, filho de Felipe Rodrigues Pinto.
50. Flavio, filho de Pedro Teixeira Soares.
51. Francisco Duarte Assis, filho de Francisco Duarte de Assis.
52. Francisco Pedro Salles Pinto, filho de Francisco de Salles Pinto.
53. Francisco René Charnaux, filho de Charles Charnaux.
54. Gentil Octavio Coelho de Castro, filho de Armando Durval Aguiar Castro.
55. Helio, filho de Herentaus de Lima.
56. Hilton, filho de Antonio dos Passos Fernandes.
57. Umberto Carlos Nicola, filho de Giuseppe Modetta.
58. Israel Antonio Duarte, filho de Antonio Alexandre Duarte.
59. Jayme Fernandes, filho de Augusto Cesar Fernandes.
60. Japyr do Amaral Assumpção, filho de Luiz Pinto Assumpção.
61. João José, filho de José Ferreira Vianna.
62. João Antonio Lopes, filho de Antenor Francisco Lopes.
63. Joaquim de Freitas, filho de Antonia Evangelista Conceição.
64. Joaquim, filho de João Pedro Vasco.
65. John Raymundo Najes, filho de Frank Alberto Najes.
66. José Janot, filho de Benedicto Cai-deira Janot.
67. José, filho de Jonathas da Motta Mendonça.
68. José Carneiro da Cunha, filho de Manoel Gomes Carneiro da Cunha.
69. José, filho de José Barbosa Lima.
70. José, filho de José Luiz da Cunha.
71. José Patricio Ferreira, filho de Patricio José Ferreira.
72. José Pereira de Faria, filho de Trajano de Faria.
73. José Paulino Duarte, filho de Joaquim Paulino Duarte.
74. José Rozendo Gomes da Silva, filho de José Rozendo da Silva.
75. José da Rocha, filho de Pio Dutra da Rocha.
76. Justino de Oliveira, filho de Julio de Oliveira.
77. Juvenal de Andrade, filho de Henrique de Andrade.
78. Leonel, filho de Manoel Affonso Achard.
79. Manoel, filho de Maria Joanna Barreto.
80. Manoel Quintiliano Ayles de Alencar.
81. Manoel Eduardino da Silva Couto, filho de Heitor da Silva Couto.
82. Manoel Pereira Soares, filho de Augusto Pereira Soares.
83. Manoel, filho de Miguel Rua dos Santos.
84. Manoel, filho de Manoel Venancio Campos da Paz.
85. Marcello, filho de Roberto Otto Baptista.
86. Marco Aurelio Murillo Reis, filho de Carlos da Silva Reis.
87. Mario, filho de Cladino Vicente Pereira de Carvalho.
88. Mario Mendes da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.

89. Mario C. Pereira Lima, filho de Arlindo Vieira Lima.
90. Martiniano Felipe, filho de Manoel Felipe de Freitas.
91. Miguel Orlando Frangelli, filho de Domingos Frangelli.
92. Nelson, filho de Maria Rosario.
93. Nicolau, filho de Mariana Santos Ferreira.
94. Norival, filho de Margal Alves Pinheiro.
95. Octacilio da Silva Cruz, filho de Carlos da Silva Cruz.
96. Olavo, filho de Julio Pimentel Almeida Nunes.
97. Olyntho Pinto Machado, filho de Mario Pereira Pinto Machado.
98. Onofre Pereira Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
99. Oswaldo, filho de Arthur de Freitas Pires.
100. Oswaldo, filho de Antonio Nunes Vieira de Lima.
101. Oswaldo, filho de Antonio Castro Mascarenhas.
102. Oswaldo Gonçalves Cortez, filho de Mario Vieira Cortez.
103. Oswaldo Coelho Mattos, filho de Maria do Carmo.
104. Othoniel Freire de Aguiar, filho de João Pio Freire de Aguiar.
105. Paulo Santos Filho, filho de Paulo Santos.
106. Raphael, filho de Alzira da Costa.
107. Renato, filho de Ventura Costa Coelho.
108. Roberto Luiz de Arbegal Barbosa, filho de Theophilo Teixeira Barbosa.
109. Ruben, filho de José Gontinho Lima Moura.
110. Ruy Mariz, filho de Heitor Mariz.
111. Silverio Roussellet Dias, filho de Nilo Gomes Dias.
112. Sebastião Luis da Silva, filho de Isaias Lino da Silva.
113. Sylvio Dubert Collares Moreira, filho de Arthur D. Collares Moreira.
114. Syvio Cardoso de Lemos, filho de Eugenio Candido de Lemos.
115. Sylvio Collares Moreira, filho de Arthur Quadros Moreira.
116. Syrio, filho de Benvidio Meira.
117. Tertuliano Carlos de Araujo, filho de João Gervasio de Araujo.
118. Ulderico, filho de Leandro Lavatore.
119. Ulysses, filho de Alberto Barollinaro.
120. Xisto Madeira da Costa, filho de Francisco M. da Costa.
121. Waldomiro Ferreira, filho de Zacarias Ferreira.

Classe de 1907

1. Agenor Ferreira Frias, filho de José Ferreira Frias.
2. Alberto Felix Martins, filho de Pedro Martins Rege.
3. Antonio José dos Santos, filho de Patricio José dos Santos.
4. Aristides Miranda, filho de Sylvio Miranda.
5. Aroldo João Rego, filho de João José Rego.
6. Carlos Magalhães Lebeis, filho de Sebastião Lebeis.

Classe de 1907

7. Candido Francisco Barbosa, filho de Victoria Maria Nazareth.
8. Fariol Abranbão, filho de Antonio Abrahão Belém.

9. Geraldo Aristides Gomes, filho de Amancio N. Gomes.
10. Gildasio Amoedo, filho de Milchisedeck Amoedo.
11. Gilberto da Cunha Menezes, filho de José Felix da Cunha Menezes.
12. Heitor Tavares Guimarães Bastos, filho de Adalberto Guimarães Bastos.
13. Henrique Albino, filho de Henrique Albino.
14. Hernani Dercanchy, filho de Alcides Dercanchy.
15. Hugo Mamede, filho de Antonio de Padua Mamede.
16. Humberto Toledo Lanzaerotti, filho de Natal Lanzaerotti.
17. Ivis Gomes Ribeiro, filho de Miguel Sylvio Ribeiro.
18. José Ramos Santiago, filho de Felipe Santiago.
19. José Vergueiro da Cruz, filho de Francisco Rodrigues da Cruz.
20. José Moura, filho de Vital Innocencio de Moura.
21. José Carlos da Silveira, filho de José Carlos da Silveira.
22. José Geraldo da Frotta Mattos, filho de Raymundo Franklin de Mattos.
23. José Magalhães, filho de João Magalhães.
24. Lauro Andrade do Valle, filho de Josino Dorival do Valle.
25. Luiz Soares Bezerra, filho de José Soares Bezerra.
26. Manoel Dumans, filho de Carlos Dumans.
27. Manuel dos Reis, filho de Patrocínio Cardoso Reis.
28. Miguel Carneiro do Nascimento, filho de Theodoro do Nascimento.
29. Pedro Silva Gacivello, filho de Antonio Joaquim.
30. Pedro Garcia, filho de João Antenor Garcia.
31. Serafin Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
32. Victorino Beltrame, filho de Adriano Beltrame.

Classe de 1906

1. Antonio José de Araujo, filho de Leonardo José de Araujo.
2. Antonio Luiz da Costa, filho de Francisco Luiz da Costa.
3. Ary Kemner Veiga de Castro, filho de Augusto Arnaldo da Silva.
4. Carlos Soares Lopes, filho de Raymundo Hybernian Lopes.
5. Celso Machado Brandão, filho de Sebastião Teixeira Brandão.
6. Christovão José Gonçalves, filho de José Gonçalves.
7. Feliciano Alphonso Souza, filho de Manoel Rodrigues de Souza.
8. Fernandes Mendes de Oliveira Castro, filho de Alvaro Mendes de Oliveira Castro.
9. Francisco da Silva, filho de Sylvio da Silva.
10. Francisco Garcia Bastos, filho de Nicolau Bastos Filho.
11. Francisco Patrio da Silva, filho de Manoel Patrio.
12. Francisco de Souza, filho de Francisco Geraldo de Souza.
13. Francisco da Silva Moura, filho de Francisco da Silva Moura.
14. Gervasio Theodoro da Silva, filho de João Theodoro da Silva.

15. João Conrado, filho de Conrado José de Souza.
16. João Joaquim Pizarro, filho de João Almeida Pizarro.
17. João Caetano de Freitas, filho de Raul Lopes de Freitas.
18. Joaquim Nogueira de Hollanda Lima, filho de José Nogueira Lima.
19. José Villela Guerra, filho de José Manoel Villela Guerra.
20. José Delphino do Nascimento, filho de Manoel Delphino de Nascimento.
21. José Ribeiro, filho de Joaquim Ribeiro.
22. Jovelino Moreira, filho de Alexandre Martins da Silva.
23. Leonardo Magalhães Machado, filho de Manoel Magalhães Machado.
24. Lucilio de Oliveira, filho de Marçal Henrique Oliveira.
25. Luiz Figueira Feijão, filho de Antonio Figueira Feijão.
26. Manoel Vieira de Tancredo, filho de José Monteiro Tancredo.
27. Moacyr Motta de Oliveira, filho de Valentim Peres de Oliveira.
28. Nathaniel Rego Macedo, filho de Gustavo Rego Macedo.
29. Neuse Gurgel Barboza, filho de José Gurgel Barboza.
30. Paulo Macedo Santos, filho de Paulo Fernandes dos Santos.

Classe de 1903

1. Alcebiades Moreira.
2. Antonio de Araujo Catunda.
3. Aristen de Assis.
4. Ary Pedro Pinto.
5. Athanasio Figueiredo.
6. Candido Gonçalves Prata.
7. Eduardo Ferreira de Alvarenga.
8. Genezio Monteiro.
9. Gil de Alvarenga.
10. Kheber Chaves.
11. João Albuquerque Campello.
12. João Mauricio Muniz de Aragão.
13. José Gomes Ferra.
14. José de Oliveira.
15. José de Mello Guimarães.
16. José de Souza Braga.
17. José Anastacio de Nascimento.
18. José Joaquim Marques.
19. Luiz Felício dos Santos.
20. Mario Motta.

Classe de 1905

21. Orlando Fidalgo.
22. Oscar Lisboa da Graça Couto.
23. Pedro Vieira Cunha.
24. Porfiro Rodrigues Costa.
25. Raymundo Nazareth.
26. Sergio Pinheiro Filho.
27. Thomaz Antonio Lopes.
28. Victor Jayme Vieira de Sá.
29. Waldir Flavio Diniz.
30. Waldomir Silva.
31. Zangastrero Caetano Silva.

Classe de 1904

1. Adalberto de Queiroz Telles.
2. Adolpho Zucco.
3. Alceu Soares Leite.
4. Antonio Dias de Araujo.
5. Armando de Souza Pereira.
6. Benjamin Gonçalves Amaral.
7. Elze Peixoto.
8. Edgard Marinho.
9. Edgard Francisco Villeroy.
10. Edyl Barbosa Moreira Porto.
11. Ernesto José de Sant'Anna.
12. Isidro Pacheco Soares.
13. Francisco Coelho.
14. Francisco Sebastião Domingos.

15. Francisco Rezende.
16. Haroldo Lisboa da Graça Couto.
17. João Antonio de Azevedo.
18. José Eduardo Silva.
19. José Roque Pessoa Motta.
20. Luiz Gregorio de Sá.
21. Luiz Nogueira de Paulo.
22. Manoel Magalhães Machado.
23. Mario Mançada Domingos.
24. Mario Gerutti Pereira Vianna.
25. Mario Carvalho de Moraes.
26. Narcelio de Queiroz.
27. Reynaldo Nogueira de Souza.
28. Rurino de Almeida Pizarro.
29. Sylvio Ribeiro de Carvalho.
30. Taygara Henry de Amorim.
31. Vicente Machado Faria.

Classe de 1903

1. Alberto Vainna Pinto.
2. Antonio Ferreira da Silva Quintella.
3. Astelino Francisco de Oliveira.
4. Egildo Alves.
5. Fernando Augusto Sobrinho.
6. Fernando Ribeiro.
7. Francisco Xavier Goulart.
8. Frederico Navarro da Cruz.
9. Gabriel de Barros Corrêa Viegas.
10. Genesio Barros Gouvêa.
11. João de Deus Vieira Filho.
12. José Dias.
13. Julio Lourenço do Nascimento.
14. Lourenço Felix.
15. Manoel João Ribeiro.
16. Mario De Cândia.
17. Renato Alves Ribeiro Filho.
18. Theodoro Emilio Ferreira.

Classe de 1902

1. Alvaro Marques Roballe.
2. Caeildo Araujo.
3. Deodoro Thompson Esteves.
4. Domingos Amaro da Cunha Brandão.
5. Francisco Costa.
6. Francisco Lacorda.
7. Franklin Bastos.
8. Hernando Reis de Castanheira Almeida.
9. Igancio Monteiro do Barros.
10. Janil de Miranda Godcar.
11. Jardelino José da Costa.
12. João José de Souza.
13. Jorge Emilio de Souza Freitas.
14. Josimé de Barros.
15. José Joaquim Moreira.
16. José Rodrigues Campello.
17. José de Alencar.
18. José Ramos.
19. Lydio José da Silva.
20. Miguel Ferreira.
21. Neron da Costa Pacheco.
22. Oscar Fontes Thomé.
23. Reynaldo Alves da Silva.
24. Sebastião Lima Cardim.
25. Victor Arantes.

Classe de 1901

1. Adhemar Vieira Cortez.
2. Affonso Maria Albuquerque.
3. Altino Barros Ribeiro.
4. Antonio Gonçalves Rabello.
5. Antonio Vieira da Costa.
6. Astrogildo Candido Levigildo.
7. Carlos Eugenio Leal.
8. Edgard de Andrade.
9. Francisco Coelho Guimarães.

Classe de 1901

10. Francisco da Silva Filho.
11. Guilherme Henrique.
12. Halaid de Castro Schiller.
13. Izidro Pacheco Soares.
14. João de Castro e Silva.
15. Joaquim Rodrigues Perpotino.
16. Jardelino José da Costa.
17. José Gonçalves Machado.

18. José Carlos Coelho da Rocha.
19. José Luiz Guimarães Ferreira.
20. Lino Silva.
21. Lourenço de Mattos Borges Filho.
22. Luiz Felipe Santos Lima.
23. Manoel Machado Hen.
24. Manoel Messias de Almeida.
25. Mario Borges Monteiro.
26. Milton Xavier de Assis.
27. Arnaldo Guimarães Pontes.
28. Paulo Eirhan.
29. Plácido Ramos.
30. Raul Portugal Petreline.
31. Verissimo Rocha.

RESERVA DA 2ª LINHA

Classe de 1900

1. Adhemar Antunes.
2. Anísio Castello Branco.
3. Antonio Carlos Lafayette de Andrade.
4. Augusto Bolsas.
5. Candido Ribeiro Barroso.
6. Cantidiano Marçal Lima.
7. Carlos Ortiz Lopes.
8. Demetrio Hondio Fernandes.
9. Demetrio de Paiva Lages.
10. Diclecio Pereira de Moraes.
11. Edmundo da Silva.
12. Eulides Godofredo Ribeiro Mendes Vianna.
13. Francisco Barbosa Portinho.
14. Fubal Estrella.
15. Gentil Martins.
16. Guilherme Bernardo Rittirnespi.
17. Ismael Guimarães Lima.
18. Joaquim Pinto de Oliveira.
19. José R. Pereira.
20. José Rodrigues Marneleiro.
21. José Marivelly de Carvalho.
22. José Soares dos Santos.
23. José Albuquerque.
24. Laurinda Silva.
25. Léo Silveira de Arruda.
26. Manoel Ramos.
27. Nelson José Pinheiro.

Classe de 1900

28. Olympio Silva.
29. Pedro Augusto da Silva.
30. Sebastião do Nascimento

Classe de 1899

1. Alberto Octavio Coelho.
2. Americo Garcia Fernandes
3. Antonio Adelino Salusti.
4. Antonio Moreira dos Santos.
5. Antonio P. Coutinho.
6. Arthur da Silveira Dutra.
7. Carlos Mario Faveret.
8. Candido Gomes de Freitas.
9. Celso Jorge Nunes.
10. Fortunato Dias de Paiva.
11. Gladstone Vieira de Castro.
12. Henrique de Almeida Gomes.
13. Jayme dos Santos Ribeiro.
14. João Hugo Menditeguy.
15. João Romeiro.
16. Joaquim Nunes da Rocha Junior.
17. José Garibaldi.
18. José Hiluf da Fonseca.
19. José Pereira Lopes.
20. José Ramos da Silva.
21. Lourival Andrade de Souza.
22. Manoel Penna.
23. Octavio Penna Botto.
24. Vicente Sobral Barcellos.
25. Walter Lemos de Azevedo.

Classe de 1898

1. Abaré Dutra.
2. Antonio Costa.
3. Antonio Ribeiro de Almeida.
4. Antonio Angeira.
5. Antonio Villela de Menezes.
6. Armindo Fraga.
7. Carlindo Narciso de Almeida.

8. Durval Meltez.
9. Eduardo de Carvalho Ribeiro.
10. Ernesto Bamcon.
11. Francisco Machado Braga.
12. Francisco de Paula Villar Junior.
13. Henrique Ferreira Neves.
14. João Gabriel de Carvalho.
15. João Teixeira de Carvalho Filho.
16. João C. Cavalcanti.
17. João Baptista Terrago.
18. João Barbosa Mello.
19. João Antonio da Cunha.
20. José Roberto Vianna de Souza.
21. José Pereira Guimarães.
22. José Ferreira Botelho.
23. Leopoldo da Silva.
24. Luiz Eugenio Leal.
25. Luiz da Silva Novo.
26. Martinho Bellino da Silva.
27. Narciso Canario Filho.
28. Pelagio de Hollanda Maia.
29. Roberto Martins de Freitas.
30. Roberto Mendes Gonçalves.
31. Ruy Pinheiro.
32. Sandoval Paiva.

Classe de 1897

1. Anthero Felipe.
2. Cecilio Parciano.
3. Cyrilo Madeira.
4. Edmundo Bragante.
5. Edison Jacob.
6. Felisberto do Amaral.
7. Francisco Seraphim.
8. Francisco Peres.
9. Heraclino Giglio.
10. Jayme Pereira Coelho.
11. José Felix Corrêa.
12. João Cardoso.
13. José Rocha.
14. Luderino Francisco de Castro.
15. Luiz Esteves Ramos.
16. Manoel Vieira da Camara.
17. Oscar Severiano de Freitas
18. Raul Corrêa.
19. Sergio Lauro.
20. Venancio Santos.

Classe 1896

1. Alvaro Gudes Nogueira.
2. Antonio Souza.
3. Antonio Rodrigues da Costa Filho.
4. Cicero Domingos de Souza.
5. Doracalino Teixeira.
6. Francisco Barreiros Alamiro.
7. Galdino de Souza Lima Junior.
8. Han Deersapff.
9. Henrique Guedes de Mello.
10. José Leal de Mascarenhas.
11. José Carneiro Leão.
12. José Vaz.
13. Sylviano Antonio Soares.
14. Luiz Gonzaga Leal Teixeira
15. Luiz Nehrer.
16. Olympio de Faria.

Classe de 1895

1. Alfredo Santos Oliveira.
2. Arthur Moreira Lopes.
3. Antonio Monteiro.
4. Augusto Pascal.
5. Bernardo Benedicto dos Santos.
6. Colombo de A. Portella.
7. Daniel dos Santos Ferreira.
8. Emilio Augusto Tavares de Macedo.
9. Ferdinando N. Bastos.
10. Gastão d'Aleano Jaken.
11. Henrique Guedes de Mello.
12. Jorge S. Nogueira.
13. Jorge Waldemar Rodrigues.
14. Jorge Paulo Rodrigues.
15. José Eduardo Cavalcante.
16. José Dolabella.
17. José Rodrigues Bueno.
18. Luiz Raphael Berthe.
19. Luiz Eugenio Tournillon.

20. Mario de Souza Aguiar.
21. Oduvaldo dos Santos Morbira.
22. Octavio Ribeiro.
23. Othello Guerreira de Castro.
24. Paulo Ferreira Dias.
25. Procopio de Mello Carvalho.
26. Sylvio José de Azevedo.
27. Sylvio da Silva Barros.
28. Theotonio de Lacerda Freire Filho.

Classe de 1894

1. Alberto Marsili.
2. Antonio Ferreira da Silva.
3. Antonio Macedo Falcão.
4. Arnaldo Pereira de Oliveira.
5. Attila Paranhos da Silva.
6. Ayres Pinto de Miranda Montenegro.
7. Benedicto Moreira da Costa.
8. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.
9. Corintho de Macedo Pereira.
10. Custodio da Costa Fróes.
11. Faustino Seabra Guimarães.
12. Hugo José Pereira da Silva.
13. Jacques Frederico Lipp.
14. João Mamede.
15. Joaquim Verginio Cardoso.
16. Jorge Pinheiro Brisolla.
17. José Rodrigues Bueno.
18. José Resciniti Lomando.
19. Juvenal Rodolpho.
20. Luiz Fernandes Bastos.
21. Manoel Teixeira.
22. Mario Fernandes.
23. Octaviano Joaquim Rosas.
24. Paulo da Cunha Silva.
25. Pedro Cardoso Fontes.
26. Sebastião Vargas.
27. Walfrido de Souza Lima.

Classe de 1893

1. Alvaro Garcia Rosa.
2. Alfredo Roberto Madureira.

Classe de 1893

3. Antonio Marques Ribeiro.
4. Antonio Pinheiro.
5. Antonio Pereira de Oliveira.
6. Armando Odorico Costa.
7. Augusto José Messias.
8. Carlos José Soares.
9. Contran Pereira Coelho.
10. Francisco Arinelli.
11. Jayme Augusto.
12. João de Souza Mendes Junior.
13. Jorge Severiano Ribeiro.
14. Luiz Werneck de Castro.
15. Mario Nunes da Costa Tibau.
16. Mario Almeida Borges Barret.
17. Arnaldo Rocha Miranda.
18. Pedro Pittaluga.
19. Sylvio Brito Soares.
20. Victor Wellisde.
21. Victor Tobias.

Classe de 1892

1. Alfredo Araujo.
2. Amado Pedro Rodrigues Caminha.
3. Antonio Soares Ribeiro.

Classe de 1892

4. Antonio Alves da Silva.
5. Antonio Affonso Faria.
6. Antonio Talone.
7. Augusto de Salles Pupo Ju.
8. Augusto Edmundo Soares da Costa.
9. Dulcidio Costa.
10. Getulio Macedo de Azevedo.
11. Gilberto de Andrade.
12. Humberto Canaro.
13. João Sepio Pessôa.
14. João de Macedo Pereira.
15. José de Souza.
16. José Caetano da Silva.
17. Mario Telles.
18. Nestor Pereira de Magalhães.
19. Olavo Medina.

20. Paulo de Souza Dantas.
21. Pedro da Luz Oliveira.
22. Luiz França da Silva.
23. Victor Guizard.
24. Viriato de Souza.

Classe de 1891

1. Alberto Saboia Viriato de Medeiros.
2. Antonio Maria.
3. Augusto Cesar Lobo.
4. Carlos Firmino Fontes.
5. Eduardo Teixeira Costa.
6. Erasmo José da Cunha Lima.
7. Eurico de Figueiredo Brazil.
8. Francisco de Assis Coelho.
9. Friederick Wilhelm Augusto Suman.
10. Itagyba Mattos.
11. Jacintho Borges.
12. José Lourenço da Silva.
13. Lejaippe Ferraz.
14. Paulo Cunha.
16. Soter Navarro Miranda.

Classe de 1890

1. Alberto Handy Alves.
2. Alvaro Lobo Leite Pereira.
3. Alexandre Boavista Moscoso.
4. Alvaro Eudan.
5. Americo Alberto de Oliveira.
6. Antonio Diniz Cortez Santos.
7. Arnaldo de Sá Motta.
8. Antonio da Silva Segundo.
9. Antonio Cortez Santos.
10. Antonio Gato Pacheco e Chaves.
11. Ignacio Xavier de Mesquita.
12. Jayme Vasques de Freitas.
13. João Ribeiro de Souza.
14. Leonanie Machado.

15. Manoel Antonio Ramalho Ortigão.
16. Nicola Aldebrando Berri.
17. Newton Duarte Socio.
18. Pedro Amaral Palet.

Classe de 1889

1. Abel Eduardo da Motta Veiga.
2. Augusto José de Sant'Anna.
3. Augusto Gonçalves de Almeida.
4. Carmene Labanca.
5. Cezar Orosco.
6. Francisco de Sá Lessa.
7. Gabriel Lamarão.
8. Gustavo de Sá Lessa.
9. Heitor Achilles de Faria de Mello.
10. Jayme Severiano Ribeiro.

Classe de 1889

11. João Borges de Sampaio.
12. José Gomes Coimbra Junior.
13. Manoel Teixeira.
14. Nuno Alvarez Pereira.
15. Paulo Campos Porto.
16. Pedro Mario Hanenosestrs.
17. Raul da Cunha Bello.
18. Raymundo Alcantara.
19. Siffrais Tanque.
20. Thomaz Silva Freire.

Classe de 1888

1. Americo Bastos.
2. Aristides de Assis Pacheco.
3. Dunsencio Antonio José Rodrigues.
4. José Damasio de Mendonça.
5. José Caracas.
6. Lamartine Pinheiro Alves.
7. Luiz Caetano da Silva.
8. Manoel Alves Martins.
9. Manoel Antonio Ferreira.

10. Orlando Pimenta Bueno.
11. Reginaldo de Oliveira.
12. Rodolpho Ribeiro Pinheiro

Classe de 1887

1. Arthur Botelho Junqueira.
2. Eduardo Leite Rosas.
3. Eduardo Sussekind.
4. Flavio Lyra da Silva.
5. Gabriel Maluf.
6. Harnaldo Rocha.
7. Joaquim Santos Maria.
8. João Alves de Lima.
9. José Christovão Machado Lima.
10. Jordão Patricio Corrêa.
11. Luiz Couto.
12. Oswaldo Gomes.
13. Pedro Lopes Costa.
14. Simão Styllita Cardoso Junior.
15. Tito Lacerda.

Classe de 1886

1. Alvaro Dias Ladeira.
2. Antonio da Costa Pires.
3. Arthur Castro.
4. Breno Arruda.
5. Edmundo de Castro Lopes.
6. Gastão Pereira de Souza.
7. Humberto de Lima.
8. José Antonio Calmon da Gama.
9. José Paranhos Fontenelle.
10. Sylvio Leal Moreira Magno.
11. Sylvio Lazary.

Junta do Alistamento Militar do 2º distrito, em Copacabana, em 16 de maio de 1930. — Fernando Paiva de Lacerda, presidente. — Major Tito Conrad de Niemeyer, delegado militar. — Adil Gueque, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO (GAVEA)

Edital publicando as relações de alistados

O Dr. Theódio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 2º Distrito,

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio desta Capital, com sede no antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na avenida Pedro II, em São Christovão, onde também funciona a 1ª Circumscricao de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar, na entrada principal do edificio em que esta Junta se acha installada, á rua Jardim Botânico n. 175, Agencia Municipal da Gavea, e publicar, no *Diario Officiel*, por espaço de tres dias seguidos, a relação geral e singular, por classe e por ordem alphabetica, dos cidadãos por esta Junta alistados e, bem assim, a dos que, opportunamente, serão para Revisão e Sorteio, na conformidade do disposto no art. 89 do Regulamento do Serviço Militar. Aquelles que denham quaesquer reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou enganos manifestos, deverão leva-las directa e competentemente documentadas á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 de julho proximo, depois do que nada mais, será justificado. E eu, capitão Luiz Xavier Pereira Lima, delegado do Serviço de Recrutamento, na falta do secretario, lavrei o presente edital que assigno com o presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 2º Distrito, Gavea, 14 de maio de 1930. — Capitão Luiz Xavier Pereira Lima, delegado do S. R. — Theódio de Moraes, presidente.

Relação nominal dos cidadãos alistados nas classes abaixo discriminadas:

Classe de 1909

Numero de ordem, nome, filiação e origem do alistamento:

2. Adalberto, filho de Arthur do Amaral Vergueiro e Olga de Figueiredo Vergueiro — Registro Civil.

3. Adhemar, filho de Carlos Nunes da Motta e Alcina Candida da Motta — Registro Civil.
5. Alberto, filho de Alberto Cruz Santos (Dr.) e Joaquina Lopes Cruz Santos — Registro Civil.
6. Alberto, filho de Daniel Rodrigues e Orminda Luiza Dias — Registro Civil.
8. Alcides, filho de Adriano da Rocha e Hortencia Alves da Rocha — Registro Civil.
9. Alcides de Souza, filho de Manoel de Souza e Virginia de Souza — Lista n. 130.
10. Alcino Martins, filho de Manoel Martins — Lista numero 292.
17. Amibál, filho de José Gil e Josepha Ramon Ruiz — Registro Civil.
18. Antenor Alimandro, filho de Manoel Alimandro — Lista n. 292.
19. Antonio, filho de Agostinho da Costa Figueiredo e Laura da Costa Figueiredo — Registro Civil.
20. Antonio, filho de Carlos Santos Silva e Guilhermina Marques da Silva — Registro Civil.
21. Antonio, filho de Eufrosino Francisco da Silva e Maria de Oliveira e Silva — Registro Civil.
23. Antonio Augusto, filho de Domingos Manoel e Elisa Rosa — Registro Civil.
28. Arlindo Nunes Duarte, filho de Antonio Nunes Duarte — Lista n. 258 B.
29. Arnaldo, filho de Julio André e Ondina Rosa André — Registro Civil.
31. Arthur, filho de Manoel Moreira e Catharina Lionetto — Registro Civil.
33. Augusto, filho de Manoel Moreira Gomes e Orminda Rosa Faustina — Registro Civil.
34. Auro José Cardoso, filho de Idelario José Cardoso e Rosa Maria Conceição — Registro Civil.
36. Braga José Verissimo, filho de Antonio José Verissimo e Maria Anna Verissimo — Lista n. 130.
40. Cinsanto, filho de João Blunk e Edwiges Blunk — Registro Civil.
41. Claudemiro Antonio Rosa, filho de Saliano Antonio da Rosa e Ernestina Candida da Rosa — Lista n. 130 e Registro Civil.

43. Claudio, filho de Claudio João da Silva e Alzira Maria da Conceição — Registro Civil.
44. Claudionor, filho de José Ignacio de Faria e Hortencio Maria de Faria — Registro Civil.
45. Claudionor, filho de Luiza Agueda da Silva — Registro Civil.
46. Clodoaldo, filho de Odorico Luiz Siqueira de Lima e Carolina Almeida de Lima — Registro Civil.
48. Cosme, filho de José Pinto de Oliveira e Josina da Silva Guimarães — Registro Civil.
50. Daniel, filho de Manoel Armada Campos e Maíilde Marques — Registro Civil.
52. Djalma, filho de Antonio da Silva Cravo e Josepha da Silva Cravo — Registro Civil.
53. Domingos, filho de José Pereira e Luiza Candida Pereira — Registro Civil.
54. Domingos, filho de Manoel Teixeira e Clara Caetano — Registro Civil.
56. Dorvalino, filho de Feliceissimo Gomes de Oliveira e Agueda Sant'Anna da Rocha — Registro Civil.
58. Edgard, filho de Plinio Joaquim dos Santos e Maria Benedicta Filha — Registro Civil.
59. Eduardo, filho de Manoel Braga e Eurydice da Silva Braga — Registro Civil.
62. Enéas, filho de Enéas Cesar Ramos e Celia Ramos — Registro Civil.
63. Ernani, filho de Antonio Francisco Xavier e Albertina Vianna — Registro Civil.
64. Estevão, filho de Torquato Carria e Maria Vitelozzi — Registro Civil.
66. Ezequiel, filho de Presciliano Ignacio da Silva e Angelina Magdalena — Registro Civil.
69. Flavio, filho de Raul Renato Esteves de Araujo e Herondina Maria de Araujo — Registro Civil.
70. Francisco, filho de Angelo Reis Calcordilho e Maria Eduarda de Gouvêa — Registro Civil.
71. Francisco, filho de Carlos Ignacio Lameiras e Elisa Henriques Lameiras — Registro Civil.
72. Gabriel Maria, filho de Oswaldo do Vale e Aurea de Paula Fonseca Paiva — Registro Civil.
74. Gentil, filho de Francisco Alves da Costa e Josephina Julia Rosa — Registro Civil.
80. Herminio, filho de Julio da Silva Tavares e Angela Maria Teixeira — Registro Civil.
81. Hermogenes, filho de José Antonio Braga e Joanna da Silva Braga — Registro Civil.
82. Hernani, filho de Custodio da Costa Braga e Maria do Jesus Lopes — Registro Civil.
84. Hortencio, filho de Manoel Alves e Hyppolita Cabral — Registro Civil.
85. Hugo, filho de Hugo Widmann Laemmert e Alice Cabral Widmann Laemmert — Registro Civil.
87. Hldefonso, filho de Ernesto Fernandes e Eva Meira — Registro Civil.
88. Januario Lourenzo, filho de Paschoal Lourenzo — Lista n. 58, de 1929.
90. Jayme, filho de Jayme Bello da Silveira e Assumpção Carmen da Silveira — Registro Civil.
91. Jayme, filho de Joaquim Alves do Couto e Laura Pereira do Couto — Registro Civil.
94. João, filho de João Marinho de Azevedo (Dr.) e Cecilia do Valle Marinho — Registro Civil.
95. João, filho de Manoel Domingos Abrantes e Castorina Candida Abrantes — Registro Civil.
98. João, filho de Raul Barbosa Rodrigues e Angelina Barbosa Rodrigues — Registro Civil.
99. João, filho de Rosa Gomes da Costa — Registro Civil.
101. Joracy Costa Pereira, filho de José Costa Pereira e Olegaria Costa Pereira — Lista n. 332.
102. Jorge, filho de Antonio Dias da Costa e Marietta Costa — Registro Civil.
104. Jorge Alberto, filho de Leopoldina de Oliveira Martins — Registro Civil.
107. José, filho de Antonio Teixeira Serra e Elisa Marques Serra — Registro Civil.
108. José, filho de Aulo Torquato Fernandes Couto e Maria Carolina Taylor da Fonseca Couto — Registro Civil.
111. José, filho de João Soares Pinto Ferraz e Maria Villas B. Ferreira — Registro Civil.
113. José, filho de José de Souza Guimarães e Celestina Emilia Guimarães — Registro Civil.
114. José, filho de José Rodrigues Ferreira e Maria de Souza Ferreira — Registro Civil.
115. José, filho de Manoel Dias Frias e Maria de Frias — Registro Civil.
116. José, filho de Raphael Palumbo e Maria Sicarini — Registro Civil.
117. José, filho de Raul Fausto Barreto e Maria José Thedim Costa Barreto — Registro Civil.
119. José, filho de Zeferino Patricio dos Santos e Maria Emilia de Andrade — Registro Civil.
121. José Gomes da Silva, filho de Theophilo Gomes da Silva e Augusta Coelho — Lista n. 130.
122. José Resende, filho de Luiz Resende C. Cruz — Lista n. 438.
123. Julio, filho de Francisco Ignacio Cardoso e Maria Gonçalves — Registro Civil.
124. Julio, filho de Julio Salles e Maria Salles — Registro Civil.
125. Juvenal, filho de Benedicto Gomes da Silva e Maria Dias da Motta — Registro Civil.
127. Lauro, filho de Euclides Eugenio da Silva e Maria de Oliveira e Silva — Registro Civil.
129. Lucio, filho de João Puig e Mercedes Tosca — Registro Civil.
130. Luiz, filho de Antonio Gonçalves Leixa e Leocadia da Silva Leixa — Registro Civil.
131. Luiz, filho de Luiz da Costa Pereira e Rosalina Ferreira da Costa — Registro Civil.
133. Magno Moraes, filho de Libania Prazeres — Lista numero 146.
134. Manoel, filho de Alberto Costa de Oliveira e Carolina Martins Fernandes — Registro Civil.
136. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues e Candida Barbosa — Registro Civil.
138. Manoel Rodrigues Silva, filho de Martinho R. Silva — Lista n. 438.
141. Miguel, filho de Antonio Gonçalves Laranja e Felicidade Barêa Pedrosa — Registro Civil.
143. Miguel, filho de Miguel Ribeiro e Carlota Ribeiro — Registro Civil.
144. Mozart, filho de Francisco Thomé da Graça e Elisa Bridon da Graça — Registro Civil.
146. Nelson, filho de Manoel Bernardo e Caridade Maria de Jesus — Registro Civil.
147. Nicanor, filho de Seraphim Alves Vêo e Bernardina do Oliveira — Registro Civil.
149. Nilo, filho de José Antonio Marques Junior e Alcina Francisca do Rego — Registro Civil.
150. Norival, filho de Quintino Rufino do Nascimento e Florisbella Soares do Nascimento — Registro Civil.
152. Octacilio, filho de João José de Bessa e Vitalina Maria de Bessa — Registro Civil.
154. Orlando, filho de Antonio Corrêa de Souza e Donaria Corrêa de Souza — Registro Civil.
156. Oswaldo, filho de José Eloy da Silva e Lina Dias da Silva — Registro Civil.
157. Othelo, filho de Guilherme Jacob e Albertina Jacob — Registro Civil.
158. Paulo, filho de José Machado de Castro e Silva e Maria Amelia Fialho de Castro e Silva — Registro Civil.
159. Pedro, filho de Ignacio Szudzik e Catharina Szudzik — Registro Civil.
160. Pedro, filho de Ottilio Rosa e Maria de Jesus Rosa — Registro Civil.
161. Ramiro, filho de Domingos Francisco Medeiros e Lulza Fernandes Ribeiro — Registro Civil.
163. Raymundo, filho de José Bonfim de Lima e Zulmira Ramos de Lima — Registro Civil.
164. Roberto, filho de João Antonio Sarassa e Juliana do Espirito Santo — Registro Civil.
165. Rodoval, filho de José Moreira e Albertina da Silva Moreira — Registro Civil.
167. Sebastião, filho de Elias Rodrigues da Costa e Leonor Ramos da Costa — Registro Civil.
168. Sebastião, filho de Rosaria de Souza — Registro Civil.
172. Theodoro, filho de Theodoro Fernandes e Raphaela Figueiró — Registro Civil.
173. Theotonio, filho de Theotonio da Costa Lucas e Maria da Luz — Registro Civil.
176. Vital, filho de Gastão André e Thomasia Maria de Jesus — Registro Civil.
179. Walter, filho de Antonio Peres e Rogelia Iglesias — Registro Civil.

Classe de 1908

1. Adelino, filho de Margarida Moreira da Silva — Registro Civil.
2. Adhemar, filho de Henrique da Silva e Theodora Leal da Silva — Registro Civil.
3. Agostinho Cassiano, filho de Francisco Caccioni e Alice Cunha — Registro Civil e lista n. 95, de 1929.
4. Albano, filho de Antonio dos Santos e Anna Maria Fernandes — Registro Civil.
5. Albano do Nascimento, filho de Anna Maria — Registro Civil.

6. Alberto, filho de Euzébio José Soares e Graciana Maria Soares — Registro Civil.
7. Alberto Vicente Passini, filho de Domingos Vicente Passini — Alistamento eleitoral.
8. Alcides Alves da Costa, filho de Alcebiades Alves da Costa — Alistamento eleitoral.
9. Aldemar de Araujo, filho de Fulton de Araujo — Alistamento eleitoral.
10. Alfredo, filho de Alfredo Vidal (major) e Izabel de Paiva Rio Vidal — Registro Civil.
11. Alfredo, filho de Feliciano Alves Faria e Maria Alves Guimarães — Registro Civil.
12. Alfredo Augusto, filho de José Candido e Delina Alves — Registro Civil.
13. Altamiro, filho de Thomaz José da Silva e Antonia de Oliveira — Registro Civil.
14. Alvaro, filho de Alvaro Augusto de Faria e Leonor Garcia de Faria — Registro Civil.
15. Alvaro Fagundes, filho de Antonio Fagundes e Maria Barbosa Conceição — Lista n. 95, de 1929.
16. Alvaro Ferreira Pinto, filho de José Ferreira — Alistamento eleitoral.
17. Anacleto, filho de Eleuterio Anacleto dos Santos e Anna Maria da Conceição — Registro Civil.
18. Aníbal Pereira da Rocha, filho de Damião Pereira da Rocha — Lista n. 344, de 1929.
19. Antonio, filho de Aníbal Augusto e Maria de Jesus — Registro Civil.
20. Antonio, filho de Antonio Julio Gomes da Paz e Maria Corrêa da Paz — Registro Civil.
21. Antonio, filho de Carlos Pinto Pereira e Felicidade Nunes Pereira — Registro Civil.
22. Antonio, filho de Joaquim Caetano da Silva e Maria Dias Pereira — Registro Civil.
23. Antonio Batalha, filho de Manoel Agostinho de Souza Batalha — Alistamento eleitoral.
24. Antonio José Fernandes, filho de Maria Ramirez Fernandes — Lista n. 258 A.
25. Aristheu, filho de Domingos Pereira da Silva e Benedicta Maria da Conceição — Registro Civil.
26. Aristides Medeiros de Lima, filho de José Medeiros de Lima — Lista n. 28, do 8º distrito.
27. Arlindo, filho de Timmo Ferreira de Araujo e Rita Candida de Jesus — Registro Civil.
28. Arlindo, filho de Polonia Maria da Conceição — Registro Civil.
29. Armando, filho de Gabriella Esmeralda da Silva — Registro Civil.
30. Arnaldo, filho de Antonio Candelaria e Lucinda Maria da Conceição — Registro Civil.
31. Arthur Cardoso, filho de Bento P. Cardoso — Lista n. 258 B.
32. Ary, filho de Francisco Xavier Junquillo e Alcina Noblat Junquillo — Registro Civil.
33. Ary, filho de Guilherme Pereira Pinto e Galdina Ananias — Registro Civil.
34. Avelino, filho de Alberto Ribeiro dos Santos e Elvira Ribeiro dos Santos — Registro Civil.
35. Ben-Hur Ferreira de Sarandy Raposo, filho de Assonipo de Sarandy Raposo e Zoé Olga Ferreira Sarandy Raposo — Registro Civil e alistamento eleitoral.
36. Beresford, filho de Henrique Calvert e Rachel Betzler — Registro Civil.
37. Bernardo, filho de Jeronymo Santos Arcos e Mathilde Perales Estrugo — Registro Civil.
38. Caetano, filho de Augusto José do Amaral e Balbina Rosa de Oliveira — Registro Civil.
39. Calixto, filho de Simão Silguero e Paula Perenha — Registro Civil.
40. Carlos, filho de Oscar Affonso Nery da Costa (Dr.) e Joaquina Magalhães da Costa — Registro Civil.
41. Carlos Baptista da Silva, filho de Ernesto Bader — Alistamento eleitoral.
42. Carlos Gomes Corrêa, filho de Joaquim Gomes Corrêa e Maria do Carmo Souza Corrêa — Registro Civil e relação da Companhia Brasileira de Portos.
43. Carlos Norberto Bica, filho de Ricardo Bica Filho — Alistamento eleitoral.
44. Carlos Victorio Faccioli — Alistamento eleitoral.
45. Celestino, filho de Manoel Joaquim Pereira e Maria Theresa da Silva — Registro Civil.
46. Claudionor, filho de Balduino Marianno de Cerqueira e Victorina Julia Cypriana — Registro Civil.
47. Claudionor Ignacio de Faria, filho de José Ignacio de Faria — Alistamento eleitoral.
48. Clodomiro, filho de Ramiro de Oliveira Quintanilha e Florisbella Barbosa Guimarães Quintanilha — Registro Civil.
49. Daniel Luiz Brandão Reis, filho de Luiz Feijó Reis — Alistamento eleitoral.
50. David, filho de João Elias de Souza e Leopoldina Ferreira de Souza — Registro Civil.
51. Daureo, filho de Humberto da Conceição Lemos e Rosa Pontes de Lemos — Registro Civil.
52. Decio, filho de Oldemar do Amaral Murinho e Maria do Carmo Raposo Murinho — Registro Civil.
53. Dorgival, filho de Benedicto Faria Docas e Amélia Corrêa Torres — Registro Civil.
54. Ederino, filho de Antonio Fogaça da Costa e Libania Maria da Conceição — Registro Civil.
55. Eduardo Vicente Conceição, filho de Benedicto Rosa de Oliveira — Alistamento eleitoral.
56. Elmo, filho de Antonio Thomaz de Aguiar e Clothilde Valente de Aguiar — Registro Civil.
57. Ezio, filho de Guilherme Ferreira Pacheco e Maria Francisca Pacheco — Registro Civil.
58. Faustino, filho de Theophilo Joaquim Prado e Marcellina Martins Maria da Conceição — Registro Civil.
59. Fioravante, filho de André Felipe e Joanna Galcazz — Registro Civil.
60. Firmino, filho de Alberto da Cunha Azevedo e Leonidia Teixeira Azevedo — Registro Civil.
61. Florentino, filho de Henrique Alves da Silva e Jeronyma Maria do Desterro — Registro Civil.
62. Floriano, filho de Vicente Mendes de Oliveira e Lina José Vaz — Registro Civil.
63. Francisco, filho de Antonio Fernandes da Silva e Josefina Cardoso Silva — Registro Civil.
64. Francisco, filho de Feliciano Gomes de Magalhães — Registro Civil.
65. Francisco, filho de José Francisco e Barbara Maria — Registro Civil.
66. Francisco, filho de Manoel Ardilha e Mathilde Poreel Tourice — Registro Civil.
67. Francisco, filho de Thiago Carlos e Leovaldina Alves — Registro Civil.
68. Francisco, filho de Vicente Tosca e Raphaela Miella — Registro Civil.
69. Francisco Ignacio dos Santos Junior, filho de Francisco Ignacio dos Santos — Lista n. 345, de 1929.
70. Francisco Pedro, filho de Francisco de Salles Pinto e Maria da Luz Leão Velloso Salles Pinto — Registro Civil.
71. Francisco Victor de Souza, filho de Luiz Victor de Souza — Lista n. 279.
72. Gaetano, filho de Orestes Marine e Palmyra Marine — Registro Civil.
73. Gastão, filho de Tolentino José dos Santos e Maria de Jesus — Registro Civil.
74. Georges, filho de Gilles Joseph Piron e Maria Catherine Wullaert — Registro Civil.
75. Geraldo, filho de Manoel Gonçalves e Cecilia Maria Gonçalves — Registro Civil.
76. Geraldo, filho de Vicente Scamoffo e Josephina Orestam — Registro Civil.
77. Gilberto, filho de José Francisco Pinto de Macedo Filho e Maria José Caminha de Figueiredo Macedo — Registro Civil.
78. Heitor Lopes Araujo, filho de Luiz Lopes Araujo e Maria da Gloria de Souza — Registro Civil e lista n. 353, de 1929.
79. Henrique, filho de Felix Augusto Rosa e Augustinha Rosa de Jesus — Registro Civil.
80. Hercilio, filho de Ormindo Joaquim Alves e Angelina Alves de Oliveira — Registro Civil.
81. Hercules, filho de Francisco Vieira de Campos e Eulália Sá Pereira de Campos — Registro Civil.
82. Hermenegildo Reis, filho de Affonso Romanelli e Consuelo Reis — Lista n. 95 E, de 1929.
83. Humberto da Silva Santos, filho de Bellarmino da Silva Santos — Alistamento eleitoral.
84. Jayme Rodrigues Guimarães, filho de José da Silva Guimarães — Alistamento eleitoral.
85. João, filho de José Vieira da Motta e Lydia da Cunha Motta — Registro Civil.
86. João Amorim, filho de Ambrosino Amorim e Francisco Amorim — Lista n. 95 B, de 1929.
87. João Corrêa Mendes, filho de João Corrêa Mendes e Maria da Gloria Mendes — Registro Civil e lista n. 95 C, de 1929.
88. João de Paiva, filho de Ezequiel de Paiva — Alistamento Eleitoral.
89. João Rodrigues Santos, filho de Fernando Rodrigues dos Santos e Florinda Maria da Conceição — Lista numero 300, de 1929.
90. Joaquim, filho de Francisco Baptista e Maria Tapia Navarro — Registro Civil.
91. Joaquim, filho de Joaquim Manoel Fernandes e Anna Alves Fernandes — Registro Civil.

92. Joaquim Martins Santos Filho, filho de Joaquim Martins Santos — Lista n. 210.
93. Joel, filho de Joaquim Antonio Fernandes Lima e Virginia do Rego Lima — Registro Civil.
94. Johann, filho de Johannes Wilhelm Ludwig Hoehl e Charlotte Hoehl — Registro Civil.
95. John, filho de John Ludolfo Guilherme Rohe e Laura Maria J. Rohe — Registro Civil.
96. José, filho de Alfredo da Silva e Guilhermina do Carmo — Registro Civil.
97. José, filho de Bernardo da Silva e Maria Ignacia Ormonde — Registro Civil.
98. José, filho de Gastão Barbosa Rodrigues e Genoline Barbosa Rodrigues — Registro Civil.
99. José, filho de Francisco Sancho Martins e Lucrecia Catharina Mattesco — Registro Civil.
100. José, filho de Miguel Gregorio Banora e Thomasia Ramona de San Jayme — Registro Civil.
101. José, filho de Pedro da Silva Chavão e Zulmira Candida da Conceição — Registro Civil.
102. José, filho de Raul José da Silva e Arlinda Joaquina da Silva — Registro Civil.
103. José Machado Cotta Junior, filho de José Machado Cotta — Lista n. 438.
104. José Vaccari, filho de José Vaccari e Maria Fernandes — Alistamento eleitoral.
105. Josué, filho de Salvador Leonel e Carmella Mica — Registro Civil.
106. Julio, filho de Mario Castilhos do Espirito Santo e Sophia Lussac do Espirito Santo — Registro Civil.
107. Jurema, filho de José Affonso Vianna e Luiza Maria Vianna — Registro Civil.
108. Justino, filho de Estevão Ribeiro Lopes e Dolores Teixeira Rodrigues — Registro Civil.
109. Juvenal, filho de Martiniana Gomes do Livramento — Registro Civil.
110. Laureano, filho de Euzébio Manoel da Rosa e Olivia Rosa Pereira — Registro Civil.
111. Lauro Gonçalves, filho de João Gonçalves — Alistamento eleitoral.
112. Leonel, filho de João Manoel Velloso e Julia Pereira de Andrade — Registro Civil.
113. Lourival, filho de José Jacintho da Silva e Luiza da Silva — Registro Civil.
114. Lourival Magalhães Silva, filho de José Magalhães da Silva — Lista n. 137.
115. Luciano, filho de Manoel da Costa Soares e Thereza Alves Soares — Registro Civil.
116. Luiz Felipe Fernandes, filho de Francisco Antonio Fernandes — Alistamento eleitoral.
117. Luiz Gomes Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira — Alistamento eleitoral.
118. Manoel, filho de João José Gomes e Elisa Gomes de Castro — Registro Civil.
119. Manoel, filho de Manoel dos Santos Barbosa e Silveria da Silva Barbosa — Registro Civil.
120. Manoel, filho de Manoel Zurita e Rosa Ferreira — Registro Civil.
121. Manoel, filho de Maria da Silva Barbosa — Registro Civil.
122. Manoel Corrêa Duarte, filho de José Joaquim Duarte — Alistamento eleitoral.
123. Manoel da Cunha, filho de Antonio da Cunha e Maria da Lapa — Lista n. 200.
124. Manoel Joaquim, filho de Joaquim Sebastião — Lista n. 292.
125. Manoel Pedrella, filho de Antonio Pedrella e Antonia Lourença Pedrella — Registro Civil e lista n. 345, de 1929.
126. Martinho, filho de João Manoel Gonçalves e Lydia Tavares Pimentel — Registro Civil.
127. Maximino, filho de José Fernandes Marques e Carolina Gonçalves — Registro Civil.
128. Miguel, filho de Jacintho Geraz da Fonseca Lima e Vicentina da Silveira Lima — Registro Civil.
129. Milton, filho de Alfredo José da Silva e Julieta Azevedo da Silva — Registro Civil.
130. Moysés, filho de Luiz Pereira da Silva e Julieta de Carvalho Silva — Registro Civil.
131. Napoleão Martins, filho de Elias Jayme Martinez — Alistamento eleitoral.
132. Nelson, filho de João Francisco de Novaes Paes Barreto e Maria Augusta Pequeno Paes Barreto — Registro Civil.
133. Nelson, filho de Vital do Valle Pereira (Dr.) e Marra Serra do Valle Pereira — Registro Civil.
134. Nicolau Baptista Carvalho, filho de Basilio Gomes de Carvalho e Maria Baptista de Carvalho — Registro Civil e relação da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.
135. Nodji Aurelio de Menezes, filho de Antonio Aurelio de Menezes — Alistamento eleitoral.
136. Noé, filho de Paulino José Soares e Balduina de Frias Soares — Registro Civil.
137. Norival, filho de José Bento Gomes e Amelia Gomes — Registro Civil.
138. Octacilio Peres da Silva, filho de Herminio Dias da Silva — Lista n. 345, de 1929.
139. Odilon Adalberto, filho de José Luiz da Silva e Clara Eugenia da Silva — Registro Civil.
140. Orlando Corrêa de Souza, filho de Antonio Corrêa de Souza — Alistamento eleitoral.
141. Ocar, filho de Paulino Alves dos Santos e Elisa Maria dos Santos — Registro Civil.
142. Oscar Barros Amaral, filho de Adriano Moreira do Amaral e Maria Moreira de Berros — Registro Civil e Lista n. 438.
143. Oswaldo, filho de Antonina Angelica de Padua — Registro Civil.
144. Oswaldo, filho de Arlindo Tinoco da Costa e Rosalina de Oliveira. — Registro Civil.
145. Oswaldo, filho de Armando Villela Tavares e Bellarminia Martiniana de Jesus. — Registro Civil.
146. Oswaldo, filho de Cesario Ferreira de Oliveira e Francisca Alberto de Oliveira. — Registro Civil.
147. Oswaldo, filho de José Cabrera da Costa e Lucinda Vieira da Costa. — Registro Civil.
148. Oswaldo, filho de Julio Ricardo dos Reis e Maria Eugenia de Almeida. — Registro Civil.
149. Oswaldo, filho de Maria Francisca da Conceição. — Registro Civil.
150. Paschoal Marchena Donato, filho de Francisco Donato — Alistamento eleitoral.
151. Paulo, filho de Ludgero Wandick Dolabella e Josephina de Castro Dolabella.
152. Pedro Paulo Sampaio de Lacerda, filho de João Francisco de Lacerda Coutinho. — Alistamento eleitoral.
153. Pedro Paulo da Veiga, filho de Pedro Veiga. — Alistamento eleitoral.
154. Pio, filho de Josepha Pereira de Azevedo. — Registro Civil.
155. Reginaldo, filho de Rutilio Bertolini e Mathilde Bonaretli. — Registro Civil.
156. Roberto de Miranda Valverde, filho de João de Miranda Valverde. — Alistamento eleitoral.
157. Rodolpho, filho de Mario Dutra Guimarães e Antonia da Conceição Bayão. — Registro Civil.
158. Rogerio, filho de Franklin Moreira dos Santos e Eulíripes Emilia dos Santos. — Registro Civil.
159. Rogerio, filho de Jacintha Marra Cerqueira. — Registro Civil.

160. Roldão Macedo, filho de João Teixeira de Abreu Macedo e Lydia Rodrigues da Silva. — Registro Civil e Alistamento eleitoral.
161. Ruben, filho de Antonio Laurindo Paranhos e Claudina Machado Paranhos. — Registro Civil.
162. Rubens Eloy da Silva, filho de José Eloy da Silva. — Lista n. 419, de 1929.
163. Sebastião, filho de Julia Maria de Jesus Pereira. — Registro Civil.
164. Sebastião da Silva, filho de Antonio da Silva. — Registro Civil.
165. Seraphim, filho de José Coelho e Claudina Augusta. — Registro Civil.
166. Settimio Pieri, filho de Antonio Pieiri. — Alistamento eleitoral.
167. Sylvio, filho de Frederico de Campos e Edith Schlegell de Campos. — Registro Civil.
168. Victor, filho de Edwin Ernest Elkin Hime e Georgina Leuzinger Hime. — Registro Civil.
169. Waldemar, filho de Manoel Jacintho da Cruz e Philomena Brasil da Cruz. — Registro Civil.
170. Waldemar, filho de Thomaz Machado Barcellos e Augusta Barcellos. — Registro Civil.
171. Waldemiro da Rocha, filho de Aristides José da Rocha. — Alistamento eleitoral.
172. Walter, filho de John Ludolfo Guilherme Rohe e Laura Maria Janni Rohe. — Registro Civil.
173. Walter, filho de Salomon Heinrich Wiedemann e Wanda Vally Ulrich Wiedemann. — Registro Civil.
174. Wilson, filho de Frederico Carlos Hoehne e Frida Hoehne. — Registro Civil.

Classe de 1907

1. Alipio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves. — Lista n. 292.
2. Anteno Motta, filho de Sebastião Francisco Motta. — Lista n. 438.
3. Anselmo Claudino, filho de Anselmo Corrêa e Maria Conceição. — Lista n. 200.
4. Aristarcho Athayde Carvalho, filho de Irenio de Souza Carvalho. — Alistamento eleitoral.
5. Aydimando Baptista. — Lista n. 108.
6. Balduino, filho de Bernardo Pereira Pinto e Rosalina Freire. — Relação da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.
7. Domingos Alves Moura, filho de Avelina Firmiana Medeiros. — Lista n. 258 A.
8. Elihu Prado Lopes, filho de Antonio do Prado Lopes. — Alistamento eleitoral.
9. Floriano da Silva Pinto, filho de Manoel de Brito. — Alistamento eleitoral.
10. Francelino da Silva, filho de Silvino da Silva. — Alistamento eleitoral.
11. Francisco Hermes Sobreiro, filho de Bellarmino Hermes. — Alistamento eleitoral.
12. Gabriel Gomes da Silva, filho de Irineu A. Gomes da Silva. — Alistamento eleitoral.
13. Jayme da Costa Maia, filho de Caetano da Costa Maia. — Alistamento eleitoral.
14. Joaquim Barreto de Oliveira, filho de Pedro Barreto de Oliveira. — Alistamento eleitoral.
15. Jose Antonio Rio Novo, filho de Manoel Rio Novo. — Alistamento eleitoral.
16. José Cypriano, filho de Cypriano Lopes. — Lista n. 177.
17. José Lopes Nazareno, filho de Geracina da Conceição. — Alistamento eleitoral.
18. José de Oliveira e Silva, filho de Domingos de Oliveira e Silva. — Alistamento eleitoral.

19. Luiz Candido Marques, filho de Candido João Marques. — Alistamento eleitoral.
20. Luiz Gonzaga Custodio, filho de Oscar Custodio. — Alistamento eleitoral.
21. Lysis da Silva Neves, filho de Leopoldo da Silva Neves. — Alistamento eleitoral.
22. Miguel J. Ribeiro de Carvalho Netto, filho de Reynaldo de Carvalho (Dr). Lista n. 153.
23. Murillo Pereira Reis, filho de Roberto Pereira Reis. — Alistamento eleitoral.
24. Norberto Monteiro, filho de Felizarda Maria da Conceição. — Alistamento eleitoral.
25. Osmar Vital Barbosa, filho de Francisco do Nascimento Barbosa. — Alistamento eleitoral.
26. Oswaldo Alfredo Nascimento, filho de Manoel Antonio Nascimento. — Lista n. 258 B.
27. Pedro Moura, filho de José Moura e Adelia Moura. — Relação da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.
28. Sebastião Pereira da Silva, filho de Narciso Pereira da Silva. — Lista n. 137.
29. Sebastião Santiago, filho de Joaquim Garcia Santiago. — Lista n. 292.
30. Sebastião da Silva, filho de Vicente da Silva. — Alistamento eleitoral.
31. Sylvio Barreto Cardoso de Mello, filho de Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello (Dr). — Alistamento eleitoral.
32. Vasco Escobar Azambuja, filho de Vasco Alves Azambuja. — Alistamento eleitoral.

Classe de 1906

1. Adelino Clere da Silva, filho de Manoel da Silva e Camilla Clere da Silva. — Gabinete de Identificação.
2. Affonso de Calazans Cifre, filho de Martins Cifre e Maria José Calazans Cifre. — Lista n. 1.359, do 1º Distrito.
3. Arnibai Joaquim Freitas, filho de Annibal de Souza. — Lista n. 296.
4. Antenor Bento da Silva, filho de Graciano Bento da Silva. — Alistamento eleitoral.
5. Antonio Ernesto Lassance, filho de Antonio Christo Lassance Cunha. — Alistamento eleitoral.
6. Antonio dos Prazeres Moura. — Alistamento eleitoral.
7. Armando Marques de Almeida, filho de Manoel Marques de Almeida. — Alistamento eleitoral.
8. Benedicto B. Cestari. — Lista n. 258 B.
9. Carmelino Almeida Lobo. — Lista n. 258 B.
10. Claudio Martins Barbosa, filho de Emygdio Candido Barbosa. — Alistamento eleitoral.
11. Clodoaldo de Araujo, filho de Fulton de Araujo. — Alistamento eleitoral.
12. Francisco Paiva Filho, filho de Francisco de Paiva. — Lista n. 1.734, do 1º Distrito.
13. Franklin Manoel da Costa, filho de Manoel José da Costa e Olivia Anna Conceição. — Lista n. 283.
14. Gilberto da Costa Guimarães, filho de João da Costa Guimarães. — Alistamento eleitoral.
15. Herculanô Ferreira Nunes Filho, filho de Herculanô Ferreira Nunes. — Lista n. 292.
16. Januario Augusto da Silva, filho de Januario José da Silva. — Alistamento eleitoral.
17. Januario Caelestino do Bomfim, filho de Luiz Celestino do Bomfim. — Alistamento eleitoral.
18. Jayme Augusto de Menezes, filho de Manoel Augusto de Menezes. — Alistamento eleitoral.
19. João Ferreira de Sá Filho, filho de João Ferreira de Sá. — Alistamento eleitoral.
20. João Marques, filho de Gabriel Marques. — Alistamento eleitoral.
21. Joaquim Nascimento, filho de Manoel Ferreira do Nascimento. — Alistamento eleitoral.

22. José Anjo Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro — Lista n. 28, do 8º Distrito.
23. José Clara de Bulhões, filho de Benedicto Guilherme Prospero de Bulhões — Alistamento eleitoral.
24. José Mauro, filho de Luiz Mauro — Alistamento eleitoral.
25. Leonel de Oliveira, filho de João Pinto de Oliveira — Lista n. 292.
26. Manoel Marins, filho de Candido José Marins — Alistamento eleitoral.
27. Marcelino de Assis Ramalho, filho de Luiz Antonio Ramalho — Alistamento eleitoral.
28. Paulo de Gerva Fioravante Pires Ferreira, filho de Gervasio Fioravante Pires Ferreira — Alistamento eleitoral.
29. Pedro Paulo Luiz Moschini, filho de Ugo Moschini — Alistamento eleitoral.

Classe de 1965

1. Adamastor Martins Vianna — Alistamento eleitoral.
2. Affonso Theodoro de Moura, filho de Euzebio Theodoro de Moura — Alistamento eleitoral.
3. Alvaro Pereira da Costa, filho de Narciso Pereira da Costa — Alistamento eleitoral.
4. Aniceto Ferreira da Silva, filho de Felismina Ferreira da Silva — Lista n. 332.
5. Aurelio Guimarães de Almeida, filho de Manoel Freire de Almeida — Alistamento eleitoral.
6. Benedicto Gonçalves Leiva, filho de Jorge Gonçalves Leiva — Alistamento eleitoral.
7. Carlos Valentim de Aguiar, filho de Maria da Estrella Raposo — Alistamento eleitoral.
8. Clemente Vieira de Araujo, filho de Leopoldo Gonçalves de Araujo — Alistamento eleitoral.
9. Euclides Leonel — Lista n. 309.
10. Euclides Pinheiro, filho de Antonio Joaquim Pinheiro — Alistamento eleitoral.
11. Eurico Duarte Pinto, filho de Antonio Duarte Pinto — Lista n. 438 e alistamento eleitoral.
12. Francisco Galinel, filho de Juvenal Galinel e Olympia Maria Conceição — Relação da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.
13. Henrique José Augusto de Carvalho, filho de Augusto José de Carvalho — Alistamento eleitoral.
14. Januario Rodrigues dos Santos, filho de Luiz Rodrigues dos Santos — Alistamento eleitoral.
15. João Antunes Figueiredo, filho de Osorio T. Figueiredo e Jesuina Rosa — Lista n. 108.
16. João Baptista Vidal dos Santos, filho de Manoel Vidal dos Santos — Alistamento eleitoral.
17. João Lopes do Amaral, filho de José Lopes do Amaral — Alistamento eleitoral.
18. Joaquim José Moreira, filho de Manoel José Moreira — Lista 292.
19. Jorge Moreira da Silva, filho de Benedicto Teixeira — Alistamento eleitoral.
20. José Antonio de Faria Velloso, filho de Luiz Manoel Mendes Velloso — Alistamento eleitoral.
21. José da Silva Vargas, filho de Leopoldina Augusta dos Santos — Alistamento eleitoral.
22. José da Veiga Pinto, filho de Julia Anna Veiga — Alistamento eleitoral.
23. José Walter Vieira, filho de José Francisco Vieira — Alistamento eleitoral.
24. Luiz Nicolini, filho de Euzebio Nicolini — Alistamento eleitoral.
25. Manoel Ribeiro Netto, filho de Antonio Manoel Ribeiro — Alistamento eleitoral.
26. Mario Pinheiro, filho de Virginia dos Santos — Alistamento eleitoral.

27. Mario de Souza Mello, filho de Mario de Souza Mello — Alistamento eleitoral.
28. Nicamei Gomes da Silva, filho de Hilario Luiz da Silva — Alistamento eleitoral.
29. Octavio Raulino Padly, filho de Alexandre Borges Padly — Alistamento eleitoral.
30. Otavio Santa, filho de Izidro Santos e Bernarda dos Santos — Relação da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.
31. Olívio de Souza Leães, filho de Amancio Leães de S. Martins — Alistamento eleitoral.
32. Pedro Angelo Pereira, filho de Francisco Silva — Lista n. 292.
33. Pedro Cabo, filho de João Cabo — Alistamento eleitoral.
34. Sergio Pinheiro Filho, filho de Sergio Alves Pinheiro e Rosa Maria Conceição — Relação da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.
35. Valentin José Marins, filho de José Antonio Pinheiro Marins — Lista n. 210.
36. Victor Gomes Filho, filho de Antonio Eleuterio Gomes — Alistamento eleitoral.
37. Waldemar de Souza, filho de Jeronymo de Souza — Lista n. 299.

Classe de 1904

1. Aldo Frey, filho de Jacyntho Frey — Alistamento eleitoral.
2. Alipio Souza, filho de Aureliano Santuario Espinoza de Souza — Lista n. 309.
3. Abisio Vidal Barbosa, filho de Francisco do Nascimento Barbosa — Alistamento eleitoral.
4. Antonio Fernandes da Silva, filho de Maria da Conceição — Alistamento eleitoral.
5. Armando Guilherme dos Santos, filho de José Paulo dos Santos — Alistamento eleitoral.
6. Bento Alves da Silva de Carvalho, filho de Roxando Lequinho Ribeiro de Carvalho — Lista n. 108 e alistamento eleitoral.
7. Caetano de Castro Alves, filho de Antonio Castro Martins — Lista n. 258 A.
8. Corina Vieira, filho de Manoel Vieira e Leopoldina Alves Jesus — Lista n. 309.
9. Elpidio Ferreira de Souza, filho de Adelino José de Souza — Alistamento eleitoral.
10. Gabriel Osorio Costa, filho de Osorio Lima da Costa — Alistamento eleitoral.
11. Jayme Gonçalves, filho de Theotonio Gonçalves — Alistamento eleitoral.
12. João de Azevedo Moreira, filho de Onofre de Santa Moreira — Alistamento eleitoral.
13. João Baptista Nogueira, filho de José Joaquim Nogueira — Alistamento eleitoral.
14. João Ferreira Saddock de Souza, filho de Estacio Ferreira de Souza — Alistamento eleitoral.
15. João Pereira Pinto, filho de Casimiro Pereira Pinto — Lista n. 177.
16. Jorge Corrêa Porto, filho de Joaquim Corrêa Porto — Alistamento eleitoral.
17. Jorge de Oliveira Motta, filho de Antonio de Oliveira Motta — Alistamento eleitoral.
18. José Dyonisio Motta, filho de Pedro Augusto de Souza Motta — Alistamento eleitoral.
19. José Guilherme de Menezes, filho de Guilherme Pontes de Menezes — Alistamento eleitoral.
20. José do Nascimento Braga, filho de José Antonio do Nascimento — Alistamento eleitoral.
21. Lourival Dallier Pereira, filho de Antonio Furtado Pereira — Alistamento eleitoral.

22. Manoel Couto, filho de Estanislau do Ceio Couto — Alistamento eleitoral.
23. Manoel de Oliveira Campos, filho de Saturnino de Campos e Leocadia de Oliveira Campos — Lista n. 435.
24. Mario da Silva Gomes, filho de Samuel Vieira Gomes e Antonia da Silva Gomes — Gabinete de Identificação.
25. Pedro Ferrer Caro, filho de André Ferrer Gibriam — Alistamento eleitoral.
26. Renato José da Costa, filho de Leopoldo José da Costa — Alistamento eleitoral.
27. Saturnino da Costa Ramos, filho de João Norberto da Costa e Carolina da Costa Ramos — Lista n. 141, Registro Civil de S. Gongalo (Estado do Rio) e Alistamento eleitoral.
28. Sylvio Moraes, filho de José Moraes — Alistamento eleitoral.
29. Tertuliano Soares, filho de João Soares — Alistamento eleitoral.
30. Tude Neiva de Lima Rocha (Dr.), filho de José de Souza Lima Rocha — Alistamento eleitoral.
31. Valdevino José da Cruz, filho de Elisa Joaquina Rosa — Alistamento eleitoral.
32. Walfrido Pereira da Silva, filho de Marcilio Pereira da Silva — Alistamento eleitoral.

Classe de 1903

1. Adolpho Paulo Leite Pinto, filho de Carlos Leite Pinto — Alistamento eleitoral.
2. Alvaro Gonçalves Pecego, filho de Luiz Gonçalves Pecego — Alistamento eleitoral.
3. Antonio Gonçalves Torgani, filho de Antonio Gonçalves Torgano — Alistamento eleitoral.
4. Antonio Nunes de Mattos — Alistamento eleitoral.
5. Antonio Rodrigues, filho de João Rodrigues de Araujo Pereira — Alistamento eleitoral.
6. Arthur Joaquim da Silva, filho de Manoel Joaquim Eiras — Alistamento eleitoral.
7. Augusto Pereira Reis, filho de Roberto Pereira Reis — Alistamento eleitoral.
8. Bernardino G. da Silva, filho de Bernardino G. da Silva — Lista n. 440, do 7º districto.
9. Claudio Pinto Cardiano, filho de Guilherme Pinto Cardiano — Alistamento eleitoral.
10. Clodoaldo Pereira, filho de Pedro Luiz Pereira — Alistamento eleitoral.
11. João Alves Martins, filho de Manoel Martins — Alistamento eleitoral.
12. José Chrispim de Souza, filho de Manoel Chrispim de Souza — Alistamento eleitoral.
13. José Maria Joyce Paranhos da Silva, filho de José Bernardino Paranhos da Silva — Alistamento eleitoral.
14. José Pereira de Souza, filho de Rodolpho Pereira de Souza — Alistamento eleitoral.
15. José Vieira Filho, filho de José de Souza Vieira — Alistamento eleitoral.
16. Luiz Corrêa de Figueiredo, filho de Francisco Corrêa de Figueiredo — Alistamento eleitoral.
17. Luiz G. Boaventura Filho, filho de Antonio Jovino Bezerra — Lista n. 258 A.
18. Luiz Nicomedes, filho de Thomaz Nicomedes — Alistamento eleitoral.
19. Manoel Francisco da Nova, filho de Francisco José da Nova Junior — Alistamento eleitoral.
20. Mario Bastos de Souza, filho de Sebastião Gomes Bastos — Alistamento eleitoral.
21. Raymundo Briones Marins, filho de Celestino Laurindo Marins — Alistamento eleitoral.
22. Reginaldo da Silva, filho de Ubaldo Reginaldo da Silva — Alistamento eleitoral.
23. Silverio Barbosa, filho de Eligiarq Barbosa — Alistamento eleitoral.

24. Werneck Pinto, filho de Evaristo Monteiro e Mathilde Pinto — Lista n. 283.

Classe de 1902

1. Agenor Dias de Carvalho, filho de Antonio Dias de Carvalho — Lista n. 206, do 1 districto.
2. Antonio Amaral de Figueiredo Rodrigues, filho de Antonio Regino de Amaral Filho — Alistamento eleitoral.
3. Antonio Rodrigues Dias, filho de José Rodrigues Dias — Lista n. 137.
4. Benedicto de Souza Lima, filho de Feliciano de Souza Lima — Alistamento eleitoral.
5. Colombo Capitani, filho de Estevão Capitoni e Purifica Fiorani — Lista n. 330.
6. Demetrio de Souza, filho de João Virgilio de Souza — Alistamento eleitoral.
7. Domingos Pires Ferreira, filho de Antonio José Pires — Alistamento eleitoral.
8. Emilio da Silva Junior, filho de Emilio da Silva Gabriel — Alistamento eleitoral.
9. João Dias, filho de Mathias Dedê — Alistamento eleitoral.
10. Joaquim Sanches, filho de José Sanches — Lista n. 299.
11. Jones Ferreira Marques, filho de Francisco Ferreira Marques — Alistamento eleitoral.
12. José Arcoverde Cavaleante, filho de Benigno Cavaleante e Constancia Cavaleante — Lista n. 330.
13. José Loureiro, filho de Manoel de Mello Loureiro — Alistamento eleitoral.
14. José Raymundo da Silva, filho de Marcellino Adão da Silva — Alistamento eleitoral.
15. Jovelino José Vieira, filho de Geracina Bemvinla da Conceição — Alistamento eleitoral.
16. Juvenal Severino da Costa, filho de Gregorio Severino da Costa — Alistamento eleitoral.
17. Lafayette Francisco de Andrade, filho de José Bonifacio de Andrada e Silva — Alistamento eleitoral.
18. Leonidas Guimarães, filho de José Guimarães — Alistamento eleitoral.
19. Luiz Raulino Bailly, filho de Alexandre Borges Bailly — Alistamento eleitoral.
20. Manoel Corrêa Filho, filho de Manoel Francisco Corrêa — Alistamento eleitoral.
21. Manoel Francisco da Silva, filho de Severino Borges da Silva — Alistamento eleitoral.
22. Manoel Guilherme de Menezes, filho de Guilherme Porfirio de Menezes — Alistamento eleitoral.
23. Ozeas Lopes Cavaleante, filho de Edmundo Osmundo Cavaleante — Alistamento eleitoral.
24. Raymundo Evangelista Monteiro, filho de Romualdo José Monteiro — Alistamento eleitoral.
25. Raymundo Silva, filho de João da Silva — Alistamento eleitoral.
26. Sergio Severiano Silva, filho de Sergio Antonio da Silva — Alistamento eleitoral.

Classe de 1901

1. Alvaro Lyra da Silva, filho de Alvaro Lyra da Silva — Alistamento eleitoral.
2. Antenor Ferreira dos Santos, filho de Arthur Ferreira dos Santos — Alistamento eleitoral.
3. Anthero Alves, filho de Adão Alves — Lista n. 177.
4. Augustinho Souza Vaz, filho de Carlos Augusto Souza Vaz e Victorina Maria da Conceição — Lista n. 140.
5. Bernardo de Souza, filho de Antonio de Souza e Placida Maria da Conceição — Lista n. 332.
6. Carlos Washington Villela, filho de Carlos Villela — Alistamento eleitoral.
7. Crescencio Costa, filho de Crescencio Antonio da Costa — Lista n. 177.
8. Elias Coelho das Neves, filho de José Coelho das Neves — Alistamento eleitoral.

9. Francisco Arcoverde Cavaleante, filho de Benigno Almeida Cavaleante — Alistamento eleitoral.
10. Francisco Felipe do Nascimento, filho de João Felipe do Nascimento — Alistamento eleitoral.
11. Giovanni Ferreira de Almeida, filho de Manoel Ferreira de Almeida — Alistamento eleitoral.
12. Ismael Guimarães Lima, filho de Benedicto Fernandes Guimarães — Alistamento eleitoral.
13. José Eugenio, filho de José Antonio Ferreira — Alistamento eleitoral.
14. José Maria Lopes, filho de Antonio Lopes — Alistamento eleitoral.
15. Manoel Cosme da Silva, filho de Francisco Xavier da Silva — Alistamento eleitoral.
16. Manoel Dias Paranhos, filho de Casimiro Dias Paranhos — Alistamento eleitoral.
17. Manoel Oliveira, filho de Adelino Oliveira e Hermenegilda Maria Conceição — Lista n. 309.
18. Oscar de Oliveira, filho de Armando de Oliveira — Alistamento eleitoral.
19. Pedro Vicente Passini, filho de Domingos Vicente Passini — Alistamento eleitoral.
20. Raymundo Januario Alencar, filho de Januario Moreira de Alencar — Alistamento eleitoral.
21. Roberto Crivella, filho de Caetano Crivella — Alistamento eleitoral.
22. Waldemar Fernandes, filho de Manoel Fernandes e Anna Rosa de Lima — Alistamento eleitoral.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1900

1. Acelino da Silva Nunes.
2. Adalberto Beselli.
3. Alcino Serpa.
4. Antonio Delgado.
5. Apoliano José dos Santos.
6. Eulides L. Pereira.
7. Eugenio Silva.
8. Francisco Candido da Silva.
9. Fructuoso de Aragão Buleão.
10. Gilberto Ferreira Pereira da Silva.
11. Henrique Biaz Mendes.
12. João Baptista Fernandes.
13. Joaquim Leonel.
14. Joaquim Pompeu.
15. José Antonio de Marins Junior.
16. José Thomé de Souza.
17. Lafayette Stockler.
18. Luiz Gonçalves Torres Junior.
19. Luiz Soares Pinto.
20. Manoel Brites de Albuquerque.
21. Manoel Lopes Dias Filho.
22. Manoel Vieira de Miranda.
23. Mario Mattesio.
24. Moysés de Araújo.
25. Orion Lobo.
26. Pedro Avelino Barros.
27. Pedro Brando.
28. Ruben José da Silva.
29. Severino Francisco de Moraes.

Classe de 1899

1. Alexandre Barbosa da Silva.
2. Alfredo Rodrigues Fontes.
3. Alfredo Tonini.
4. Argêo Lopes de Sá.
5. Euclydes Joaquim Alves.
6. Evaristo José Cordeiro.
7. Fausto Chaves de Resende.
8. Gustavo Martins de Moraes.
9. João Monte da Cruz.
10. João Ribeiro Junior (Dr.).
11. Jorge Leal Burlamaqui.
12. José Alves.
13. José Guarindo Garcia.
14. Oscar Gomes Teixeira.
15. Pedro Gonçalves da Fonseca.
16. Sebastião Cardoso da Silva.

Classe de 1898

1. Alvaro Cesar da Cruz.
2. Annibal Ferreira da Rosa.
3. Antonio Alves da Cruz.
4. Antonio Joaquim Guimarães.
5. Antonio Martins da Silva.
6. Constancio Carcerelli.
7. João Martins Casanova.
8. José Mariano de Campos.
9. José Moreira da Silva.
10. Jovelino Fernandes Alves.
11. Lafayette Alves de Andrade.
12. Lafayette Menezes.
13. Luiz Vieira da Fonseca.
14. Mario Alvares.
15. Oscar Gonçalves Pecego.
16. Salvador Munhoz.
17. Sergio de Almeida Magalhães (Dr.).

Classe de 1897

1. Alvaro da Silva Almeida.
2. Antonio Pereira Gestal (Dr.).
3. Christiano Fernandes de Souza.
4. Egidio de Souza Anselmo.
5. Francisco Peres.
6. Guilherme Dias de Souza.
7. João de Moura.
8. João Paulo Vinelli de Moraes (Dr.).
9. João Rodrigues Lopes.
10. João Severiano.
11. José Aniceto de Andrade Filho.
12. Juvenal Antonio Barcellos.
13. Juvenal de Oliveira.
14. Juvenal Ramos.
15. Mario Alves.
16. Sebastião da Silva Gabriel.
17. Theodorico Lopes do Amaral.
18. Vicente Sebastião de Araújo.

Classe de 1896

1. Annibal Lopes Ferreira.
2. Carlos Mauro.
3. Franklin Santos.
4. João de Barros Lessa.
5. João Moraes Filho.
6. Joaquim de Oliveira.
7. Jorge Ramos Coimbra.
8. José Ignacio de Faria Filho.
9. José dos Santos (1°).
10. José dos Santos (2°).
11. Nicomedes Francisco de Oliveira.
12. Paschoalino Vaccari.
13. Raymundo Agostinho de Azevedo Nery.
14. Renato Ramos da Silva Brandão.
15. Segismundo de Oliveira Avilla.
16. Theophilo Manoel Jacintho.

Classe de 1895

1. Alexandre Lafayette Stockler (Dr.).
2. Armando Vaz.
3. Armino Ferreira.
4. Avelino Rodrigues da Silva.
5. Bernardo Benedicto dos Santos.
6. Eduardo Lopes Moutinho.
7. Guilherme Dantas Santos.
8. Joaquim Vellasquez.
9. Luiz de Carvalho Fernandes.
10. Sebastião Ferreira Castro.
11. Victorino de Menezes Campos.

Classe de 1894

1. Antonio A. de Souza e Silva.
2. Antonio Gonçalves Moraes.
3. Aristides Pereira dos Santos.
4. Christovão Barbosa Martins.
5. Eugenio de Carvalho.
6. Hugo Guaraná Couto.

7. João Furtado de Medeiros.
8. José Braz.
9. Julio Cesar da Fonseca (Dr.).
10. Manoel Caminha Sampaio (Dr.).
11. Manoel Pereira de Moraes.
12. Manoel Vieira de Souza.
13. Marellio Aquino Ferreira.
14. Mario Homem de Mello.
15. Sebastião Antonio dos Santos.

Classe de 1893

1. Alacirino da Silva.
2. Angelo Manhã.
3. Antonio da Silva Pessoa Filho (Dr.).
4. Arthur Soares Valente.
5. Felippe Nery.
6. Joaquim de Lima Barros.
7. José Gonçalves Azevedo.
8. José Teixeira Filho.
9. Luiz Pereira.
10. Luiz de Souza Salhanha.
11. Mario Pereira de Lucena.
12. Martinho Julio.
13. Nelson José Miranda de Aguiar.
14. Pedro Gouvêa Almeida.

Classe de 1892

1. Agassis José da Silva.
2. Arlindo Porto Leal.
3. Elysio Rodrigues Lima.
4. Enéas Barreiros.
5. Francisco Rodrigues Edwizes.
6. Heitor C. Lima.
7. José Fernandes Junior.
8. Manoel Rodrigues Carreira.
9. Orlando Soares Valente.
10. Pedro Coutinho.

Classe de 1891

1. Daniel da Rocha Botelho.
2. Emiliano Ferreira Lopes.
3. Eugenio Santos.
4. Francisco do Nascimento Barbosa.
5. Herminio Pereira de Carvalho.
6. Hildebrando da Costa Nunes.
7. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
8. José Camara.
9. Nicomedio Ribeiro Azevedo.
10. Pedro Ismael Zevada.
11. Sebastião Luzia.

Classe de 1890

1. Antonio Pacheco Coelho Junior.
2. Argemiro Gomes Patricio.
3. Belmiro Corrêa d'Avilla.
4. João Baptista da Neves.
5. Luiz Herminio de Oliveira.
6. Manoel Virginio dos Santos.

Classe de 1889

1. Albino Lucio de Menezes.
2. Antonio Baptista do Nascimento.
3. Antonio Grangeiro.
4. Elias Cardoso.
5. Jacintho Macario Firmino dos Santos.
6. Joaquim Bento Soares.
7. José de Sá Roriz.
8. Mario Lacerda Werneck (Dr.).
9. Oscar dos Santos Cunha (Dr.).

Classe de 1888

1. Alacirino José Pimenta.
2. Alfredo Bento Pimentel.
3. Antonio Quintino Ferreira e S.
4. Francisco Baptista.
5. Francisco Ribeiro Guerra.

6. Hernani da Motta Mendes.
7. Joaquim Teixeira.
8. José Antonio de Oliveira.
9. Luiz Tenorio de Oliveira.
10. Virgilio dos Santos.

Classe de 1887

1. Alfredo de Oliveira Cordeiro.
2. Amaro Alves Gomes Moreira.
3. Avelino Raymundo Santos.
4. Joaquim Costa.
5. Paulino Ananias e Silva.

Relação nominal dos cidadãos que, tendo nascido no período de 1 de maio a 15 de julho de 1909, serão alistados, oportunamente, pela Junta de Revisão e Sorteio, de accordo com o art. 89 do Regulamento do Serviço Militar:

1. Abel, filho de Abel de Jesus Guerreiro Ramos e Joséphina Gomes Ramos, Registro Civil.
4. Adolpho Gonçalves, filho de Theotônio Gonçalves & Annalia de Souza Gonçalves, Registro Civil e lista n. 130.
7. Alberto, filho de Firmino Augusto de Carvalho e Margarida de Oliveira, Registro Civil.
11. Alfredo, filho de Maria Senhorinha, Registro Civil.
12. Altamiro, filho de Antonio Martins e Carmen Garcia Martins, Registro Civil.
43. Altamiro de Oliveira, filho de Olympio de Oliveira Santarém e Maria Gomes de Oliveira, Registro Civil e lista n. 438.
11. Alvaro, filho de Aurelio Menna da Costa e Etelvina Menna da Costa, Registro Civil.
15. Alvaro, filho de Balthazar Neves Alves e Candida Maria Alves, Registro Civil.
46. Anelín de Almeida, filho de Jeremias José de Almeida e Adelina Barbosa de Almeida, Registro Civil e lista n. 130.
22. Antonio, filho de Luiz Manoel da Fonseca e Maria da Conceição, Registro Civil.
21. Antonio Faccioli, filho de Octavio Faccioli, Lista numero 292.
25. Antonio Lucas, filho de Joaquim Lucas e Maria do Rosario, Registro Civil.
26. Archimedes, filho de Manoel Alves Pessoa e Porciuncula dos Santos Pessoa, Registro Civil.
27. Aristides, filho de Marianna Medeiros de Lima, Registro Civil.
30. Arthur, filho de Arthur Neiva (Dr.) e Justina Hehl Neiva, Registro Civil.
32. Augusto, filho de Honorio Augusto Pereira e Francisca Luiza da Conceição, Registro Civil.
35. Austrelinio, filho de Eponina de Castro, Registro Civil.
37. Carlos, filho de João José de Souza e Maria de Oliveira, Registro Civil.
38. Carlos, filho de José Frederico Brauns e Lucinda Brauns, Registro Civil.
39. Casimiro, filho de Casimiro André e Elisa Maria de Barros, Registro Civil.
42. Claudio, filho de Cizínio Lourenço de Faria e Ignacia Augusta de Faria, Registro Civil.
47. Clodomiro, filho de Alberto Mendes e Maria das Dores, Registro Civil.
49. Daniel, filho de Alfredo Fróes de Brito e Anezia Martins de Brito, Registro Civil.
51. Didiê Souza Pinto, filho de Didiê de Souza Pinto e Carmen Soares, Registro Civil e lista n. 302 A, de de 1928, do 7º Distrito.
55. Domingos Francisco Souza, filho de Euzébio André Souza e Jesuina Souza, Relação da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd.
57. Edgard, filho de Amancio de Oliveira Godoy e Arminda Soares Godoy, Registro Civil.
60. Elizéu, filho de José Joaquim de Magalhães e Admenaide Mattos Magalhães, Registro Civil.
61. Emanuel Pereira de Carvalho, filho de Epiphanyo Pereira de Carvalho e Anna Cortez de Carvalho, Registro Civil e lista n. 438.
65. Etilo, filho de João Pereira da Silva e Regina Pereira da Silva, Registro Civil.
67. Felix, filho de Maria Pires de Oliveira, Registro Civil.

68. Fernando, filho de Lourenço Perdomo e Julia Ribeiro Perdomo. Registro Civil.
73. Gastão, filho de Maria Antonia. Registro Civil.
75. Guilherme Nunes, filho de José Ignacio Nunes e Zulmira Maria da Conceição. Lista n. 130.
76. Guttemberg, filho de Antonio Bento Pimentel e Emilia Spindola. Registro Civil.
77. Hary, filho de Laudelino Mariano e Gertrudes Cornelisen Mariano. Registro Civil.
78. Heitor, filho de Manoel da Silveira Martins e Julieta Rosa da Silveira. Registro Civil.
79. Hermes, filho de Arthur Pires Junior e Josepha de Oliveira Pires. Registro Civil.
83. Honoria, filha de Luiz Antonio Vianna e Mariana Moreira Vianna. Registro Civil.
86. Humberto, filho de Joaquim José Monteiro e Maria Paula Monteiro. Registro Civil.
89. Jayme, filho de Jayme Baptista de Souza e Regina de Souza. Registro Civil.
92. João, filho de Clara da Conceição. Registro Civil.
93. João, filho de João Ayres Rodrigues e Maria Ribeiro de Souza Braga. Registro Civil.
96. João, filho de Maria Francisca de Jesus. Registro Civil.
97. João, filho de Maria da Glória. Registro Civil.
100. Joessi, filho de Manoel da Silva Freitas e Emerenciana Ferreira de Freitas. Registro Civil.
103. Jorge, filho de Manoel Ribeiro de Guimarães e Rosalina Maria da Nascimento. Registro Civil.
105. José, filho de Antonio Bernardo Pinto Junior e Aurora Vigario. Registro Civil.
106. José, filho de Antonio Manoel da Silva e Gracinda Martins da Silva. Registro Civil.
109. José, filho de Domicio Coelho Saldanha e Edila Paula e Silva Saldanha. Registro Civil.
110. José, filho de Domingos Benedito e Maria Gilbert. Registro Civil.
112. José, filho de José Barbosa e Maria Augusta Martins. Registro Civil.
118. José, filho de Theodorico Dias da Silva e Maria do Carmo. Registro Civil.
120. José Candido, filho de Antonio Muller dos Reis e Ilydia Almeida dos Reis. Registro Civil.
126. Lauristino, filho de Archamia do Espirito Santo. Registro Civil.
128. Leonino, filho de Antonia Maria da Conceição. Registro Civil.
132. Luiz, filho de Mariano Luiz da Rosa e Olympia da Rosa. Registro Civil.
135. Manoel, filho de Antonio Lourenço de Miranda e Maria Guadalupe. Registro Civil.
137. Manoel José Luciano, filho de Cesario José Luciano e Barbara Patricio. Lista n. 130.
139. Maro, filho de Julio do Souto Rangel e Elconora do Souto Rangel. Registro Civil.
140. Mario Pereira, filho de Theotonio J. Pereira. Registro Civil e Lista n. 353.
142. Miguel, filho de Joaquim Clemente Coelho da Motta e Lucia Antonia da Silva. Registro Civil.
145. Napoleão, filho de José Thomaz de Azeredo e Deolinda Rodrigues. Registro Civil.
148. Nicator, filho de Nicator Pamphiro e Palmyra de Castro Pamphiro. Registro Civil.
151. Nunciado, filho de Nicola Genovez e Maria Cozinec. Registro Civil.
153. Olyntho André, filho de André Marconi e Olivia Marconi. Registro Civil.
155. Oswaldo, filho de Alvaro da Silva Tavares e Aurora de Jesus Tavares. Registro Civil.
162. Raul, filho de Agostinho de Almeida Pinto e Maria Zoé Borges da Silva. Registro Civil.
166. Rogael, filho de Florante Augusto de Castello e Archidia Rosa de Castro. Registro Civil.
169. Sebastião Soares Oliveira, filho de Julio Paulino Oliveira. Lista n. 438.
170. Silverio, filho de Francisca Vianna. Registro Civil.
171. Sylvio, filho de Felismina Silva. Registro Civil.
174. Tufi, filho de Vidal Miguel Farag e Juana Abdá Farag. Registro Civil.
175. Victor, filho de Carl Victor Wilhelm Freidler e Olga Josephine de Meilo Freidler. Registro Civil.
177. Waldeemar, filho de Leopoldo da Silva e Maria da Silva. Registro Civil.
178. Waldemiro, filho de Georgina Ribeiro. Registro Civil.
180. Walter, filho de Reynaldo do Couto Dias e Lucia Couto Dias. Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento de Alistamento Militar do 9º Distrito, Gavea, 14 de maio de 1930. — Capitão Luiz Azeiteiro Pereira Lima, delegado do S. R. — Thelio de Moraes, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "DIARIO DE NOTICIAS"

Actos constitutivos da Sociedade Anonyma "Diario de Noticias", archivados na Junta Commercial sob n. 8.966 por despacho de 19 de maio de 1930. O doutor Alvaro Almeida da Silva, tabelião intêrnio do foro offiçial de notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo em meu cartório o livro de notas sob n. 1.150, nelle, a folhas 96, se achava lavrada uma escriptura que ora me é pedida por certidão cujo teor é o seguinte:

Escriptura preliminar da constituição da Sociedade Anonyma "Diario de Noticias", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta, aos sete dias do mez de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, tabelião compareceram partes entre si juradas e con-

cedadas, outorgantes e reciprocamente outorgadas; a) Orlando Ribeiro Dantas, jornalista, casado; b) Aurelio Silva, jornalista, solteiro; c) Raul de Angelo Pessoa, jornalista, solteiro; d) Reginaldo Ferreira Leite, commerciante, solteiro; e) Heitor Ribeiro Dantas, commerciante, casado; f) Manoel Magalhães Machado, proprietario, solteiro; g) Dr. José Raul de Moraes, advogado, casado, todos brasileiros, maiores, sui-juris, domiciliados e residentes nesta capital, todos reconhecidos pelos proprios de mim tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e no final assignadas, da que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante essas testemunhas, disseram-me de common accôrdo, todos os sete outorgantes e reciprocamente outorgados:

1º) Que o primeiro outorgante e reciprocamente outorgado, Orlando Ribeiro Dantas, havendo tido a idéa da fundação de um jornal sob o titulo "Diario de Noticias", dando para tal fim os passos necessarios á aquisição do capital respectivo e á organização dos trabalhos preliminares para o lançamento do jornal e constituição de uma sociedade resolveram todos, e, entre si, previamente ajustaram, fundar e constituir,

como fundam e constituem, mediante a presente escriptura preliminar e na melhor forma de direito, uma sociedade anonyma, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, de accôrdo com os estatutos que serão transcritos na escriptura definitiva, capital de setecentos contos de réis, integralmente subscritos e realçados apenas, por parte de cada um dos accionistas, pela metade das acções que subscreverem, excepto o primeiro, Orlando Ribeiro Dantas, que realçou cinquenta contos de réis, por isso que dos trezentos contos de réis que subscreverem, duzentos contos de réis são representados pelo direito que tem sobre o titulo do jornal, além de todo o trabalho que ha tido para organização da sociedade, e a outra parte de cincuenta contos de réis em dinheiro, será integralizada dentro de trinta dias, a partir desta data, sendo o prazo da sociedade de trinta annos, a contar de hoje, prorogavel pela assembleia geral, sob a denominação de "Sociedade Anonyma "Diario de Noticias", para a exploração de um jornal que, com o titulo "Diario de Noticias", vá a sociedade ora constituída publicar, a partir de junho de mil novecentos e trinta, nesta cidade, e de outros orgãos de publicidade, diários ou periodicos,

que convenha á mesma sociedade editar ou publicar, nesta cidade ou em qualquer outro ponto do territorio nacional, bem como da industria graphica em geral, sob qualquer dos seus ramos, aqui, nesta cidade ou allures, mas sempre no Brasil. 2º) Que esse capital social de setecentos contos de réis (700:000\$000, se divide em setecentas acções ao portador, de um conto de réis cada uma, logo que os subscriptores as hajam pago na sua integridade, excepto o primeiro, Orlando Ribeiro Dantas, (de quem restam apenas cincoenta contos de réis), visto que, os restantes duzentos contos de réis, representam seu direito sobre o titulo do jornal, na fórma da clausula anterior, recebendo cada um dos subscriptores, outorgantes e reciprocamente outorgados, a cautela provisoria assignada pela primeira directoria e que será substituida pelas acções immediatamente após a completa realisação do capital subscripto e definitiva installação da sociedade, sendo o capital subscripto da seguinte fórma: a) parte, na importancia de trescentos contos de réis, correspondentes a trescentas acções, pelo outorgante, reciprocamente outorgado, Orlando Ribeiro Dantas; b) cincoenta contos de réis ou sejam cincoenta acções, pelo outorgante, reciprocamente outorgado, Aurelio Silva; c) cincoenta contos de réis ou sejam cincoenta acções, pelo outorgante, reciprocamente outorgado, Heitor Ribeiro Dantas; d) cincoenta contos de réis, ou sejam cincoenta acções pelo outorgante, reciprocamente outorgado, Reginaldo Ferreira Leite; e) cincoenta contos de réis, correspondente a cincoenta acções, pelo outorgante, reciprocamente outorgado, Raul de Amorim Pessoa; f) cem contos de réis, correspondente a cem acções, pelo outorgante, reciprocamente outorgado, Manoel Magalhães Machado; g) cem contos de réis, correspondente a cem acções, pelo outorgante, reciprocamente outorgado, José Raul de Moraes. 3º) Que todos esses subscriptores, os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados, realisaram, neste acto, metade das suas respectivas acções, referidas no item anterior, (excepto o primeiro, em relação aos duzentos contos de réis alludidos), em dinheiro contado, moeda corrente brasileira e em duas partes, a saber: uma na importancia total de setenta contos de réis, anteriormente a esta escriptura e paga ao contractante Orlando Ribeiro Dantas, e outra, na importancia de cento e oitenta contos de réis, que é entregue, perante mim tabellião e as testemunhas a dita quantia de cento e oitenta contos de réis ao mesmo senhor Orlando Ribeiro Dantas que a recebeu, contou e achou exacta, dou fé; 4º) Que, assim, se acha realisada a parte de quatrocentos e cincoenta contos de réis do capital social de setecentos contos de réis e, por via de consequencia, mais da metade das setecentas acções ao portador, em que, conforme se disse, elle se divide, inclusive, é bem de ver, os duzentos contos de réis representativos do direito do primeiro contractante. 5º) Que se dão todos os sete contractantes quitação plena, definitiva e reciproca, relativamente á parte das acções que, conforme

se menciona no item segundo, retro, cada um subscreeveu e lhe ficam pertencendo. 6º) Que os dez por cento do capital social, realisado, conforme se refere no item terceiro, supra, anteriormente a esta escriptura, se acham recolhidos em deposito por conta e em nome e credito da presente sociedade, no Banco de Credito Mercantil, desta capital, conforme prova o certificado adiante transcripto. 7º) Que a sociedade ora constituida e organizada se regerá pelos estatutos que serão approvados por todos elles, outorgantes e reciprocamente outorgados, na escriptura definitiva. 8º) Que, sendo parte das acções subscriptas pelo contractante, Orlando Ribeiro Dantas, no valor de duzentos contos de réis, representada pelo seu direito ao titulo do jornal *Diario de Noticias* e pelo seu trabalho de organização da sociedade e lançamento do jornal, os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, de accordo com o artigo 17 do regulamento a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nomeam os senhores Dr. José Gobat, advogado, e Oswaldo Ferreira Leite, jornalista, para, como loubados, estimarem no prazo de dez dias, o valor do direito aquelle titulo e aos trabalhos referidos. 9º) Que, assim, estando satisfeitas as exigencias legais e por ser de sua expressa e livre vontade, dão por fundada e constituida a "Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*", cuja installação dar-se-á com a lavratura da escriptura definitiva de constituição, pela qual se approvarão o laudo dos peritos acima nomeados e os estatutos, obrigando-se os outorgantes reciprocamente outorgados a realisar no prazo de trinta dias, estipulado no item primeiro, a parte que falta para completar o valor das acções subscriptas. Foi-me apresentado o seguinte recibo: Banco de Credito Mercantil, Rio de Janeiro, N. 4.613, 70:000\$000. Recebemos dos incorporadores da "Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*" a quantia de setenta contos de réis em deposito para effeito do artigo 65 do decreto n. 434, de 10 de junho de 1891, equivalente a 10 % do capital em dinheiro com que se vai constituir. Firmamos o presente recibo em duplicata. Sellido com 1\$. Rio de Janeiro, sete de maio de 1930. Banco de Credito Mercantil, *Oscar G. Sant'Anna*. E, de como assim o disseram dou fé, e me pediram que lhes lavasse em minhas notas esta escriptura a qual pagou o sello por verba na importancia de um conto e quatrocentos mil réis, de accordo com o conhecimento seguinte: N. 8.215. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1930. 1:400\$000. No livro de receita á folha — fica debitado o thesoureiro pela quantia de um conto e quatrocentos mil réis recebida da S. A. *Diario de Noticias*, proveniente do sello em escripturas de fundação de sociedade, conforme a verba n. 35, Rio de Janeiro, em sete de maio de 1930. O fiel do thesoureiro do sello, *A. Guimarães*. O escripturario (assinatura illegivel). Feita e lida as partes em presenca das testemunhas *Saúl Baptista Soares* e *Antonio Pedro De Donato*, por conforme estar acceitaram e com estas assignam perante mim tabellião. Eu, Cyro Silva,

escrevente juramentado, a escrevi. E eu, *Alvaro Advineula da Silva*, tabellião interino que a subscreevi. — *Orlando Ribeiro Dantas*. — *Aurelio Silva*. — *Raul de Amorim Pessoa*. — *Reginaldo Ferreira Leite*. — *Heitor Ribeiro Dantas*. — *Manoel Magalhães Machado*. — *José Raul de Moraes*. — *Saúl B. Soares*. — *Antonio Pedro De Donato*. — Traslada hoje: E eu, tabellião interino a subscreevo e assigno em publico e razo. — *Alvaro Advineula da Silva*. Estavam inutilizadas quatro estampilhas de seiscentos réis cada uma com a data de 7 de maio de 1930, e com o carimbo do tabellião com os seguintes dizeres: Dr. *Alvaro A. Silva*, tabellião, Rua do Rosário n. 78, Rio de Janeiro.

SOCIEDADE ANONYMA "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

Alvaro Advineula da Silva, tabellião interino do terceiro officio de notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo em meu cartorio o livro de notas sob n. 1.151, nelle, a folhas 3, se acha lavrada uma escriptura que ora me é pedida por certidão, cujo teor é o seguinte:

Escriptura definitiva da constituição da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*, na fórma abaixo:

Saibam quantos esta, virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta, aos dez dias do mez de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram partes entre si justas e contractadas, outorgantes e reciprocamente outorgados: a) *Orlando Ribeiro Dantas*, jornalista, casado; b) *Manoel Magalhães Machado*, solteiro, proprietario; c) doutor *Aurelio Silva*, jornalista, solteiro; d) *Heitor Ribeiro Dantas*, jornalista, casado; e) *Reginaldo Ferreira Leite*, commerciante, solteiro; f) Dr. *José Raul de Moraes*, advogado, casado; g) *Raul de Amorim Pessoa*, jornalista, solteiro, todos brasileiros, maiores *sui-juris*, domiciliados e residentes nesta Capital, reconhecidos pelos proprios das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas o estas de mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, disseram-me todos os sete outorgantes e reciprocamente outorgados: 1º, que, havendo resolvido, pela escriptura preliminar de sete do corrente mez de maio de 1930, em notas deste cartorio, fundar e constituir a Sociedade Anonyma "*Diario de Noticias*", com sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, a fundam e constituem, definitivamente, pela presente escriptura, que vale igualmente como acto de installação, para todos os effeitos de direito; 2º, que, tendo sido nomeados loubados, na escriptura preliminar, os senhores Dr. *José Gobat*, jornalista, e *Oswaldo Ferreira Leite*, director-gerente do "*Diario da Noite*" desta Capital, para que avaliassem o direito ao titulo "*Diario de Noticias*", transferido pelo accionista *Orlando Ribeiro Dantas*, á sociedade, bem como estimassem o valor dos

serviços prestados pelo mesmo senhor, na fundação da empresa e na aquisição e instalação de oficinas para impressão do jornal, havendo os peritos apresentado o laudo que vae adiante transcripto, todos os outorgantes reciprocamente outorgados, approvam-n'o, em todos os seus termos, com excepção, apenas, do primeiro, que se exime de se manifestar, por se tratar de assumpto de seu immediato interesse, ficando assim o outorgante e reciprocamente outorgado, Orlando Ribeiro Dantas, com a parte de duzentos contos de réis do capital de trescentos contos de réis que subscreveu, representada pelo direito ao titulo do jornal "Diario de Noticias" que, pela presente, cede e transfere á sociedade, bem como pelo trabalhos dispendidos na organização social e pelos serviços de aquisição do material, installação e adaptações para impressão do jornal, nada mais podendo, em qualquer tempo, reclamar por elles, dos demais outorgantes e reciprocamente outorgados ou da sociedade; 3º, o capital social, integralmente subscrito e realizado, é de setecentos contos de réis (700:000\$000), sendo o prazo de duração da sociedade de trinta annos, a contar de sete de maio corrente, prorogavel, para a exploração de um jornal que, sob o titulo "Diario de Noticias" vae a sociedade ora constituída, publicar, a partir de junho de mil novecentos e trinta, nesta cidade, e de outros órgãos de publicidade, diários ou periodicos, que convenha á mesma sociedade editar ou publicar, nesta cidade ou em qualquer outro ponto do territorio nacional, bem como da industria graphica, em geral, em qualquer de seus ramos, aqui nesta cidade ou alhures, mas sempre no Brasil; 4º, que esse capital social de setecentos contos de réis, se divide em setecentas acções ao portador, cada uma de um conto de réis (1:000\$) e foi todo elle subscrito: a) parte, na importancia de trescentos contos de réis, correspondente a trescentas acções, pelo outorgante e reciprocamente outorgado Orlando Ribeiro Dantas; b) cem contos de réis ou sejam cem acções, pelo outorgante reciprocamente outorgado Manoel Magalhães Machado; c) cincoenta contos de réis correspondentes a cincoenta acções pelo outorgante e reciprocamente outorgado Dr. Aurelio Silva; d) cincoenta contos de réis, correspondentes a cincoenta acções, pelo outorgante e reciprocamente outorgado Reginaldo Ferreira Leite; e) cem contos de réis correspondentes a cem acções, pelo outorgante e reciprocamente outorgado Dr. José Raul de Moraes; f) cincoenta contos de réis, correspondentes a cincoenta acções, pelo outorgante e reciprocamente outorgado Heitor Ribeiro Dantas; g) cincoenta contos de réis, correspondentes a cincoenta acções, pelo outorgante e reciprocamente outorgado Raul de Amorim Pessoa; 5º, que, todos esses subscriptores, os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados realizaram inteiramente as suas acções referidas no item anterior, em dinheiro contado, moeda corrente brasileira, da seguinte forma, parte até o momento da assignatura da escriptura preliminar, na forma porque no item segundo da mesma escriptura se refere, e o restante, neste acto, entregando-se toda a importancia, com excepção apenas dos duzentos contos de réis de parte das acções do

outorgante e reciprocamente outorgado Orlando Ribeiro Dantas, representadas pelo direito ao titulo e pelos serviços prestados, e dos setenta contos de réis correspondentes aos (10 %) dez por cento sobre o capital, depositado no Banco de Credito Mercantil, ao director-presidente da sociedade, Orlando Ribeiro Dantas, adeante nomeado, que recebeu, contou e achou exacto, dou fé; 6º, que assim se acha integralmente realizado o capital social de setecentos contos de réis e, por via de consequencia, cada uma das setecentas acções ao portador, em que, conforme se disse, elle se divide; 7º, que se dão todos os sete contractantes quitação plena, definitiva e reciproca, relativamente á integralização das acções que conforme se menciona no item quatro, retro, cada um subscreveu e lhe ficam pertencendo; 8º, que os 10 % do capital social realizado, conforme se refere no item quinto supra, anteriormente a esta escriptura, se acham recolhidos em deposito, por conta e em nome e credito da sociedade, no Banco de Credito Mercantil, desta Capital, conforme prova o certificado transcripto na escriptura preliminar; 9º, que a sociedade ora constituída e organizada se regerá pelos seguintes estatutos, approvados por todos elles outorgantes e reciprocamente outorgados: "Estatutos da Sociedade Anonyma "Diario de Noticias" — Capitulo I) Denominação, séde, objecto e duração — Artigo I — Sob a denominação Sociedade Anonyma "Diario de Noticias", fica constituída uma sociedade anonyma, com séde e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro: § unico) poderá a sociedade abrir dentro do territorio brasileiro, escriptorios technicos, commerciaes e succursaes ou filiaes, se assim parecer conveniente. Artigo 2º — Tem a presente sociedade por objecto a exploração de um jornal que, com o titulo "Diario de Noticias" deve publicar, a partir de junho de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro e de outros quaesquer órgãos de publicidade, diários ou periodicos, que lhe convenha e resolva publicar ou editar, nesta cidade ou em outro qualquer ponto do territorio nacional, bem como a exploração das industrias graphicas, em geral, e em qualquer de seus ramos, aqui nesta cidade ou alhures, mas sempre no Brasil. Artigo 3º — Será de trinta annos, contados de sete de maio de mil novecentos e trinta, a duração desta sociedade, salvo á sua assembléa geral, o direito de prorogar esse prazo antes de sua terminação. Capitulo II) Capital e acções) Artigo 4º — O capital social é de setecentos contos de réis, integralmente realizado em direitos e dinheiro, moeda corrente brasileira, e dividido em setecentas acções ao portador, cada uma de um conto de réis e todas integralizadas. Cada acção é indivisivel, relativamente á sociedade. As acções serão representadas, até serem impressas, por cautelas assignadas pelos tres membros da directoria, contando os requisitos legais. Capitulo III) Da directoria) Art. 5º — Será a sociedade administrada por um directoria composta de um director-presidente, um director-secretario e um director-thesoureiro, os quaes serão eleitos, simultaneamente por seis annos, contados da eleição, dentre pessoas accionistas ou não, com domicilio e residencia nesta Capital e por

maioria de votos da assembléa geral. § 1º — Vagando, mercê de ausencia, fallecimento ou por qualquer outro motivo, algum ou alguns dos cargos da directoria, designarão os directores em exercicio o accionista que deve preencher, interinamente, a vaga verificada e convocarão, immediatamente, no prazo máximo de trinta dias contados da occorrença dessa vaga, a assembléa geral, para eleição do substituto definitivo. § 2º — Occorrendo, simultaneamente, duas ou tres vagas na directoria, deverá reunir-se immediatamente, para eleição dos directores substituidos a assembléa geral, por iniciativa do director restante ou de qualquer accionista. § 3º — O director substituto eleito pela assembléa geral, nos termos dos dous paragraphos antecedentes, servirá apenas pelo tempo que restar do mandato do director substituido. § 4º — A titulo de honorarios, ou como remuneração de serviços, será pago a cada um dos tres directores, o estipendio que a assembléa geral determinar previamente. § 5º — E' cada director obrigado a cautionar, nos termos legais, vinte acções proprias ou alheias, á responsabilidade de sua gestão, subsistindo a caution prestada até serem definitivamente liquidadas as contas de sua gestão. § 6º — A directoria reunir-se-ha para os fins da lei e os previstos nestes estatutos quando necessario e fôr convocada por qualquer dos seus membros, mediante carta registrada, telegrapha ou qualquer outro meio de igual authenticidade e da mesma segurança. Serão as reuniões da directoria presididas pelo director-presidente, e, na sua falta, pelo director-thesoureiro. § 7º — As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos presentes e das suas reuniões e deliberações lavrará o director-secretario acta circunstanciada, que todos os presentes assignarão ao fim de cada reunião. Artigo 6º — Compete ao director-presidente: a) nomear, suspender e demittir empregados da sociedade, bem como dos jornaes e periodicos, fixando-lhes os vencimentos; b) apresentar, annualmente, á assembléa geral ordinaria, propostas para dividendos; c) convocar reuniões ordinarias ou extraordinarias da assembléa geral; d) realizar ou autorizar contractos ou operações de credito que porventura sejam necessarios, até duzentos contos de réis, menos as que acarretem onus reaes, penhoras, debentures ou hypothecas, que, para estes, necessitará de autorização prévia da assembléa geral; e) resolver todas as questões de administração que não sejam de exclusiva competencia da assembléa geral; f) nomear directores dos jornaes e periodicos explorados pela sociedade e fixar-lhes vencimentos; g) salvo o disposto nos artigos 7, 8 e 9, representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, activa e passivamente, bem como constituir mandatarios que a representem e com estes contractar honorarios; h) presidir as assembléas geraes e as reuniões da directoria. Artigo 7º — Compete aos directores thesoureiro e presidente, conjuntamente: a) retirar dinheiros dos Bancos e outros estabelecimentos de credito publicos ou particulares, abrir em qualquer delles conta, bem como fechar ou encerrar as contas que houverem aberto; c) tomar contas, diaria, semanal, mensal, semestral ou annualmente,

ços empregados da sociedade que lidarem com dinheiros sociais; d, receber quantias e valores destinados à sociedade ou que lhe pertençam assignando os respectivos recibos e quitações; e, dar autorização ou outorgar procuração, ambas por escripto, ao gerente ou gerentes dos jornaes e emprezas que a sociedade explorar, para receber dinheiro, passar recibos e quitações e praticar os actos de administração que se tornem myster. Artigo 8º — Compete ao director-secretario: a) redigir as actas das reuniões da assemblea geral e da directoria; b) guardar as actas, livros, papeis e archivo da sociedade; c) fazer os convites e publicações para as assembleas geraes. Capitulo IV (Do conselho fiscal) Art. 9º — Além dos directores, terá a sociedade um conselho fiscal, composto de tres fiscaes effectivos, com funções estabelecidas na lei. § 1º — Simultaneamente com os fiscaes effectivos serão eleitos tres fiscaes supplentes com a designação, respectivamente, de primeiro, segundo e terceiro. § 2º — Nos casos de vaga no conselho fiscal, serão os fiscaes effectivos substituidos pelos supplentes na ordem da designação estabelecida no antecedente, e, não havendo, para sua substituição, nenhum supplente, será a vaga preenchida por designação da directoria, exercendo o substituto, em um caso como no outro, o cargo apenas até a primeira assemblea geral ordinaria, que resolverá como lhe parecer. § 3º — Podem ser eleitos fiscaes effectivos ou supplentes pessoas que não sejam accionistas. § 4º — Os fiscaes serão eleitos por dous annos na primeira assemblea geral que anteceder a terminação do mandato. § 5º — Não serão remuneradas as funções de fiscaes effectivos ou supplentes. Capitulo V (Da assemblea geral) Art. 10 — A assemblea geral será constituída pela presença de accionistas que representem pelo menos a metade do capital social e que tenham as suas acções depositadas na sede da companhia, pelo menos oito dias antes da realização da assemblea § 1º Ordinariamente reunir-se-ha a assemblea geral no dia trinta e um de janeiro de cada anno, e extraordinariamente, quando convier, a juizo de qualquer dos directores ou accionistas, em numero de cinco, no minimo. § 2º A assemblea geral será convocada, assim para as reuniões ordinarias como para as extraordinarias, com antecedencia de quinze dias, no minimo, e mediante annuncio na imprensa. § 3º As reuniões da assemblea geral, ordinarias ou extraordinarias, effectuar-se-hão nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da sociedade. Art. 11. Compete á assemblea geral, além do mais, referido neste estatuto ou que lhe pertença por lei: a) resolver soberanamente, sobre todos os negocios da sociedade; b) eleger os directores, fixar-lhes os vencimentos e tomar-lhes as contas; c) deliberar sobre qualquer modificação dos estatutos e, outrossim, sobre dissolução e liquidação da sociedade; d) autorizar emprestimos por debentures, por hypothecas ou por concessão de quaesquer outros onus, bem como todas as operações de credito, além de duzentos contos de réis. Art. 12. As deliberações da assemblea geral serão tomadas por maioria de votos presentes, valendo cada acção um voto e podendo os accionistas fazer-se representar uns pelos outros, mediante procuração por instrumento publico ou particular. Art. 13. Si no dia marcado

nestes estatutos para a reunião ordinaria da assemblea geral, não comparecer a esta reunião numero sufficiente de accionistas, convocarão os tres directores, qualquer delles, ou cinco socios, nova reunião, para dali a cinco dias. E, si anda desta vez for insufficiente o numero de accionistas presentes far-se-ha terceira e ultima convocação, observando o disposto na primeira parte deste artigo. Depois dessa terceira e ultima convocação, far-se-ha a reunião e deliberará a assemblea geral com qualquer numero de accionistas. Capitulo IV — Dos lucros — Art. 14. Ao fim de cada anno social proceder-se-ha ao balanço geral dos negocios da sociedade. § 1º Crear-se-ha um "fundo especial" destinado ás aquisições e installações novas. § 2º Os lucros liquidados verificados em balanço, com deducção dos valores do "fundo especial", além de 10 % para o fundo de reserva e 15 % para serem distribuidos entre os directores da sociedade, directores e secretarios de jornaes ou de outras publicações feitas pela mesma, a juizo da directoria serão distribuidos entre os accionistas, na proporção do seu capital. § 3º Quanto ao destino do fundo de reserva, deliberará a assemblea geral. § 4º Os dividendos que não forem recebidos pelos accionistas até um anno depois de serem fixados, serão incorporados ao fundo de reserva. § 5º Não se distribuirão, nos primeiros tres annos, dividendos superiores a 12 % passando os lucros excedentes, verificados em cada balanço, para o fundo de reserva da sociedade. Capitulo VII — Disposições geraes — Artigo 15. Terminará o anno social, para todos os effectos, em cada trinta e um de dezembro, salvo o disposto acima no art. 5º, principio e adiante nos artigos decimo nono e vigesimo. Paragrapho unico. Prestarão os directores annualmente contas de sua gestão á assemblea geral, de modo que sobre as mesmas possa esta deliberar em sua reunião ordinaria seguinte ao termo do anno social a que se refiram essas contas. Artigo 16. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei das sociedades anonymas vigente e mais disposições de direito applicaveis. Capitulo VIII — Disposições transitorias — Artigo 17. A primeira directoria será eleita, na propria escriptura da constituição da sociedade e o seu mandato terminará em trinta e um de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. Serão outrossim eleitos nessa escriptura os primeiros fiscaes effectivos e supplentes, cujo mandato terminará em trinta e um de janeiro de mil novecentos e trinta e seis. Art. 18. O primeiro anno social se contará da data da assignatura da escriptura de constituição desta sociedade, até trinta e um de dezembro de 1930. Que nos termos do artigo decimo nono dos estatutos ora adoptados, nomeia para primeira directoria da sociedade: a) Orlando Ribeiro Dantas, domiciliado e residente nesta Capital, á rua Ministro Viveiros de Castro n. 47, como director-presidente; b) Manoel Magalhães Machado, domiciliado e residente nesta Capital á rua Haddock Lobo n. 195, como director-thesoureiro; c) Dr. Aurelio Silva, domiciliado e residente nesta Capital, á rua Sá Ferreira n. 159, como director-secretario. 9º) Que ainda nos termos do art. 17 dos referidos estatutos, nomeiam, como fiscaes effectivos, Raul de Amorim Pessoa, domiciliado e residente nesta Capital, á rua Silva Jardim n. 3; José Velloso Borja, domici-

liado e residente nesta Capital, á rua D. Manoel n. 60; Leonardo Magalhães Machado, domiciliado e residente nesta Capital, á rua Haddock Lobo n. 195 e como supplentes do conselho fiscal, o Dr. José Raul de Moraes, residente e domiciliado nesta Capital, á rua São Clemente n. 153; Heitor Ribeiro Dantas, residente e domiciliado nesta Capital, á rua Campos Salles n. 148, e Alvaro Guedes Nogueira, residente e domiciliado nesta Capital, á rua Haddock Lobo n. 195. 10º) Que perceberão os membros da primeira directoria, enquanto no effectivo exercicio do cargo: a) o director presidente, dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000) mensaes; b) o director thesoureiro, um conto de réis (1:000\$) mensal; c) o director-secretario, quinhentos mil réis (500\$000) mensaes. 11º) Que os honorarios estabelecidos no item anterior serão pagos nesta Capital, em moeda corrente brasileira, por mez vencido, no ultimo dia de cada mez, na sede social. 12º) Que fica o director presidente autorizado a pagar, em nome e por conta da sociedade as despesas referentes á constituição e installação desta. 13º) Que o director presidente fica autorizado a comprar ao Dr. Oscar Bernardino as officinas que foram do jornal *Renascença* desta Capital, até o preço maximo de quinhentos e cincoenta contos de réis (550:000\$000), realizando parte do pagamento á vista e o restante a prazo que for convencionado dando em garantia da operação os proprios machinismos e assignando o contracto de locação do predio á rua Buenos Aires n. 154, pelo prazo de cinco annos, mediante o aluguel mensal de 3:500\$ e assumindo o compromisso de pagamento das taxas de seguro e impostos. 14º) Que assim estando satisfeitas as exigencias legais e por ser de sua expressa e livre vontade, dão por fundada, constituída e installada a "Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*" e commettam ao director presidente a incumbencia de promover o registro e a publicidade do presente instrumento e de outros actos e documentos exigidos por lei, passando-se a transcrever o laudo de avaliação do seguinte teor: Os abaixo assignados, peritos nomeados pela Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*, em escriptura publica lavrada, a sete do corrente, em notas do tabellião do terceiro officio, desta Capital, para avaliarem o direito ao titulo *Diario de Noticias* com que entra para á mesma sociedade o Sr. Orlando Ribeiro Dantas, bem como para estimarem o valor do trabalho dispendido por aquelle senhor, na organização da empreza, installação e lançamento do jornal, passam a dar desempenho a sua missão, da seguinte fórma: Depois de conferenciarem demoradamente, entre si, os peritos verificaram a necessidade de levar em linha de conta varios factores de grande significação: em todos os tempos a aquisição de capitales para uma sociedade anonyma foi cousa difficil. Os organizadores ou fundadores não contavam sómente com os magnificos aspectos financeiros que a finalidade social offerecia. Foi sempre necessario o prestigio pessoal dos incorporadores ou fundadores, capaz de congregar os elementos de ordem pecuniaria. Si assim era em outros tempos, hoje com a crise generalizada e as difficuldades para obtenção de dinheiro augmentada, a exigencia de alguém capaz de assegurar possibilidades de uma compensação certa ao capital empregado, é muito maior. principalmente quando o empreendimento é de ordem jornalística, requerendo conheci-

mentos muito especializados do assumpto, e uma capacidade de trabalho acima da commun. Quando estes elementos se reúnem harmonicamente em um homem, certo que, acompanhando o rythmo economico e utilitarista do mundo moderno, devem ter uma expressão real de valor pecuniário. Mas, além disto, deve-se considerar tambem trabalho de organização das officinas de impressão, seleccionando e exigindo apparellagem mais capaz, providenciando sobre installações melhor dispostas, preocupado com a economia e aproveitamento de tudo quanto diga respeito a jornal; e tudo isto, segundo verificamos pessoalmente, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 151, foi feito pelo Sr. Orlando Ribeiro Dantas, com rigor e technica que não teme confronto com as melhores installações congêneres. Pois bem, tudo isto, aliado ao prestigio que o mesmo senhor goza nos meios commerciaes, financeiros e sociaes do Rio de Janeiro, que tambem significam valor, os peritos estimam em duzentos contos de réis (200:000\$000), quanto ao titulo do jornal *Diário de Noticias*, que se transfere á sociedade dão valor identico de duzentos contos de réis perfazendo, assim, um total de quatrocentos contos de réis (400:000\$000). Dado por concluido o seu laudo, os peritos entendem não ter sido exagerado o valor da avaliação e assignam o presente em duas folhas dactylographadas, a primeira das quaes rubricada por ambos, Rio, nove de maio de mil novecentos e trinta. José Gobat, Oswaldo F. Leite. Reconheço a firma de José Gobat, Rio de Janeiro, nove de maio de 1930. Em testemunho da verdade (signal publico). Itagyba Alvim. Reconheço a firma de Oswaldo F. Leite, Rio de Janeiro, nove de maio de 1930. Em testemunho (signal publico) da verdade. Luiz Cavalcanti Filho. O respectivo sello já foi pago na escriptura preliminar lavrada nestas notas em sete de maio ultimo. Assim justos e contractados, do que dou fé, pediram-me que em folhas notas lhes lavrasse a presente escriptura, a qual lhes sendo lida e ás testemunhas Antonio Bueno de Campos e Saul Baptista Soares, por conforme estar acceitaram e assignaram perante mim tabellião. Eu, Cyro Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu Alvaro Advincula da Silva, tabellião interino que a subservei. Orlando Ribeiro Dantas. Manoel Magalhães Machado. Aurelio Silva. Heitor Ribeiro Dantas. Reginaldo Ferreira Leite. José Raul de Moraes. Raul de Amorim Pessoa. Antonio B. de Campos. Saul B. Soares. Traslada da hoje. E eu tabellião interino a subservei e assigno em publico e raso (signal publico). Alvaro Advincula da Silva. Estavam inutilizadas quatro estampillas no valor de quatro mil oitocentos réis, com o carimbo: Dr. Alvaro A. Silva. Tabellião. R. Rosario, 78. Rio de Janeiro, e as datas 10-5-30.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

(Ao alto achavam-se as armas da Republica.)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 19 de maio de 1930, se archivaram nesta repartição sob o numero 8.966, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma *Diário de Noticias*, a saber: escripturas de constituição lavradas no cartorio do tabellião Dr. Alvaro A. Silva, em 7 e 10 de maio corrente, a primeira com a nomeação de dois louvados para avaliarem os bens,

coisas e direitos com que se constitue parte do capital social e com a transcripção do recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco de Credito Mercantil e do talão de pagamento do sello respectivo e a outra com a transcripção dos estatutos sociaes e do laudo dos louvados, que foram approvados, constando tambem na primeira escriptura a lista dos accionistas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampillas no valor de 60\$000: Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto J. C., em 20 de maio de 1930. — Ildoro Campos, director. (C-3.838 — 20-5-30 — Rs. 520\$000.)

S. A. COMPOSIÇÃO "INTERNATIONAL" (DO BRASIL) — S. GONÇALO (E. DO RIO).

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, NA FORMA DOS ESTATUTOS

Aos vinte e dous dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da S. A. Composição "International" (do Brasil), á rua Mayrink Veiga n. 32, 1º andar, presentes os Srs. Mario d'Almeida, presidente da sociedade; Felix Keppich, director gerente; Werner Krause, director secretario e thesoureiro; The International Paint & Compositions Co., Ltd., Londres, representada pelos seus bastantes procuradores Sr. Mario d'Almeida e Sr. Joseph Amyas Wright, conforme procurações exhibidas, o primeiro com voto para 315 (trescentos e quinze) acções e o ultimo para 792 (setecentas e noventa e duas) acções, os Srs. Hime & Comp., representados pelo seu socio Sr. Francis Walter Hime, Fonseca, Almeida & Comp., representados pelo seu socio Sr. Leopoldo B. Calderon, e o Sr. Antonio Castro, o Sr. Mario d'Almeida, presidente, assumindo a direcção dos trabalhos, vonvida para presidente da assembléa o Sr. Joseph Amyas Wright, o qual, agradecendo, convida, por seu turno, para secretario da mesa o Sr. Werner Krause; e verificado acharem-se devidamente legalizados os instrumentos de procuração, e lida a acta da ultima convocação (3ª), publicada no "Jornal do Commercio" de 2 de abril de 1930, e antes de entrar na ordem do dia, o Sr. Mario d'Almeida leva ao conhecimento da assembléa ter o Sr. vice-presidente, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, por motivo de ordem particular, renunciado, irrevogavelmente, o seu cargo, conforme carta enviada á sociedade, e propõe que, em vista de não desistir o Sr. vice-presidente do seu intento, seja-lhe concedida a demissão pedida e lançada na acta um voto de louvor ao mesmo, pelos relevantes serviços prestados á sociedade, o que, posto em votação, foi unanimemente approvado.

Em seguida, o Sr. presidente annuncia a ordem do dia: apresentação do relatório do exercicio social terminado em 31 de dezembro de 1929, acompanhado do balanço e contas de lucros e perdas, bem como do parecer do conselho fiscal, e manda que o Sr. secretario proceda á leitura dos documentos de referencia, finda a qual, declara acharem-se os mesmos em votação. Não havendo quem sobre a materia em debate pedisse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão.

E' submettido a votos o relatório, com o balanço e conta de lucros e perdas. Apurados estes, verificou-se ter sido o mesmo approvado, bem como a distribuição do segundo dividendo de 5 %, abstenendo-se de votar os Srs. directores.

Levanta-se, em seguida, o Sr. Joseph Myas Wright e propõe que, nos termos do art. 6º dos estatutos, cuja alteração foi feita na assembléa geral extraordinaria de 18 de abril de 1929, seja procedida á eleição da nova directoria. Posta em votação a proposta do Sr. Joseph Amyas Wright, é a mesma approvada por unanimidade, em virtude da qual, manda o Sr. presidente se proceda ao escrutinio para eleição da nova directoria, sendo eleitos, por unanimidade os Srs. Mario d'Almeida, presidente; Felix Keppich, director-gerente; Werner Krause, director-thesoureiro e secretario; Antenor Mayrink Veiga e A. G. R. Ward, directores, tendo os Srs. directores presentes manifestado o seu agradecimento pela prova de confiança que se lhes reiterava. Deixou de ser preenchido o cargo de vice-presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, por meia hora, para redacção da acta. Reaberta a mesma, é lida, submettida a votos e approvada a presente acta, redigida por mim, Werner Krause, secretario, e que vae assignada pelo Sr. presidente, por mim e pelas demais pessoas presentes. — Mario d'Almeida. — Werner Krause. — Felix Keppich. — P. p. da The International Paint & Compositions, Co. Ltd., Mario d'Almeida. — P. p. da The International Paint & Compositions, Co. Ltd., Joseph Amyas Wright. — Hime & Comp. — Fonseca, Almeida & Comp. — Antonio Castro.

(C — 3.813 — 20-5-30 — 80\$000).

SOCIEDADE ANONYMA "BASTOS DE OLIVEIRA"

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA "BASTOS DE OLIVEIRA", REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1930

Aos vinte e dous dias de abril de mil novecentos e trinta, á uma hora da tarde, na sede da Sociedade, á rua do Ouvidor numero oitenta e um, primeiro andar, presentes os Srs. accionistas que esta assignam, representando mais de tres quartos do capital social, occupou a presidencia por aclamação geral, o Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, que convidou para secretario o Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, que acceitou o convite. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente mandou que fosse lido pelo Sr. secretario o relatório da directoria, o respectivo balanço e parecer do Conselho Fiscal, tudo aliás, já publicado no *Diário Official* de dezanove de abril ultimo. Procedida a leitura e posta em discussão, ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente dá como approvados unanimemente, não votando os membros da directoria. Em seguida o Sr. presidente declara que se vae proceder, conforme determinam os estatutos á eleição dos membros effectivos do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta. Procedendo-se ao escrutinio foram eleitos: para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Frederico da Silva Ferreira, Dr. Walfrido Bastos de Oliveira e Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro;

e para supplentes: José Carlos Figueiredo, Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho e John Frederic Shalders. Em seguida, presentes todos esses senhores, o Sr. presidente dá por empossados o conselho fiscal e supplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão afim de que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, quinze minutos depois, foi lida e approvada esta acta, que é assignada por todos os presentes. E eu, Walfrido Bastos de Oliveira Filho, secretario, a escrevi e assigno. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho, 5 acções. — Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, 100 acções. — John

Frederic Shalders, 5 acções. — J. C. Figueiredo, 25 acções. — H. C. Leão Teixeira Filho, 5 acções. — Ary de Almeida e Silva, 5 acções. — Walfrido Bastos de Oliveira, 10 acções. — Dr. Manoel Bastos de Oliveira, 725 acções. — Dr. Luís Bastos de Oliveira, 85 acções. (C — 3.833 — 20-5-930 — 45\$000.)

Frederic Shalders, 5 acções. — J. C. Figueiredo, 25 acções. — H. C. Leão Teixeira Filho, 5 acções. — Ary de Almeida e Silva, 5 acções. — Walfrido Bastos de Oliveira, 10 acções. — Dr. Manoel Bastos de Oliveira, 725 acções. — Dr. Luís Bastos de Oliveira, 85 acções. (C — 3.833 — 20-5-930 — 45\$000.)

COMPANHIA DE PROPRIEDADES FLUMINENSE

RELATORIO CORRESPONDENTE AO ANNO DE 1929

Senhores accionistas — Em cumprimento do que dispõe o art. 19 dos estatutos da companhia, vem a sua directoria submeter á vossa approvação os actos e balanço relativos á sua gestão no exercicio de 1929, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Na fórma dos estatutos, devem os senhores accionistas proceder á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Outros esclarecimentos a directoria está prompta a vos prestar.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1930. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Propriedades Fluminense, tendo examinado a escripturação da companhia, bem como as contas, balanço correspondente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, e a demonstração da conta de Lucros e Perdas do mesmo periodo financeiro de 1929, é de parecer que sejam approvadas os actos da administração da companhia, bem como o balanço e as contas referidas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — José Maria T. Fernandes. — Mario de França Miranda. — Alberto Bernardes da Silva.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Propriedades:	
Predios e terrenos — Lotes 1 a 55.	4.126:266\$880
Móveis & utensilios:	
Existentes em 31 de dezembro de 1929.	1.217\$330
Materiaes em depósitos:	
Existentes em 31 de dezembro de 1929.	377\$000
Alugueis a receber:	
Até 31 de dezembro de 1929.	20:310\$500
Acções em caução:	
De 100 acções de Rs. 200\$000 cada uma.	20:000\$000
Devedores e caixa:	
Importe verificado em 31 de dezembro de 1929.	4.368:690\$780
	8.536:862\$190

Passivo	
Capital:	
Representado em 25.000 acções de 200\$000 cada uma.	5.000:000\$000
Lucros em suspenso:	
Saldo verificado em 31 de dezembro de 1929.	67:395\$920
Renda predial:	
Alugueis a cobrar em 31 de dezembro de 1929.	20:310\$500
Contas de reserva e credores:	
Saldo destas contas.	1.853:468\$680
Venda de propriedades:	
Pelas vendidas até 31 de dezembro de 1929.	1.575:687\$390
Caução da directoria:	
Deposito conforme cap. IV, art. 10, dos estatutos da companhia.	20:000\$000
	8.536:862\$190

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930. — C. W. Bayne. — Mc. C. Miller, directores. — H. J. Hands, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Renda	
Importe da arrecadação de alugueis das casas dos mezes de janeiro a dezembro de 1929.	276:744\$340
Despesa	
Impostos: Industria e profissões, renda, predial, fóros, penna d'agua e taxa de saneamento.	38:354\$000
Reparações, seguros, ordenados, reconstruções e despesas diversas.	170:994\$120
	209:348\$120
Saldo liquido em 31 de dezembro de 1929.	67:395\$920

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930. — C. W. Bayne. — Mc. C. Miller, directores. — H. J. Hands, contador. (C—3.836—20-5-30—120\$000)

THE NORTHERN ASSURANCE COMPANY, LIMITED — LONDRES

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE SEGUROS CONTRA FOGO, CORRESPONDENTE AO EXERCICIO DE 1929

Activo	
Fundos em poder no principio do anno:	£
Reserva de riscos não expirados.	1,299,661-12 -9
Reserva adicional.	1,400,000 -0 -0
	2,699,661-12 -9
Premios, menos resseguros effectuados.	2,546,696-14-10
Juros, dividendos e alugueis	178,281-12 -4
Menos imposto sobre a renda.	34,349 -0 -3
	143,935-12 -1
	5,390,293-19 -8
Passivo	
Sinistros pagos e a pagar.	1,379,377-11-10
Commissões.	482,973-12 -5
	£
Despesas de administração	593,774 -5 -2
Contribuições ao Corpo de Bombeiros.	10,878 -5 -7
Impostos estrangeiros.	77,554 -9 -7
	682,207 -0 -4
Transferido á conta de lucros e perdas:	
Lucro do anno.	28,451-15 -7
Juros.	143,935-12 -1
	172,387 -7 -8
Fundos creditados no encerramento do anno:	
Reserva de riscos não expirados, sendo 50 % dos premios.	1,273,348 -7 -5
Reserva adicional.	1,400,000 -0 -0
	2,673,348 -7 -5
	5,390,293-19 -8

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Debito			
	£		£
Saldo da conta anterior....	761.092-13-11		
Dedução dos dividendos finais, pagos aos accionistas por conta do anno de 1928, menos o imposto sobre a renda:			
Ordinaria	145.724-12-0		
Preferencia....	19.350 -4-9	165.074-19 -9	596.017-14 -2
Juros, dividendos e aluguis não transportados a outras contas...	37.777 -7 -0		
Menos imposto sobre a renda	7.304-15 -3	30.472-14 -9	
Lucros sobre debentures resgatadas.....		103-14 -6	
Despezas de transferencias.....		34-17 -6	
Importancias transferidas:			
Da conta de fogo.....	472.387 -7 -8		
Da conta de accidentes.....	214.435 -9 -3		
Da conta maritima	48.584 -7 -3	435.407 -4 -2	
		1.062.036 -2 -1	
Credito			
	£		£
Dividendos das acções ordinarias, menos imposto sobre a renda, pagos em novembro de 1929		129.535 -1 -5	
Dividendos das acções de preferencia, menos imposto sobre a renda, pagos em julho de 1929..	12.154 -5 -1		
Reserva para o pagamento vencivel em janeiro de 1930, menos imposto sobre a renda.....	12.154 -3 -1	24.308-10 -2	
Juros sobre stock debentures, menos imposto sobre a renda, pagos em julho de 1929.....	47.737 -5-11		
Reserva para o pagamento vencivel em janeiro de 1930, menos imposto sobre a renda	17.629 -6 -0	35.366-11-11	
Importancia transferida á conta fundos de pensão de empregados, nos termos da resolução tomada na assembléa geral realizada no dia 1 de maio de 1929....		10.000 -0 -0	
Imposto sobre a renda sobre os lucros.....	38.553 -5 -0		
Debitos duvidosos	3.010 -2 -3		
Differença de cambio	4.613-19 -5		
Prejuizo sobre capitais realizados.....	241-15 -2		
Pensões e gratificações	21.403 -4 -0		
Proporção da companhia sobre os premios de seguros dos empregados.....	5.676 -8 -6		
Saldo, conforme o presente balanço.....	789.297 -4 -3		
		1.062.036 -2 -1	

The Northern Assurance Company Ltd., Londres.

PARECER DOS PERITOS AOS ACCIONISTAS

Conferimos e examinamos as contas acima, bem como todos os livros pertencentes á companhia, tendo obtido todas as informações e explicações necessarias.

As contas da Casa de Londres foram examinadas pelos abaixo assignados, Deloitte, Plender, Griffiths & Co., as da Casa de Aberdeen pelos tambem abaixo assignados, James Meston & Co., e as das succursaes pelos auditores locais cujos relatorios nos satisfizeram.

Os titulos representando hypothecas, emprestimos e capital empregado, pertencentes a "Northern", foram por nos examinados, sendo que os das companhias affiliadas foram verificados pelos auditores das respectivas companhias, cujos certificados nos foram apresentados.

Parte do activo foi especificadamente depositado em diversos paizes no estrangeiro, sob as leis em vigor, como garantia das operações realizadas, que foi devidamente examinado por nós.

Nas varias contas e balanço geral estão incluídos os resultados das companhias afiliadas, conforme certificado pelos respectivos auditores.

Além destas considerações, temos a reportar que, em nossa opinião, as contas apresentadas, representam o estado exacto da situação financeira da "Northern" e das companhias afiliadas, de accôrdo com as informações e explicações fornecidas pela mesma e pelos dados que podemos colher de seus livros.

Certificamos que parte alguma de qualquer fundo foi directa ou indirectamente applicada a outro fim, senão ao ramo de negocio a que estava destinada. — Deloitte, Plender, Griffiths & Co. — Jas. Meston & Co., examinadores e peritos em contabilidade.

(C — 3.845 — 20-5-30 — 200\$000)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reserva.....	Yen. 111.500.000,00

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1930

Activo

Letras e effeitos a receber:

Letras do exterior.....	361:815\$840	
Letras do interior.....	434:561\$460	796:377\$300
Empréstimos em conta corrente.....		166:066\$111
Valores caucionados.....		8.344:099\$350
Valores depositados		1.208:961\$602
Caixa matriz.....		17:950\$280
Agencias e filiaes.....		4.205:624\$589
Correspondentes no Brasil.....		995\$700
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....		34:900\$000
Diversas contas		246:085\$357

Caixa:

Deposito no Banco do Brasil e outros bancos	471:542\$714	
Em moeda corrente....	34:017\$130	
Em outras especies.....	79:013\$690	584:573\$534

Deposito para cobrança.....	475:078\$240
	16.080:712\$063

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros	1.054:468\$236
A prazo fixo.....	917:507\$208
	4.971:975\$444

Titulos em caução e em deposito.....	234:599\$350
Caixa matriz.....	421:249\$650
Agencias e filiaes.....	1.184:831\$754
Valores hypothecarios.....	8.109:500\$000
Letras a pagar.....	1.276:151\$943
Diversas contas.....	1.407:325\$682
Deposito em conta de cobrança.....	475:078\$240

16.080:712\$063

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — M. Hioki, gerente.
— E. Hirose, contador.

(C — 3.842 — 20-5-30 — 60\$000)

COMPANHIA MERCANTIL PAN- AMERICANA (S. A.)

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas. — Temos o prazer de apresentar-vos o nosso relatório e o balanço, referentes ao anno de 1929.

Apezar das naturaes difficuldades com que tivemos de lutar em consequencia do retraimento de parte dos importadores, que constituem a nossa maior clientela, podemos distribuir um dividendo de 12 %, relativo ao lucro liquido obtido.

Conservamos, nesse periodo de nossa gestão, as nossas antigas representações, dando-lhes o possível desenvolvimento, não somente nesta praça, como nos Estados, onde continuamos a manter representantes, cujo auxilio nos foi muito efficaz.

Concluimos accordos para representações novas, que offerecem margem para resultados compensadores.

Em virtude da terminação do contrato de locação do predio, em que estava installado o nosso escriptorio, transferimos este para a rua da Assembléa numero 98, 5º andar.

Ficamos, como de costume, á vossa disposição, para quaesquer informações adicionais de que precisardes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1930. — Pela directoria, F. S. C. da Cunha, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Caixa	10:604\$000
Contas correntes	86:286\$770
Obrigações a receber	2:324\$000
Mostruários	6:202\$410
Móveis e utensilios	9:848\$000
Commissões a receber	17:402\$260
Depositos e cauções	20:000\$000
	152:678\$470

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes	11:102\$510
Commissões a pagar	9:270\$830
Obrigações a pagar	305\$400
Caução da directoria	20:000\$000
Novo dividendo	12:000\$000
	152:678\$470

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Mercantil Pan-Americana examinou a sua escripturação e o respectivo balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1929, encontrando tudo na mais perfeita ordem e verificando que, não obstante as difficuldades com que luta o commercio no Brasil, é prospera a situação economico-financeira da mesma companhia. O conselho fiscal propõe, portanto, que sejam approvados as contas o balanço e os actos da directoria até 31 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1930. — José Raul de Moraes. — Francisco Chacón. — Cortez Dantas. (C — 3.844 — 20-5-30 — 70\$000).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO CIVIL E MILITAR

EXTRATO DE ESTATUTOS

Rectificação. Na publicação feita em o numero 118 de 18 do corrente deste *Diario*, nesta secção, sahiu por engano, com a denominação acima, o titulo dos extractos dos estatutos da Associação Civil e Militar de Beneficencia, ficando rectificada nesta parte aquella publicação e rectificada em todos os demais termos. — A Directoria.

(R.B.-N. 2.755 — 20-5-1930.)

ANNUNCIOS

Cooperativa Militar do Brasil

38º DIVIDENDO

Desta data em diante, das 13 ás 17 horas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 176/178, será pago o 38º dividendo, correspondente ao anno findo, á razão de 12 % sobre o valor realizado até 31 de março do referido anno, ficando reservadas as segundas-feiras, exclusivamente, para pagamento dos dividendos atrasados.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — Francisco Flury, director-presidente e thesoureiro.

(C—3.834—20-5-30—10\$000)

Club dos Bandeirantes do Brasil

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Sr. presidente do "Club dos Bandeirantes" convoca, para quinta-feira, dia 29, ás 20 horas, uma assembléa geral, extraordinária, para o fim especial de conhecer a relatório da directoria provisória, discutir os novos estatutos e eleger a nova directoria. — Luiz Lyra, secretario.

(C—3.835—20-5-30—10\$000)

A Praça

Os abaixo assignados, proprietarios do Café Odeon, sito á praça Floriano Peixoto n. 7, junto á rua do Passeio, esquina da rua Alvaro Alvim, pretendendo dissolver a sua firma, pela retirada do socio Joaquim Villela de Andrade Junior, convidam todos os que se julguem credores, quer por quaesquer titulos, quer por duplicatas vencidas e a vencer a apresentarem á rua da Republica do Perú n. 11, para effeitos de seu pagamento.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — Teixeira & Villela.

(C—3.831—20-5-30—36\$—3 vezes)

Declaração

Declaramos a quem possa interessar que tendo se extraviado o conhecimento n. 264, de Tuyuty (Rêde Sul Mineira), datado de 19 de setembro de 1929 e referente a 50 (cincoenta) saccas de café despachadas naquella estação por Luizgero de Freitas, com destino á estação Maritima e consignados á ordem, fica o mesmo conhecimento sem effeito, já tendo sido solicitado da Rêde Sul Mineira a extracção de uma segunda via.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1930. — Tude, Irmão & Comp.

Reconheço a firma de Tude, Irmão & Comp.

Rio, 12 de maio de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião.

(C—3.643—12-5-30—100\$—10 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1930. — Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente.

(C—3.712—15-5-30—120\$—15 vezes)

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta empresa, á rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1930. — A directoria.

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta empresa, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 9 de junho do corrente anno, ás quatorze horas, no escriptorio, á rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatório da directoria, referente ao anno financeiro de 1929-1930, de conformidade com o art. 25 dos estatutos, e elegerem os supplentes da directoria, os membros do conselho fiscal e supplentes deste.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1930. — A directoria.

(C—3.481—7-5-30—120\$—6 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa no dia 28 do corrente, 3 apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom., pertencentes a Nestor Victor dos Santos, para liquidação de caução.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—3.852—20-5-30—10\$000)